



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira - 7 de dezembro de 2011

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## LIDERANÇAS - 2011

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR (28) - Bancada do PSDB e representações partidárias do DEM, PPS, PHS, PR, PRP, PTC, PTdoB e PTB

Líder: Deputado Bonifácio Mourão (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Fred Costa (PHS), João Vítor Xavier (PRP), Luzia Ferreira (PPS) e Rômulo Viegas (PSDB)

PT – Partido dos Trabalhadores (11)

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Maria Tereza Lara, Paulo Lamac, Ulysses Gomes

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro (8)

Líder: Deputado Antônio Júlio

Vice-Líderes: Deputados Adalclever Lopes e Sávio Souza Cruz

PSD – Partido Social Democrático (8)

Líder: Deputado Neider Moreira

Vice-Líderes: Deputados Duarte Bechir e Fabiano Tolentino

PV – Partido Verde (6)

Líder: Deputado Tiago Ulisses (PV)

Vice-Líderes: Deputados Hely Tarquínio e Rômulo Veneroso

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (5)

Líder: Deputado Sargento Rodrigues

Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Pompílio Canavez (PT)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), Deiró Marra (PR), Leonardo Moreira (PSDB) e Luiz Henrique (PSDB)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Délio Malheiros	PV	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Neider Moreira	PSD	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Fred Costa	BTR	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Valadares	PSD
Deputado Hely Tarquínio	PV
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Paulo Lamac	PT



Deputado Bruno Siqueira  
Deputado Sebastião Costa

PMDB  
BTR

## COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	PT	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	PSB	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	PT	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado		
Deputado Anselmo José Domingos	BTR	
Deputado Neider Moreira	PSD	

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD	
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	PV	
Deputado André Quintão	PT	

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Arlen Santiago	BTR	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Délio Malheiros	PV	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

## COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Veneroso	PV	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista	PSD	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	Vice-Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio	PV	
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros	PV	Presidente
Deputada Liza Prado	PSB	Vice-Presidente
Deputado Duílio de Castro	PMN	
Deputado Carlos Henrique	PRB	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Romel Anizio	PP	
Deputada Rosângela Reis	PV	
Deputado Antonio Lerin	PSB	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Antônio Genaro	PSC	
Deputado Delvito Alves	BTR	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	PSD	
Deputado Célio Moreira	BTR	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT	



Deputado Carlin Moura PCdoB

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria Resende	BTR
Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado João Vítor Xavier	BTR
Deputada Maria Tereza Lara	PT
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BTR	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PSD	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Bruno Siqueira	PMDB
Deputado Gustavo Valadares	PSD
Deputado André Quintão	PT
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Doutor Viana	BTR	Vice-Presidente
Deputado Romel Anizio	PP	
Deputado João Vítor Xavier	BTR	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	BMC	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Tiago Ulisses	PV
Deputado Cássio Soares	PSD
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Ivair Nogueira	BMC
Deputado Sargento Rodrigues	PDT

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	PSD	Vice-Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra	BTR
----------------------	-----



Deputado Hely Tarquínio	PV
Deputado Doutor Viana	BTR
Deputado Zé Maia	BTR
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	PV	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSC	
Deputado Carlos Henrique	PRB	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB
Deputado Rômulo Veneroso	PV
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Fábio Cherem	PSD
Deputado Antônio Júlio	PMDB

### COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Antonio Lerin	PSB	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT
Deputado João Leite	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Rômulo Veneroso	PV
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB

### COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	PSC	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PSD	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Romel Anizio	PP	
Deputado Doutor Viana	BTR	

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Bonifácio Mourão	BTR
Deputado Antonio Lerin	PSB
Deputado Rogério Correia	PT

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	PSD	Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	Vice-Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	PSC	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	PV	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD	
Deputado Neider Moreira	PSD	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	PV	
Deputado Duílio de Castro	PMN	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Cássio Soares	PSD	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

## MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Durval Ângelo	PT	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	PSD	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

## MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	PV	Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	Vice-Presidente
Deputado Juninho Araujo	BTR	
Deputado Pompílio Canavez	PT	



Deputado Tadeu Martins Leite PMDB

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Duarte Bechir	PSD
Deputado Sargento Rodrigues	PDT
Deputado Antônio Genaro	PSC
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB

## COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

**MEMBROS EFETIVOS:**

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSD	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BTR	

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Carlos Henrique	PRB
Deputado Carlin Moura	PCdoB
Deputado Fábio Cherem	PSD
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Deiró Marra	BTR

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

**MEMBROS EFETIVOS:**

Deputado Tenente Lúcio	PDT	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Gustavo Perrella	PDT
Deputado Fred Costa	BTR
Deputado Hélio Gomes	PSD
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB
Deputado Pompílio Canavez	PT

## COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**MEMEBROS EFETIVOS:**

Deputado Doutor Viana	BTR	Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Hely Tarquínio	PV	
Deputado Romel Anizio	PP	



**MEMBROS SUPLENTE:**

Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputado Fabiano Tolentino	PSD
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR
Deputado Antônio Júlio	PMDB
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSC
Deputado Rômulo Veneroso	PV

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio

## SUMÁRIO

### 1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

#### 2 - ATAS

2.1 - 52ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - Sindiextra - pelos 20 anos de sua Fundação

2.2 - 35ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

2.3 - Reunião de Comissões

#### 3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

#### 4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

#### 5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

#### 6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

#### 8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

### RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

Adalclever Ribeiro Lopes (PMDB)  
\* Adalclever Lopes  
Adelmo Carneiro Leão (PT)  
\* Adelmo Carneiro Leão  
Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)  
\* Alencar da Silveira Jr.  
Almir Paraca Cristovão Cardoso (PT)  
\* Almir Paraca  
Ana Maria de Resende Vieira (PSDB)  
\* Ana Maria Resende  
André Quintão Silva (PT)  
\* André Quintão  
Anselmo José Gomes Domingos (PTC)  
\* Anselmo José Domingos  
Antônio Carlos Arantes (PSC)  
\* Antônio Carlos Arantes  
Antonio dos Reis Gonçalves Lerin (PSB)  
\* Antonio Lerin  
Antônio Genaro Oliveira (PSC)  
\* Antônio Genaro  
Antônio Júlio de Faria (PMDB)  
\* Antônio Júlio  
Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

\* Arlen Santiago  
Bruno de Freitas Siqueira (PMDB)  
\* Bruno Siqueira  
Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (PSDB)  
\* Carlos Mosconi  
Carlos Henrique Alves da Silva (PRB)  
\* Carlos Henrique  
Carlos Magno de Moura Soares (PCdoB)  
\* Carlin Moura  
Cássio Antônio Ferreira Soares (PSD)  
\* Cássio Soares  
Célio de Cássio Moreira (PSDB)  
\* Célio Moreira  
Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSDB)  
\* Dalmo Ribeiro Silva  
Deiró Moreira Marra (PR)  
\* Deiró Marra  
Délío de Jesus Malheiros (PV)  
\* Délío Malheiros  
Delvito Alves da Silva Filho (PTB)  
\* Delvito Alves  
Dilzon Luiz de Melo (PTB)  
\* Dilzon Melo  
Dinis Antônio Pinheiro (PSDB)  
\* Dinis Pinheiro  
Duílio de Castro Faria (PMN)  
\* Duílio de Castro  
Durval Ângelo Andrade (PT)  
\* Durval Ângelo  
Edy Araújo Júnior (PTB)  
\* Juninho Araújo  
Elismar Fernandes Prado (PT)  
\* Elismar Prado  
Fabiano Galletti Tolentino (PSD)  
\* Fabiano Tolentino  
Frederico Borges da Costa (PHS)  
\* Fred Costa  
Gilberto Aparecido Abramo (PRB)  
\* Gilberto Abramo  
Gustavo da Cunha Pereira Valadares (PSD)  
\* Gustavo Valadares  
Gustavo de Faria Dias Corrêa (DEM)  
\* Gustavo Corrêa  
Gustavo Henrique Perrella Amaral Costa (PDT)  
\* Gustavo Perrella  
Hélio Gomes Alves (PSD)  
\* Hélio Gomes  
Hely Tarquínio (PV)  
\* Hely Tarquínio  
Inácio Franco (PV)  
\* Inácio Franco  
Ivaír Nogueira do Pinho (PMDB)  
\* Ivaír Nogueira  
Jayro Luiz Lessa (DEM)  
\* Jayro Lessa  
João Bosco (PTdoB)  
\* Bosco  
João Leite da Silva Neto (PSDB)  
\* João Leite  
João Vítor Xavier Faustino (PRP)  
\* João Vítor Xavier  
José Alves Viana (DEM)

\* Doutor Viana  
José Bonifácio Mourão (PSDB)  
\* Bonifácio Mourão  
José Célio de Alvarenga (PCdoB)  
\* Celinho do Sinttrocel  
José de Freitas Maia (PSDB)  
\* Zé Maia  
José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)  
\* José Henrique  
Leonardo Fernandes Moreira (PSDB)  
\* Leonardo Moreira  
Liza Fernandes Prado (PSB)  
\* Liza Prado  
Luiz Carlos Miranda Faria (PDT)  
\* Luiz Carlos Miranda  
Luiz Fábio Cherem (PSD)  
\* Fábio Cherem  
Luiz Henrique Maia Santiago (PSDB)  
\* Luiz Henrique  
Luiz Humberto Carneiro (PSDB)  
\* Luiz Humberto Carneiro  
Luiz Sávio de Souza Cruz (PMDB)  
\* Sávio Souza Cruz  
Luiz Tadeu Martins Leite (PMDB)  
\* Tadeu Martins Leite  
Luzia Maria Ferreira (PPS)  
\* Luzia Ferreira  
Maria Tereza Lara (PT)  
\* Maria Tereza Lara  
Marques Batista de Abreu (PTB)  
\* Marques Abreu  
Nacib Duarte Bechir (PSD)  
\* Duarte Bechir  
Neider Moreira de Faria (PSD)  
\* Neider Moreira  
Neilando Alves Pimenta (PHS)  
\* Neilando Pimenta  
Paulo José Carlos Guedes (PT)  
\* Paulo Guedes  
Paulo Roberto Lamac Junior (PT)  
\* Paulo Lamac  
Pedro Ivo Ferreira Caminhas (PP)  
\* Pinduca Ferreira  
Pompílio de Lourdes Canavez (PT)  
\* Pompílio Canavez  
Rogério Correia de Moura Baptista (PT)  
\* Rogério Correia  
Romel Anísio Jorge (PP)  
\* Romel Anizio  
Rômulo Antônio Viegas (PSDB)  
\* Rômulo Viegas  
Rômulo Victor Pinheiro Veneroso (PV)  
\* Rômulo Veneroso  
Rosângela de Oliveira Campos Reis (PV)  
\* Rosângela Reis  
Sebastião Costa da Silva (PPS)  
\* Sebastião Costa  
Sérgio Lúcio de Almeida (PDT)  
\* Tenente Lúcio  
Tiago Ulisses de Castro e Oliveira (PV)  
\* Tiago Ulisses  
Ulysses Gomes de Oliveira Neto (PT)



\* Ulysses Gomes  
Vanderlei Andrade Miranda (PMDB)  
\* Vanderlei Miranda  
Washington Fernando Rodrigues (PDT)  
\* Sargento Rodrigues  
Wilson Roberto Batista (PSD)  
\* Doutor Wilson Batista

Em 24/11/2011

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.



## ATAS

### ATA DA 52ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2011

#### Presidência do Deputado Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Leitura de mensagens - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Doutor Viana - Entrega de placa - Palavras do Sr. José Fernando Coura - Exibição de vídeo - Apresentação musical - Palavras da Secretária Dorothea Werneck - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Dinis Pinheiro - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Carlos Henrique - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - João Leite - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Carlos Henrique, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais – Sindiextra – pelos 20 anos de sua fundação.

#### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Dorothea Werneck, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando o Governador do Estado, Antonio Anastasia; e os Exmos. Srs. José Fernando Coura, Presidente do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - Sindiextra -; Deputado Gil Pereira, Secretário de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas; Vereador Pablo César-Pablito -, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Olavo Machado Jr., Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Sistema Fiemg -; e Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença, nesta solenidade, dos Exmos. Srs. Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; Ilmar Bastos, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Fábio Veras, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico; ex-Deputado Fábio Avelar, Presidente da Previminas; Luiz Custódio Cotta Martins, Presidente da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig – ; Getúlio Gontijo de Amorim, representando Marcos Affonso Ortiz Gomes, Diretor-Geral do IEF; Mário Werneck, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB-MG; Carlos Lindenberg, Presidente e Diretor do jornal “Tudo” e Presidente do Centro de Cronistas Políticos de Minas Gerais – Ceppo – , por meio de quem estendemos nossas saudações aos jornalistas e demais presentes. Registramos também a presença de diversos Prefeitos, Vereadores, funcionários do Sindiextra, parceiros, fornecedores e colaboradores.

#### Leitura de Mensagens

O locutor - Gostaríamos de fazer a leitura de mensagem enviada pelo Senador Aécio Neves. (-Lê:) “Caro Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, recebi, honrado e agradecido, o atencioso convite dessa Assembleia Legislativa para participar da reunião especial em homenagem ao Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais, que se realizará hoje, dia 1º de dezembro, na cidade de Belo Horizonte. Apresento meus cumprimentos ao Deputado Doutor Viana pela iniciativa, com extensíveis saudações a todos os Deputados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, pela aprovação de tão honrosa reunião especial. Infelizmente, nesse mesmo dia, a rápida agenda política já me obriga a participar de outro evento igualmente importante, porém firmado com bastante antecedência. Parabéns ao Sindiextra pelos 20 anos de sua fundação e incessante trabalho em prol dos profissionais da mineração em nosso Estado de Minas Gerais. Cordialmente, Senador Aécio Neves.”



Mensagens contendo semelhante teor foram enviadas pelos Exmos. Srs. Márcio Lacerda, Prefeito Municipal de Belo Horizonte, e Roberto Carvalho, Vice-Prefeito de Belo Horizonte, em que expressam pesar por não poderem se fazer presentes em razão também de compromissos previamente agendados.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor - Convidamos os presentes a cantar o Hino Nacional, que será apresentado em vídeo produzido pelo Sindiextra e executado pela Academia Militar das Agulhas Negras.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Palavras do Deputado Doutor Viana**

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, colega e amigo Dinis Pinheiro; meu prezado amigo José Fernando Coura, Presidente do Sindiextra, homenageado na noite de hoje, porque está sendo homenageada a família minerária de Minas Gerais, por meio do Sindiextra. Ao cumprimentar a família do setor mineral do nosso Estado, por intermédio de sua pessoa, cumprimento também toda a sua família aqui presente: D. Maria Luci, sua esposa, e seus filhos Luciana, Fernando e Rafael. É uma alegria muito grande mostrar a união da família do setor mineral e da sua família propriamente dita.

Cumprimento também a amiga Dorothea Werneck, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, com muita alegria representando o nosso Governador Antonio Anastasia; colega Deputado e amigo Gil Pereira, ilustre e digno Secretário de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas. É uma alegria recebê-lo novamente em nossa Casa, da qual também faz parte. Saúdo o Vereador Plabito, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte, liderança jovem e de grande futuro. Cumprimento o Olavo Machado Jr., Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, a nossa querida Fiemg. Saúdo também todas as autoridades, Diretores e Presidentes de associações, mineradoras, empresas, entidades, imprensa; os funcionários da Casa; os funcionários do meu gabinete; telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia; minhas senhoras, meus senhores. De forma carinhosa, cumprimento também a banda de música, orgulho do Fernando Coura, que, há muito tempo, diz que a banda de música D. Silvério está aqui. Disse-lhe que D. Silvério todo está aqui, porque a banda está aqui e a outra banda, que é ele, está aqui também.

Lembro-me muito bem de que há 5 anos estivemos aqui reunidos para celebrar, àquela época, os 15 anos de atuação do Sindiextra. Hoje, para nossa alegria e felicidade, estamos novamente nesta Assembleia Legislativa de Minas Gerais para homenagear os 20 anos de existência e atuação desse pujante sindicato. Nesta noite, diante de tão seleta plateia e ilustres autoridades, manifesto a minha satisfação por esta oportunidade de aplaudir e confraternizar, com todos os senhores e senhoras, os 20 anos bem vividos do Sindiextra, pelo efetivo trabalho de ser parceiro da boa mineração. A nossa Casa Legislativa tem consciência da importância de apoiar e defender o equilíbrio econômico, social e ambiental na extração mineral de nosso Estado.

É muito bom receber as manifestações de vários setores da sociedade, reconhecendo serem justas as homenagens que prestamos ao Sindiextra - uma vez que o nosso requerimento foi apoiado por unanimidade nesta Casa -, ao sindicato que, por duas décadas, demonstrou o seu trabalho e a sua luta.

Continuaremos solidários ao setor produtivo da mineração, segmento relevante do desenvolvimento de Minas e do Brasil. Somos o maior Estado minerador do País. O setor é responsável pelo respeito à natureza. Os exemplos de restauração e conservação são muitos.

Quero citar um para lembrar, porque muitos não sabem que o Parque das Mangabeiras, cartão de visita ecológico de nossa Capital, foi uma mineração. A Mata do Jambreiro e mais 17 áreas de preservação foram feitas pela Vale. Citando a Vale, há tantas outras empresas que também têm essa mesma preocupação e esse mesmo trabalho. Elas trabalham na preservação do nosso meio ambiente, tão importante para o bem de todos nós. Os bons exemplos são muitos e partem da maioria absoluta das mineradoras, responsáveis e comprometidas, apoiadas pelo Sindiextra e por todos nós, que sabemos valorizar as empresas e os empresários sérios, promotores de emprego e renda, construtores e parceiros do desenvolvimento e do progresso sustentável de nosso Estado.

Sou presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria Mineral Eliezer Batista da Silva, e, junto com a maioria absoluta dos Deputados desta Casa, que a subscreveram, apoiamos todos que trabalham de forma produtiva e com responsabilidade consciente, mas também cobramos daqueles que são poucos, mas existem, que não fazem a prevenção de acidentes e desrespeitam os pilares da sustentabilidade ecológica, econômica e social.

Tem de existir harmonia nessas questões essenciais ao desenvolvimento com equilíbrio, apoiado por todos nós. Aqui, distinguimos a presença de todos os Deputados que também honram essa noite festiva da Assembleia Legislativa. A eles, que apoiaram nosso requerimento, quero lhes dizer que, ao longo dos anos, acompanho o trabalho do Sindiextra. Orgulhamo-nos de ser parceiros de sua diretoria, que faz um trabalho sério e firme, capitaneado pelo líder José Fernando Coura, essa figura humana extraordinária, dedicada e competente, um líder incontestado, timoneiro desse bravo sindicato. Ele também tem tido um desempenho brilhante no sentido de apoiar as empresas sindicalizadas, sempre voltadas a uma indústria mineral de resultado, geradora de emprego, crescimento e desenvolvimento, melhorando a relação do setor público e privado, além do setor social ou comunitário onde atuam.

Quando falamos em produção mineral, Minas Gerais, como o próprio nome diz, ostenta, há muitos anos, a liderança em nosso país, possuindo características diversificadas das substâncias produzidas. Ele também se destaca pelos meios de produção usados, que vão desde o garimpo aos mais sofisticados métodos de lavra e beneficiamento, tendo como resultado a criação de pequenas, médias e grandes empresas de mineração.

A indústria mineral de Minas Gerais representa 35% da produção nacional de bens primários minerais, as exportações atingem mais de 7,5 bilhões de dólares e representam 15% do total brasileiro. Os produtos minerais e de origem mineral correspondem a 50% do valor total das exportações do Estado. Nos 250 Municípios que apresentaram atividades de mineração regular, áreas concedidas, a mão de obra empregada é de cerca de 30 mil empregos diretos, dos quais grande parte de nível superior, estando excluídos o pessoal ligado aos garimpos, lavra rudimentar e terceirização.



Convém ainda observar que o ciclo industrial de produção mais completo que existe é o da mineração, que vai do minério de ferro ao calcário, ao zinco, ao gusa, ao aço e ao automóvel.

Dependemos, pois, direta ou indiretamente, da mineração, seja em nossas residências, seja em nosso trabalho, seja em nosso lazer.

A Assembleia Legislativa não poderia deixar de homenagear essa grande parcela produtiva, geradora de emprego e recursos, que contribui para o desenvolvimento sustentável, com consciência, trabalhando para uma mineração com responsabilidade, aqui muito bem representada pelos 20 anos do Sindiextra.

Depois, com muita alegria homenageamos o Sindiextra, a sua diretoria, na pessoa do seu Presidente José Fernando Coura, seus funcionários e todas as empresas sindicalizadas pelos 20 anos de sua frutífera existência. Parabéns, Sindiextra. Votos de um futuro sempre com muito sucesso. Muito obrigado.

### **Entrega de Placa**

O locutor - Neste momento, o Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia, fará a entrega ao Sr. José Fernando Coura, Presidente do Sindiextra, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue traz os seguintes dizeres: “Fundamental para o desenvolvimento da civilização, para a qualidade de vida e avanço da sociedade moderna, a mineração é vocação e história de Minas Gerais. Consciente da impossibilidade de um país se desenvolver sem empresas fortes e consolidadas, o Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais – Sindiextra – empenha-se com veemência na defesa dos interesses de seus associados e no desenvolvimento da indústria mineira. Em consonância com a sustentabilidade e a responsabilidade social, a instituição busca também promover o bem-estar das comunidades mineradoras. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais reconhece o valor do Sindiextra para o Estado e rende a ele justa homenagem por seus 20 anos de existência.”

O Sr. Presidente - Que o ilustre Deputado Doutor Viana possa acompanhar-nos.

- Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras do Sr. José Fernando Coura**

Exmo. Sr. Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa; Exma. Sra. Dorothea Werneck, Secretária de Desenvolvimento Econômico, neste ato representando o Governador Antonio Anastasia; prezado conterrâneo Pablito, representando a Câmara de Belo Horizonte – Prefeito José Maria,- a mãe dele é de Dom Silvério, mais um –; prezado amigo e companheiro Gil Pereira, Secretário de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas; Exmo. Sr. Olavo Machado Júnior, nosso líder maior, Presidente da nossa Fiemg, que tem neste momento, sob sua batuta, a retomada das questões pró-Minas Gerais. É muito importante neste momento, Presidente Olavo, essa sua luta, vontade e garra para unir toda Minas, para as questões pertinentes ao nosso desenvolvimento. Prezado amigo Deputado Doutor Viana, Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria Mineral Eliezer Batista da Silva e autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Tinha preparado um discurso, mas o Juninho Starling me pediu que eu falasse com o coração, e assim farei, saudando inicialmente os parlamentares aqui presentes, amigos de longa data, companheiros e compreendedores do papel que exercemos à frente de uma entidade de classe, defendendo a indústria. Todos podem ver, no centro do brasão de Minas, dois martelos cruzados para cima, o que, na linguagem mundial da mineração, significa mina em atividade. E no centro há uma lanterna de mineiro. Nada é mais marcante para nossa identidade que o brasão de nosso Estado. E queria saudar os Deputados na figura dos meus amigos Deputado Adelmo Carneiro Leão, da nossa querida Uberaba; Deputado Antônio Júlio, ex-Presidente da Casa; Deputado Carlos Henrique, companheiro e amigo; Deputado Célio Moreira, Presidente da Comissão de Meio Ambiente; Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que além de tudo representa nossa querida Ouro Fino; Deputado Durval Ângelo, nosso querido e estimado amigo; Deputado Ivair Nogueira, nosso querido companheiro de Betim; Deputado João Leite; Deputado Sávio Souza Cruz, Presidente da Comissão de Minas e Energia; Deputado Sebastião Costa; Deputado Tiago Ulisses, meu companheiro e amigo. Citar os Deputados e essa presença multipartidária, Deputado Adelmo, já nos engrandece.

Comemorar 20 anos é pouco, é a passagem da juventude para a maioridade, mas, em 20 anos, construímos uma entidade que tem, antes de tudo, o compromisso com a responsabilidade. Defendemos uma mineração que tenha em sua base a sustentabilidade ambiental, o compromisso com sua função social e a competitividade. Isso só é possível contando com meus companheiros e empresários aqui presentes, além de tantas outras entidades presentes, que gostaria de tentar nominar: meu querido amigo e incentivador Mário Werneck, brilhante ambientalista, advogado dos mais competentes de Minas Gerais, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB, acompanhado do Maurício Werkema, também advogado, jovem, que preside a Comissão de Direito Minerário da OAB. Nunca poderia deixar de citar meu querido Presidente Ângelo Machado, essa figura que tão bem representa e traduz a imagem de Minas Gerais e que nos apoia e ajuda a encontrar caminhos; meus companheiros de diretoria, tão presentes aqui, Deputado Dalmo, como meu querido Juninho, o Willer, o Zé Naldo e o Eduardo Ferreira, que foi o responsável por fazer com que eu estivesse à frente do Sindiextra em um momento difícil, no ano de 2001. Cito ainda meus companheiros Hélcio Guerra, João Lúcio, Celso Castilho, Nicolau Pittella e tantos outros aqui presentes. E ainda a presença marcante da imprensa. Vejo aqui figuras que muito nos honram: Luiz Firmino, mais competente jornalista da área ambiental do País, que edita a revista “Ecológico” e que é, sem sombra de dúvida, a marca e a presença de Minas no jornalismo nacional. Ontem houve a cerimônia maravilhosa da entrega do Prêmio Hugo Werneck, com a presença de várias empresas dos setores da mineração para receberem o prêmio. Os competentes jornalistas Paulo César de Oliveira, Carlos Viana e Carlos Lindenberg, essa figura máxima do jornalismo mineiro, Presidente do Ceppo, que é o centro de cronistas políticos, meu caro Presidente Dinis Pinheiro. Portanto, tendo esses amigos, esse conjunto e a minha família aqui presente, completa-se a família da mineração. Minha esposa Lucy, meus filhos Luciana, Fernando e Rafael.

Meu querido amigo Carlos Henrique, não poderia deixar de ter a presença do José Maria Soares, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais. Esse é um valente combatente, defensor das causas, da honra do trabalho, das melhorias das condições, melhores salários e dignidade para os trabalhadores, que representa, Deputado Adelmo



Carneiro Leão, 230 mil trabalhadores em nosso Estado. Meu querido amigo Luís Custódio, Presidente do Sindicato do Açúcar e do Alcool, hoje é uma figura que representa Minas Gerais no fórum das decisões do setor sucroalcooleiro.

Dizem que o melhor vice é o que não fala, que não incomoda, mas que te apoia, como é o caso de Leonídio Pontes Fonseca, meu companheiro de Vice-Presidência nesses últimos 10 anos. Tudo isso, meu querido amigo Fábio Avelar, traduz nessa homenagem o que sintetiza meu querido conterrâneo e amigo José Maria Repolês, Prefeito da minha amiga Dom Silvério. Essa cidade é tão importante no Médio Piracicaba que a nossa na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba é presidida pelo Prefeito de Dom Silvério, acompanhado do seu Vice-Prefeito Dom Bosco Coelho, do nosso Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Silvério, o nosso amigo Vampirinho - não precisam ficar com medo, pois ele é gente muito boa.

Não poderia deixar de citar os companheiros do Médio Piracicaba: o meu querido amigo Geraldo Abade, Prefeito de Barão de Cocais; o Breno Starling, Vereador de São Gonçalo do Rio Abaixo; o Gírson de Ávila, Presidente da Câmara de Bela Vista de Minas; o nosso querido Prefeito Gentil, da nossa querida Rio Piracicaba; o Marcos, o Leonan e o Carlos, Vereadores de Bela Vista. Registro também a representação do Ministério Público aqui pela figura desse grande combatente Promotor Edson Baeta, orgulho do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e de quem tenho a honra de ser amigo pessoal.

Para abrilhantar, não poderia deixar de trazer a minha banda, pois uma festa mineira sem banda e sem foguete não é uma festa. O Presidente disse que não poderia ter foguete aqui dentro, mas trouxemos a banda, viu, meu querido Olavo? A banda da nossa Dom Silvério veio para abrilhantar. A maior marca de 20 anos, Deputado Juninho Araújo, é ser reconhecido como legítimo representante da indústria minerária do Estado de Minas Gerais.

Não poderia deixar de encerrar agradecendo a todos os meus associados, colaboradores, funcionários e a toda equipe da Fiemg, que tem com o Sindiextra, meu querido Olavo, um tratamento “vip” e excepcional. A nossa casa Fiemg tem no seu Sindiextra um filho querido. Isso tudo leva ao reconhecimento dos meus poucos funcionários, mas queridos e grandiosos: a Liliane, Anildes, Juninho Starling, Fábio e Márcio. São poucos, mas são grandes, fortes e com o apoio da Fiemg, Trajano, dão a dimensão verdadeira do Sindiextra. Digo, Deputado Doutor Viana, que a marca do Sindiextra é muito maior do que ele próprio, mas o que vale na vida são as ações, os exemplos e a participação.

Deputado Carlos Henrique, a esta Casa nunca negamos a nossa presença. Sempre estivemos aqui. Estamos abertos a discutir com responsabilidade as questões que possam levar adiante, meu querido Paulo César, o desenvolvimento da nossa Minas Gerais. Gostaria de encerrar com uma frase do Prof. Gorceix, fundador da Escola de Minas de Ouro Preto, que é hoje, Paula, marcante e traduz o momento da mineração no Estado. Minas Gerais tem um coração de ouro num peito de ferro. Muito obrigado e boa noite.

### **Exibição de Vídeo**

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

### **Apresentação Musical**

O locutor - Neste instante, convidamos os presentes a ouvir a Corporação Musical Municipal Padre Felisberto, do Município de Dom Silvério, que tem como patrono o Sr. José Fernando Coura, sob a regência do maestro Marcos Leandro Cardoso, que apresentará as seguintes músicas: “Trompeta de Espanha”, arranjo de Adalberto Serra; “Maestro Adoastro”, arranjo de Joaquim Antônio Neagele; e “Seleção de Tim Maia”, arranjo do Sgtº França.

- Procede-se à apresentação musical.

### **Palavras da Secretária Dorothea Werneck**

Meu caro Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro; Deputado Doutor Viana, que teve essa iniciativa tão boa de nos trazer para esse dia de festa na Assembleia em homenagem ao Sindiextra, meu colega, parceiro de trabalho, Deputado Gil Pereira; Pablito, Paulo César, representando aqui a Câmara Municipal de Belo Horizonte; meu colega, meu chefe Olavo Machado; nosso homenageado de hoje, José Fernando Coura. Quero falar aqui algumas poucas palavras, sendo a primeira obviamente de parabéns pelo reconhecimento do passado e pelo desejo de um futuro brilhante para o nosso Governador Antonio Anastasia.

A segunda razão que eu gostaria lembrar é que falam demais de Dom Silvério e Ponte Nova está ali pertinho. Explico a presença aqui do nosso Siamig. O que uma associação de açúcar e álcool está fazendo em um evento de minério? É porque somos de Ponte Nova e sabemos que a nossa goiabada cascão vale ouro. De alguma forma temos de participar desse mesmo dia.

Perguntei ao nobre Deputado se eu iria falar por uma razão simples: eu me emociono muito cada vez que escuto o Hino Nacional.

Hoje, na apresentação do vídeo, ficou claro o que queria compartilhar com os senhores. Juro que foi a primeira vez que isso veio a minha cabeça. Vocês repararam em nossa bandeira? Ela começa pelo ouro, que é nosso minério mais conhecido, a origem da nossa história. Ele é o símbolo do nosso minério. O que é o verde? Nossa floresta e nosso meio ambiente. O que é o azul, senão o nosso sol e nossas águas. E vivem juntos. É o símbolo da nossa natureza e do nosso minério, do nosso país, do equilíbrio da convivência, como disse nosso Mário Werneck, dessas coisas que aparentemente são contraditórias. Elas estão aí, no nosso dia a dia. Nos bancos escolares, aprendemos sobre nossa bandeira. Os nossos eventos homenageiam-na. Hoje isso me veio muito forte. Nossa bandeira é o símbolo da união, do equilíbrio, da convivência, daquilo que é nossa maior riqueza, o subsolo e nossa natureza e nosso futuro, que é a preservação do meio ambiente. Para não ficar fora a nossa indústria, Olavo, temos as estrelas, que vivem dessa riqueza que está em nosso subsolo. Isso me veio tão forte que pedi ao nosso Deputado para dizer uma palavrinha. Essa é minha palavrinha. Para não deixar de fora nossa bandeira de Minas, peço a permissão ao nosso coro para fazer um desafio ao nosso Maestro Marcos Leandro. Quero pedir-lhe um bis da nossa Oh, Minas Gerais! Muito obrigada e parabéns aos mineradores do nosso Estado.

- Procede-se à apresentação musical.



### Palavras do Sr. Presidente

Exma Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, Dorothea Werneck. Sua fala engrandece esta solenidade, representando, neste momento, nosso grande líder e consultor maior, Governador Antonio Anastasia; Exmo. Sr. José Fernando Coura, Presidente do Sindiextra, que brilhantemente preside essa instituição, que comemora 20 anos – aliás, assemelha-se um pouco à minha idade, de vida pública, evidentemente; Exmo. Sr. Deputado Gil Pereira, Secretário de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas, esse guerreiro valente do meu querido e amado Norte; Exmo. Sr. Vereador Pablito, de Belo Horizonte, jovem liderança, dileto amigo, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Exmo. Sr. Olavo Machado Júnior, Presidente da Fiemg, patrono permanente das causas nobres da indústria mineira, é uma alegria recepcioná-lo; Exmo. Sr. Deputado Doutor Viana, essa luz permanente na vida de cada um de nós, com iniciativas sempre louváveis, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem. Parabéns, Deputado Doutor Viana. Estendo um abraço afetuoso à sua esposa, que aqui está. De forma muito fraterna, saúdo a Lucy Coura e, de forma carinhosa, seus filhos Luciana, Fernanda e Rafael. Quero cumprimentar a minha esposa Adriana. Quero saudar ainda – é bom ter a oportunidade de rever e reencontrar amigas e amigos – o Felon, essa preciosa figura humana. Quero cumprimentar o setor da atividade minerária e, de forma especial, abraçar a imprensa mineira. Quero abraçá-la com intensidade, nas figuras sempre ilustres do Carlos Viana e dos timoneiros Paulo César e Lindenberg. Sejam bem-vindos a esta Casa da liberdade, dos mineiros e das mineiras.

Ministra Dorothea Werneck, brilhante, simples e objetiva, é verdade que o nosso símbolo, a nossa bandeira, a nossa história, a nossa identidade, o nosso nascer, a atividade minerária está intrinsecamente e duramente associada à história de Minas. Se Minas é este Estado vigoroso, que se acentua, que se apresenta como vanguardista no cenário nacional, é porque tem a oportunidade de ofertar aos mineiros e às mineiras oportunidades constantes e se caracterizar por essa profunda mobilidade social que estamos testemunhando. Governo e Estado exitosos e vitoriosos, Lindenberg, é governo que se pauta por essa característica marcante: oferecimento de oportunidades e, simultaneamente, a promoção da mobilidade social. É isso o que se vê em Minas Gerais.

E para que Minas possa se revelar ao nosso País com essa face tão bonita, vitoriosa e esplêndida, se fez, se faz e se fará imprescindível a participação sempre pujante da atividade minerária. É o nosso nascer, como disse, a história do nosso Estado e de cidades como Ouro Preto e tantas outras, Mariana, Itabirito, São João del-Rei. É a atividade que está impregnada no coração de cada um de nós, na nossa história, na nossa alma, nas nossas culturas. E essa atividade, Presidente Olavo, está cada vez mais presente no nosso mundo contemporâneo, nas nossas atividades, sejam elas a agricultura, sejam as telecomunicações, o transporte, a construção. Enfim, em todas as instâncias, ela se faz forte, presente e pujante.

Portanto, nada mais justo que reverenciarmos a atividade minerária. Muito mais louvável ainda termos a oportunidade preciosa de enaltecer o papel dessa entidade que se chama Sindiextra.

São 20 anos, 20 anos de abraço, apoio e colaboração a esse desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais. E, para orgulho dos mineiros, nada melhor que um sindicato ter à sua frente essa liderança do gabarito, da grandeza, do estofado, do escol, dos atributos, da retidão, do caráter, da sensibilidade, da mineiridade de Fernando Coura.

Se hoje a atividade minerária desfruta de um conceito cada dia mais elevado, certamente esse conceito teve sua história aprimorada com o trabalho e a marca indelével de Fernando Coura, essa figura humana extraordinária oriunda de Dom Silvério. E aqui tenho a maravilhosa oportunidade de agradecer a Dom Silvério por me acolher, mesmo a contragosto do Fernando Coura, mas sempre contando com a benevolência de sua querida mãe. Nada melhor que reencontrá-los.

Hoje a Assembleia de Minas está sendo brindada com esse encanto representado por essa banda musical. É muito bom e gratificante estar aqui com vocês. Portanto, Fernando Coura, neste momento quero desejar à atividade minerária sucesso. Esperamos que continue atuando no campo da responsabilidade, do desenvolvimento sustentável. Conforme o mestre Paulino Cícero disse, esperamos que ela continue abrindo novos horizontes para a humanidade, para cada um de nós, para o nosso povo e, acima de tudo, para as gerações vindouras.

Fico muito feliz de estar aqui ao lado de Deputados e Deputadas, dos senhores e das senhoras - revendo o querido e dileto amigo Fábio Avelar, este defensor gigantesco e vigoroso da atividade minerária sustentável – e de cada um de vocês, corroborando com essa atividade que engrandece, que prospera e que, certamente, haverá de dar uma contribuição ainda maior no campo social, no campo econômico, gerando empregos a cada dia de maior qualidade e participando ativamente. Sou um duro defensor dessa existência viva e permanente da atividade minerária na vida social dos mineiros. Isso é imperioso, e é importante que essa consciência esteja, cada dia mais, fincada no conceito de atividade minerária responsável.

Quero desejar à mineração muito êxito e muita prosperidade e que, depois de anos, de séculos, continue sendo essa estrela-guia em nosso setor econômico, em nossa vida e no crescimento do Estado de Minas Gerais. De modo especial, Fernando Coura, esperamos que você continue brilhando e sendo esse interlocutor do setor junto ao poder público, ao Ministério Público, aos setores ambientais, a todas as instituições e à nossa população, prezando e cultivando sempre esse patriotismo e visão de futuro que realmente lhe conferem uma posição extraordinária à frente do sindicato. Vinte anos de luta, vinte anos de vitórias e realizações. Continue avançando, caminhando, trilhando o caminho do bem, da prosperidade.

Desejo aos senhores e às senhoras sucesso, luz, trabalho, destemor, valentia, patriotismo, sensibilidade, responsabilidade sustentável. A Assembleia de Minas está de parabéns. Parabéns, Deputado Doutor Viana, por abraçar e parabenizar essa atividade que contribuiu e continuará contribuindo efetivamente para o bem-estar de Minas e de todos os brasileiros e brasileiras.

Mãos à obra. Vamos continuar trabalhando. Que Fernando Coura continue sendo um artífice extraordinário dessa atividade que nos deu tantas alegrias e concederá ao nosso povo e à nossa gente tantas outras. Espero que a banda musical possa retornar muitas outras vezes para encantar os nossos corações e trazer essa sensibilidade, essa ternura e essa alegria para a alma de cada um de nós. Paz. Sucesso. Alegria. Viva o Sindiextra. Viva os 20 anos. Viva o Estado de Minas Gerais.



## Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 5, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

## ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/11/2011

### Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Neider Moreira; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Zé Maia; aprovação - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011; discurso do Deputado Ulysses Gomes; votação da Emenda nº 5; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; questão de ordem - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.694/2011; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; questão de ordem; anulação da votação dos Projetos de Lei nºs 2.292 e 2.452/2011; questões de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.292/2011; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011; votação do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação das Emendas nºs 2 a 4; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 5; discurso do Deputado Ulysses Gomes; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.694/2011; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.188/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 577/2011; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 578/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 664/2011; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 937/2011; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.378/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.501/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.111/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.395/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 955/2011; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.087/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2011; aprovação - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Celinho do Sintrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulysses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 20 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Neider Moreira.

O Deputado Neider Moreira - Gostaria, na verdade, de saber se está incluída na ata – não ficou claro na leitura do Deputado Alencar da Silveira Jr. - a questão de ordem que formulei.

O Sr. Presidente - Informo ao Deputado Neider Moreira que ela consta na ata, e, conforme a Presidência declarou, serão prestados oportunamente os esclarecimentos sobre os questionamentos feitos por V. Exa. Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **2ª Fase**

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### **Palavras do Sr. Presidente**

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 2.447/2011, que recebeu emendas na ordinária realizada hoje, à tarde.

### **Discussão e Votação de Proposições**

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Zé Maia em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 2.694, 2.188, 577, 578, 664, 937, 1.378, 1.501, 2.111, 2.395, 955, 1.007, 2.087 e 2.220/2011 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. Votação da Emenda nº 5. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Ulysses Gomes.

O Deputado Ulysses Gomes\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, como já debatemos anteriormente o projeto de lei que aprovamos neste momento, proponho então a redução do ICMS do etanol de 22% para 19%. A nossa emenda em destaque propõe, na verdade, acrescentarmos nessa lei a revogação de um artigo da lei de 1975 que autoriza o Executivo a, por via de decreto... Na verdade, esse artigo acrescentado nessa lei de 1975 foi acrescentado em 1997 e autoriza o Executivo a alterar a alíquota do ICMS referente ao diesel de 12% para 18% a partir de regulamentação, ou seja, por decreto. A nossa proposta é exatamente revogar esse artigo, fazendo com que o governo, obviamente, continue com o poder de alterar, desde que isso seja feito a partir de projeto de lei que tramite nesta Casa.

Essa é a nossa proposta, porque exatamente dá direito à Assembleia Legislativa de opinar, debater, impossibilita que isso aconteça em Minas Gerais, que um aumento referente ao óleo diesel tão significativo, com impacto tão relevante na sociedade, seja feito às escondidas, por decreto-lei, sem passar por um debate nesta Casa e sem que de fato nos aprofundemos no motivo de tamanho reajuste: “(...) A diminuição do ICMS do etanol não é, para os cofres públicos, equivalente ao aumento do imposto sobre o diesel, já que o volume de vendas do segundo combustível é seis vezes superior”. Ou seja, são 600 milhões de litros por mês no caso do óleo diesel.

No caso referente ao etanol, estamos falando de 100 milhões de litros, ou seja, o consumo de óleo diesel no Estado é seis vezes maior. Então, não podemos aceitar aqui essa comparação de que a mesma mão que reduz 3% do etanol oferece um reajuste de 3% do óleo diesel. É “desparitário”. Esse reajuste representa nada mais, nada menos do que seis vezes mais.

Segundo levantamento feito pela Minaspetro, somente a alteração do ICMS do diesel vai aumentar a arrecadação do governo em R\$38.000.000,00 mensais, enquanto a mudança do imposto - é uma referência de estudo, Deputado, um dado apenas - sobre o etanol vai gerar uma diminuição de apenas R\$6.000.000,00 nos cofres. Ou seja, o governo vai deixar de arrecadar por mês R\$6.000.000,00, para arrecadar, no aumento, R\$38.000.000,00 por mês.

Para que a arrecadação do governo permanecesse na mesma, a redução do ICS do etanol, de 22% para 19%, precisaria ser, na verdade, de apenas 4%. O que o governo ganha com isso? A diminuição de ICMS do etanol de 22% para 19% não é equivalente ao ICMS.

Sobre o diesel, quero aqui registrar. Teremos uma arrecadação de R\$38.000.000,00 por mês, sendo que o governo pede apenas R\$6.000.000,00. O que o revendedor mineiro pede? A diminuição das vendas nos postos, nas estradas, perda de volume. E vai, com certeza, gerar uma diminuição de emprego, sobretudo, nas divisas.

Essas aplicações, com certeza, vão gerar um impacto direto ao consumidor. Minas Gerais terá, a partir de janeiro, a maior alíquota de ICMS referente ao diesel no Brasil. Nós vamos sair dos 12% no Espírito Santo, 12% em São Paulo, 13% no Rio de Janeiro, 12% no Paraná, 12% no Rio Grande do Sul, 12% em Santa Catarina, para ter 15% em Minas Gerais. É um impacto significativo, que eu quero aqui chamar à responsabilidade e à avaliação de V. Exas. Essa é a oportunidade que a Assembleia Legislativa tem de apenas alterar uma lei, propondo ao Governador que, se, de fato, ele quer alterar e fazer esse reajuste, que o faça por forma de lei, apresentando justificativas, com dados concretos, para que os Deputados opinem, debatam e apresentem à sociedade, o que eu considero o mais importante neste momento.

Encaminho, então, Sr. Presidente, pedindo o apoio de V. Exa. nessa emenda.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Ulysses Gomes - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 11 Deputados. Votaram “não” 27 Deputados, que, somados à presença deste Presidente, totalizam 39 presenças. Está, portanto, ratificada a rejeição da Emenda nº 5.



### Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, eu estava conferindo a votação no painel e fiquei surpreso ao verificar o voto de um dos nossos colegas Deputados que não está presente neste Plenário. Considero isso extremamente grave. Por isso, peço a V. Exa. as devidas providências, para apurar o fato de ser contabilizado no painel o voto do Deputado Arlen Santiago.

O Sr. Presidente - A Presidência, diante da declaração do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicita à assessoria que verifique a presença do Deputado Arlen Santiago e se houve o registro do voto dele. A assessoria já está verificando o ocorrido, vamos continuar o processo. Posteriormente, suspenderemos a reunião para esse entendimento.

Discussão, em 2º Turno, do Projeto de Lei nº 2.694/2011, da Mesa da Assembleia, que altera o valor do índice da tabela dos vencimentos básicos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

### Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Pela ordem, Sr. Presidente. Vou insistir, porque o Deputado Adelmo Carneiro Leão...

O Sr. Presidente - Nobre Deputado, já entendemos a questão e estamos tomando as providências. Só não vamos parar o processo, porque já estamos em votação. Depois vamos suspender a reunião.

O Deputado Rogério Correia - Sim, Sr. Presidente. Suscito uma questão de ordem, porque vamos continuar a reunião, mas primeiro é preciso saber se isso de fato ocorreu.

O Sr. Presidente - O fato já está sendo apurado.

O Deputado Rogério Correia - Sei que o fato já está sendo apurado, mas a minha questão de ordem é que, se isso ocorreu, o processo anterior não pode...

O Sr. Presidente - Deputado Rogério Correia, fique tranquilo, que todas as providências serão tomadas pela Mesa.

O Deputado Rogério Correia - Como vamos continuar a votação de um projeto, sem que esse tenha sido...

O Sr. Presidente - É um processo novo. Se houve algum erro no outro processo, esta Mesa tomará as providências necessárias.

O Deputado Rogério Correia - É isso o que queremos. Se foi instaurada uma fraude no procedimento, não há como continuar a discussão dos demais projetos antes de se resolver o problema dessa fraude eleitoral. Não sabemos se, no próximo projeto, ocorrerá o mesmo. Portanto peço a V. Exa. que suspenda os trabalhos até se verificar se houve, de fato, o que foi constatado pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. Tendo havido a fraude, é preciso tomar providências, para, só depois, encaminhar os outros projetos. Como vamos continuar a votação de outros projetos se há algum processo de fraude eleitoral nos painéis? Reitero a V. Exa. que espere a apuração do que ocorreu.

O Deputado Elismar Prado - Sr. Presidente, na verdade, quero declarar voto ao Projeto de Lei nº 2.452/2011. Reforço que votamos favoravelmente ao projeto que propõe a redução do ICMS incidente sobre o álcool de 22% para 19%. Claro que entendemos que 19% ainda é um valor absurdo, muito alto em comparação com outros Estados brasileiros, como São Paulo, que cobra 12%. Votamos favoravelmente ao projeto, apesar de a redução ser pouco significativa, mas é uma redução, o que é importante. Apresentamos as Emendas nºs 3 e 4, que propunham a redução do ICMS para 12%. Aliás, essa foi uma defesa do Deputado Weliton Prado durante vários anos nesta Casa. Minas é um dos maiores produtores de álcool do País. Na época, cobravam-se 25% de ICMS, depois se reduziu para 22%, e agora para 19%. Acredito que todo esse processo de pressão vem produzindo resultados, mas sabemos que 19% ainda é um índice muito alto. Infelizmente não aprovamos um índice menor, mas vamos continuar nessa luta. Da mesma forma, a Emenda nº 4 propunha a redução de 27% para 25%, que ainda é um valor alto, mas queríamos que retornasse aos patamares anteriores. O Deputado Ulysses Gomes apresentou a Emenda nº 5, que é muito importante. Ela propunha que o ICMS sobre o óleo diesel ficasse em 12% e não fosse majorado em 15%, como o governo pretende, por meio de decreto. Isso é um absurdo e vai onerar muito as tarifas do transporte coletivo, ainda mais em um Estado cuja carga tributária é a maior do Brasil. Aqui a população carente é muito sacrificada. Os pobres são sacrificados ao pagar 42% de ICMS sobre a conta de energia elétrica. Isso é uma coisa absurda. É o maior ICMS do Brasil sobre a energia elétrica. Paga-se também um absurdo de conta da Copasa; um verdadeiro desrespeito, enquanto setores da mineração não recolhem nada aos cofres públicos. Portanto, Sr. Presidente, declaro que isso sacrifica muito a vida do povo de Minas Gerais. Na verdade, o governo poderia dar o exemplo que outros Estados já deram, reduzindo a carga tributária, principalmente sobre os serviços essenciais, sobre os combustíveis. Isso pode causar impacto na redução da tarifa do transporte coletivo, na redução do preço dos produtos e das mercadorias, porque o frete é um componente muito forte, que onera muito o preço das mercadorias, o custo da produção da cadeia produtiva. Sr. Presidente, deixo registrado que continuaremos nessa luta para que Minas deixe de ser o Estado que cobra a maior carga tributária do País, sacrificando a vida do povo trabalhador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, gostaria de falar a respeito da manifestação do Deputado Sávio Souza Cruz, que trata de fraude. Todos nós somos adultos. Numa votação como essa, todos sabem a posição de cada um. A minha posição, por exemplo, foi contra esse aumento. Quero explicar aos companheiros da imprensa e da TV Assembleia que cada Deputado possui uma senha, que não foi escolhida pelo Deputado Alencar da Silveira Jr., tampouco pelo Deputado Jayro Lessa. A senha do Deputado Sávio Souza Cruz foi dada pela assessoria. É uma senha sequencial, Sr. Presidente. Muitas vezes peço para verificar o posto de votação deste ou daquele, porque, quando um Deputado digita errado sua senha, cai no nome de outro Deputado que não está presente, e o voto é computado para ele. Lembro que um posto de votação - por isso temos de pensar duas vezes antes de falar em fraude nesta Casa - só registra um voto. Então, se há um Deputado "pianista" aqui, que votou pelo Deputado Arlen Santiago, ele não consegue votar para si no mesmo posto, porque tem de correr numa mesa e na outra. Portanto não podemos levantar isso. Se existe condição de saber qual foi o posto, vamos ver se o Deputado que ali está digitou a senha errado e saberemos se o voto dele foi computado. Muitas vezes digitou, mas não corrigiu o voto. É isso que tem de ser feito, em vez de dizer que houve fraude. Numa votação como essa, em que todos sabem a posição de todos, inclusive a minha, que é contrária ao aumento do óleo diesel, é muito simples falar em fraude.



O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Considerando o que está sendo dito pelo Deputado Alencar da Silveira Jr., a fim de evitar qualquer dúvida sobre o cometimento de um erro, peço que V. Exa. reproduza todos os votos dados em Plenário para vermos se, eventualmente, houve repetição do voto do Deputado Arlen Santiago nas outras votações, o que torna esse ato muito mais grave ainda. Peço, por gentileza, que todos os votos computados no painel sejam levantados para identificarmos a votação.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, quero registrar que nunca foi tarefa fácil explicar o que é inexplicável. Ninguém buscou responsabilizar, antecipada e irresponsavelmente, quem quer que seja, mas, quando um Deputado flagrantemente ausente exerce o direito de voto sem estar no Plenário, não há outra palavra para usarmos senão a palavra “fraude”. E, sendo fraudada uma votação ou mais de uma votação nesta sessão, o fato se reveste da maior gravidade. Essa fraude precisa ser apurada com rigor, porque sabemos de muitos episódios havidos no Congresso Nacional e das consequências que advieram desse exercício ilegal do direito de voto. É fundamental que esta Casa não se deixe enxovalhar ainda mais por uma fraude. Já vivemos momentos de subserviência, a Casa rastejando, a Casa subserviente, a Casa rastejante e servil, e agora, além disso, no exercício desse servilismo, se envereda até pelo instituto da fraude para fazer as vontades do governo e aprovar seus projetos. Portanto, é um fato da maior gravidade. Não existe outro nome que possa caracterizar o ocorrido nesta noite, que não o nome fraude. Não estamos acusando ninguém. O Deputado Arlen Santiago também é vítima desse processo, porque, estando ausente, alguém está exercendo um direito que é sagrado seu, porque só ele foi eleito para exercer esse direito aqui. É fundamental que se apure essa responsabilidade e que se anulem todas as votações que foram feitas hoje, já que está caracterizado, demonstrado e provado que Deputados ausentes exerceram o direito de voto no Plenário, por meio do painel eletrônico. Peço a V. Exa. que aprofunde essa investigação e não deixe de interceder nesse triste episódio, mais um, ocorrido neste Plenário.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, o fato é até mais grave do que supúnhamos no início. O Deputado Adelmo Carneiro Leão fez a observação de que havia o voto de um Deputado ausente, e essa votação só poderia ter sido feita com a senha dele. Ou a senha do Deputado foi adquirida de forma irregular, ou foi passada pelo Deputado para alguém. Em ambos os casos, é evidente que há má-fé na votação, o que foi constatado pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. De posse da lista, verificamos que também não estão presentes os Deputados Antonio Lerin e Juninho Araújo, mas o painel registrou o voto “não” desses Deputados. Foram três votos computados de forma irregular, o que suscita desconfiança acerca de todo o procedimento de votação. Dessa forma, além de anular esses votos, é preciso verificar o que de fato ocorreu. Existiram votações polêmicas, e o Deputado Alencar da Silveira Jr. citou esse caso. O projeto dos professores, por exemplo, foi extremamente polêmico, e não sei se isso já não estava ocorrendo desde aquela época. O fato é extremamente grave, e hoje isso ocorreu com três Deputados que estão ausentes, mas tiveram seus votos computados. Alguém usou a senha desses Deputados, ou eles passaram suas respectivas senhas para que algum outro Deputado votasse por eles. São três votos da base do governo, por isso solicito que a votação seja não apenas anulada, mas também seja instaurado, pela Mesa da Assembleia, um inquérito, para que se apure o fato ocorrido, imputando as responsabilidades a quem de direito. Também peço a anulação das outras ações. Por fim, gostaria de ressaltar, nos projetos mais polêmicos, como é o caso do projeto dos professores, a nossa desconfiança de que o quórum também pode ter sido inverídico, como ocorreu hoje nessa votação.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, gostaria apenas de comentar duas questões. A primeira delas já foi tratada pelo Deputado Rogério Correia. A senha é responsabilidade de quem a possui, por isso deve ser mantida no mais absoluto sigilo, uma vez que ela pertence apenas a um Deputado que a recebe logo que chega a esta Casa. Aliás, a senha é criada por cada Deputado. A segunda questão, Sr. Presidente, é sugerir a troca do painel. O nosso painel é “jurássico”. Na semana passada, estive na Câmara Municipal atendendo ao convite para participar de uma Mesa de trabalhos, e pude ver que o painel da Câmara está anos-luz à frente do nosso. A biometria já é uma realidade. É importante que esta Casa faça a aquisição de outro painel, cujo processo de votação seja biométrico. Nesse caso, para que um Deputado vote no lugar de outro, é preciso cortar um dedo. Fica aqui a minha sugestão e espero que ela conste em ata e seja encaminhada, para que o painel possa ser substituído por algo moderno, que evite situações como essa e não cause maiores constrangimentos.

O Deputado Elismar Prado - Sr. Presidente, quero apenas reiterar o que já foi dito. O que ocorreu aqui é de extrema gravidade, atenta contra o Estado Democrático de Direito, fere a lisura do processo legislativo nesta Casa, coloca em cheque a credibilidade do Poder Legislativo, ainda mais neste momento em que a política anda em baixa na bolsa de valores populares, como dizia um professor meu de Ciências Políticas. Quero também solicitar que as votações anteriores sejam anuladas, que esta Casa faça um estudo criterioso, uma investigação em relação às votações de outros momentos, porque o processo não pode estar contaminado por fraudes dessa natureza. Proponho ainda que esta Casa estude a possibilidade de implementar aqui o sistema biométrico, que garante muito mais lisura e segurança, a exemplo do que ocorre a Câmara dos Deputados, onde a presença e o registro do voto são feitos por meio da biometria, da impressão digital. Isso torna o processo seguro. Gostaria apenas que esta Casa pudesse modernizar o seu sistema. Uma medida imediata e mais sensata seria realmente anular a votação, porque essa é uma questão muito séria, muito grave, que fere este Poder, que não pode admitir uma coisa dessas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, todos nós estamos lamentando a questão irregular e todos nós queremos que sejam apurados os fatos. Se houver culpado, que ele seja punido. Mas não podemos confundir uma coisa com outra. Anular a votação somente com fundamentação jurídica, legal. Não existe nenhum processo de anulação de votação quando o ato irregular não influenciou no resultado. No ato irregular, até agora foram citados três Deputados. E a diferença mínima de votação foi de 15 Deputados, parece-me. Então está muito claro que o ato irregular não influenciou no resultado, portanto não há motivo algum para se anular a votação. Isso é jurisprudência cristalina em todos os processos de votação. Não houve nenhuma influência nos resultados. O que se quer aqui é tirar proveito político da situação, o que é muito diferente. Precisamos apurar, punir os culpados, coibir isso de uma vez por todas. Em tudo isso, estamos de pleno acordo. Agora, a consequência não pode ser essa, porque não houve nenhuma influência no resultado. Podem conferir os resultados, não houve nenhum com uma diferença menor que 10. A meu ver, com menos de 15. Uma coisa é apurar, outra é querer tirar proveito e anular.



O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, concordo que já é hora de mudarmos a votação, de se propor à Mesa da Assembleia que passemos a votar pelo sistema biométrico. Mas quero deixar aqui uma observação, Sr. Presidente, porque isso já ocorreu comigo e acredito que ocorra com vários parlamentares. Não tenho credenciais para defender ninguém, mas, muitas vezes, o Deputado, que está aqui com sua assessoria, vota e sai. Não sei se houve isso, não sei se o Deputado votou e saiu. Às vezes, o Deputado vai ao seu gabinete atender alguém e, quando é feito pedido de recomposição, retorna ao Plenário. Não ocorreu isso, Sr. Presidente. V. Exa. tem o número de Deputados que votaram a favor e contra. E houve quórum suficiente para votarmos todas as matérias aqui. Isso deveria ser apurado. As votações têm de ocorrer com muita transparência. Houve essa observação. Não estou dizendo que vi o Deputado votar e sair, mas isso pode ter ocorrido. Às vezes, o Deputado vota, sai e retorna. Não há sentido em anular toda a votação.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Estamos tratando de algo grave: uma fraude ocorrida na votação e um fraudador. Isso é grave em relação ao detentor da senha: ou permitiu o uso dela por outrem, ou ela foi fraudada e houve quem praticou a fraude. O assunto é extremamente grave. Não é uma questão simples. É um caso para que esta Casa tome providências a fim de fazer valer nossa presença. Estivemos aqui o dia inteiro. Trabalhamos, discutimos, debatemos, fizemos acordos e procuramos construir um processo de superação de diferenças para que pudéssemos votar. Logo, essa é uma situação inaceitável. Eventualmente, em algumas dessas votações, pode não ter havido influência em termos de números, mas contaminaram, de maneira grave, a qualidade da votação. Esse é o primeiro ato que devemos levar em consideração. Não é preciso tratarmos, para resolver o problema, se estamos ou não fazendo política. Não concordo com o Deputado Bonifácio Mourão, por quem tenho o maior respeito. Aqui, fazemos política toda hora, todo dia, sempre. Estamos fazendo uma política saudável. Combater fraude é uma forma saudável de fazer política nesta Casa. É fundamental. Acho que podemos contar com todos nesse sentido para não haver uma confusão. Ao tomarmos posicionamento nesse sentido, não podemos legitimar esses atos. Sei que o Bonifácio não está nessa linha, mas espero que possamos entender dessa forma. Se estamos tratando de números, não podemos entender que, em nome de alguém que esteja fazendo política, possamos legitimar esses atos fraudulentos e inaceitáveis. Segundo, há votação em que o número é alterado. Houve uma votação com 39 votantes, incluindo a Presidência, logo 3 pessoas fazem diferença. Há diferenças pelo método e pelo conteúdo, e isso deve ser levado em consideração. Não se trata de Situação ou Oposição, base de governo ou Oposição, mas da moralidade e da ética desta Casa. Entendo que possamos estar juntos para combater esse tipo de prática, que é odiosa, inaceitável e fere os princípios da democracia.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, estamos frente a uma situação grave, por que não dizer, gravíssima. Devemos saber pautar os desdobramentos dessa situação para que outros desdobramento também não sejam ou constituam erros graves. Quando nos deparamos com um problema, temos que tentar achar o caminho correto, o certo, o que está prescrito em nosso Regimento. Peço a V. Exa. que os trabalhos sejam suspensos para entendimento entre Mesa e entre Líderes a fim de que possamos continuar, efetivamente, nossos trabalhos.

A Deputada Maria Tereza Lara - Como representante da mulher mineira, também não gostaria de me omitir neste momento e nem de dizer, como alguns estão fazendo informalmente, que a situação é de Oposição ou Situação. Trata-se de uma questão do Parlamento. É preciso que haja rigor na apuração, conforme a Mesa está encaminhando, a fim de verificar o que houve. Imaginei até que alguém poderia fazer confusão, às vezes com um número diferente. Entretanto, são três casos, e a situação se torna mais grave. Nós, que queremos que a verdadeira política, com "p" maiúsculo, seja resgatada, até porque há um descrédito generalizado da população e, muitas vezes, por parte da imprensa, não podemos deixar que esse fato sirva para fortalecer esse objetivo de desvalorizar o Parlamento. Assim, também queremos que esse fato seja apurado e que o Regimento e a legislação sejam cumpridos, levando em consideração o que eu disse: não podemos permitir que o Parlamento mineiro seja desvalorizado, até porque quase todos os Deputados - temos de apurar quantos - estão no Plenário e são pessoas sérias, que querem cumprir o seu papel. Não vamos fazer disso uma disputa entre Oposição e Situação, como estão pensando alguns. Não se trata disso. O fato realmente precisa ser esclarecido, para o bem do Parlamento mineiro.

O Deputado Ulysses Gomes - Queria lamentar essa situação e registrar o nosso descontentamento, que acredito ser o sentimento de todos. Ninguém queria ver o nosso Parlamento passar por uma situação como essa, mas, lamentavelmente, isso está acontecendo. E não é um caso apenas. Desde a reabertura dos trabalhos da parte da tarde, por volta das 19h22min, foram realizadas seis votações e, exceto na primeira, que tratava de um parecer de redação final, em todas as outras a irregularidade se repetiu. Ou seja, a gravidade se amplia, se podemos falar assim; se é que podemos dar pesos diferentes ao fato de ser um ou cinco casos. Na verdade, independentemente de ser 1 ou 10 casos, o erro aconteceu, e é uma irregularidade grave. Mas, se vale para registrar a situação por que passamos, o fato concreto é que, em todas as votações feitas após a reabertura dos trabalhos, exceto na de um parecer de redação final, aconteceu essa irregularidade. No meu entender, por mais que o resultado final não seja modificado, a votação fica prejudicada, porque houve interesse no erro, na irregularidade, o que esta Casa não pode admitir. Desculpem-me os Deputados da base do governo, que estão aprovando os projetos, que certamente serão aprovados, se votados novamente - portanto não é esse o caso -, mas no mínimo esta Casa tem de votá-los novamente ou encontrar outro caminho. O que não podemos fazer é dizer que um, dois ou três votos não mudam nada, e vamos continuar do jeito que está. Não; houve uma irregularidade gravíssima, que deve ser anulada, porque esse é o papel do Parlamento. Se reconhecemos o erro, a irregularidade, temos de propor uma alteração, em vez de considerar que poucos votos não mudam o resultado e que depois resolvemos essa situação. A irregularidade é grave e requer desta Casa, na sua totalidade, uma providência: que ela seja reconhecida e feito um pedido de revisão, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

O Deputado Hely Tarquínio - Solicito a V. Exa., Presidente, que suspenda a reunião por 1 minuto, para entendimentos.

### **Suspensão da Reunião**

O Sr. Presidente - Verificando que as denúncias são graves, a Presidência vai suspender a reunião, entendendo que a Mesa não pode permitir nesta Casa, de forma alguma, esse tipo de procedimento. Antes, solicita ao corpo técnico da Casa que verifique as votações. Vamos suspender a reunião para entendimentos entre as Lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

## Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

### Questão de Ordem

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, antes de suspender os trabalhos, eu argumentava no microfone sobre a parte jurídica. Não via, em termos jurídicos, motivo para anular a votação, porque a diferença foi menor. Na questão irregular, segundo denunciado aqui, teriam sido 3 votos, e a diferença nas votações foi sempre superior a 10. Então, em termos jurídicos, não havia motivo para se anular. Porém alguns Deputados, até o Deputado Adelmo Carneiro Leão, ponderaram a questão da honorabilidade da Casa, no que estou de acordo. Como disse, em termos jurídicos, não vejo fundamentos para a anulação, mas, em termos de honorabilidade da Casa, de se corrigir, de uma vez por todas, essas questões na Assembleia e de se reparar, de uma vez por todas, essas questões irregulares, estamos de acordo que se anule toda a votação registrada, até porque há que observar se houve ou não quórum naquele momento.

O Sr. Presidente - A Presidência vai anular a votação dos Projetos de Lei nºs 2.292/2011 e 2.452/2011, ambos do Governador do Estado. Estão anulados os projetos. A Presidência solicita à assessoria que apague o painel e às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que registrem sua presença.

### Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - V. Exa. anunciou a nulidade das votações. Há concordância. Depois, não hoje, levantarei questão de ordem em relação até a outros dias, em que projetos até mais polêmicos foram votados aqui na Assembleia. Mas queria que V. Exa. também anunciasse que não basta simplesmente anular a votação de hoje. Como disse o Deputado Adelmo Carneiro Leão, o fato é grave e precisa ser apurado. Peço a V. Exa. que explicita que as medidas serão tomadas pela Mesa.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao nobre Deputado Rogério Correia que tomará as providências. Esta Casa, pelo Regimento Interno, tem todas as condições para verificação, tanto pelo corpo técnico quanto pelos parlamentares, e apuração dos fatos ocorridos nesta reunião.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, acho que a sugestão do Deputado Rogério Correia, embora válida, acaba inócua, porque, ainda que se apresente um resultado de votação de reuniões passadas, não há como comprovar se estavam ou não aqui aquelas pessoas, diferentemente deste momento, quando estamos aqui e podemos testemunhar. Acredito que, até atendendo ao pedido justo do Deputado Rogério Correia, é uma situação delicada e, de certa forma, diria, é até difícil de se comprovar se estavam ou não aqui essas pessoas.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, disse que analisarei depois essa questão - há câmeras aqui -, analisarei depois se juridicamente podemos ou não solicitar a anulação de outras votações. Mas não quero comprar essa polêmica aqui hoje, acho que V. Exa. resolveu a questão. Mas quero saber sobre as medidas, que acho que deveriam ser anunciadas já. Pediria a V. Exa. que remetesse para a Comissão de Ética toda a problemática ocorrida aqui hoje e que essa Comissão se debruçasse por ordem da Presidência.

O Sr. Presidente - Perfeitamente, Deputado Rogério Correia. A Presidência, como disse, cumprindo o Regimento Interno, tomará todas as providências. Então já está incluído tudo o que V. Exa. está falando.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.292/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Proceda-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Carlos Mosconi - Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram "sim" 44 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Proceda-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados. Votaram "não" 34 Deputados, totalizando 44 votos. Está, portanto, ratificada a rejeição da Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.292/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário,



voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 a 5. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procedeu-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 44 Deputados. Não houve contrário. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto, salvo emendas e destaque. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto. - Procedeu-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 44 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, ratificada a aprovação da Emenda nº 1. Em votação, as Emendas nºs 2 a 4. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procedeu-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 10 Deputados. Votaram “não” 34 Deputados, totalizando 44 votos. Está, portanto, ratificada a rejeição das Emendas nºs 2 a 4. Votação da Emenda nº 5. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Ulysses Gomes.

O Deputado Ulysses Gomes\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não vou fazer toda a discussão novamente, até porque tenho clareza de que todos reconhecem a importância dessa emenda. Falo da Emenda nº 5, que propõe a revogação do artigo que dá direito ao Governador de mudar a alíquota do ICMS do óleo diesel por decreto. A nossa proposta é que ele poderá fazer isso, mas em forma de lei, e, dessa forma, o projeto teria de passar por esta Casa.

Diante do acontecido, de todos os projetos cujas votações foram renovadas, o único a ser prejudicado pela irregularidade seria este. Tivemos em média 42, 43 a 45 votos nos projetos anteriores. Exatamente na nossa emenda – e agora ela fica em uma situação delicada –, contamos com a presença de 39 Deputados incluindo o Presidente, o que possibilitou o quórum, e a partir dele, a votação. O fato é que essa votação teve três irregularidades. Naquele momento não haveria quórum para ela ser votada. Portanto, a nossa emenda ficou prejudicada. Se for valer a regra de apenas eliminar a irregularidade, essa votação foi a única a ser prejudicada.

Portanto, quero, não apenas lamentar o fato, mas também solicitar a retomada do debate. Acaba sendo uma oportunidade divina para que cada Deputado e Deputada possa rever a sua posição no sentido de apoiar essa emenda. O fato de aprovarmos essa emenda não tira a possibilidade de o Governador apresentar um projeto de lei aumentando, se assim deseja, a alíquota do ICMS referente ao diesel. Vamos apenas revogar o artigo do decreto. O Governador tem de fazer, por meio de projeto de lei, a alteração no etanol, nos materiais de construções e em todos os outros produtos; por que haverá apenas uma exceção na lei para o óleo diesel? Estamos sugerindo a eliminação dessa exceção, e que o debate seja realizado aqui. O aumento do óleo diesel, já publicado, por meio de decreto, a partir de janeiro de 2012 terá impacto direto na vida dos cidadãos, no transporte público e nos serviços.

Apesar da irregularidade, esse acontecido está dando-nos a oportunidade de rever isso. Peço apenas a oportunidade de aprovarmos essa emenda. Com certeza, o Governador nos encaminhará um projeto de lei e faremos um debate para verificar se aumentará para três, para dois ou para um. Fica aqui o nosso apelo, o nosso pedido de compreensão de V. Exas. para rever esse posicionamento. Não quero ocupar todo o tempo, mas apenas registro que, se não fosse o erro, não haveria o quórum necessário para a aprovação. Está aí a oportunidade de revermos isso e não penalizarmos o cidadão mineiro com esse reajuste absurdo que se propõe por via de decreto, mas trazer para esta Casa aquilo que dela é direito, ou seja, a responsabilidade de debater aquilo que interessa ao cidadão. Esse reajuste interessa ao cidadão mineiro. Fica aqui o nosso apelo e o pedido para aprovarmos a Emenda nº 5, encaminhando “sim”.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procedeu-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 13 Deputados. Votaram “não” 31 Deputados, totalizando 44 votos. Está, portanto, ratificada a rejeição da Emenda nº 5. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.452/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.694/2011, da Mesa da Assembleia, que altera o valor do índice da tabela de vencimentos básicos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

## EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 2.694/2011

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – A tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa prevista na Lei nº 16.833, de 20 de julho de 2007, fica acrescida dos padrões de vencimento VL-68, índice 37,0741; VL-69, índice 38,9278; VL-70, índice 40,8742; VL-71, índice 42,9179; e VL-72, índice 45,0638.

Art. ... – Ficam acrescidos, para fins de desenvolvimento na carreira, até cinco padrões de vencimento ao final de cada carreira de que trata o “caput” do art. 4º da Lei nº 15.014, de 15 de janeiro de 2004, observados os seguintes limites :

I – VL-56 para a carreira prevista no inciso I do art. 4º a que se refere o “caput”;

II – VL-46 para a carreira prevista no inciso II do art. 4º a que se refere o “caput”;

III – VL-66 para a carreira prevista no inciso III do art. 4º a que se refere o “caput”;

IV – VL-62 para a carreira prevista no inciso IV do art. 4º a que se refere o “caput”;

V – VL-72 para a carreira prevista no inciso V do art. 4º a que se refere o “caput”.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor de que trata o art. 5º da Resolução nº 5.105, de 26 de setembro de 1991.

Art. ... – Resolução estabelecerá as amplitudes das classes, diretrizes, mecanismos, critérios, requisitos, condições, procedimentos e prazos para desenvolvimento na carreira, bem como os necessários enquadramentos, observado o disposto nesta lei.”

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2011.

Rogério Correia - José Henrique - João Leite - Sargento Rodrigues.

Justificação: Apresentamos a emenda em questão com a finalidade de atender a antigo pleito de servidores desta Casa, no sentido de ampliar o final da tabela de vencimentos em cinco padrões. Entendemos ser justa essa medida, uma vez que desde a fixação da amplitude da tabela já houve significativas alterações no contexto no qual a Assembleia se insere, como é o caso de normas aplicáveis a servidores de outros Poderes do Estado e significativas alterações nas regras previdenciárias que nos levam à adoção dessa medida.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, foram introduzidos em nosso ordenamento mecanismos que levam os servidores públicos a permanecer mais tempo no serviço, postergando consideravelmente sua data de aposentação. Por essa razão, a amplitude da carreira deve levar em consideração esse fato.

Comparativamente aos outros órgãos e Poderes do Estado, pode-se aferir, da simples análise das respectivas tabelas de vencimentos, que os valores correspondentes ao último padrão de vencimento são superiores aos da Assembleia.

Importante destacar que a medida proposta não causa efeitos financeiros imediatos, pois os servidores continuarão percorrendo as respectivas carreiras em conformidade com as regras vigentes.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda dos Deputados Rogério Correia, José Henrique, João Leite e Sargento Rodrigues, que recebeu o número 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida à votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.694/2011 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.188/2011, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa a data-base e o percentual, relativo ao ano de 2011, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.188/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 577/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pompéu os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 578/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pompéu o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 578/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 664/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre a criação de Áreas de Risco Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Sargento Rodrigues. Na sua ausência, com a palavra, para discutir, a Deputada Liza Prado. Não há outros oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 664/2011**

Incluam-se, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. ... - O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça, criado pelo Decreto nº 36.071, de 27 de setembro de 1994, será composto pelos representantes dos seguintes órgãos públicos e da sociedade civil:

I - órgãos públicos:

- a) um representante do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, que é o gerente do Parque, na condição de titular e Presidente do Conselho;
- b) um representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama -, na condição de titular, e um representante dessa mesma instituição, na condição de suplente;
- c) um representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG -, na condição de titular, e um representante do IEF, na condição de suplente;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA - de Belo Horizonte, na condição de titular, e um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brumadinho, na condição de suplente;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ibituripe, na condição de titular, e um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima, na condição de suplente;
- f) um representante da Fundação Helena Antipoff, na condição de titular, e um representante do setor de educação federal a ser designado “ad referendum” como suplente;
- g) um representante da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, na condição de titular, e um representante da Secretaria Municipal de Educação de Brumadinho, na condição de suplente;
- h) um representante da Secretaria Municipal de Educação de Ibituripe, na condição de titular, e um representante da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, na condição de suplente;
- i) um representante do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, na condição de titular, e um representante da Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais, na condição de suplente;

II - sociedade civil:

- a) um representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, na condição de titular, e um representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, na condição de suplente;
- b) um representante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG -, na condição de titular, e um representante da Faculdade de Direito Milton Campos, na condição de suplente;
- c) um representante da Associação de Defesa do Meio Ambiente - Amda -, na condição de titular, e um representante da organização não governamental ambientalista Brigada 1, na condição de suplente;
- d) um representante da Associação para o Desenvolvimento do Turismo Ecológico Encosta da Serra - Asturias -, na condição de titular, e um representante do Instituto Kairós, na condição de suplente;
- e) um representante da Associação Comunitária Bairro Jardim Canadá, na condição de titular, e um representante do Condomínio Retiro das Pedras, na condição de suplente;
- f) um representante da Consep Casa Branca, na condição de titular, e um representante da Cesaf Ibituripe, na condição de suplente;
- g) um representante da empresa Vale, na condição de titular, e um representante da Mineração Santa Paulina, na condição de suplente;
- h) um representante da V & M Mineração, na condição de titular, e um representante da Precon Industrial, na condição de suplente;
- i) um representante da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, na condição de titular, e um representante dessa mesma instituição, na condição de suplente;
- j) um representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - Sindiextra -, na condição de titular, e um representante dessa mesma instituição, na condição de suplente;
- l) um representante da Organização Ponto Terra, na condição de titular, e um representante dessa mesma instituição, na condição de suplente.”

Art. ... - O art. 3º da Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 3º - (...)

II - (...)

r) um representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - Sindiextra -;

s) um representante da Organização Ponto Terra.

(...)

§ 2º - Os representantes a que se referem as alíneas 'a' a 'o' e 'r' e 's' do inciso II do 'caput' deste artigo e seus suplentes serão indicados por ato formal dos respectivos órgãos ou entidades.’”

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2011.

Ivair Nogueira

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda dos Deputados Tiago Ulisses e Ivair Nogueira, que recebeu o número 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 664/2011 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 937/2011, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Madre de Deus de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.378/2011, do Deputado Carlos Mosconi, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 15.904, de 15/12/2005, que doa ao Município de Paraisópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.378/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.501/2011, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.501/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.111/2011, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Orizânia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.111/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.395/2011, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.395/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 955/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Padre Carvalho. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.007/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.087/2011, do Deputado Romel Anízio, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.087/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2011, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

### **Encerramento**

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de amanhã, dia 1º de dezembro, às 9 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 1º de dezembro, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para a especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

## **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21/2011, EM 5/7/2011**

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tadeu Martins Leite, Luiz Henrique e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tadeu Martins Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por



aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Luiz Henrique). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, Presidente - Luiz Henrique - Antônio Carlos Arantes - Rômulo Viegas.

## **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA, EM 28/11/2011**

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Bonifácio Mourão e Duarte Bechir (substituindo este ao Deputado Délio Malheiros, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a dívida pública do Estado e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria Lúcia Fattorelli, Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida; Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira, Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro da Auditoria Cidadã da Dívida; e Maria Aparecida Neto Lacerda e Meloni, Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais de Minas e Membro do Núcleo Mineiro da Auditoria Cidadã, que são convidadas a tomar assento à mesa. A Presidência passa a palavra às convidadas, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É recebido requerimento do Deputado Bonifácio Mourão em que solicita sejam realizados encontros regionais das Assembleias Legislativas para análise, discussão e implantação de plano estratégico para a renegociação ou refazimento de contratos da dívida pública celebrados entre os entes federados e a União. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2011.

Antônio Júlio, Presidente – Zé Maia – Carlin Moura.

## **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/11/2011**

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o atual Sistema de Abastecimento Público de Água Rio Manso e a relação da Copasa-MG com os Municípios de Rio Manso e Brumadinho, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Francisco Romário Wojcicki, Secretário Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia, publicado no “Diário do Legislativo” em 10/11/2011. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Sheilla Samartini Gonçalves, Superintendente da Supram Central, representando o Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Lenice Neves Guimarães, Presidente da Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Rio Manso, representando também o Sr. Mauro da Costa Val, Presidente do Instituto Ekos para o Desenvolvimento Sustentável; e os Srs. Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, representando o Sr. Luciano Luz Badini Martins, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação; José Maria Peixoto de Miranda, Consultor Jurídico do Município de Rio Manso, representando o Sr. Adair Dornas dos Santos, Prefeito Municipal de Rio Manso; Altivinho Valdeli Baeta, Presidente da Câmara Municipal de Rio Manso; Ernane Parreiras, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba e Secretário Municipal de Meio Ambiente, representando também o Sr. Avimar de Melo Barcelos, Prefeito Municipal de Brumadinho; Leônidas Vicente da Silva Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Brumadinho; Tales Heliodoro Viana, Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, representando o Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 732/2011 (relator: Deputado Duarte Bechir). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Gustavo Corrêa, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 2.229/2011, no 1º turno, o

Presidente defere o pedido de vista do Deputado Duarte Bechir. O Deputado Célio Moreira retira-se da reunião e transfere a Presidência dos trabalhos ao Deputado Duarte Bechir. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião para ouvir o Sr. Ricardo Motta Pinto Coelho, biólogo e coordenador do “Atlas da Qualidade da Água do Reservatório da Pampulha”, para expor os resultados e conclusões advindas dos estudos empreendidos durante a formulação do referido atlas, bem como das recomendações nele contidas aos órgãos ambientais responsáveis; Célio Moreira, Duílio de Castro e André Quintão em que solicitam seja encaminhado à Supram Central Metropolitana pedido de cópia do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento Boulevard Santa Helena, da empresa EPO Engenharia, projetado para o Município de Sete Lagoas; Duílio de Castro e André Quintão em que solicitam seja realizada visita à Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas, para averiguar a região que pode vir a se tornar o Parque Estadual da Serra de Santa Helena, tendo em vista o Projeto de Lei nº 2.173/2011, em tramitação nesta Casa; e Luzia Ferreira em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a proposta do novo Código Florestal e as emendas recebidas, a partir do projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados e atualmente em tramitação no Senado Federal; e Gilberto Abramo em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir a nova demarcação do Parque Nacional da Serra da Gandarela. A seguir, são recebidos pela Presidência os seguintes requerimentos do Deputado Célio Moreira (2) em que solicita seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado pedido de informações sobre a possibilidade, na avaliação do Executivo, da sobreposição entre monumento natural do Estado e parque nacional, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 2000; e seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado pedido de informações sobre o "status" jurídico da Lei Estadual nº 4.731, de 1968, especificando se a norma está em vigor, se foi revogada ou se está com sua eficácia suspensa. Registra-se a presença do Deputado Célio Moreira, que reassume a Presidência dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2011.

Célio Moreira, Presidente.

### **ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/11/2011**

Às 10h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco, Dalmo Ribeiro Silva e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício da Sra. Cristina de Fátima Santos Faria, Assistente Técnica da Educação, publicada no “Diário do Legislativo” de 26/11/2011. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.888, 1.906 e 1.915/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Fred Costa em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater as Propostas de Emenda à Constituição nºs 33/2009, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, que dispõe sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista, e 386/2009, que altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão de jornalista, ambas em tramitação no Congresso Nacional; Bosco e Carlin Moura (4) em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Betim pedido de providências para a cessão de espaço para a construção de escola estadual de ensino médio na região do Bairro Petrovale; seja realizada visita desta Comissão à Secretária de Estado de Educação, tendo como convidados representantes da Prefeitura Municipal de Betim e da comunidade da região do Bairro Petrovale, para pleitear a construção de escola estadual de ensino médio nessa região, bem como solicitar que sejam tomadas as providências necessárias para garantir o direito ao acesso à educação aos alunos do 9º ano da Escola Municipal Valério Ferreira Palhares, que, em 2012, não poderão ser matriculados no ensino médio em escola situada na sua região por falta de vagas; e seja encaminhado à Secretária de Estado de Educação pedido de providências para a construção de uma escola estadual de ensino médio na região do Bairro Petrovale, no Município de Betim; seja apresentada emenda ao PPAG 2012-2015 para a construção de escola estadual de ensino médio na região do Bairro Petrovale, no Município de Betim; Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja apresentada emenda ao PPAG 2012-2015 para a construção de escola estadual no Bairro São Judas Tadeu, no Município de Ouro Fino, cujas planilha de custos e documentação pertinente já se encontram protocolizadas junto à Secretaria de Estado de Educação; e Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta desta Comissão e da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para dar continuidade ao debate sobre a alteração do nome da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM – e a instalação de novos câmpus em cidades dessa região. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2011.

Carlin Moura, Presidente – Rogério Correia – Sebastião Costa.



## **ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/11/2011**

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Fred Costa, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A Presidência informa que as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.480, 1.482, 1.495 a 1.498, 1.507, 1.509, 1.540 a 1.544, 1.546, 1.548 a 1.550; 1.606 e 1.607; 1.616, 1.623, 1.642, 1.645, 1.647, 1.648, 1.653, 1.657, 1.659 e 1.661/2011 são retiradas de pauta por terem sido apreciadas em reunião anterior; e que as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.470 a 1.479; 1.481; 1.483 a 1.494; 1.499 a 1.501; 1.503 a 1.506; 1.508; 1.510 a 1.514; 1.517 A 1.527; 1.529 a 1.537; 1.539; 1.547; 1.551; 1.552; 1.554 a 1.560; 1.562 a 1.576; 1.578 a 1.579; 1.581; 1.583 a 1.592; 1.549 a 1.599; 1.601 a 1.616; 1.618 a 1.625; 1.629 a 1.636; 1.638 a 1.653; 1.655; 1.657 a 1.665; 1.667 a 1.668/2011 são retiradas de pauta por determinação do Presidente, por não cumprirem os pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativas nºs 1.502, 1.516, 1.528, 1.535, 1.538, 1.553 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.577, 1.582, 1.617 (relator: Deputado André Quintão); 1.628, 1.637, 1.654, 1.656, 1.666/2011 (relator: Deputado Carlin Moura), todas na forma dos requerimentos apresentados; 1.561/2011 (relator: Deputado André Quintão), 1.627/2011 (relator: Deputado Carlin Moura), ambas na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.520/2011; 1.580, 1.593 e 1.600/2011, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.520/2011 e dos requerimentos apresentados (relator: Deputado André Quintão); e rejeitadas as Propostas de Ação Legislativas nºs 1.515/2011 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 1.626/2011 (relator: Deputado Carlin Moura). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2011.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlin Moura - Zé Maia.

## **ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2011**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Bruno Siqueira, Delvito Alves, Adelmo Carneiro Leão e Bonifácio Mourão (substituindo o Deputado Luiz Henrique, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, asquais designou como relatores a Deputada e os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.680, 2.682 e 2.690/2011 (Deputado André Quintão); 2.684 e 2.689/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 2.691, 2.693, 2.699 e 2.701/2011 (Deputado Cássio Soares); 2.681, 2.687 e 2.702/2011 (Deputado Delvito Alves); 2.688/2011 (Deputado Luiz Henrique); 2.685 e 2.686/2011 (Deputada Rosângela Reis); e 2.692, 2.700 e 2.703/2011 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22/2011, com as Emendas nºs 1 a 4 (relator: Deputado Sebastião Costa); e do Projeto de Lei nº 1.916/2011 (relator: Deputado Delvito Alves); ambos com o voto contrário do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Retira-se da reunião o Deputado Bonifácio Mourão. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 422/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Delvito Alves. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Sebastião Costa em virtude de redistribuição, que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.174/2011, é deferido o pedido de vista do Deputado Adelmo Carneiro Leão. São distribuídos em avulso, por solicitação dos relatores mencionados entre parênteses, os pareceres concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.699/2011, na forma do Substitutivo nº 1, 2.701, com a Emenda nº 1 (Deputado Cássio Soares); 2.700, 2.703/2011, este com a Emenda nº 1 (Deputado Sebastião Costa); e 2.702/2011, com a Emenda nº 1 (Deputado Delvito Alves). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 21 horas, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.700 a 2.703/2011, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares - Luiz Henrique - Dalmo Ribeiro Silva.



## ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2011

Às 14h49min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Antônio Júlio, João Vítor Xavier, Ulysses Gomes e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Adalclever Lopes e Gilberto Abramo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica que foram prorrogados até o dia 6/12/2011 os prazos para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.520 e 2.521/2011. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.391, 2.442, 2.443, 2.445, 2.446, 2.449, 2.699 a 2.703/2011 por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 955/2011 (relator: Deputado Tiago Ulisses); 2.220/2011 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.007/2011 (relator: Deputado Ulysses Gomes); e 2.087/2011 (relator: Deputado João Vítor Xavier) na forma do vencido no 1º turno. Na fase de discussão dos pareceres dos relatores Deputados Doutor Viana, que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.292/2011 na forma do vencido no 1º turno; Antônio Júlio, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.447/2011 na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 10; e Zé Maia, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.782/2011 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, no 1º turno, o Presidente defere os pedidos de vista dos Deputados Ulysses Gomes e Antônio Júlio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária do dia 5/12/2011, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Célio Moreira - Ulysses Gomes - Tiago Ulisses.



### MATÉRIA VOTADA

## MATÉRIA VOTADA NA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/12/2011

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.572/2011, do Deputado Doutor Viana, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 955/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.007/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do vencido em 1º turno; 2.087/2011, do Deputado Romel Anizio, na forma do vencido em 1º turno; e 2.220/2011, do Deputado Inácio Franco.



### ORDENS DO DIA

## ORDEM DO DIA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/12/2011

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011, do Deputado Paulo Guedes e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido em 1º turno.



Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.556/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$6.450.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.336/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e a Lei nº 13.449, de 10/1/2000. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Foi apresentada ao projeto a Emenda nº 6, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.390/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.444/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30/12/2009. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.448/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Foi apresentada ao projeto a Emenda nº 1, do Deputado João Leite.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.446/2011, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.447/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 10, apresentadas em Plenário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.337/2011, do Governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 5,6,9, 15, 16, 17, 18 e 19, e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13 e 14, e pela rejeição das Emendas nºs 8 e 10.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.700/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento – BIRD -, o Banco Crédit Suisse e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD -, destinados a reestruturação da dívida CRC - Cemig, e dá outras providências. (Urgência). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.701/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - e dá outras providências. (Urgência). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.702/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES -, e dá outras providências. (Urgência). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.703/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC -, e dá outras providências. (Urgência). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.695/2011, da Mesa da Assembleia, que altera os incisos I e II do "caput" do art. 5º da Resolução nº 5.214, de 23/12/2003, que altera o Sistema de Carreira dos Servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.696/2011, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a prestação de contas da Assembleia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.697/2011, da Mesa da Assembleia, que institui o diário oficial eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 196/2011, do Deputado Elismar Prado, que torna obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança ou do Cartão da Criança no ato de inscrição de crianças em creches, escolas maternas, jardins de infância e no pré-escolar da rede pública ou particular e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.834/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta artigo à Lei nº 11.045, de 15/1/93. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.912/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a cobrança indevida de valores por prestadoras de serviços de natureza continuada. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.249/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com Aúreo Sérgio Alves o imóvel que especifica, situado no Município de Lagoa da Prata. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.291/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Tiago o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.292/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.353/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João del Rei o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.283/2011, do Deputado Gustavo Valadares, que altera a Lei 14.937, de 23/12/2003, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.782/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que altera dispositivos da Lei nº 15.424, de 30/12/2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.356/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baldim o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.391/2011, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.445/2011, do Governador do Estado, que institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM - e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - Cerm. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Minas e Energia perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 7/12/2011**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: obter esclarecimentos sobre denúncias de violação de direitos humanos, principalmente perseguição em processo administrativo disciplinar, praticada pelo Major Paulo Roberto de Medeiros, lotado na Corregedoria da Polícia Militar, em desfavor do Capitão PM Leopoldo de Vasconcelos Maria.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/12/2011**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.963/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.034, 2.037 e 2.043/2011, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/12/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 18/2011, do Governador Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.550/2011, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.925, 1.957, 1.958, 1.959, 1.960, 1.961, 1.962/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.032/2011, da Comissão de Participação Popular.

Finalidade: debater, em audiência pública, com convidados, a assistência pública e gratuita nas áreas da arquitetura, do urbanismo e da engenharia, para habitações de interesse social, voltada à população de baixa renda no Estado de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 7/12/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 737/2011, do Deputado André Quintão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.533/2011, do Deputado Fabiano Tolentino.

Requerimento nº 2.024/2011, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 7/12/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.700 a 2.703, 2.356, 2.442, 2.443, 2.446 e 2.449/2011, do Governador do Estado; 2.391/2011, do Tribunal de Justiça; e 2.572/2011, do Deputado Doutor Viana.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.061/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.782/2011, do Deputado Gilberto Abramo; 2.447, 2.699, 1.583, 1.916, 2.571, 2.658 a 2.661/2011, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 7/12/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 7/12/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.364/2011, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 49/2011, do Deputado Elismar Prado; 607/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.191/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.434/2011, do Deputado Duílio de Castro; 2.578/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.581/2011, do Deputado Bosco; 2.586/2011, do Deputado Deiró Marra; 2.588, 2.589, 2.591 e 2.602/2011, do Deputado Elismar Prado; 2.605/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.608/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.611/2011, do Deputado Luiz Carlos Miranda.

Requerimentos nºs 1.999/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.012/2011, do Deputado Anselmo José Domingos; 2.021, 2.026, 2.029, 2.038, 2.040, 2.041, 2.042 e 2.044/2011, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 7/12/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.093/2011, do Deputado Rogério Correia.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.584/2011, do Deputado Fabiano Tolentino, e 2.610/2011, do Deputado André Quintão.

Requerimentos nºs 2.015, 2.019, 2.020, 2.035, 2.049, 2.050 e 2.052/2011, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 7/12/2011**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.996 e 2.013/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e 20 horas do dia 7/12/2011, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011, do Deputado Paulo Guedes e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 2.695/2011, da Mesa da Assembleia, que altera os incisos I e II do "caput" do art. 5º da Resolução nº 5.214, de 23 de dezembro de 2003, que altera o Sistema de Carreira dos Servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, e dá outras providências; 2.696/2011, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a prestação de contas da Assembleia Legislativa e dá outras providências; e 2.697/2011, da Mesa da Assembleia, que institui o diário oficial eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; dos Projetos de Lei nºs 196/2011, do Deputado Elismar Prado, que torna obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança ou do Cartão da Criança no ato de inscrição de crianças em creches,



escolas maternas, jardins de infância e no pré-escolar da rede pública ou particular e dá outras providências; 1.283/2011, do Deputado Gustavo Valadares, que altera a Lei 14.937, de 23/12/2003, e dá outras providências; 1.782/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que altera dispositivos da Lei nº 15.424, de 30/12/2004; 1.834/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta artigo à Lei nº 11.045, de 15/1/93; 1.912/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a cobrança indevida de valores por prestadoras de serviços de natureza continuada; 2.249/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com Áureo Sérgio Alves o imóvel que especifica, situado no Município de Lagoa da Prata; 2.291/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Tiago o imóvel que especifica; 2.292/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, os imóveis que especifica; 2.336/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e a Lei nº 13.449, de 10/1/ 2000; 2.337/2011, do Governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências; 2.353/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João del Rei o imóvel que especifica; 2.356/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baldim o imóvel que especifica; 2.390/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, e dá outras providências; 2.391/2011, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar; 2.444/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30/12/2009; 2.445/2011, do Governador do Estado, que institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM - e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - Cerm; 2.446/2011, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Fundo de Erradicação da Miséria - FEM; 2.447/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 2.448/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 2.452/2011, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 2.556/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$6.450.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado; 2.700/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento - BIRD -, o Banco Crédit Suisse e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD -, destinados a reestruturação da dívida CRC - Cemig, e dá outras providências; 2.701/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências; 2.702/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, e dá outras providências; e 2.703/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC -, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Fred Costa, Ivair Nogueira, Neider Moreira e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/12/2011, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 22/2011, do Governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 2.571, 2.617 e 2.661/2011, do Governador do Estado; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 1.928/2011, da Comissão de Segurança Pública, e 1.946/2011, do Deputado Jayro Lessa; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Duarte Bechir, Gustavo Corrêa e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/12/2011, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.061/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, do Projeto de Lei nº 2.229/2011, do Deputado Ivair Nogueira; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 2.014 e 2.051/2011, da Comissão de Participação Popular; de ouvir o Sr. Ricardo Motta Pinto Coelho sobre os resultados e conclusões advindas dos estudos empreendidos durante a formulação do “Atlas da Qualidade da Água do Reservatório da Pampulha”, bem como das recomendações nele contidas aos órgãos ambientais responsáveis; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Célio Moreira, Presidente.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Antônio Júlio, Gustavo Perrella, João Vítor Xavier, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as Deputadas Liza Prado, Luzia Ferreira, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os Deputados Adalclever Lopes, Almir Paraca, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Bosco, Bruno Siqueira, Carlos Mosconi, Celinho do Sinttrocel, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Délio Malheiros, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Durval Ângelo, Elismar Prado, Fabiano Tolentino, Fred Costa, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Hely Tarquínio, João Leite, Luiz Carlos Miranda, Marques Abreu, Paulo Lamac, Pompílio Canavez, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Sebastião Costa, Tadeu Martins Leite, Tenente Lúcio e Tiago Ulisses, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 7/12/2011, às 13h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 2.600/2011, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Fred Costa, Ivair Nogueira, Neider Moreira e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/12/2011, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 22/2011, do Governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 2.571, 1.583, 2.617 e 2.661/2011, do Governador do Estado; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 1.928/2011, da Comissão de Segurança Pública, e 1.946/2011, do Deputado Jayro Lessa; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 12/12/2011, às 9h30min, na Câmara Municipal de Ipatinga, com a finalidade de discutir o processo de instalação de Apacs, nos Municípios de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2011

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Ivair Nogueira, Mauri Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2011, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2011, do Deputado Ulysses Gomes e outros, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Hely Tarquínio, Presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.520/2011

#### Emenda nº 0001 Autoria: André Quintão - PT

Texto da emenda: Acrescenta expressão ao Art. 7º - I, § 2º -

§ 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual, de projeto de lei específica ou de créditos especiais, observada a realização das audiências públicas regionalizadas, assegurada a participação popular, por iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em parceria com o Poder Executivo.

**Emenda nº 0002 Autoria: André Quintão - PT**

Texto da emenda: art. 11 - .....

§ 4º - A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais realizará audiências públicas, até o mês de agosto de cada ano, assegurada a participação popular, com a finalidade de monitorar a execução do PPAG.

**Emenda nº 0003 Autoria: Célio Moreira - PSDB**

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: .... - Apoio aos Conselhos Tutelares

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: Apoiar a manutenção dos Conselhos Tutelares para o bom desempenho de suas atribuições.

Produto: % POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA

Unidade de medida: A DEFINIR

**Emenda nº 0004 Autoria: Célio Moreira - PSDB**

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - Formação e Capacitação de Conselhos Municipais dos Idosos

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Formar e capacitar os conselhos municipais, no que pertine à política de promoção dos direitos dos idosos, para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas aos idosos, de forma a prevenir a igualdade de direitos e oportunidades entre as pessoas.

Produto: % POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA

Unidade de medida: % (PERCENTUAL) DE REALIZAÇÃO

**Emenda nº 0005 Autoria: Célio Moreira - PSDB**

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - Formação e capacitação de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Formar e capacitar os conselheiros municipais, no que pertine à política de promoção dos direitos das pessoas com deficiência para o controle do exercício de controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas aos deficientes de forma a promover a igualdade de direitos e oportunidades entre as pessoas.

Produto: % POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA

Unidade de medida: A DEFINIR

**Emenda nº 0006 Autoria: Célio Moreira - PSDB**

Programa: 034 - MINAS MAIS SEGURA

Ação: .... - Olho - Vivo - Controle e Redução da Criminalidade

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Implantar câmaras de monitoramento de violência nas regiões mais vulneráveis do Estado, como forma de repressão ao crime e auxílio à atuação da Polícia.

Produto: % POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA

Unidade de medida: A DEFINIR

**Emenda nº 0007 Autoria: Célio Moreira - PSDB**

Programa: 212 - MINAS ESPORTE

Ação: .... - Construção de Academias da Cidade na região metropolitana de Belo Horizonte

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Finalidade: Financiar a construção de academias da cidade, priorizando os municípios da RMBH onde a carência de instalações e equipamentos para a prática de atividades de esporte e lazer for mais acentuada.

Produto: % POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA

Unidade de medida: A DEFINIR

**Emenda nº 0008 Autoria: Célio Moreira - PSDB**

Programa: 222 - RESÍDUOS SÓLIDOS



Ação: .... - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - Programa Bolsa Reciclagem como instrumento para pagamento por serviços ambientais às associações e cooperativas de catadores de material reciclável.

Unidade Orçamentária: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Reconhecer a importância e a responsabilidade social e ambiental do catador, reduzir em volume e peso a disposição final de material reutilizável e reciclável; aumentar a vida útil dos aterros sanitários; manter os recursos naturais; e melhorar a qualidade do ar e dos recursos hídricos e o bem-estar da população.

Produto: AÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA EXECUTADA

Unidade de medida: A DEFINIR

### Emenda nº 0009 Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 052 - ALIANÇA PELA VIDA

Ação: .... - Criação de Rede de atendimento à Criança e ao adolescente dependente químico, incluindo prevenção e tratamento do consumo de álcool e drogas

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Finalidade: Promover a ampliação dos serviços de atenção (orientação, apoio, encaminhamentos, prevenção) a crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, através de práticas educativas, preventivas e terapêuticas, visando a recuperação e a reinserção social.

Produto: % POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA

Unidade de medida: A DEFINIR

### Emenda nº 0010 Autoria: Luzia Ferreira - PPS

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - Proteção aos direitos e cidadania LGBT

Unidade Orçamentária: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Finalidade: Proteção dos direitos e cidadania LGBT, objetivando uma sociedade igualitária no Estado, com direitos amplos a todos os cidadãos sem distinção e sem preconceitos.

Produto: AÇÃO COORDENADA E INTEGRADA REALIZADA

Unidade de medida: A DEFINIR

Justificativa: Promover a cidadania e defender os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo, assim, para a construção de uma democracia sem quaisquer formas de discriminação, afirmando a livre orientação sexual e identidade de gênero.

A importância do combate a homofobia em nosso Estado assume importância relevante no sentido de coibir qualquer tipo de ambiente de hostilidade contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Para tanto é necessária a criação de políticas e programas voltados para o esclarecimento da população do Estado, visando obter a conscientização, aceitação e respeito imprescindíveis à obtenção de uma sociedade igualitária

### Emenda nº 0011 Autoria: Bosco - PT DO B

Programa: 054 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO -

Ação: 3026 - INTERIORIZAÇÃO DA OFERTA DE GÁS NATURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	2.500.000,00	0	4.000.000,00	1	5.000.000,00	0	0,00
Norte de Minas	1	4.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	1	8.150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sul de Minas	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Triângulo	0	3.200.000,00	0	4.000.000,00	1	5.000.000,00	0	0,00

Justificativa: De acordo com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, o Alto Paranaíba, com 655,3 mil habitantes é a segunda região mais populosa de Minas Gerais, respondendo por 4,0% do PIB do estado; 3,0% dos empregos formais, e 6,1% das exportações. No que se refere a composição setorial do PIB, a indústria responde por 24,2% do PIB da região, merecendo destaque a mineração e metalurgia.

Em que pese tais dados que parecem demonstrar uma economia forte, na verdade pelo comparativo do PIB per capita verificado entre os anos de 2.000 e 2010, com o PIB do estado, verificou-se que em 2.000 o PIB per capita da região era maior que a média do estado, situação que inverteu-se em 2.010, a economia vem se depauperando ao longo do tempo, atestando o empobrecimento da população.

Para reverter tal quadro, imprescindível a oferta de outra matriz energética, economicamente sustentável, capaz pela sua natureza de atrair novos investimentos.

Um novo ramo de gasoduto de estenderia de Uberaba, até Araxá, daí para patrocínio, com um ramal para Serra do salitre, e de Patrocínio para patos de Minas.

A presente emenda objetiva ainda consolidar a implantação do gasoduto para o Triângulo Mineiro, quando houve assinatura de protocolo de intenções entre os governos federal e estadual, com vistas a implantação do gasoduto para esta região.

### **Emenda nº 0012 Autoria: Bosco - PT DO B**

Programa: 161 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO -

Ação: 4423 - EVENTOS E INFRAESTRUTURAS DO SETOR AGROPECUÁRIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	2	60.000,00	2	291.000,00	2	381.595,00	2	171.767,00
Triângulo	1	200.000,00	1	209.000,00	1	218.405,00	1	228.233,00

Justificativa: o Alto Paranaíba com 655,3 mil habitantes é a segunda região menos populosa de Minas Gerais. A região responde por 4,0% do PIB do Estado, 3,0% dos empregos formais, e 6,1% das exportações. No que se refere a composição setorial do PIB, a agropecuária responde por 25,6% do PIB da região.

Quando analisada individualmente cada atividade, nota-se maior contribuição da região na formação do valor adicionado na agropecuária, atingindo um percentual de 13,6%.

Logo, da região não pode ser subtraída a aplicação de recursos que propulsionem os negócios do setor, como as exposições agropecuárias.

### **Emenda nº 0013 Autoria: Bosco - PT DO B**

Programa: 044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE -

Ação: 4638 - ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	5.160.000,00

Justificativa: As ações voltadas para o atendimento de urgência e emergência buscam prevenir agravos e promover melhorias na qualidade de vida da população. A única região do estado que não foi contemplada com a ação foi o Alto Paranaíba. No intuito de tornar equânime a distribuição espacial da oferta de atendimento de saúde, e evitando deslocamentos desnecessários, bem como oportunizar que hospitais da região atendam as exigências do SUS para fazer parte da rede de atendimento propusemos a inserção da região, com ações previstas para 2.015.

### **Emenda nº 0014 Autoria: Bosco - PT DO B**

Programa: 029 - CIDADES: ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO -

Ação: 4648 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	68.396,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Central	80	3.262.440,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Centro Oeste	30	1.223.415,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Jequitinhonha /	30	1.223.415,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



Mucuri								
Mata	77	3.140.102,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Norte de Minas	50	2.039.025,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	20	815.610,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sul de Minas	120	4.893.660,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Triângulo	60	2.446.830,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Justificativa: A habitação desempenha três funções sociais diversas: social, ambiental e econômica. Como função social, oferta abrigo à família, e é um dos fatores da integração entre seus membros. Na função ambiental, a inserção no ambiente urbano é fundamental para que estejam assegurados os princípios básicos de infraestrutura, saúde, educação, transportes, trabalho, lazer, etc., além de determinar o impacto destas estruturas sobre os recursos naturais disponíveis. Já, a sua função econômica é inquestionável, ao ofertar novas possibilidades de geração de emprego e renda, mobiliza vários setores da economia. Para uma região cujo PIB per capita vem caindo ao longo dos anos, a oferta de postos de trabalho se torna imprescindível.

### Emenda nº 0015 Autoria: Bosco - PT DO B

Programa: 007 - COPA DO MUNDO 2014 -

Ação: 4333 - SAÚDE NA COPA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Centro Oeste	4	21.000.000,00	2	10.000.000,00	0	0,00	0	0,00

Justificativa: Várias são as cidades que se candidataram a Centro de Treinamento de Seleções da Copa do Mundo de Futebol, as quais, também receberão fluxo de turistas e precisam ofertar serviços de urgência e emergência. A exemplo de Belo Horizonte estas cidades também precisam oferecer serviços adequados, de forma a aproveitarem o evento e se tornarem atração turística.

Os recursos direcionados especificamente para a região central, foram direcionados multirregionalmente por não conhecermos as cidades escolhidas pela FIFA.

### Emenda nº 0016 Autoria: Bosco - PT DO B

Programa: 035 - MINAS LOGÍSTICA -

Ação: 1110 - CAMINHOS DE MINAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	2	13.000.000,00	2	20.000.000,00	2	20.000.000,00	0	0,00
Central	4	10.293.921,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Centro Oeste	1	7.938.553,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	13.095.196,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Mata	1	5.395.028,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Norte de Minas	3	26.718.730,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	1	3.570.996,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sul de Minas	2	20.111.576,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Justificativa: A vedação constitucional de um investimento ultrapassar um exercício financeiro de execução, quando não inserido no Plano Plurianual de Ação Governamental, transmuta a ação CAMINHO DE MINAS uma certa descontinuidade. Por outro lado, a 7ª Coordenação Regional do DER-Mg sediada em Araxá, contribuiu com apenas um trecho de 29 Km, a ligação entre as BR's 452/262, no município de Perdizes, para uma extensão total de quase 7.700 Km. de rodovias a serem pavimentadas através do programa, o que representa 0,38% da extensão total a ser pavimentada.

Para uma região que apresenta crescimento do PIB per capita inferior à média do estado, os investimentos em infra-estrutura representarão importante passo na retomada do crescimento econômico.

**Emenda nº 0017 Autoria: Bosco - PT DO B**

Programa: 007 - COPA DO MUNDO 2014 -

Ação: 4327 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	2	64.400.000,00	0	69.000.000,00	1	44.500.000,00	0	0,00

Justificativa: Várias são as cidades que se candidataram a Centro de Treinamento de Seleções para a Copa Mundo. Todos sabem as vantagens econômico-financeiras para as cidades escolhidas. Pesará na decisão da FIFA a infra-estrutura a ser ofertadas às seleções. pela distância geográfica, nossa cidades concorrerão com cidades de outros estados.

Neste contexto as praças esportivas assumem importância fundamental, em termos de infra-estrutura. Logo, ao estado enquanto promotor do desenvolvimento econômico, se torna imperioso auxiliar as cidades na preparação dos itens considerados indispensáveis para a escolha. Como, ainda não sabemos as cidades que serão escolhidas, optamos por indicar recursos multirregionalmente, subtraídos da região central, até então a única região a receber recursos para tal finalidade.

**Emenda nº 0018 Autoria: Bosco - PT DO B**

Programa: 015 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER -

Ação: 1077 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	5.637	1.351.533,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Central	48.633	11.223.837,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Centro Oeste	6.490	1.449.085,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Jequitinhonha / Mucuri	14.165	3.272.220,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Mata	19.098	4.411.575,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Noroeste de Minas	3.292	760.410,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Norte de Minas	15.481	3.576.195,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	14.930	3.448.935,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sul de Minas	13.886	3.207.645,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Triângulo	8.388	1.937.565,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 9.236.570,00 - Programa: 006 - CIDADE ADMINISTRATIVA - Ação: 1106 - GESTÃO E OPERAÇÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA

Justificativa: Os especialistas em educação afirmam que o tempo de permanência na escola é vital para aprendizagem. Comparam o tempo de permanência das unidades de ensino de melhores indicadores educacionais com as demais unidade de ensino do país; comparam o tempo de permanência na escola dos alunos brasileiros, com os alunos de primeiro mundo, e o resultado aponta na mesma direção, se queremos educação de qualidade, aumente-se o tempo de permanência na escola.

Ora, se o tempo na unidade de ensino é vital para o processo ensino/aprendizagem, obriga-se o estado a alocar mais recursos em tal ação.

Por outro lado, de acordo com o censo escolar, de um total de um pouco mais de 1.391.000 matrículas no ensino fundamental no exercício de 2.010, apenas 75.484 matriculados frequentavam a escola em tempo integral, um percentual de 5,4% dos alunos. A nossa proposta é ofertar o dobro destas matrículas para 2.012, dobrando este número a cada ano, como forma de em 2.015 aproximar-se total de matrículas com total de alunos em tempo integral.

Com relação a anulação de dotações, optamos pela reserva de contingência, reservando para esta dotação o mínimo de 1% prescrito pela LDO, descontadas as emendas parlamentares.

**Emenda nº 0019 Autoria: Bosco - PT DO B**

Programa: 015 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER

Ação: .... - Rede Estadual de Escolas Técnicas

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Oferecer a sociedade ensino público de qualidade, formando cidadãos com amplos conhecimentos, e com valores baseados na ética, na liberdade, na igualdade e na consciência ambiental, que garantam competência profissional de acordo com as necessidades do mundo do trabalho e do efetivo exercício de cidadania.

Produto: ALUNO ATENDIDO

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	3.800.000,00	500	5.300.000,00	500	2.100.000,00	500	2.100.000,00
Norte de Minas	0	3.800.000,00	500	5.300.000,00	500	2.100.000,00	500	2.100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 5.600.000,00 - Programa: 006 - CIDADE ADMINISTRATIVA - Ação: 1106 - GESTÃO E OPERAÇÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA

Justificativa: Não fosse a formação de cidadãos críticos, a expansão da educação bastaria pela influencia significativa na redução do crescimento populacional, na queda da mortalidade infantil e no aumento da expectativa.

O estado oferta educação profissional através do Programa de Educação Profissional inspirado na racionalidade econômica de mercado, o que sugere a desresponsabilização do Estado pelos processos internos às escolas; ou seja, fundamenta-se em uma proposta, segundo a qual, o Estado é considerado o construtor de políticas públicas, indutor de sua implementação e fiscal dos resultados, cabendo as unidades de ensino responder pelo rendimento dos alunos e pela gestão dos recursos estatais. parece configurar-se como planejada omissão estatal, que pode resultar em privatização descontrolada e voraz do espaço público.

Por outro lado, o recentemente aprovado PRONATEC cujo objetivo é expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores apresenta como um dos seus eixos o Brasil profissionalizado que destina recursos para o fortalecimento das redes estaduais de educação profissional e tecnológica.

Unir esforços, nos parece a forma mais adequada de ofertar-se ensino de qualidade.

**Emenda nº 0020 Autoria: Luzia Ferreira - PPS**

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - Políticas Públicas em Defesa dos Direitos da Mulher

Unidade Orçamentária: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Finalidade: Criação de políticas públicas e programas no Estado para redução das desigualdades impostas historicamente às mulheres

Produto: AÇÃO COORDENADA E INTEGRADA REALIZADA

Unidade de medida: A DEFINIR

Justificativa: O acesso de todos os cidadãos aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, bem como por ações afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados, e desses mais especificamente as mulheres.

Tratar desigualmente os desiguais buscando-se a justiça social requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos sociais.

Assim políticas estaduais de proteção e defesa dos direitos da mulher, visando amenizar as condições de desigualdade em vários setores de sua vida social e profissional, são medidas de adoção imediata e imprescindíveis, para que as mulheres venham a ter mais oportunidades na sociedade e maior representatividade na esfera política.

A presente emenda visa a inserção no "Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG", de políticas especificamente voltadas para a melhoria da condição das mulheres nos âmbitos da saúde, mercado de trabalho e seu sistema de remuneração e outras, visando promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, reduzindo e erradicando as desigualdades.

**Emenda nº 0021 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4635 - CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - PROMOÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
--------	---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------



	2012	2012	2013	2013	2014	2014	2015	2015
Estadual	4.452	1.876.518,00	4.625	2.219.075,00	4.806	2.295.105,00	4.996	2.374.648,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.914.810,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para a implantação de políticas destinadas à incorporação plena dos menos favorecidos e das minorias à vida social.

### Emenda nº 0022 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4640 - CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - ABRIGO/ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

Mudança de nome para: CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - ABRIGO/ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

Mudança de finalidade para: Prospectar, promover, garantir, proteger e restaurar direitos humanos por meio do desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de direitos humanos, com atenção a demandas de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados e ao acolhimento de pessoas em risco de morte

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	96	560.000,00	96	585.200,00	96	611.534,00	96	639.054,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 459.073,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Garantir os recursos para o financiamento a instituições de acolhimento a setores vulneráveis, inclusive a pessoas em risco de morte.

### Emenda nº 0023 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4645 - CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - PPDAM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	24	1.073.032,00	24	1.121.318,00	24	1.171.778,00	24	1.224.508,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.295.318,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar a proteção aos defensores de direitos humanos ameaçados de morte.

### Emenda nº 0024 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4644 - CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - NAVCV

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	300	2.582.144,00	330	2.698.340,00	364	2.819.764,00	400	2.946.654,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 5.523.451,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para prevenir acidentes e combater a discriminação e violência contra idosos.

### Emenda nº 0025 Autoria: Ana Maria Resende - PSDB

Programa: 177 - MINAS SEM FOME



Ação: .... - Apoio à melhoria de unidades coletivas de processamento de alimentos

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Promover melhorias em unidades produtivas familiares já em funcionamento e que requerem alguma agregação de equipamentos para facilitar e dinamizar produção

Produto: FAMÍLIA BENEFICIADA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	5	10.000,00	5	10.000,00	5	10.000,00	5	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Muitas unidades produtivas funcionam precariamente com equipamentos manuais, antigos, de baixo rendimento e sanitariamente inadequados.

Com pequeno aporte de recursos para aquisição de equipamentos, poderiam incrementar sua produção, melhorar a produtividade e propiciar melhores condições de trabalho para as famílias rurais.

### Emenda nº 0026 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 043 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO RUMO À ECONOMIA DO CONHECIMENTO -

Ação: 1309 - REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Mudança de finalidade para: Implantação de 1(um) Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	1	28.600.000,00	2	116.000.000,00	2	116.000.000,00	2	116.099.145,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### Emenda nº 0027 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 295 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA -

Ação: 4498 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Elaboração de 1(um) estudo/projeto para a identificação da área para a construção de 1(um) Aeroporto Regional na Região do Vale do Mucuri.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	5.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### Emenda nº 0028 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA -

Ação: 4021 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Mudança de finalidade para: Implantação de 1(uma) Fazenda Experimental da EPAMIG no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)



Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	25	943.665,00	25	829.380,00	25	866.702,00	25	905.703,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						
Mata	15	476.198,00	15	497.628,00	15	520.021,00	15	543.422,00
Norte de Minas	15	476.199,00	15	497.628,00	15	520.021,00	15	543.422,00
Sul de Minas	15	476.199,00	15	497.628,00	15	520.021,00	15	543.422,00
Triângulo	10	317.466,00	10	331.752,00	10	346.681,00	10	362.281,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### Emenda nº 0029 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 295 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA -

Ação: 4498 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Construção de 1(um) Posto de Perícia Integrada - PPI, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	5.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### Emenda nº 0030 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 295 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA -

Ação: 4498 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Construção de 1(um) Hospital Regional no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	5.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### Emenda nº 0031 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

"O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei sobre matéria tributária e tributárioadministrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

- a concessão de tratamento tributário simplificado, destinado à atração de novos empreendimentos para as regiões mais pobres do Estado, em especial a dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha."

**Emenda nº 0032 Autoria: Neilando Pimenta - PHS**

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

"O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei que versem sobre a simplificação dos procedimentos para o incremento da oferta de ensino profissional e tecnológico nas regiões mais pobres do Estado, em especial a dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha.".

**Emenda nº 0033 Autoria: Neilando Pimenta - PHS**

Programa: 295 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA -

Ação: 4498 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Construção de 1(um) Estádio Municipal no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	5.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						

**Emenda nº 0034 Autoria: Neilando Pimenta - PHS**

Programa: 295 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA -

Ação: 4498 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Construção de 1(um) Hemocentro da Fundação Hemominas no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	5.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						

**Emenda nº 0035 Autoria: Neilando Pimenta - PHS**

Programa: 186 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -

Ação: 4571 - DESENVOLVIMENTO AEROVIÁRIO

Mudança de unidade orçamentária para: 2141 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Revitalização do Aeroporto Juscelino Kubitschek, no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Jequitinhonha / Mucuri	1	5.336.252,00	1	5.576.383,00	1	5.827.322,00	1	6.089.552,00
Mata	0	13.221.613,00	0	13.816.585,00	0	14.438.332,00	0	15.088.057,00
Noroeste de Minas	1	12.569.168,00	1	13.134.782,00	1	13.725.845,00	1	14.343.508,00
Sul de Minas	1	5.616.122,00	1	5.868.847,00	1	6.132.945,00	1	6.408.927,00

**Emenda nº 0036 Autoria: Neilando Pimenta - PHS**

Programa: 276 - MORAR EM MINAS -



Ação: 4483 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

Mudança de finalidade para: Construção de casas populares no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						
Mata	1	350.000,00	1	370.000,00	1	387.000,00	1	405.000,00

### Emenda nº 0037 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 295 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA -

Ação: 4498 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Construção de Parques Ecológicos e de Lazer, no Município de Teófilo Otoni e na Região dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	5.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00	9	4.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00						

### Emenda nº 0038 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

"Caberá ao Estado a alocação de recursos destinados à implantação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, do Município de Teófilo Otoni/MG.".

### Emenda nº 0039 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 042 - DESTINO MINAS -

Ação: 1251 - FESTIVAIS CULTURAIS

Mudança de finalidade para: Apoio do Estado na realização do Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha - FESTIVALE.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.870.000,00
Central	0	0,00	1	1.870.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00	0	0,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Norte de Minas	0	0,00	0	0,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Rio Doce	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.880.000,00
Sul de Minas	0	0,00	1	1.870.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Triângulo	1	2.000.000,00	1	1.860.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00

### Emenda nº 0040 Autoria: Neilando Pimenta - PHS

Programa: 042 - DESTINO MINAS -

Ação: 1251 - FESTIVAIS CULTURAIS

Mudança de finalidade para: Apoio do Estado na realização da Feira Internacional de Pedras Preciosas, no Município de Teófilo Otoni/MG.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.870.000,00
Central	0	0,00	1	1.870.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000,00	0	0,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Norte de Minas	0	0,00	0	0,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Rio Doce	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.880.000,00
Sul de Minas	0	0,00	1	1.870.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Triângulo	1	2.000.000,00	1	1.860.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00

### Emenda nº 0041 Autoria: Ulysses Gomes - PT

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 4321 - ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	9	4.354.465,00	9	4.572.188,00	9	4.800.797,00	10	5.040.837,00
Central	1.000	44.388.537,00	1.026	47.357.964,00	1.054	50.475.863,00	1.081	53.749.656,00
Centro Oeste	12	6.336.234,00	12	6.653.046,00	13	6.985.698,00	13	7.334.983,00
Jequitinhonha / Mucuri	9	4.354.465,00	9	4.572.188,00	9	4.800.797,00	10	5.040.837,00
Mata	14	6.336.234,00	14	6.653.046,00	15	6.985.698,00	15	7.334.983,00
Norte de Minas	24	12.981.426,00	24	13.630.497,00	25	14.312.022,00	25	15.027.623,00
Rio Doce	15	8.626.961,00	15	9.058.309,00	16	9.511.225,00	16	9.986.786,00
Sul de Minas	57	15.000.000,00	57	15.000.000,00	57	15.000.000,00	57	15.000.000,00
Triângulo	59	15.107.578,00	60	15.862.957,00	62	16.656.105,00	63	17.488.910,00

Justificativa: Esta emenda tem como objetivo acrescentar a Região Sul de Minas, que se encontra excluída da regionalização da ação 4321 - Atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que tem como finalidade atendimento qualificado ao adolescente, através de equipe multidisciplinar.

### Emenda nº 0042 Autoria: Ulysses Gomes - PT

Programa: 052 - ALIANÇA PELA VIDA -

Ação: 4082 - REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL E ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO: PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	15	82.233,00	15	86.345,00	16	90.662,00	16	95.195,00
Central	550	1.614.838,00	564	1.695.582,00	530	1.600.360,00	592	1.869.376,00
Centro Oeste	45	484.927,00	46	509.173,00	48	534.632,00	48	561.364,00
Estadual	0	4.589.210,00	0	4.818.670,00	0	5.059.604,00	0	5.312.584,00



Mata	45	484.927,00	46	509.173,00	48	534.632,00	48	561.364,00
Norte de Minas	30	320.461,00	31	336.484,00	32	353.308,00	32	370.974,00
Rio Doce	165	445.485,00	169	467.759,00	174	491.147,00	177	515.705,00
Sul de Minas	45	484.927,00	46	509.173,00	48	534.632,00	48	561.364,00
Triângulo	75	822.129,00	77	863.235,00	79	906.397,00	80	951.717,00

Justificativa: ESTA EMENDA TEM COMO OBJETIVO INCLUIR A REGIÃO SUL DE MINAS, QUE SE ENCONTRA EXCLUÍDA DA REGIONALIZAÇÃO DA AÇÃO 4082 - REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL E ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

### Emenda nº 0043 Autoria: Ulysses Gomes - PT

Programa: 186 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -

Ação: 4571 - DESENVOLVIMENTO AEROVIÁRIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Jequitinhonha / Mucuri	1	5.336.252,00	1	5.576.383,00	1	5.827.322,00	1	6.089.552,00
Mata	0	8.221.613,00	0	13.816.585,00	0	14.438.332,00	0	15.088.057,00
Noroeste de Minas	1	12.569.168,00	1	13.134.782,00	1	13.725.845,00	1	14.343.508,00
Sul de Minas	3	10.616.122,00	1	5.868.847,00	1	6.132.945,00	1	6.408.927,00

Justificativa: NO DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS PARA 2012 ESTÁ PREVISTO PARA O SUL DE MINAS APENAS A REFORMA DO AEROPORTO DE CAXAMBU. ESTA EMENDA AMPLIA A META FÍSICA E FINANCEIRA PARA O SUL DE MINAS NA AÇÃO 4571 - DESENVOLVIMENTO AEROVIÁRIO, DE FORMA A INCLUIR A PREVISÃO DE INICIAR A CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE ITAJUBÁ, CONFORME COMPROMISSO DO GOVERNADOR DO ESTADO E A REFORMA DO AEROPORTO DE POUSO ALEGRE

### Emenda nº 0044 Autoria: Ulysses Gomes - PT

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL -

Ação: 1344 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	1	2.500,00	1	26.874,00	0	0,00	0	0,00
Central	14	1.087.913,00	4	2.430.979,00	7	252.662,00	4	3.300.000,00
Centro Oeste	1	44.968,00	1	59.539,00	1	83.663,00	1	90.000,00
Estadual	35	834.667,00	0	0,00	1	900.000,00	15	15.500.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	26.632,00	1	30.000,00	1	2.400.000,00	1	3.500.000,00
Mata	1	607.997,00	3	1.800.000,00	1	700.000,00	1	900.000,00
Noroeste de Minas	1	2.400.000,00	1	3.500.000,00	1	3.750.000,00	2	5.000.000,00
Norte de Minas	1	5.710,00	2	2.417.000,00	2	154.577,00	1	200.000,00
Rio Doce	1	530.150,00	2	262.045,00	2	2.474.633,00	1	3.500.000,00
Sul de Minas	1	50.000,00	6	397.958,00	4	591.869,00	1	900.000,00



Triângulo	1	409.463,00	1	2.400.000,00	2	3.800.857,00	1	4.000.000,00
-----------	---	------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------

Justificativa: A AÇÃO 1344 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DA POLÍCIA CIVIL NÃO TEM PREVISÃO FÍSICA NEM FINANCEIRA PARA O SUL DE MINAS. ESTA EMENDA TEM COMO OBJETIVO INCLUIR A PREVISÃO DE REFORMA DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

### Emenda nº 0045 Autoria: Ulysses Gomes - PT

Programa: 043 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO RUMO À ECONOMIA DO CONHECIMENTO

Ação: ... - CENTRO DE TECNOLOGIA DE HELICÓPTERO

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: ELABORAR PROJETO BÁSICO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA AERONÁUTICA DE ASAS ROTATIVAS EM ITAJUBÁ, VISANDO ADENSAR A CADEIA PRODUTIVA DE ASAS ROTATIVAS E PARTICIPAR DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PREVISTO NO ACORDO BRASIL FRANÇA RELATIVO A AQUISIÇÃO DOS HELICÓPTEROS EC-725 DA HELIBRÁS.

Produto: PROJETO ELABORADO.

Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Sul de Minas	1	1.000.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 043 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO RUMO À ECONOMIA DO CONHECIMENTO - Ação: 1309 - REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Justificativa: A CRIAÇÃO DESTA AÇÃO TEM COMO OBJETIVO O APOIO, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE TECNOLOGIA AERONÁUTICA DE ASAS ROTATIVAS EM ITAJUBÁ. ESTE PROJETO FOI PROPOSTO PELA UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO ACORDO BRASIL FRANÇA RELATIVO A AQUISIÇÃO, PELO MINISTÉRIO DA DEFESA, DE 50 HELICÓPTEROS EC-725 DA HELIBRÁS, COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

### Emenda nº 0046 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -

Ação: 2456 - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS

Mudança de finalidade para: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, EM ESPECIAL OS PAGAMENTOS DA REVISÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PREVISTA NA LEI 18.909, DE 31 DE MAIO DE 2010 E DA POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM INÍCIO DE CARREIRA, APROVADA PELA CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VISANDO A GARANTIA DA

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E PRESTEZA E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.

### Emenda nº 0047 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 276 - MORAR EM MINAS -

Ação: 4624 - SEGURANÇA PÚBLICA - PROVIMENTO DE HABITAÇÃO

Mudança de finalidade para: VIABILIZAR O FINANCIAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS DE POLICIAIS CIVIS E AGENTES PENITENCIÁRIOS E SOCIOEDUCATIVOS, EM CONDIÇÕES FLEXÍVEIS E COMPATÍVEIS COM A REALIDADE E NECESSIDADE DOS SERVIDORES

### Emenda nº 0048 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 184 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS -

Ação: 4018 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



Mudança de finalidade para: PROMOVER A CAPACITAÇÃO TANTO DO POLICIAL CIVIL QUANTO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO PERTENCENTE AOS QUADROS DA POLÍCIA CIVIL, COM VISTA A

EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CONTEXTO DE GRANDES EVENTOS. GARANTINDO INCLUSIVE, O TREINAMENTO ANUAL DE TIRO, ARMAS E MUNIÇÕES EQUIVALENTE AO TREINAMENTO POLICIAL BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR.

-----  
**Emenda nº 0049 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT**

Programa: 297 - ENSINO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 2143 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de finalidade para: FORMAR OS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO MOMENTO DA ENTRADA E QUALIFICÁ-LOS AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS CARREIRAS, COM TREINAMENTOS POLICIAIS INTEGRADOS, FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DENTRE OUTROS, GARANTINDO, INCLUSIVE, O TREINAMENTO ANUAL DE TIRO, ARMAS E MUNIÇÕES EQUIVALENTE AO TREINAMENTO POLICIAL BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR.

-----  
**Emenda nº 0050 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT**

Programa: 297 - ENSINO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 2144 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Mudança de finalidade para: FORMAR OS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO MOMENTO DA ENTRADA E QUALIFICÁ-LOS AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS

CARREIRAS, COM TREINAMENTOS POLICIAIS INTEGRADOS, FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DENTRE OUTROS, GARANTINDO, QUANDO FOR O CASO, TREINAMENTO ANUAL DE TIRO, ARMAS E MUNIÇÕES EQUIVALENTE AO TREINAMENTO POLICIAL BÁSICO DA POLÍCIA MILITAR.

-----  
**Emenda nº 0051 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT**

Programa: 736 - PROGRAMA DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES -

Ação: 4140 - FINANCIAMENTO HABITACIONAL AOS SERVIDORES MILITARES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	66	11.061.600,00	66	11.612.700,00	66	12.193.500,00	66	12.193.500,00
Central	1.768	296.316.800,00	1.768	311.079.600,00	1.768	13.887.695,00	1.768	13.887.695,00
Centro Oeste	132	22.123.200,00	132	23.225.400,00	132	24.387.000,00	132	24.387.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	44	7.374.400,00	44	7.741.800,00	44	8.129.000,00	44	8.129.000,00
Mata	110	18.436.000,00	110	19.354.500,00	110	20.322.500,00	110	20.322.500,00
Noroeste de Minas	110	18.436.000,00	110	19.354.500,00	110	20.322.500,00	110	20.322.500,00
Norte de Minas	110	18.436.000,00	110	19.354.500,00	110	20.322.500,00	110	20.322.500,00
Rio Doce	154	25.810.400,00	154	27.096.300,00	154	28.451.500,00	154	28.451.500,00
Sul de Minas	220	36.872.000,00	220	38.709.000,00	220	40.645.000,00	220	40.645.000,00
Triângulo	286	47.933.600,00	286	50.321.700,00	286	52.838.500,00	286	52.838.500,00

-----  
**Emenda nº 0052 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT**

Programa: 296 - ATENDIMENTO DO SERVIDOR DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 2141 - MANUTENÇÃO DE MORADIAS FUNCIONAIS PARA SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------



Estadual	300	219.000,00	300	223.000,00	300	227.000,00	300	231.000,00
----------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------

**Emenda nº 0053 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT**

Programa: 276 - MORAR EM MINAS -

Ação: 4624 - SEGURANÇA PÚBLICA - PROVIMENTO DE HABITAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1.000	127.457.000,00	1.000	133.200.000,00	1.000	139.166.000,00	1.000	145.400.000,00
Estadual	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

**Emenda nº 0054 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da igreja matriz do Santíssimo Sacramento do município de Jequitibá.

Produto: ACERVO RESTAURADO.

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		280.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 280.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Jequitibá que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0055 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da Escola Estadual Governador Milton Campos em Belo Horizonte

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		400.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Belo Horizonte que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0056 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da Escola Estadual Barão do Rio Branco em Belo Horizonte.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		470.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 470.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Belo Horizonte que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0057 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração do Edifício do DETRAN localizado na avenida João Pinheiro em Belo Horizonte.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		420.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 420.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Belo Horizonte que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0058 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração do casarão do Século XVII no município de Capim Branco.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		600.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Capim Branco que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0059 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: ... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração do prédio da prefeitura com mais de 300 anos no município de Conceição do Mato Dentro.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		300.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS - Ação: 1259 - MINAS PATRIMÔNIO VIVO - PROJETO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0060 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração do prédio da Escola Estadual São Joaquim que conta com mais de 100 anos no município de Conceição do Mato Dentro.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		250.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0061 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Reforma do Solar do Barão do Suaçuí no município de Conselheiro Lafaiete.

Produto: Reforma Acervo

Unidade de medida: ACERVO



## Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		320.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 320.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0062 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da residência do ex-presidente da república Wenceslau Braz no município de Itajubá.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Sul de Minas		400.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Itajubá que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0063 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da sede da Fazenda da Jaguará no município de Matozinhos.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		340.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 340.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Matozinhos que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0064 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS



Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da igreja São José no município de Ouro Preto.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		370.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 370.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0065 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da capela de São Sebastião no município de Ouro Preto.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		400.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0066 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da capela de Sant'ana no município de Ouro Preto.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		400.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0067 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da Capela de Nossa Senhora da Piedade no município de Ouro Preto.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		470.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 470.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0068 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração de todos os cinco passos da "Via Crucis" no município de Ouro Preto.

Produto: Restauração de acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		250.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0069 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Requalificação da Igreja Queimada de Antônio Pereira no município de Ouro Preto.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		120.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 120.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0070 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Recuperação do prédio do Registro do Paraibuna no município de Simão Pereira.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Mata		290.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 290.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Simão Pereira que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0071 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração do Chafariz de São José no município de Tiradentes.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		220.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 220.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Tiradentes que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0072 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração do calçamento de lajes no centro histórico no município de Tiradentes.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)



Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		280.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 280.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Tiradentes que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0073 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da Ponte de Pedra no município de Tiradentes.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		290.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 290.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Tiradentes que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0074 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Revitalização da Igreja matriz de São José no município de Barra Longa.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Mata		350.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 350.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Barra Longa que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0075 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS  
Finalidade: Revitalização do conjunto arquitetônico da Fazenda das Corvinas no município de Barra Longa.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Mata		350.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 350.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Barra Longa que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0076 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - Minas Patrimônio Vivo

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Revitalização da capela Nossa Senhora do Rosário no município de Barra Longa.

Produto: Restauração Acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Mata		350.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 350.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Barra Longa que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0077 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 123 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E AOS SEUS MECANISMOS DE PRODUÇÃO

Ação: .... - Apoio projeto cultural via fundo estadual de cultura

Unidade Orçamentária: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Finalidade: Reforma da Casa de Cultura Gabriela Mendonça no município de Conselheiro Lafaiete.

Produto: ACERVO PRESERVADO

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		370.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 370.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0078 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 123 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E AOS SEUS MECANISMOS DE PRODUÇÃO

Ação: .... - Apoio projeto cultural via fundo estadual de cultura

Unidade Orçamentária: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Finalidade: Construção da sede própria do museu do Índio no município de Carmo do Rio Claro.

Produto: ACERVO PRESERVADO

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Sul de Minas		600.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Carmo do Rio Claro que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0079 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 123 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E AOS SEUS MECANISMOS DE PRODUÇÃO

Ação: .... - Apoio projeto cultural via fundo estadual de cultura

Unidade Orçamentária: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Finalidade: Reformulação e construção de novas instalações do Pátio da Cavalhada em Aramantina, distrito do município de Ouro Preto.

Produto: ACERVO PRESERVADO

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		420.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 420.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0080 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 123 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E AOS SEUS MECANISMOS DE PRODUÇÃO

Ação: .... - Apoio projeto cultural via fundo estadual de cultura

Unidade Orçamentária: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Finalidade: Reforma do imóvel da oficina cultura do município de Uberlândia.

Produto: ACERVO PRESERVADO

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Triângulo		270.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 270.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Uberlândia que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0081 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 114 - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO MINEIRO

Ação: .... - Festivais Culturais

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: Realização do tradicional Festival de Congado em Conselheiro Lafaiete.

Produto: EVENTO PARA PROMOÇÃO DO TURISMO REALIZADO

Unidade de medida: AÇÃO/EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		50.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0082 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 114 - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO MINEIRO

Ação: .... - Festivais culturais

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: Implantar o trem turístico denominado "Expresso Vale Verde", o trem destinado a fomentar as atividades culturais e turísticas abrangendo os municípios de Perdões, Ribeirão Vermelho, Lavras, Itumirim, Paulo Freitas e Carrancas.

Produto: EVENTO PARA PROMOÇÃO DO TURISMO REALIZADO

Unidade de medida: AÇÃO/EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Sul de Minas		700.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 700.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Lavras que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0083 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: .... - Construção, ampliação, reforma equipamentos públicos municipais

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Urbanização do Morro da Força no município de Ouro Preto.

Produto: Execução de obra

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)



Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		290.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 290.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0084 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: .... - Construção, ampliação, reforma equipamentos públicos municipais

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Reurbanização do acesso à Igreja de São Francisco de Paula no município de Ouro Preto.

Produto: Execução obra

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		170.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 170.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0085 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: .... - Construção, ampliação, reforma equipamentos públicos municipais

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Reurbanização do acesso à Igreja São Francisco de Assis no município de Ouro Preto.

Produto: Execução obra

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		210.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 210.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0086 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: .... - Construção, ampliação, reforma equipamento público municipal



Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Reurbanização do Morro do Cruzeiro no município de Ouro Preto.

Produto: Execução obra

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		180.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 180.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0087 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: .... - Construção, reforma, ampliação equipamento público municipal

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Revitalização do trecho urbano que abriga bens tombados como o Hospital São Sebastião, a Casa 254 da Avenida Bueno Brandão, Balaustrada, Estação Ferroviária de Viçosa e Casa do ex-presidente Arthur Bernardes no município de Viçosa.

Produto: Execução obra

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Mata		325.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 325.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Viçosa que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0088 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração e execução de projeto de pavimentação e paisagismo do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação da Estrada de Ferro Goiás, a fim de criar utilidade prática ao acervo cultural ferroviário do município de Araguari, através de passeio de trem turístico cultural.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Triângulo		700.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 700.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Araguari que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0089 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração do conjuntos ferroviário do município de Augusto de Lima.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba		700.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 700.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Augusto de Lima que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0090 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração do prédio da Estação Ferroviária do município de Barroso.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário.

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		400.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Barroso que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0091 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da antiga Estação da Rede Mineira de Viação (Rede Ferroviária Federal) no município de Bom Sucesso.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Centro Oeste		400.000,00						



Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Bom Sucesso que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0092 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da estação ferroviária Aureliano Mourão no município de Bom Sucesso.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Centro Oeste		375.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 375.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Bom Sucesso que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0093 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 2201 - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Restauração da Igreja de Nossa Senhora da Piedade em Piedade do Paraoíba no município de Brumadinho.

Produto: Restauração acervo

Unidade de medida: ACERVO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		290.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 290.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Brumadinho que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0094 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da Fazenda Martins no povoado de Martins no município de Brumadinho.

Produto: Preservação do patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA



## Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		240.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 240.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Brumadinho que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0095 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da Estação Ferroviária de Marinhos no povoado de Marinhos em Brumadinho.

Produto: Preservação do patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		300.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Brumadinho que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0096 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da estação ferroviária do município de Brumadinho.

Produto: Preservação do patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		280.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 280.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Brumadinho que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

-----  
**Emenda nº 0097 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 114 - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO MINEIRO



Ação: .... - Festivais Culturais

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: Manutenção dos festejos afrodescendentes no município de Brumadinho.

Produto: EVENTO PARA PROMOÇÃO DO TURISMO REALIZADO

Unidade de medida: AÇÃO/EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		70.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 70.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Brumadinho que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0098 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: .... - Construção, ampliação, reforma equipamento público municipal

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Revitalização urbanística do Casario de Piedade do Paraopeba no município de Brumadinho.

Produto: Execução obra

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		300.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Brumadinho que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0099 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da Estação Ferroviária do município de Campos Altos.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba		600.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Campos Altos que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0100 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Revitalização da estação ferroviária do município de Carvalhos.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Sul de Minas		520.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 520.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Carvalhos que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0101 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da estação ferroviária de Cláudio.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Centro Oeste		480.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 480.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Cláudio que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

**Emenda nº 0102 Autoria: Elismar Prado - PT**

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Recuperação e revitalização da estação ferroviária do município de Estrela Dalva.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Mata		370.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 370.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Estrela Dalva que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0103 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Urbanização da Praça da Estação Ferroviária de Rodrigo Silva no município de Ouro Preto.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		435.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 435.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0104 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da estação ferroviária Camilo Prates no município de Bocaiúva.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Norte de Minas		420.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 420.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Bocaiúva que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0105 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da estação ferroviária do município de Bocaiúva.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)



Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Norte de Minas		450.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 450.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Bocaiúva que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0106 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação: .... - Construção, ampliação, reforma equipamento público municipal.

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Obras para garantir acesso e sinalização da gruta da Lapinha localizada no distrito de Terra Branca no município de Bocaiúva.

Produto: ACERVO PRESERVADO

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Norte de Minas		80.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 80.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Bocaiúva que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0107 Autoria: Elismar Prado - PT

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: .... - Preservação do patrimônio cultural associado ao transporte ferroviário de Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Restauração da estação ferroviária Engenho Correia no município de Ouro Preto.

Produto: Preservação patrimônio ferroviário

Unidade de medida: OBRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central		470.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 470.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: No mês de maio a Comissão de Cultura, atendendo a requerimento aprovado anteriormente, enviou carta a todos os municípios mineiros, solicitando sugestões de programas e indicação de obras a serem realizadas com recurso do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 - 2015 e da Lei Orçamentária Anual 2012 do Estado de Minas Gerais.

A presente emenda atende à solicitação oficial da Prefeitura de Ouro Preto que, pelo seu alcance, merece ser incluída no rol de prioridades governamentais.

### Emenda nº 0108 Autoria: Doutor Viana - DEM

Programa: 015 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER -

Ação: 1008 - NOVO ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: REFORMULAR O ENSINO MÉDIO, RECONSTRUINDO SUA IDENTIDADE COMO ÚLTIMA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DE UMA ORDENAÇÃO CURRICULAR E ESTRATÉGIAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS INOVADORAS QUE ESTABELEÇAM UMA EFETIVA RELAÇÃO COM O CONHECIMENTO E POSSIBILITEM A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA E DA EMANCIPAÇÃO DOS JOVENS, SEJA PARA A CONCLUSÃO OU CONTINUIDADE DOS ESTUDOS OU PARA

A PREPARAÇÃO À INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO, firmando parcerias com empresas e órgãos públicos que possibilitem a efetivação de estágios.

Justificativa: JOVENS RECÉM-FORMADOS NÃO CONSEGUEM SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR NÃO TEREM EXPERIÊNCIA. FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O SISTEMA EDUCACIONAL PROMOVA E INCENTIVE A ATIVIDADE DE ESTÁGIO, ATRAVÉS DE PARCERIAS QUE RESULTEM EM EXPERIÊNCIA PARA O PRIMEIRO EMPREGO.

-----  
**Emenda nº 0109 Autoria: Doutor Viana - DEM**

Programa: 015 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER -

Ação: 1078 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: AMPLIAR AS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO VISANDO À FORMAÇÃO DE NOVAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS,

PELA EXPANSÃO DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DIÁRIA NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESCOLA, INCLUSIVE POR MEIO DE PARCERIAS, público-privada que possibilitem a efetivação de estágios.

Justificativa: Jovens recém-formados não conseguem sua inserção no mercado de trabalho por não terem experiência. Faz-se necessário que o sistema educacional promova e incentive a atividade de estágio, através de parcerias que resultam em experiência para o primeiro emprego.

-----  
**Emenda nº 0110 Autoria: Doutor Viana - DEM**

Programa: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL -

Ação: 1107 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	10.000,00	2	20.000,00	1	10.450,00	1	10.926,00

Justificativa: Aquisição de máquinas e equipamentos urbanos para o município de Curvelo - retroescavadeira e patrol para recuperação e manutenção de estradas vicinais.

-----  
**Emenda nº 0111 Autoria: Doutor Viana - DEM**

Programa: 003 - MELHOR EMPREGO -

Ação: 4605 - GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP)

Mudança de finalidade para: PROVER EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO e encaminhar os alunos para a realização de estágios, ofertados por meio de parceria entre órgãos públicos e empresas, ATENDENDO ÀS DEMANDAS REGIONAIS E MUNICIPAIS, IDENTIFICANDO E DIAGNOSTICANDO TENDÊNCIAS DO MERCADO DE TRABALHO E NECESSIDADES DE MÃO DE OBRA E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO.

Justificativa: JOVENS RECÉM-FORMADOS NÃO CONSEGUEM SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR NÃO TEREM EXPERIÊNCIA. FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O SISTEMA EDUCACIONAL PROMOVA E INCENTIVE A ATIVIDADE DE ESTÁGIO, ATRAVÉS DE PARCERIAS QUE RESULTEM EM EXPERIÊNCIA PARA O PRIMEIRO EMPREGO.

-----  
**Emenda nº 0112 Autoria: Doutor Viana - DEM**

Programa: 272 - POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE EMPREGO -

Ação: 4531 - QUALIFICAÇÃO SÓCIO - PROFISSIONAL E INSERÇÃO DE JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO

Mudança de finalidade para: QUALIFICAR E INSERIR OS JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO, EM OCUPAÇÕES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, estágios, OU OUTRAS ATIVIDADES PRODUTIVAS LEGAIS GERADORAS DE RENDA, por meio de parcerias entre empresas e órgãos públicos.



Justificativa: JOVENS RECÉM-FORMADOS NÃO CONSEGUEM SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR NÃO TEREM EXPERIÊNCIA. FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O SISTEMA EDUCACIONAL PROMOVA E INCENTIVE A ATIVIDADE DE ESTÁGIO, ATRAVÉS DE PARCERIAS QUE RESULTEM EM EXPERIÊNCIA PARA O PRIMEIRO EMPREGO.

### Emenda nº 0113 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 101 - ARRANJOS PRODUTIVOS, POLOS DE EXCELÊNCIA E POLOS DE INOVAÇÃO -

Ação: 4699 - INDUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

Mudança de finalidade para: Apoiar o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local do Setor Metal-mecânico do Vale do Aço, com sede no município de Ipatinga, região do Rio Doce.

Mudança de unidade de medida para: AÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	3.400.000,00	1	7.350.000,00	1	8.000.000,00	1	8.400.000,00
Rio Doce	1	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão de região: Região do Rio Doce. Indicação de Município: Ipatinga. Necessidade de induzir programas e projetos de pesquisa de desenvolvimento e de inovação nos arranjos produtivos locais, nos polos de excelência e na plataforma polo de inovação, visando ao desenvolvimento regional e setorial, principalmente, do setor Metal-mecânico no Vale do Aço, através do reconhecimento do arranjo produtivo local do setor metal-mecânico do vale do aço, com sede no município de Ipatinga.

### Emenda nº 0114 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 1206 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de finalidade para: Implementação de Centro socioeducativo para atendimento a adolescentes infratores - CIA, no município de Santana do Paraíso, região: Rio Doce.

Mudança de unidade de medida para: CENTRO SOCIOEDUCATIVO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	0	0,00	87	15.491.300,00	100	15.800.000,00	100	15.800.000,00
Noroeste de Minas	46	5.000.000,00	13	308.700,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	1	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão de região: Região Rio Doce. Indicação de município: Santana do Paraíso. Necessidade de antecipação de metas devido à urgência na construção de um Centro Sócioeducativo de Atendimento a Adolescentes Infratores - CIA, no município de Santana do Paraíso.

### Emenda nº 0115 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 046 - QUALIDADE AMBIENTAL -

Ação: 1236 - REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS DO RIO DOCE, PARAPEBA E OUTRAS BACIAS E DESENVOLVIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de finalidade para: Desenvolver o Plano de Esgotos Sanitários para a despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Plano Rio Doce Limpo, visando o desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015



Central	2	8.599.689,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Estadual	5	10.000,00	4	27.991.986,00	2	30.371.305,00	7	32.952.866,00
Mata	0	8.599.688,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	1	10.000,00						
Sul de Minas	0	8.599.689,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Alteração de metas Físicas. Região Estadual: de 0 para 5; e Inclusão de Região. Região Rio Doce. Em 2012. Incluir as 6 (seis) Bacias que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Necessidade de concretizar a implementação do Plano de Esgotos Sanitários para a despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Plano Rio Doce Limpo, visando o desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, constituída pelas Bacias dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí Grande, Caratinga e Manhuaçu, abrangendo 197 municípios no Estado de Minas Gerais.

### Emenda nº 0116 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4414 - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de finalidade para: Capacitação de mulheres.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	3.000	3.676.883,00	3.000	3.632.248,00	3.000	3.813.861,00	3.000	4.004.554,00
Rio Doce	100	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão de região. Região do Rio Doce. Indicação de município: Ipatinga. Necessidade da Implantação de diversos cursos de capacitação profissional para mulheres, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - CEPAM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, objetivando a geração de emprego e renda e melhorias das condições de vida, principalmente, das famílias onde a mulher é chefe de família.

### Emenda nº 0117 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4414 - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de finalidade para: Capacitação de cuidadores de idosos e de gestores de entidades de longa permanência de idosos.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	3.100	3.676.883,00	3.000	3.632.248,00	3.000	3.813.861,00	3.000	4.004.554,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Alteração de metas Físicas. Região: Estadual. De 3000 para 3100. Em 2012. Necessidade de antecipar a implantação de cursos de capacitação profissional de cuidadores de idosos e de gestores de entidades de longa permanência de idosos, através da Coordenadoria específica da SEDESE, objetivando melhorias das condições de vida da pessoa idosa no Estado.

### Emenda nº 0118 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 101 - ARRANJOS PRODUTIVOS, POLOS DE EXCELÊNCIA E POLOS DE INOVAÇÃO -

Ação: 4699 - INDUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

Mudança de finalidade para: Implementação de um Centro Tecnológico de Solda no município de Ipatinga.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras



	2012	2012	2013	2013	2014	2014	2015	2015
Central	1	3.400.000,00	1	7.350.000,00	1	8.000.000,00	1	8.400.000,00
Rio Doce	1	10.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão de região. Região do Rio Doce. Indicação de município: Ipatinga. Necessidade de desenvolver política de incentivo à inovação e promoção da competitividade no Estado, através da construção e manutenção de um Centro Tecnológico de Solda no Arranjo Produtivo Local do Setor Metal-mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço, no município de Ipatinga.

### Emenda nº 0119 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL -

Ação: 1344 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS

Mudança de finalidade para: Implementação do Posto de Perícia Médica Integrada na Delegacia Regional do município de Ipatinga, para atender às demandas na área de perícia técnica e de Instituto Médico Legal.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	1	2.500,00	1	26.874,00	0	0,00	0	0,00
Central	14	1.087.913,00	4	2.430.979,00	7	252.662,00	4	3.300.000,00
Centro Oeste	1	44.968,00	1	59.539,00	1	83.663,00	1	90.000,00
Estadual	36	884.667,00	0	0,00	1	900.000,00	15	15.500.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	26.632,00	1	30.000,00	1	2.400.000,00	1	3.500.000,00
Mata	1	607.997,00	3	1.800.000,00	1	700.000,00	1	900.000,00
Noroeste de Minas	1	2.400.000,00	1	3.500.000,00	1	3.750.000,00	2	5.000.000,00
Norte de Minas	1	5.710,00	2	2.417.000,00	2	154.577,00	1	200.000,00
Rio Doce	2	530.150,00	2	262.045,00	2	2.474.633,00	1	3.500.000,00
Sul de Minas	0	0,00	6	397.958,00	4	591.869,00	1	900.000,00
Triângulo	1	409.463,00	1	2.400.000,00	2	3.800.857,00	1	4.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Alteração na Regionalização. Região: Rio Doce. Inclusão de município: Ipatinga. Necessidade da antecipação de metas através da construção e manutenção do Posto de Perícia Médica Integrada na Delegacia Regional do município de Ipatinga, para atender às demandas na área de perícia técnica e de Instituto Médico Legal.

### Emenda nº 0120 Autoria: André Quintão - PT

Texto da emenda: 4229 - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS - APICULTURA

A finalidade passa a vigorar com a seguinte alteração:

FINALIDADE: INCENTIVAR A PRODUÇÃO, processamento e comercialização DE MEL COMO ALTERNATIVA DE OCUPAÇÃO E RENDA PARA AGRICULTORES E JOVENS RURAIS.

### Emenda nº 0121 Autoria: André Quintão - PT

Texto da emenda: Inclua-se onde convier o seguinte artigo:

Art. - O Poder Executivo deverá enviar à Assembleia Legislativa, anualmente, juntamente com o projeto de lei que dispõe sobre o PPAG, volume demonstrativo das subações vinculadas a cada ação.

Parágrafo único - Até fevereiro de 2012, o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa o volume demonstrativo das subações vinculadas a cada ação referente ao exercício de 2012.

### Emenda nº 0122 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 276 - MORAR EM MINAS -

Ação: 4483 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

Mudança de nome para: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS



Mudança de finalidade para: Promover a construção a reforma a melhoria de moradias para a população de baixa renda ou em áreas de risco, para as comunidades indígenas ou quilombolas e para pessoas com transtorno mental, por meio do diagnóstico da realidade habitacional desses segmentos sociais.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	2	700.000,00	2	740.000,00	2	774.000,00	2	810.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.512.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Justificativa: Garantir recursos para a construção de moradias destinadas a pessoas com transtorno mental.

### Emenda nº 0123 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA

Ação: .... - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM TODAS AS COMARCAS

Unidade Orçamentária: 1441 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Ampliar os quadros e os equipamentos da Defensoria Pública, com o objetivo de garantir assistência jurídica à sociedade em todas as comarcas.

Produto: PRESTAÇÃO JURÍDICA REALIZADA

Unidade de medida: PRESTAÇÃO JURÍDICA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	4	40.000,00	8	41.800,00	8	43.680,00	8	45.648,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 171.128,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Justificativa: Ampliar o acesso à justiça para os setores da população carentes e discriminados, garantindo a presença da Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado com sedes devidamente equipadas.

### Emenda nº 0124 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA -

Ação: 1099 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	4	40.000,00	8	41.800,00	8	43.680,00	8	45.648,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 171.128,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Justificativa: Ampliar o acesso à justiça para idosos vítimas de violência.

### Emenda nº 0125 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - AMPARO A EMIGRANTES E REFUGIADOS POLÍTICOS

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Amparar mineiros emigrantes e a refugiados políticos estrangeiros instalados no Estado.

Produto: PESSOA BENEFICIADA

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	10	10.000,00	10	10.500,00	10	11.000,00	10	11.500,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 43.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Justificativa: Garantir recursos para o amparo a mineiros emigrantes e a refugiados políticos estrangeiros instalados no Estado.

### Emenda nº 0126 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4697 - INDENIZAÇÕES A VÍTIMAS DE TORTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	100	2.000,00	2	2.100,00	2	2.204,00	2	2.314,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.309,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para indenização a vítimas de tortura praticada por agentes do Estado durante o regime militar e a vigência da Constituição de 1988.

### **Emenda nº 0127 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 142 - PROGRAMA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ação: .... - APOIO A GESTÃO DA OUVIDORIA-GERAL

Unidade Orçamentária: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Ampliar os recursos para a apuração das violências sofridas ou praticadas por policiais e dos abusos de autoridades em geral.

Produto: PESSOA ASSITIDA

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	10	6.000,00	10	6.600,00	10	7.200,00	10	7.800,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 27.600,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para a apuração das apurações das violências sofridas ou praticadas por policiais e dos abusos de autoridade em geral.

### **Emenda nº 0128 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 142 - PROGRAMA DOS DIREITOS DO CIDADÃO -

Ação: 4251 - GESTÃO PARA GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	2.800	475.608,00	3.100	490.296,00	3.444	506.715,00	3.700	509.860,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 317.598,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para fortalecer o papel da Ouvidoria-geral do Estado em processos contra agentes e órgãos de defesa social envolvidos em violação de direitos fundamentais.

### **Emenda nº 0129 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 297 - ENSINO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 2144 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Mudança de finalidade para: Formar os servidores do sistema socioeducativo no momento de entrada e qualificá-los ao longo do desenvolvimento de seus trabalhos, em treinamento policial integrados, formação em direitos humanos, aprendizado em Libras, dentre outros.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	300	192.000,00	325	198.542,00	350	205.800,00	375	213.712,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 120.433,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para a formação de profissionais do sistema socioeducativo, capacitando-os a atenderem adequadamente pessoas com deficiência, inclusive com aprendizado em Libras.

### **Emenda nº 0130 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 023 - JOVENS MINEIROS PROTAGONISTAS

Ação: .... - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E ARTESANATO COMO PROMOÇÃO DE DIREITOS

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Finalidade: Garantir recursos para o incentivo ao esporte, cultura e ao artesanato, como forma de promoção dos direitos, oportunidades e perspectivas dos adolescentes.

Produto: PESSOA BENEFICIADA

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	5	5.000,00	5	5.500,00	5	6.000,00	5	6.500,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 23.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os meios de proteção aos jovens e de incentivo ao esporte, à cultura e ao artesanato, como forma de promoção de seus direitos, oportunidades e perspectivas.

### **Emenda nº 0131 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 297 - ENSINO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 2144 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Mudança de finalidade para: Contribuir para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo sistema de defesa social, através da proposição, identificação e incentivo a modelos de atuação exitosos, especialmente os que promovem a articulação intersetorial das políticas sociais com as políticas sociais com as políticas de segurança pública, propiciando uma atuação preventiva integrada para proteger famílias socialmente vulneráveis.

Mudança de produto para: PESQUISA REALIZADA

Mudança de unidade de medida para: PESQUISA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	8	2.240.000,00	8	2.352.000,00	8	2.469.600,00	8	2.593.080,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.620.505,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Fortalecer os mecanismos de articulação intersetorial das políticas sociais ( educação, assistência e inclusão social, saúde, esporte, cultura, inclusão produtiva, juventude e apoio às famílias) com as políticas de segurança pública, propiciando uma atuação preventiva integrada para proteger famílias socialmente vulneráveis.

### **Emenda nº 0132 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 1206 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de finalidade para: Qualificar o atendimento socioeducativo e garantir a excepcionalidade da medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade, por meio da priorização do meio aberto e qualificação da entrada do adolescente no sistema mediante a articulação com os órgãos da justiça

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	40	4.347.826,00	30	712.384,00	30	4.740.000,00	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 9.800.210,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Garantir a implantação de um Centro Socioeducativo na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

### **Emenda nº 0133 Autoria: Durval Ângelo - PT**

Programa: 297 - ENSINO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 2143 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de finalidade para: Formar os servidores do sistema prisional no momento de entrada e qualificá-los ao longo do desenvolvimento de seus trabalhos, em treinamento policial integrados, formação em direitos humanos, aprendizado em Libras, dentre outros.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	4.000	1.360.000,00	4.200	1.428.000,00	4.400	1.499.000,00	4.800	1.574.371,00



Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 5.861.772,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para a formação de profissionais do sistema prisional, capacitando-os a atenderem adequadamente pessoas com deficiência, inclusive com aprendizado em Libras.

### Emenda nº 0134 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA

Ação: ... - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS CRIMINAIS DE URGÊNCIA

Unidade Orçamentária: 1441 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: IMPLANTAR OS NÚCLEOS CRIMINAIS DE URGÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS PRESOS PROVISÓRIOS HIPOSSUFICIENTES PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO PENAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO MULTIDISCIPLINAR AOS EGRESSOS HIPOSSUFICIENTES PROVISÓRIOS.

Produto: NÚCLEO IMPLANTADO

Unidade de medida: NÚCLEO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	4	40.000,00	4	41.800,00	4	43.680,00	4	45.644,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 171.128,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Garantir recursos para a reinserção do egresso no mercado de trabalho.

### Emenda nº 0135 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 1197 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	10	9.712.500,00	10	68.612.500,00	0	68.000.000,00	0	68.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 22.325.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para melhorias na estrutura do sistema prisional do Estado, com vistas a ampliar as parcerias com entidades de direitos humanos, a solucionar a superlotação. Construir unidades específicas para tutela de detentos de 18 a 24 anos, estimular a formação multidisciplinar, e promover a qualificação profissional, ressocialização e reinserção social de egressos e detentos.

### Emenda nº 0136 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 139 - PROGRAMA DE APOIO À AMPLIAÇÃO E À MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO -

Ação: 1027 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	3	73.802,00	3	77.492,00	3	81.599,00	3	85.679,00
Central	18	1.386.492,00	20	1.386.492,00	20	1.459.976,00	20	1.532.974,00
Centro Oeste	3	128.169,00	3	134.577,00	3	141.709,00	3	148.796,00
Jequitinhonha / Mucuri	3	98.340,00	3	103.257,00	3	108.729,00	3	114.176,00
Mata	3	127.828,00	3	134.220,00	3	141.333,00	3	148.399,00
Noroeste de Minas	3	59.304,00	3	61.986,00	3	65.271,00	3	68.535,00
Norte de Minas	3	126.597,00	3	132.927,00	3	139.973,00	3	146.970,00
Rio Doce	3	127.828,00	3	134.220,00	3	141.333,00	3	148.399,00

Sul de Minas	3	246.981,00	3	259.330,00	3	273.075,00	3	286.728,00
Triângulo	3	89.226,00	3	93.687,00	3	98.652,00	3	103.585,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 821.432,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Garantir recursos para a implantação de equipamentos atualizados nas unidades prisionais, que favoreçam os direitos dos familiares dos presos e a extinção das práticas vexatórias na revista.

### Emenda nº 0137 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 186 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Ação: .... - ACESSO AO TRANSPORTE PÚBLICO AOS PRESÍDIOS

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Melhorar o acesso de familiares por transporte público aos presídios do Estado.

Produto: FAMÍLIA BENEFICIADA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	2.500	500.000,00	2.500	550.000,00	2.500	600.000,00	2.500	625.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.275.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Garantir recursos para o transporte público de familiares de detentos a presídios em todo o Estado em vistas da dificuldade de acesso e direitos humanos.

### Emenda nº 0138 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 4007 - UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de finalidade para: GARANTIR A CUSTÓDIA E A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO INTERNO, OFERECENDO TRATAMENTO E CUIDADOS COM A SAÚDE FÍSICA E PSÍQUICA, ESPECIALMENTE AO SENTENCIADO PORTADOR DE SOFRIMENTO MENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	200	6.856.342,00	200	7.164.874,00	200	7.487.294,00	200	7.824.222,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 29.332.732,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar recursos para o atendimento ao sentenciado portador de sofrimento mental.

### Emenda nº 0139 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 214 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 1276 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

Mudança de finalidade para: REALIZAR ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL, INCLUSIVE DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, TENDO EM VISTA AMPLIAR A SUA MOTIVAÇÃO E PREPARAÇÃO A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE QUALIDADE À SOCIEDADE MINEIRA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	1.500	867.768,00	1.500	911.157,00	1.500	956.714,00	1.500	1.004.551,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 723.102,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar a capacitação dos profissionais de segurança pública em direitos humanos.

### Emenda nº 0140 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4110 - PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



Mudança de finalidade para: MOBILIZAR, PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO AOS CIDADÃOS, PROPICIANDO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSIVE ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE OS SEUS DIREITOS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	15	3.033.000,00	15	3.988.653,00	15	4.188.087,00	15	4.397.491,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 5.202.410,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para a educação em cidadania e direitos humanos na sociedade civil, destacando-se o acesso aos direitos sociais e o papel dos indivíduos como atores políticos.

### Emenda nº 0141 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4414 - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de finalidade para: INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E APRIMORAR A GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SUAS AÇÕES.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	3.000	6.000.000,00	3.000	6.600.000,00	3.000	7.200.000,00	3.000	7.800.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 12.472.454,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Aprimorar a gestão das políticas governamentais de direitos humanos, inclusive a efetivação da execução orçamentária dos recursos.

### Emenda nº 0142 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 172 - ASSISTÊNCIA AO MILITAR

Ação: .... - SUPERVISÃO, NORMATIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE FEITOS CORREICIONAIS

Unidade Orçamentária: 1251 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PROCEDER À APURAÇÃO DE ATOS ILÍCITOS OU TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES PRATICADOS OU ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

Produto: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR CONCLUÍDO

Unidade de medida: PROCEDIMENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	100	255.160,00	100	228.934,00	100	235.974,00	100	245.884,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 965.952,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Garantir recursos para a Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

### Emenda nº 0143 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 723 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL -

Ação: 4660 - DILIGÊNCIAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	129	80.541,00	135	84.164,00	141	87.952,00	147	91.910,00
Central	1.585	990.080,00	1.655	1.034.634,00	1.730	1.081.192,00	1.808	1.129.846,00
Centro Oeste	225	140.321,00	235	146.636,00	245	153.235,00	256	160.130,00
Estadual	5.000.000	46.391.765,00	5.135.000	47.644.343,00	5.276.075	48.953.285,00	5.423.498	50.321.133,00
Jequitinhonha / Mucuri	124	77.280,00	129	80.758,00	135	84.392,00	141	88.190,00



Mata	443	277.123,00	463	289.593,00	484	302.625,00	506	316.243,00
Noroeste de Minas	56	35.155,00	59	36.737,00	61	38.391,00	64	40.118,00
Norte de Minas	159	99.546,00	166	104.026,00	174	108.707,00	182	113.599,00
Rio Doce	286	178.752,00	299	186.796,00	312	195.202,00	326	203.986,00
Sul de Minas	597	373.425,00	624	390.229,00	652	407.789,00	682	426.140,00
Triângulo	396	247.777,00	414	258.926,00	433	270.578,00	452	282.754,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 74.226.824,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Justificativa: Ampliar a Assistência judiciária gratuita

### Emenda nº 0144 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 144 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA -

Ação: 4061 - INTERMEDIACÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS COLETIVOS

Mudança de finalidade para: ASSEGURAR PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NAS ÁREAS DE CONFLITO URBANAS E RURAIS, PROMOVENDO AÇÕES QUE SUBSTITUAM O USO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS MORADORES DE ACAMPAMENTOS E PRÉ-ASSENTAMENTO.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Central	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Centro Oeste	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Estadual	100	55.713,00	100	55.713,00	100	55.713,00	100	55.713,00
Jequitinhonha / Mucuri	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Mata	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Noroeste de Minas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Norte de Minas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sul de Minas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Triângulo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 44.572,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Garantir recursos para a efetivação do Direito à Cidade e a promoção de políticas urbanas justas, de forma a se evitarem despejos e métodos violentos contra os moradores de áreas ocupadas.

### Emenda nº 0145 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 166 - BARRAGENS DE MINAS -

Ação: 1005 - REORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DOS BENEFICIADOS POR BARRAGEM

Mudança de finalidade para: PLANEJAR E EXECUTAR PLANOS PARA O REASSENTAMENTO RURAL, A REORGANIZAÇÃO PRODUTIVA E A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS COM VISTAS A GARANTIR OS SEUS DIREITOS E ELEVAR O SEU NÍVEL DE VIDA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	200	47.778,00	200	48.888,00	200	50.000,00	200	51.111,00
Norte de Minas	180	43.000,00	180	44.000,00	180	45.000,00	180	46.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 197.777,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL



Justificativa: Acompanhar a construção e o funcionamento dos empreendimentos hidrelétricos no Estado quanto a impactos socioambientais e violações aos direitos humanos das populações atingidas pelas barragens.

### Emenda nº 0146 Autoria: Durval Ângelo - PT

Programa: 296 - ATENDIMENTO DO SERVIDOR DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 2141 - MANUTENÇÃO DE MORADIAS FUNCIONAIS PARA SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	350	255.474,00	350	268.248,00	350	281.660,00	350	295.744,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 670.113,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar os recursos para moradia funcional de policiais militares em situação de risco.

### Emenda nº 0147 Autoria: Fred Costa - PHS

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - Inclusão Digital da Pessoa Idosa

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Capacitação da população idoso por meio de ensino básico e gratuito da tecnologia digital.

Produto: IDOSO ATENDIDO

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	200	10.000,00	400	30.000,00	600	50.000,00	800	70.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Atualmente participam da capacitação digital aproximadamente 550 idosos. O serviço é oferecido junto à Biblioteca Pública de Minas Gerais, por meio de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Secretaria de Desenvolvimento Social. Pretendemos fortalecer este trabalho, criando a ação na Sedese, órgão estadual atualmente responsável pela execução deste projeto.

### Emenda nº 0148 Autoria: Fred Costa - PHS

Programa: 184 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS -

Ação: 4014 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Mudança de finalidade para: Alteração da Finalidade, com o seguinte acréscimo: Promover a capacitação do profissional, inclusive para atendimento a denúncias de maus-tratos aos animais no Estado de Minas Gerais.

### Emenda nº 0149 Autoria: Paulo Lamac - PT

Programa: 003 - MELHOR EMPREGO -

Ação: 4605 - GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	1.594	7.140.812,00	1.594	7.462.151,00	1.594	7.797.944,00	1.594	8.148.853,00
Central	10.215	45.761.189,00	10.215	47.820.447,00	10.215	49.972.359,00	10.215	52.221.118,00
Centro Oeste	1.952	8.744.585,00	1.952	9.138.095,00	1.952	9.549.303,00	1.952	9.979.022,00
Jequitinhonha / Mucuri	1.495	6.697.313,00	1.495	6.998.694,00	1.495	7.313.631,00	1.495	7.642.747,00
Mata	4.510	20.203.828,00	2.255	10.556.555,00	2.255	11.031.598,00	2.255	11.528.018,00
Noroeste de Minas	1.051	4.708.277,00	1.051	4.920.150,00	1.051	5.141.556,00	1.051	5.372.926,00
Norte de Minas	3.523	15.782.362,00	3.523	16.492.576,00	3.523	17.234.732,00	3.523	18.010.297,00
Rio Doce	1.960	8.780.421,00	1.960	9.175.541,00	1.960	9.588.439,00	1.960	10.019.918,00
Sul de Minas	3.697	16.561.850,00	3.697	17.307.140,00	3.697	18.085.952,00	3.697	18.899.820,00
Triângulo	2.258	10.115.405,00	2.258	10.570.599,00	2.258	11.046.276,00	2.258	11.543.355,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.101.964,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

### Emenda nº 0150 Autoria: Paulo Lamac - PT

Programa: 167 - FINANCIA MINAS - PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO ESTRATÉGICO -

Ação: 1290 - CAPTAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	6.000.000,00						
Estadual	2	260.000,00	1	300.000,00	1	350.000,00	1	400.000,00
Mata	1	6.000.000,00						
Rio Doce	1	6.000.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 18.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

### Emenda nº 0151 (originada da PLE nº 1.470/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação: .... - ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: ELABORAR PLANO DE AÇÃO PARA PRESTAR ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL À POPULAÇÃO E IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN - NO ESTADO.

Produto: PLANO ELABORADO.

Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	1	300.000,00						



Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 238 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Ação: 4581 - PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Emenda nº 0152 (originada da PLE nº 1.472/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 002 - SAÚDE INTEGRADA -

Ação: 4001 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL

Mudança de finalidade para: PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A PACIENTES ADULTOS E INFANTO-JUVENIL VISANDO AO RESTABELECIMENTO DOS PACIENTES, DE MANEIRA A ADQUIRIREM ESTABILIDADE, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES QUE FORAM ASILADOS COMPULSORIAMENTE NO PASSADO EM DECORRÊNCIA DE DISTÚRBIOS MENTAIS. PRESTAR ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL e hospitalar, conforme Lei Federal nº 10.216, de 6/4/2001, AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

**Emenda nº 0153 (originada da PLE nº 1.474/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -

Ação: 1260 - SUAS

Mudança de finalidade para: IMPLANTAR PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MECANISMO DE FINANCIAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL; PADRONIZAR A NOMENCLATURA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIVERSALIZAR O COFINANCIAMENTO ESTADUAL AOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO ÂMBITO DO SUAS; APOIAR E ASSESSORAR OS MUNICÍPIOS NA GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	29	1.335.312,00	31	1.641.708,00	31	1.852.781,00	31	1.852.781,00
Central	147	6.598.245,00	158	13.262.896,00	158	15.162.421,00	158	15.162.421,00
Centro Oeste	55	2.580.867,00	56	2.644.349,00	56	2.839.394,00	56	2.839.394,00
Estadual		644.000,00						
Jequitinhonha / Mucuri	65	3.647.668,00	66	4.077.616,00	66	4.769.341,00	66	4.769.341,00
Mata	141	5.858.665,00	142	5.999.929,00	142	6.438.464,00	142	6.438.464,00
Noroeste de Minas	18	948.880,00	19	1.148.680,00	19	1.281.173,00	19	1.281.173,00
Norte de Minas	86	4.662.134,00	89	6.001.767,00	89	6.919.926,00	89	6.919.926,00
Rio Doce	98	3.639.130,00	102	4.938.456,00	102	5.546.735,00	102	5.546.735,00
Sul de Minas	149	5.055.749,00	155	5.765.050,00	155	6.404.548,00	155	6.404.548,00
Triângulo	34	2.355.634,00	35	2.652.959,00	35	2.830.911,00	35	2.830.911,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 11.713.636,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0154 (originada da PLE nº 1.477/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação: .... - ESTRUTURAÇÃO E OPEACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -- SISVAN -- EM MINAS GERAIS

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: GARANTIR A ALIMENTAÇÃO PERMANENTE DE DADOS DO SISVAN E REALIZAR O DIAGNÓSTICO E A AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NO ESTADO.

Produto: MUNICÍPIO COM SISTEMA DE INFORMAÇÃO ACESSADO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	100	800.000,00	100	800.000,00	100	800.000,00	100	800.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 800.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0155 (originada da PLE nº 1.480/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 002 - SAÚDE INTEGRADA -

Ação: 4299 - AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

Mudança de finalidade para: GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos aprovados pela Anvisa), COM EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO.

**Emenda nº 0156 (originada da PLE nº 1.486/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 246 - SEGURANÇA ALIMENTAR -

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE MINAS GERAIS (CONSEA/MG)

Mudança de finalidade para: COORDENAR AS AÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE MINAS GERAIS (CONSEA/MG) E APOIAR AS COMISSÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (ersans), ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL NA PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	575.000,00	1	575.000,00	1	575.000,00	1	575.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 297.200,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0157 (originada da PLE nº 1.501/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA -

Ação: 4033 - "CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Mata	1	60.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.411,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0158 (originada da PLE nº 1.504/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 161 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO -

Ação: 4109 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	13	405.000,00	10	356.000,00	5	196.000,00	10	356.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Tendo em vista o contexto predominantemente rural dos povos indígenas e da maior parte das comunidades quilombolas, faz-se necessário ampliar as metas da Ação 4109, que visa apoiar projetos indutores do desenvolvimento de cadeias produtivas, do fortalecimento da agricultura e da agroindustrialização em territórios de povos e comunidades tradicionais.

**Emenda nº 0159 (originada da PLE nº 1.505/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS  
 Ação: ..... - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO ESTADUAL DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL  
 Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Finalidade: ESTRUTURAR EQUIPE TÉCNICA, REALIZAR SEMINÁRIOS REGIONAIS E ELABORAR PLANO DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL  
 Produto: NÚCLEO IMPLANTADO  
 Unidade de medida: NÚCLEO  
 Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	1	100.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0160 (originada da PLE nº 1.511/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA -  
 Ação: 4587 - ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA  
 Mudança de finalidade para: REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA CONFORME AS modalidades ensino fundamental rural em tempo integral e ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ambos do FUNDO DE MANUTENÇÃO DO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, para apoio ao desenvolvimento das atividades educativas e à melhoria da infraestrutura.  
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	5	375.000,00	5	375.000,00	5	375.000,00	5	375.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	5	1.566.656,70	5	1.566.656,70	5	1.566.656,70	5	1.566.656,70
Mata	5	754.655,01	5	754.655,01	5	754.655,01	5	754.655,01
Noroeste de Minas	1	188.603,81	1	188.603,81	1	188.603,81	1	188.603,81
Norte de Minas	1	387.149,80	1	387.149,80	1	387.149,80	1	387.149,80
Rio Doce	1	140.240,07	1	140.240,07	1	140.240,07	1	140.240,07
Sul de Minas	1	137.694,61	1	137.694,61	1	137.694,61	1	137.694,61

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 350.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Na proposta do PPAG 2012-2015 não constam as ações de concessão de bolsa-aluno para o ensino fundamental nem o repasse das verbas para as obras de infraestrutura, permanecendo apenas a Ação 4587, que se destina somente ao atendimento do ensino médio. Essa alteração prejudica muito o funcionamento dessas escolas, que dependem dos recursos públicos principalmente para manter também o ensino fundamental e realizar reformas estruturais. Desse modo, fica evidente a pertinência do atendimento da proposta sob comento.

**Emenda nº 0161 (originada da PLE nº 1.512/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 118 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL  
 Ação: ..... - Implantação do Sistema Estadual de Cultura  
 Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 Finalidade: Promover os estudos e diagnósticos necessários à implantação do Sistema Estadual de Cultura, permitindo a articulação institucional necessária à integração do Estado e dos Municípios mineiros ao Sistema Nacional de Cultura.  
 Produto: ESTUDO REALIZADO.  
 Unidade de medida: ESTUDO  
 Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Nacionalmente, há um esforço de institucionalização de um sistema integrado de cultura, com o objetivo de contribuir para a construção de políticas culturais consistentes, que possibilitam a preservação e o reforço das identidades culturais do País, o que constitui uma importante estratégia de atuação do poder público na área cultural. Em Minas Gerais já existem importantes estruturas institucionais que integrarão o Sistema Nacional de Cultura, bem como seu equivalente no âmbito estadual. Ainda assim, é necessário prever formas de apoio para a progressiva adesão dos Municípios mineiros às exigências de institucionalização do sistema. O próprio Estado ainda carece de estabelecer em lei seu Plano de Cultura, além de formalizar a criação do Sistema Estadual de Cultura.

**Emenda nº 0162 (originada da PLE nº 1.517/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL -  
 Ação: 4191 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS  
 Mudança de finalidade para: DISPONIBILIZAR RECURSOS HUMANOS, técnicos, MATERIAIS E FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, VISANDO À MELHORIA DOS PADRÕES DE QUALIDADE da educação básica - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - NO ESTADO.

**Emenda nº 0163 (originada da PLE nº 1.519/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 015 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER  
 Ação: ..... - Rede de Acompanhamento Social nas Escolas  
 Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Finalidade: Promover o acompanhamento social nas escolas, forma integrada aos Centros de Referência de Assistência Social - Cras - e ao Programa Saúde da Família - PSF.  
 Produto: ESCOLA ASSISTIDA  
 Unidade de medida: ESCOLA  
 Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
Norte de Minas	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0164 (originada da PLE nº 1.523/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA -  
 Ação: 1099 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIZADA  
 Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	10.000,00	2	10.450,00	2	10.920,00	2	11.412,00
Estadual	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA - Ação: 1099 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIZADA



Emenda nº 0165 (originada da PLE nº 1.526/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 151 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -

Ação: 4234 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Mudança de finalidade para: REPASSAR RECURSOS NAS MODALIDADES FUNDO A FUNDO (MANUTENÇÃO) E CONVÊNIO (CONSTRUÇÃO/REFORMA, aquisição de veículos e equipamentos, E BENEFÍCIOS EVENTUAIS/EMERGENCIAIS) PARA MUNICÍPIOS NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Transferência da ação para o programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	6	156.790,00	8	164.629,00	8	172.861,00	8	181.504,00
Central	2	39.198,00	1	41.157,00	1	43.215,00	1	45.376,00
Centro Oeste	10	117.592,00	13	123.472,00	13	129.645,00	13	136.128,00
Estadual		1.000.000,00						
Jequitinhonha / Mucuri	9	78.395,00	12	82.315,00	12	86.430,00	12	90.752,00
Mata	30	1.293.514,00	41	1.358.190,00	41	1.426.099,00	41	1.497.404,00
Noroeste de Minas	12	274.382,00	15	288.101,00	15	302.506,00	15	317.631,00
Norte de Minas	6	78.395,00	7	82.315,00	7	86.430,00	7	90.752,00
Rio Doce	3	39.197,00	3	41.157,00	3	43.215,00	3	45.376,00
Sul de Minas	3	39.197,00	3	41.157,00	3	43.215,00	3	45.376,00
Triângulo	22	1.803.080,00	52	1.893.234,00	59	1.987.896,00	67	2.087.291,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 0166 (originada da PLE nº 1.526/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: ..... - Apoio à estruturação dos conselhos tutelares e municipais dos direitos da criança e do adolescente

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Apoiar a estruturação dos conselhos tutelares e municipais, possibilitando melhor desempenho de suas atribuições.

Produto: CONSELHO APOIADO

Unidade de medida: CONSELHO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	214	700.000,00	213	700.000,00	213	700.000,00	213	700.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 700.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 0167 (originada da PLE nº 1.529/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 151 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -

Ação: 4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de finalidade para: REPASSAR RECURSOS NAS MODALIDADES FUNDO A FUNDO E CONVÊNIO PARA MUNICÍPIOS E ENTIDADES NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e organizar a oferta de serviços regionalizados de proteção social especial, de média e alta complexidade, no âmbito do Suas.

Transferência da ação para o programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	6	378.510,00	6	378.510,00	6	378.510,00	6	378.510,00
Central	46	6.586.760,00	46	6.586.760,00	46	6.586.760,00	46	6.586.760,00
Centro Oeste	14	874.483,00	14	874.483,00	14	874.483,00	14	874.483,00
Estadual	42	2.409.751,00	56	4.305.226,00	71	4.908.871,00	88	5.718.109,00
Jequitinhonha / Mucuri	5	830.571,00	5	830.571,00	5	830.571,00	5	830.571,00
Mata	10	427.747,00	10	427.747,00	10	427.747,00	10	427.747,00
Noroeste de Minas	1	15.428,00	1	15.428,00	1	15.428,00	1	15.428,00
Norte de Minas	6	627.651,00	6	627.651,00	6	627.651,00	6	627.651,00
Rio Doce	9	538.181,00	9	538.181,00	9	538.181,00	9	538.181,00
Sul de Minas	9	470.666,00	9	470.666,00	9	470.666,00	9	470.666,00
Triângulo	12	1.089.345,00	12	1.089.345,00	12	1.089.345,00	12	1.089.345,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 644.000,00 - Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - Ação: 1260 - SUAS

Emenda nº 0168 (originada da PLE nº 1.533/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ação: ..... - Regularização Fundiária de Unidades de Conservação

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: Promover a regularização fundiária das unidades de conservação estaduais já existentes como forma de eliminar o passivo ambiental existente no Estado

Produto: Área Regularizada

Unidade de medida: HECTARE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	75.000	10.000,00	75.000	10.000,00	75.000	10.000,00	75.000	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Criação de ação específica para a regularização fundiária das unidades de conservação estaduais já criadas, como forma de eliminar o passivo ambiental existente no Estado.

Emenda nº 0169 (originada da PLE nº 1.534/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4640 - CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - ABRIGO/ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

Mudança de finalidade para: Promover, GARANTIR, PROTEGER E RESTAURAR OS DIREITOS HUMANOS por meio da oferta do serviço de acolhimento institucional de abrigo, e do cofinanciamento junto aos municípios, para mulheres em situação de violência, crianças e adolescentes sob medida de proteção, adultos e famílias em situação de rua e desabrigo, idosos(as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, e jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, conforme as especificações, para cada um desses públicos, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS).

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)



Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	65	380.000,00	65	392.600,00	65	405.767,00	65	419.572,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0170 (originada da PLE nº 1.537/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 046 - QUALIDADE AMBIENTAL

Ação: ..... - Implantação e Gestão do Pagamento por Serviços Ambientais - Bolsa Reciclagem

Unidade Orçamentária: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Finalidade: Estruturar e realizar pagamento por serviços ambientais de catação, segregação e destinação para reciclagem de resíduos sólidos urbanos aos catadores de materiais recicláveis, por meio das Associações ou Cooperativas de Catadores.

Produto: ASSOCIAÇÃO E OU COOPERATIVA ATENDIDA

Unidade de medida: ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	60	3.000.000,00	90	4.500.000,00	120	6.000.000,00	150	7.500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A emenda visa incluir uma nova ação, pois, conforme proposta inovadora priorizada no seminário legislativo "Pobreza e Desigualdade", a Bolsa Reciclagem, já instituída por lei recentemente promulgada, é um instrumento legítimo para pagamento por serviços ambientais às associações e cooperativas de catadores de material reciclável, devido ao importante trabalho realizado por essa classe de trabalhadores.

**Emenda nº 0171 (originada da PLE nº 1.547/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 276 - MORAR EM MINAS -

Ação: 4483 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	40	600.000,00	40	600.000,00	40	600.000,00	40	600.000,00
Mata	1	350.000,00	1	370.000,00	1	387.000,00	1	405.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O déficit habitacional entre os povos indígenas tem sido elemento que dificulta o exercício pleno da cidadania entre esse público. O aumento da oferta de moradia é importante para a vida, com dignidade, dos povos indígenas.

**Emenda nº 0172 (originada da PLE nº 1.547/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 029 - CIDADES; ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO -

Ação: 4648 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Mudança de finalidade para: CONSTRUIR CASAS PARA A POPULAÇÃO COM RENDA MENSAL DE UM A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, VISANDO REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL

VERIFICADO NESTA FAIXA DE RENDA, COM PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ CINQUENTA MIL HABITANTES ou que tenham comunidades indígenas ou quilombolas

Justificativa: O déficit habitacional entre os povos indígenas tem sido elemento que dificulta o exercício pleno da cidadania entre esse público. O aumento da oferta de moradia é importante para a vida, com dignidade, dos povos indígenas.

**Emenda nº 0173 (originada da PLE nº 1.551/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 259 - PROGRAMA DE APOIO À INDUÇÃO E À INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: ..... - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA INVENTORES INDEPENDENTES

Unidade Orçamentária: 2071 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: CONCEDER APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A INVENTORES INDEPENDENTES PARA A OBTENÇÃO DE PATENTES DE INOVAÇÕES COM POTENCIAL POSITIVO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO

Produto: PEDIDO DE PATENTE APOIADO

Unidade de medida: PEDIDO DE PATENTE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	10	100.000,00	10	1.000,00	10	1.000,00	10	1.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O sistema atual de concessão de patentes, sob responsabilidade do governo federal, é caro e demorado, dificultando o acesso de inventores de menor capacidade econômica.

**Emenda nº 0174 (originada da PLE nº 1.554/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO -

Ação: 4560 - BOLSA VERDE - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA.

Mudança de finalidade para: INCENTIVAR A AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA ATRAVÉS DE ADOÇÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS COMO PAGAMENTO DE BOLSAS AOS PROPRIETÁRIOS QUE CONSERVAREM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA PELO PERÍODO ESPECIFICADO NO EDITAL

Mudança de produto para: HECTARE PROTEGIDO

Mudança de unidade de medida para: HECTARE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	75.000	15.405.318,00	150.000	30.000.000,00	225.000	45.000.000,00	300.000	60.000.000,00

Justificativa: De acordo com o art. 3º da Lei nº 17.727, de 2008, os agricultores familiares e pequenos produtores rurais têm prioridade na concessão do benefício. Não obstante, a referida lei estabelece que o benefício será progressivamente ampliado, até tornar-se acessível à totalidade dos proprietários e posseiros rurais do Estado. Esta emenda coaduna com o objetivo legal de ampliação dessa política pública.

Durante a discussão de mérito da proposta de ação legislativa, observou-se que houve equívoco na definição do objeto e da unidade de medida da Ação 4560, pois esta é mensurada em termos de hectares protegidos. Além da alteração de objeto e unidade de medida, aproveitamos para sugerir a correção de erros ortográficos no texto da finalidade da ação.

**Emenda nº 0175 (originada da PLE nº 1.555/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 050 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E NORTE DE MINAS -

Ação: 1244 - COMBATE À POBREZA RURAL

Mudança de nome para: COMBATE À POBREZA RURAL e à migração laboral

Mudança de finalidade para: CONTRIBUIR PARA A DIMINUIÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICAS DOS ESPAÇOS REGIONAIS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE SECAS E SEU ENTORNO, A PARTIR DE AÇÕES QUE LEVEM À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA DA REGIÃO E AO FORTALECIMENTO DA BASE SOCIAL, ORGANIZANDO A SOCIEDADE CIVIL, PROMOVENDO A COORDENAÇÃO E A COOPERAÇÃO ENTRE OS ATORES LOCAIS, COM ÊNFASE NA POPULAÇÃO RURAL, e buscando alternativas de absorção de mão de obra, de forma a evitar a migração laboral.

Justificativa: Historicamente vimos em outros países e mesmo no Brasil que a mecanização acentuada na lavoura reduz o uso intensivo de mão de obra. Se a mecanização proporciona ganhos de produtividade, causa desemprego e acentua a migração laboral. A alteração do nome da ação e do texto da finalidade busca direcionar os esforços do Estado para a mitigação desse problema.

**Emenda nº 0176 (originada da PLE nº 1.556/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 053 - SANEAMENTO PARA TODOS -

Ação: 1098 - SANEAMENTO DE MINAS

Mudança de finalidade para: PROMOVER A SAÚDE POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL E UNIVERSALIZAR O SEU ATENDIMENTO, inclusive para as localidades com população inferior a duzentos habitantes.

Justificativa: A Política Nacional de Saneamento Básico Lei Federal nº 11.445, de 2007, estabeleceu como princípio fundamental a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico. Dessa forma, não pode o governo estadual excluir de seu planejamento o atendimento da população situada em localidades com menos de 200 habitantes, como vem fazendo. Essa emenda propõe explicitar na finalidade da Ação 1098 o atendimento a essas localidades.

**Emenda nº 0177 (originada da PLE nº 1.556/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 053 - SANEAMENTO PARA TODOS



Mudança de objetivo para: PROMOVER A SAÚDE POR MEIO DO ACESSO ADEQUADO AO SANEAMENTO básico, NOTADAMENTE ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, MÓDULOS SANITÁRIOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, assegurando a universalização desse acesso, E IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Justificativa: A Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445, de 2007, estabeleceu como princípio fundamental a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico. Dessa forma, não pode o governo estadual excluir de seu planejamento o atendimento da população situada em localidades com menos de 200 habitantes, como vem fazendo. Essa emenda propõe explicitar esse princípio fundamental no texto do objetivo do Programa 053.

**Emenda nº 0178 (originada da PLE nº 1.556/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 050 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E NORTE DE MINAS -

Ação: 1240 - ÁGUA PARA TODOS - UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO A ÁGUA

Mudança de finalidade para: AMPLIAR O ABASTECIMENTO REGULAR DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inclusive nas localidades com população inferior a duzentos habitantes, POR MEIO DE INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS EM ESPAÇOS REGIONAIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO SEMIÁRIDO MINEIRO E SEU ENTORNO - ÁREAS COM MAIOR INCIDÊNCIA DA SECA.

Justificativa: A Política Nacional de Saneamento Básico Lei Federal nº 11.445, de 2007, estabeleceu como princípio fundamental a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico. Dessa forma, não pode o governo estadual excluir de seu planejamento o atendimento da população situada em localidades com menos de 200 habitantes, como vem fazendo. Essa emenda propõe explicitar na finalidade da Ação 1240 o atendimento a essas localidades.

**Emenda nº 0179 (originada da PLE nº 1.556/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 050 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E NORTE DE MINAS

Mudança de objetivo para: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E DO NORTE DE MINAS A PARTIR DE AÇÕES QUE VISEM à INCLUSÃO PRODUTIVA DAS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE POBREZA ARTICULADAS COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA de saneamento básico, assegurando sua universalização.

Justificativa: A Política Nacional de Saneamento Básico Lei Federal nº 11.445, de 2007, estabeleceu como princípio fundamental a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico. Dessa forma, não pode o governo estadual excluir de seu planejamento o atendimento da população situada em localidades com menos de 200 habitantes, como vem fazendo. Essa emenda propõe explicitar esse princípio fundamental no texto do objetivo do Programa 050.

**Emenda nº 0180 (originada da PLE nº 1.557/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 177 - MINAS SEM FOME

Ação: ..... - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE REDES DOMICILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: DISPONIBILIZAR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE AGRICULTORES CARENTES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO, A PARTIR DE POÇOS JÁ CONSTRUÍDOS.

Produto: FAMÍLIA BENEFICIADA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Jequitinhonha / Mucuri	400	120.000,00	800	240.000,00	800	240.000,00	800	240.000,00
Norte de Minas	400	120.000,00	800	240.000,00	800	240.000,00	800	240.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 240.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Diversos órgãos trabalham com a questão do acesso ao abastecimento público de água na região do Semi-Árido, especialmente na perfuração de poços. O que se propõe com esta ação é disponibilizar, a partir de poços existentes, redes de abastecimento que levem a água até as famílias, facilitando o acesso, melhorando as condições de saúde e higiene, promovendo qualidade de vida e resgate da cidadania.

**Emenda nº 0181 (originada da PLE nº 1.558/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 267 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA -

Ação: 4173 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS FEIRAS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	2	58.333,34	2	250.000,00	3	375.000,00	2	250.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	3	87.499,97	3	375.000,00	2	250.000,00	2	250.000,00
Mata	2	58.333,34	2	250.000,00	1	125.000,00	1	125.000,00
Noroeste de Minas	1	29.166,67	1	125.000,00	2	250.000,00	1	125.000,00
Norte de Minas	1	29.166,67	1	125.000,00	1	125.000,00	1	125.000,00
Rio Doce	1	29.166,67	1	125.000,00	1	125.000,00	2	250.000,00
Sul de Minas	1	29.166,67	1	125.000,00	1	125.000,00	1	125.000,00
Triângulo	1	29.166,67	1	125.000,00	1	125.000,00	2	250.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 345.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0182 (originada da PLE nº 1.559/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 1206 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de finalidade para: Garantir estruturas físicas adequadas ao atendimento ao adolescente autor de ato infracional, por meio de reformas em unidades em funcionamento e da construção de novos centros socioeducativos, observando a EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO E E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE, POR MEIO DA PRIORIZAÇÃO DO MEIO ABERTO E QUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DO ADOLESCENTE NO SISTEMA MEDIANTE A ARTICULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA.

**Emenda nº 0183 (originada da PLE nº 1.560/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 177 - MINAS SEM FOME -

Ação: 2023 - GESTÃO DO MINAS SEM FOME

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	14	500.000,00	14	500.000,00	14	500.000,00	14	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O aporte maior de recursos possibilitará uma melhor condução do Programa, com maior acompanhamento e assistência técnica, permitindo um melhor custo benefício dos investimentos.

**Emenda nº 0184 (originada da PLE nº 1.561/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 003 - MELHOR EMPREGO -

Ação: 1296 - COM LICENÇA, VOU A LUTA

Mudança de finalidade para: Concretizar ações voltadas à erradicação do analfabetismo e ao incremento da escolaridade, bem como à capacitação e à qualificação do público alvo, visando à ampliação de seu acesso ao mercado de trabalho ou às atividades formais de geração de renda, de forma a assegurar o empoderamento e a autonomia financeira das mulheres.

Justificativa: Somos pelo acolhimento, em razão do texto expressar de forma mais adequada as manifestações do movimento social em defesa de políticas públicas para as mulheres. A proposição reflete a proposta nº 1 do Eixo 1 - Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho, com Inclusão Social, priorizada no relatório final da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada entre os dias 17 e 19 de outubro de 2011.

**Emenda nº 0185 (originada da PLE nº 1.562/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 177 - MINAS SEM FOME -

Ação: 1151 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE TANQUES COMUNITÁRIOS DE COLETA DE LEITE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)



Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	40	500.000,00	40	500.000,00	40	500.000,00	40	500.000,00

Justificativa: A correção da regionalização de Central para Estadual se faz necessária em função da natureza da ação cuja execução se dará em diversas regiões do Estado.

**Emenda nº 0186 (originada da PLE nº 1.563/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE -

Ação: 1172 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS MAIS VIDA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	0,00	0	0,00	1	4.000.000,00	0	0,00
Central	1	3.000.000,00	1	4.000.000,00	0	0,00	0	0,00
Centro Oeste	0	0,00	0	0,00	1	4.000.000,00	0	0,00
Jequitinhonha / Mucuri	0	0,00	1	4.000.000,00	0	0,00	0	0,00
Mata	0	0,00	0	0,00	1	4.000.000,00	0	0,00
Noroeste de Minas	0	0,00	0	0,00	1	4.000.000,00	0	0,00
Norte de Minas	0	0,00	0	0,00	1	4.000.000,00	0	0,00
Rio Doce	1	3.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sul de Minas	1	3.000.000,00	1	4.000.000,00	0	0,00	0	0,00
Triângulo	0	0,00	1	4.000.000,00	0	0,00	0	0,00

**Emenda nº 0187 (originada da PLE nº 1.565/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 177 - MINAS SEM FOME

Ação: .... - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS - AVICULTURA

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: DISPONIBILIZAR PINTAINHAS DE ALTO PADRÃO GENÉTICO E RAÇÕES INICIAIS PARA AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE ALTO VALOR PROTEICO A BAIXO CUSTO, ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE OVOS PARA CONSUMO FAMILIAR E VENDA DE EXCEDENTES, GERANDO RENDA COMPLEMENTAR PARA FAMILIAS RURAIS.

Produto: FAMÍLIA ATENDIDA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	400	34.000,00	400	34.000,00	400	34.000,00	400	34.000,00
Central	2.000	170.000,00	2.000	170.000,00	2.000	170.000,00	2.000	170.000,00
Centro Oeste	600	51.000,00	600	51.000,00	600	51.000,00	600	51.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1.800	153.000,00	1.800	153.000,00	1.800	153.000,00	1.800	153.000,00
Mata	1.700	144.500,00	1.700	144.500,00	1.700	144.500,00	1.700	144.500,00
Noroeste de Minas	400	34.000,00	400	34.000,00	400	34.000,00	400	34.000,00
Norte de Minas	1.800	153.000,00	1.800	153.000,00	1.800	153.000,00	1.800	153.000,00
Rio Doce	1.500	127.500,00	1.500	127.500,00	1.500	127.500,00	1.500	127.500,00
Sul de Minas	1.400	119.000,00	1.400	119.000,00	1.400	119.000,00	1.400	119.000,00
Triângulo	400	34.000,00	400	34.000,00	400	34.000,00	400	34.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.020.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A ação proposta visa aportar recursos para oferecer aos agricultores familiares carentes a alternativa de disporem de pintainhas de alto valor genético para fornecerem ovos, proteína de baixo custo, para alimentação e venda de excedentes. É uma ação de grande aceitação e procura pelos agricultores familiares.

**Emenda nº 0188 (originada da PLE nº 1.566/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 267 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA -

Ação: 4584 - FOMENTO E APOIO AOS EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	25	70.000,00	25	280.122,00	25	371.903,00	25	308.823,00
Jequitinhonha / Mucuri	25	70.000,00	25	280.121,00	25	371.903,00	25	308.823,00
Mata	15	42.000,00	15	168.073,00	15	223.142,00	15	185.294,00
Noroeste de Minas	10	28.000,00	10	112.049,00	10	148.761,00	10	123.529,00
Norte de Minas	15	42.000,00	15	168.073,00	15	223.142,00	15	185.294,00
Rio Doce	10	28.000,00	10	112.049,00	10	148.761,00	10	123.529,00
Sul de Minas	15	42.000,00	15	168.073,00	15	223.142,00	15	185.294,00
Triângulo	10	28.000,00	10	112.049,00	10	148.761,00	10	123.529,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 345.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0189 (originada da PLE nº 1.567/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 174 - PROTAGONISMO JUVENIL -

Ação: 4298 - ATENDIMENTO EM MORADIA ESTUDANTIL PARA ADOLESCENTES E JOVENS E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	120	220.868,00	180	232.160,00	180	243.547,00	180	255.195,00
Norte de Minas	743	1.071.207,00	873	1.119.555,00	873	1.168.779,00	873	1.218.897,00

**Emenda nº 0190 (originada da PLE nº 1.567/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 174 - PROTAGONISMO JUVENIL

Ação: .... - Construção, reforma e ampliação de moradias estudantis para adolescentes e jovens

Unidade Orçamentária: 2161 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS

Finalidade: Adequar as instalações das moradia estudantis para maiores de 12 anos, como forma de apoiar a permanência de crianças adolescentes e jovens na escola, por meio de organização e da oferta de proteção social.

Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA

Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	400.000,00	1	400.000,00	1	400.000,00	1	400.000,00
Norte de Minas	5	1.600.000,00	5	1.600.000,00	5	1.600.000,00	5	1.600.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 174 - PROTAGONISMO JUVENIL - Ação: 4298 - ATENDIMENTO EM MORADIA ESTUDANTIL PARA ADOLESCENTES E JOVENS E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

**Emenda nº 0191 (originada da PLE nº 1.568/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 271 - MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: .... - XADREZ NA ESCOLA

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Desenvolver, por meio do xadrez, o autocontrole psicofísico, a criatividade, a capacidade de pensar de maneira lógica e ágil, estimulando-se a tomada de decisões com autonomia e melhorando-se a capacidade de aprendizado e de integração social.

Produto: ALUNO PARTICIPANTE

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	500	80.000,00	500	80.000,00	500	80.000,00	500	80.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 80.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Em 2009, a Ação 2010 - Xadrez na escola, do Programa 235 - Melhoria do ensino fundamental, foi executada na íntegra, beneficiando 500 alunos das escolas públicas estaduais. Essa ação tem um grande alcance social ao viabilizar aos alunos a prática do xadrez, com o objetivo de desenvolver o autocontrole, a criatividade, o raciocínio lógico, estimulando a tomada de decisões e melhorando a capacidade de aprendizado e de integração social dos estudantes. Em 2010, a ação não teve nenhuma execução, em virtude de não haver sido celebrado convênio com a Federação Mineira de Xadrez, conforme dados apurados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - Sigplan, do governo do Estado. Na revisão de 2011, as metas físicas e financeiras foram reduzidas à metade em relação aos parâmetros anteriores. No entanto, por meio de emenda popular, a ação teve suas metas físicas e financeiras equiparadas às estipuladas no ano anterior. Em decorrência disso, no ano de 2011 a ação foi novamente executada na íntegra, nos mesmos parâmetros de 2009.

**Emenda nº 0192 (originada da PLE nº 1.572/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 212 - MINAS ESPORTE

Ação: .... - Promoção do esporte indígena

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Finalidade: PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA ESPORTIVA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, INCLUSIVE DOS ESPORTES ESPECÍFICOS DOS POVOS INDÍGENAS E REALIZAR OS JOGOS INDÍGENAS DE MINAS GERAIS, COM GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS INDÍGENAS DO BRASIL.

Produto: INDÍGENA PARTICIPANTE

Unidade de medida: INDÍGENA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	200	200.000,00	200	200.000,00	200	200.000,00	200	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0193 (originada da PLE nº 1.579/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 177 - MINAS SEM FOME

Ação: .... - Apoio à implantação de lavouras

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: DISPONIBILIZAR SEMENTES DE QUALIDADE PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR DE REGIÕES MAIS CARENTES, POSSIBILITANDO ACESSO E CONSUMO ADEQUADO DE CARBOHIDRATOS E PROTEÍNAS, ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E COMERCIALIZAÇÃO DE EXCEDENTES COMO GERADOR DE RENDA PARA A FAMÍLIA.

Produto: FAMÍLIA BENEFICIADA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	4.000	300.000,00	4.000	300.000,00	4.000	300.000,00	4.000	300.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	7.000	525.000,00	7.000	525.000,00	7.000	525.000,00	7.000	525.000,00
Mata	5.000	375.000,00	5.000	375.000,00	5.000	375.000,00	5.000	375.000,00
Norte de Minas	7.000	525.000,00	7.000	525.000,00	7.000	525.000,00	7.000	525.000,00
Rio Doce	4.000	300.000,00	4.000	300.000,00	4.000	300.000,00	4.000	300.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.025.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A ação Apoio à Implantação de Lavouras objetiva distribuir sementes de milho, feijão e sorgo para agricultores familiares carentes, é uma ação de grande impacto e importância e visa atender a regiões de menor IDH.

**Emenda nº 0194 (originada da PLE nº 1.580/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 003 - MELHOR EMPREGO -

Ação: 4605 - GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP)

Mudança de finalidade para: PROVER EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS REGIONAIS E MUNICIPAIS, do meio urbano e rural, IDENTIFICANDO E DIAGNOSTICANDO TENDÊNCIAS DO MERCADO DE TRABALHO E NECESSIDADES DE MÃO DE OBRA E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO.

**Emenda nº 0195 (originada da PLE nº 1.586/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 161 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO

Ação: .... - Apoio ao extrativismo no Norte de Minas

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: Apoiar a atividade de agroextrativismo das culturas do pequi e macaúba e demais frutos do cerrado mineiro.

Produto: PROJETO APROVADO

Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Norte de Minas	4	200.000,00	6	300.000,00	4	200.000,00	6	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Justificativa: O agroextrativismo das culturas do pequi, da macaúba e das demais espécies do Cerrado mineiro já se encontra amplamente previsto na legislação mineira. Não obstante, não se verificam, no planejamento estadual, ações específicas com o objetivo de incentivar essa atividade. Tendo isso em conta, e considerando a relevância cultural, econômica e ambiental da cultura dessas espécies, avaliamos oportuna a proposta de criação de ação no âmbito do PPAG.

**Emenda nº 0196 (originada da PLE nº 1.587/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 177 - MINAS SEM FOME -

Ação: 4367 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS RURAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1.00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	40	9.380,00	40	9.380,00	40	9.380,00	40	9.380,00
Central	200	46.900,00	200	46.900,00	200	46.900,00	200	46.900,00
Centro Oeste	40	9.380,00	40	9.380,00	40	9.380,00	40	9.380,00
Jequitinhonha / Mucuri	120	28.140,00	120	28.140,00	120	28.140,00	120	28.140,00
Mata	240	56.200,00	240	56.200,00	240	56.200,00	240	56.200,00
Noroeste de Minas	40	9.300,00	40	9.300,00	40	9.300,00	40	9.300,00
Norte de Minas	200	46.900,00	200	46.900,00	200	46.900,00	200	46.900,00
Rio Doce	120	28.140,00	120	28.140,00	120	28.140,00	120	28.140,00
Sul de Minas	200	46.900,00	200	46.900,00	200	46.900,00	200	46.900,00
Triângulo	80	18.760,00	80	18.760,00	80	18.760,00	80	18.760,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Tendo em vista que Minas Gerais tem 853 Municípios a meta proposta de capacitação para 800 jovens rurais é pouco expressiva e representa redução de 480 vagas em relação a 2011. A ação em foco contribuirá para a redução da migração de jovens para as cidades em busca da escolarização e qualificação profissional.

**Emenda nº 0197 (originada da PLE nº 1.522/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 025 - CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR

Mudança de objetivo para: GARANTIR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ADEQUADA E SOLIDÁRIA, CONTEMPLANDO O BINÔMIO EDUCAÇÃO-ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POTENCIALIZANDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, observada a Lei Federal nº 11.947, de 2009.

Justificativa: O objetivo desta emenda é tornar explícita a relação entre o Programa 025 - Cultivar, Nutrir e Educar - e a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Com isso, pretende-se garantir, entre outras coisas, a utilização de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, no âmbito do Programa Nacional de Educação Escolar - PNAE - na aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares.

**Emenda nº 0198 (originada da PLE nº 1.522/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 025 - CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR -

Ação: 1218 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1.00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	330	330.000,00	4.500	9.000.000,00	4.500	10.000.000,00	5.500	10.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	170	170.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Mata	165	165.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Norte de Minas	170	170.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	165	165.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Esta emenda visa incluir a região do Jequitinhonha/Mucuri no âmbito do projeto-piloto da Ação 1218, previsto para 2012. Além disso, promove a redistribuição do montante plurianual de metas físicas e financeiras, com o objetivo de fortalecer o programa em sua implantação.

**Emenda nº 0199 (originada da PLE nº 1.588/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 246 - SEGURANÇA ALIMENTAR -

Ação: 1140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (CRESANS)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1.00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 99.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0200 (originada da PLE nº 1.591/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 017 - PRÓ-ESCOLA -

Ação: 4593 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR MEIO DO PROVIMENTO ADEQUADO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, OPERACIONAL e de segurança (OBRAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSPORTES)

**Emenda nº 0201 (originada da PLE nº 1.591/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 017 - PRÓ-ESCOLA -

Ação: 4594 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO, POR MEIO DO PROVIMENTO ADEQUADO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, OPERACIONAL e de segurança (OBRAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSPORTES)

**Emenda nº 0202 (originada da PLE nº 1.592/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 046 - QUALIDADE AMBIENTAL -

Ação: 1261 - REDUÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - RMBH

Mudança de finalidade para: PROMOVER A REDUÇÃO NA GERAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS E EFLUENTES, POR MEIO DA REUTILIZAÇÃO e RECICLAGEM, VISANDO A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL, POUPIANDO ENERGIA E RECURSOS NATURAIS E OTIMIZANDO A INFRAESTRUTURA EXISTENTE, COM inclusão socioproductiva dos catadores. PROMOVER O CONSUMO SUSTENTÁVEL DE MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS, A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, A MELHORIA DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES E A REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS.

Justificativa: A substituição da expressão "inclusão social" por "inclusão socioproductiva dos catadores" e a exclusão da expressão "e recuperação energética" na Ação 1261 objetivam, no primeiro caso, valorizar o catador enquanto profissional da área ambiental e, no segundo, impedir que o Estado fomente a queima, para produção de energia, dos materiais passíveis de serem reciclados, reduzindo a oportunidade de ganho do catador pela diminuição da quantidade disponível desse tipo de material.

**Emenda nº 0203 (originada da PLE nº 1.592/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 046 - QUALIDADE AMBIENTAL -

Ação: 1231 - REDUÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

Mudança de finalidade para: PROMOVER A REDUÇÃO NA GERAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS E EFLUENTES, POR MEIO DA REUTILIZAÇÃO e RECICLAGEM, VISANDO A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL, POUPIANDO ENERGIA E RECURSOS NATURAIS E OTIMIZANDO A INFRAESTRUTURA EXISTENTE, COM inclusão socioproductiva dos



catadores. PROMOVER O CONSUMO SUSTENTÁVEL DE MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS, A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, A MELHORIA DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES E A REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS.

Justificativa: A substituição da expressão "inclusão social" por "inclusão socioproductiva dos catadores" e a exclusão da expressão "e recuperação energética" na Ação 1231 objetivam, no primeiro caso, valorizar o catador enquanto profissional da área ambiental e, no segundo, impedir que o Estado fomente a queima, para produção de energia, dos materiais passíveis de serem reciclados, reduzindo a oportunidade de ganho do catador pela diminuição da quantidade disponível desse tipo de material.

**Emenda nº 0204 (originada da PLE nº 1.593/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 4113 - HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E IMPLANTAÇÃO DE APAC

Mudança de finalidade para: FOMENTAR A CRIAÇÃO DE NOVOS CENTROS DE CONDENADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, POSSIBILITANDO UM PERCENTUAL MAIOR DE CONDENADOS SENDO ATENDIDOS PELA METODOLOGIA APAC, POSSIBILITANDO, ASSIM, UMA HUMANIZAÇÃO MAIS EFICIENTE E MENOS ONEROSA PARA O ESTADO. AMPLIAR O ATENDIMENTO HUMANIZADO AO PRESO, INVESTINDO EM AÇÕES DE NATUREZA SOCIAL, VOLTADAS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO POR MEIO DO TRABALHO E ESCOLARIZAÇÃO.

**Emenda nº 0205 (originada da PLE nº 1.594/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 177 - MINAS SEM FOME -

Ação: 4113 - APOIO À INSTALAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Mudança de finalidade para: APOIAR os municípios e os AGRICULTORES FAMILIARES na REALIZAÇÃO DE VENDA DIRETA DE SEUS PRODUTOS aos consumidores urbanos, assegurando padrão de conforto e higiene na comercialização.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	12	9.000,00	12	9.000,00	12	9.000,00	12	9.000,00
Central	48	36.000,00	48	36.000,00	48	36.000,00	48	36.000,00
Centro Oeste	24	18.000,00	24	18.000,00	24	18.000,00	24	18.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	60	45.000,00	60	45.000,00	60	45.000,00	60	45.000,00
Mata	48	36.000,00	48	36.000,00	48	36.000,00	48	36.000,00
Noroeste de Minas	12	9.000,00	12	9.000,00	12	9.000,00	12	9.000,00
Norte de Minas	60	45.000,00	60	45.000,00	60	45.000,00	60	45.000,00
Rio Doce	36	27.000,00	36	27.000,00	36	27.000,00	36	27.000,00
Sul de Minas	36	27.000,00	36	27.000,00	36	27.000,00	36	27.000,00
Triângulo	24	18.000,00	24	18.000,00	24	18.000,00	24	18.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 170.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O aporte de mais recursos a esta ação permitirá o aumento da abrangência no atendimento, uma vez que há grande demanda desse tipo de apoio à comercialização por parte dos Municípios, e, de fato, mais recursos propiciam melhorias nas condições de higiene e resultam em mais facilidade de comercialização dos produtos da agricultura familiar.

**Emenda nº 0206 (originada da PLE nº 1.595/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 161 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO

Ação: ..... - Feira Estadual de Agricultura Familiar - Agriminas

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: Promover a ampliação da comercialização e distribuição dos produtos da agricultura familiar.

Produto: EVENTO REALIZADO

Unidade de medida: EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	1	400.000,00	1	400.000,00	1	500.000,00	1	550.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O PMDI traz como objetivo estratégico a valorização dos produtos e serviços da agricultura familiar proporcionando segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e aumentando a renda, justificando a criação de espaços que possibilitem a valorização do saber fazer de homens e mulheres do campo, criando oportunidades de comercialização e troca de conhecimento.

**Emenda nº 0207 (originada da PLE nº 1.598/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 4321 - ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Mudança de nome para: Atendimento ao adolescente em conflito com a lei - cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado

Mudança de finalidade para: PROPICIAR O ROMPIMENTO DA PRÁTICA INFRACIONAL E A REDUÇÃO DA SENSACÃO DE IMPUNIDADE, MEDIANTE ATENDIMENTO QUALIFICADO AO ADOLESCENTE DURANTE A TRAJETÓRIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, especificamente nas unidades de internação e semiliberdade, GARANTINDO ACESSO À ESCOLARIZAÇÃO, PROFSSIONALIZAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, ATENDIMENTO TÉCNICO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOMPANHAMENTO À FAMÍLIA, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ADEQUADAS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	44	4.232.154,71	44	4.435.022,36	44	4.656.773,09	44	4.889.611,89
Central	576	57.720.403,44	576	60.487.225,08	576	63.511.587,11	656	66.687.166,32
Centro Oeste	48	6.158.258,84	48	6.453.454,62	48	6.776.127,06	48	7.114.933,51
Jequitinhonha / Mucuri	32	4.232.154,71	32	4.435.022,36	32	4.656.773,09	32	4.889.611,89
Mata	56	6.158.258,84	56	6.453.454,62	56	6.776.127,06	56	7.114.933,51
Noroeste de Minas	0	0,00	80	0,00	80	0,00	80	0,00
Norte de Minas	120	12.616.797,51	120	13.221.582,09	120	13.882.661,34	120	14.576.794,31
Rio Doce	80	8.384.642,80	80	8.786.559,73	160	9.225.888,25	160	9.687.182,42
Sul de Minas	0	0,00	0	0,00	80	0,00	80	0,00
Triângulo	130	14.683.229,14	130	15.387.068,29	130	16.156.421,85	130	16.964.242,70

**Emenda nº 0208 (originada da PLE nº 1.598/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL

Ação: ..... - Atendimento ao adolescente em conflito com a lei - cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Propiciar o rompimento da prática infracional e a redução da sensação de impunidade, mediante atendimento qualificado ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

Unidade de medida: ADOLESCENTE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------



Alto Paranaíba	120	208.421,05	120	228.562,38	120	233.501,02	120	239.538,46
Central	960	1.667.368,42	1.003	1.910.400,55	1.057	2.056.754,82	1.057	2.109.934,61
Estadual	0	0,00	0	0,00	0	0,00	47	93.819,23
Mata	120	208.421,05	120	228.562,38	120	233.501,02	120	239.538,46
Noroeste de Minas	60	104.210,53	60	114.281,19	60	116.750,51	60	119.769,23
Norte de Minas	180	312.631,58	180	342.843,57	180	350.251,53	180	359.307,69
Rio Doce	60	104.210,53	60	114.281,19	60	116.750,51	60	119.769,23
Sul de Minas	280	486.315,79	280	533.312,22	280	544.835,71	280	558.923,08
Triângulo	120	208.421,05	120	228.562,38	120	233.501,02	120	239.538,46

Cancelamento Compensatório:

Valor (RS): 3.300.000,00 - Programa: 020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL - Ação: 4321 - ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

**Emenda nº 0209 (originada da PLE nº 1.599/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 139 - PROGRAMA DE APOIO À AMPLIAÇÃO E À MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO -

Ação: 1027 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de nome para: Apoio à Estruturação e ao Reaparelhamento de Unidades Prisionais

Mudança de finalidade para: Financiar o funcionamento do sistema penitenciário do Estado, a construção, a manutenção, a reforma e a ampliação de unidades prisionais.

**Emenda nº 0210 (originada da PLE nº 1.599/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 139 - PROGRAMA DE APOIO À AMPLIAÇÃO E À MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

Ação: ..... - Apoio à estruturação e ao reaparelhamento de unidades socioeducativas

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Financiar o funcionamento do sistema socioeducativo do Estado, a construção, a manutenção, a reforma e a ampliação de unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Produto: UNIDADE ATENDIDA

Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	9	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (RS): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0211 (originada da PLE nº 1.600/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 034 - MINAS MAIS SEGURA -

Ação: 1283 - POLÍCIA PARA CIDADANIA

Mudança de finalidade para: Implementar o projeto Polícia para a Cidadania a fim de promover, por meio das ações de polícia de proximidade e de programas desenvolvidos no âmbito escolar, o desenvolvimento da cidadania e segurança das comunidades com elevados índices de criminalidade violenta e em situação de risco social.

**Emenda nº 0212 (originada da PLE nº 1.601/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 034 - MINAS MAIS SEGURA -

Ação: 1108 - FICA VIVO - PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

Mudança de finalidade para: DESCONSTRUIR FENÔMENOS MULTICAUSAIS GERADORES DE CONFLITOS, VIOLÊNCIAS E PROCESSOS DE CRIMINALIZAÇÃO A PARTIR DE AÇÕES PREVENTIVAS, DE FORMA ARTICULADA E SUSTENTÁVEL ADEQUADAS A CADA FATOR DE RISCO, COM FOCO EM ÁREAS DE MAIOR CRESCIMENTO DA CRIMINALIDADE - Fica Vivo; Acompanhamento a penas e medidas alternativas; Atendimento a egressos do sistema prisional; Mediação de Conflitos; e Combate ao tráfico de pessoas.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	38.550	28.881.035,00	39.514	30.325.088,00	40.501	31.841.343,00	41.514	33.433.411,00
Estadual	1.000	1.000.000,00						
Mata	831	605.201,00	852	635.461,00	873	667.233,00	895	700.596,00
Norte de Minas	1.950	1.419.806,00	1.999	1.490.796,00	2.049	1.565.336,00	2.100	1.643.602,00
Rio Doce	6.279	4.570.837,00	6.439	4.799.378,00	6.603	5.039.348,00	6.772	5.291.315,00
Triângulo	3.691	2.686.969,00	3.784	2.821.317,00	3.878	2.962.382,00	3.975	3.110.501,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (RS): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0213 (originada da PLE nº 1.602/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 214 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 1276 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

Mudança de finalidade para: REALIZAR ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL, TENDO EM VISTA AMPLIAR SUA MOTIVAÇÃO E PREPARAÇÃO A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE QUALIDADE À SOCIEDADE MINEIRA, resguardando as peculiaridades de cada segmento social, especialmente de crianças e adolescentes.

**Emenda nº 0214 (originada da PLE nº 1.609/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: ..... - Rede de capacitação e promoção da cultura da paz nas escolas.

Rede: Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

Unidade Responsável: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Tipo de Programa: Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Objetivo: Desenvolver, em parceria com representantes de órgãos públicos e de organizações civis, ações voltadas à prevenção da violência no ambiente escolar e à promoção da cultura de paz nas escolas.

Objetivos Estratégicos:

- ACELERAR O AUMENTO DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO

- CONSOLIDAR A REDE PÚBLICA COMO UM SISTEMA INCLUSIVO DE ALTO DESEMPENHO

- REDUZIR AS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

Resultados Finalísticos:

- IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (REDE ESTADUAL)

- IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (REDE ESTADUAL)

- IDEB DO ENSINO MÉDIO (REDE ESTADUAL)

- TAXA DE FREQUÊNCIA LÍQUIDA DO ENSINO MÉDIO

Ação: ..... - Convivência na Diversidade

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Promover, por meio de projetos específicos, a discussão entre os integrantes da comunidade escolar sobre a diversidade no ambiente da escola, de forma a conscientizá-los para a importância de reconhecer e respeitar as peculiaridades de cada segmento, em suas características físicas, étnicas, socioculturais, etárias e de gênero.

Produto: ESCOLA ATENDIDA

Unidade de medida: ESCOLA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	2.812	180.000,00	2.812	180.000,00	2.812	180.000,00	2.812	180.000,00

Ação: ..... - Capacitação em segurança nas escolas.

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Implementar ações de capacitação sobre segurança nas escolas, notadamente sobre a mediação de conflitos, bem como sobre as bases legais e o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.



Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO

Unidade de medida: PROFISSIONAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	5.000	320.000,00	10.000	640.000,00	10.000	640.000,00	10.000	640.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0215 (originada da PLE nº 1.611/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 161 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO

Ação: .... - Cadastro de Agroindústria de Pequeno Porte

Unidade Orçamentária: 2371 - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Finalidade: Cadastrar empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte com o objetivo de iniciar o processo de regularização sanitária e apoiar técnica e financeiramente a criação de consórcios intermunicipais de desenvolvimento e regularização da agroindústria rural de pequeno porte.

Produto: Empreendimento cadastrado

Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	600	100.000,00	600	100.000,00	600	100.000,00	600	100.000,00

Justificativa: Há um passivo de milhares de propriedades rurais de pequeno porte em situação irregular com relação às regras sanitárias e ambientais. Como forma de equacionar o problema, essa nova ação propõe o início do cadastramento das propriedades, o que trará reflexos positivos ao meio ambiente, à sanidade animal e vegetal, além de possibilitar o aumento do valor agregado dos produtos do agronegócio e da segurança alimentar.

**Emenda nº 0216 (originada da PLE nº 1.614/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 144 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA

Ação: .... - Apoio à Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas

Unidade Orçamentária: 2411 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Regularização das áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas.

Produto: FAMÍLIA ATENDIDA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	500	100.000,00	500	100.000,00	500	100.000,00	500	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0217 (originada da PLE nº 1.618/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - Implantação do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Expandir o Programa de Ações Integradas e Referenciais no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Pair, revisar o Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, realizar campanhas educativas e desenvolver o protagonismo juvenil.

Produto: PLANO IMPLANTADO

Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0218 (originada da PLE nº 1.622/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 008 - AVANÇA MINAS OLÍMPICA

Mudança de objetivo para: Aumentar a participação da população mineira, URBANA E RURAL, na prática de esportes e atividades físicas orientados, visando à redução do índice de sedentarismo da população e o aumento da representatividade de atletas mineiros no cenário esportivo nacional.

**Emenda nº 0219 (originada da PLE nº 1.624/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 042 - DESTINO MINAS -

Ação: 1251 - FESTIVALS CULTURAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.870.000,00
Central	0	0,00	1	1.870.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000,00	0	0,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Norte de Minas	0	0,00	0	0,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Rio Doce	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.880.000,00
Sul de Minas	0	0,00	1	1.870.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00
Triângulo	1	1.900.000,00	1	1.860.000,00	1	1.860.000,00	1	1.870.000,00

Justificativa: Transferência de R\$ 100.000,00 da região do Triângulo para a região Jequitinhonha/Mucuri. Alteração da meta física dessa região para 1. Recurso destinado à realização do Festival.

**Emenda nº 0220 (originada da PLE nº 1.625/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 009 - CIRCUTOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: .... - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÃO CULTURAL DO JEQUITINHONHA

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: FORMATAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÃO CULTURAL DO VALE DO JEQUITINHONHA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES CULTURAIS, E AO COMÉRCIO DE ARTESANATO; E ARTICULAR OS MUNICÍPIOS E OS DIVERSOS MOVIMENTOS CULTURAIS DA REGIÃO.

Produto: ESTUDO REALIZADO.

Unidade de medida: ESTUDO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000,00	1	500.000,00	1	500.000,00	1	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Restauração da Ação 4459, do PPAG 2008-2011.

**Emenda nº 0221 (originada da PLE nº 1.627/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4644 - CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - NAVCV



Mudança de finalidade para: PROSPECTAR, PROMOVER, GARANTIR, PROTEGER E RESTAURAR DIREITOS HUMANOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO A vítimas de violência, por meio da consolidação do atendimento realizado pelos Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos - NAVCVs.

**Emenda nº 0222 (originada da PLE nº 1.635/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 021 - GESTÃO INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL -

Ação: 1111 - DELEGACIA MODELO

Mudança de finalidade para: APRIMORAR A QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS RELATADOS AO JUDICIÁRIO; REDUZIR O TEMPO DE FINALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS; AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES POLICIAIS; MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS UNIDADES; APRIMORAR AS INTERFACES E A COMUNICAÇÃO ENTRE OS AGENTES DO PROCESSO INVESTIGATIVO; e implantar o protocolo de humanização no atendimento às vítimas de violência sexual.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	2	1.090.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Estadual	0	0,00	1	26.580.000,00	1	23.064.000,00	1	27.330.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0223 (originada da PLE nº 1.636/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL -

Ação: 1344 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS

Mudança de finalidade para: REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PREDIAIS DESTINADAS ÀS DELEGACIAS DA CAPITAL, COM PRIORIDADE PARA A DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (DOPCAD), E DO INTERIOR DO ESTADO, com prioridade para as adaptações necessárias para o atendimento a vítimas de violência, especialmente crianças e adolescentes.

**Emenda nº 0224 (originada da PLE nº 1.639/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 052 - ALIANÇA PELA VIDA -

Ação: 1293 - RUA LIVRE DE DROGAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Central	5	2.537.360,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Estadual	0	0,00	15	11.666.667,00	15	11.666.667,00	15	11.666.666,00

**Emenda nº 0225 (originada da PLE nº 1.663/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO -

Ação: 4564 - AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	1.740	2.600.000,00	2.040	3.135.000,00	2.040	3.276.075,00	2.040	3.423.498,00
Jequitinhonha / Mucuri	300	400.000,00						

Justificativa: A Emenda, ao propor a regionalização com a inclusão da bacia do rio Jequitinhonha nas metas de recuperação de área degradada, conforme a finalidade da Ação 4564, considera as necessidades urgentes de recuperação desse importante curso d'água, tanto no que diz respeito às áreas marginais de preservação permanente quanto às condições em sua bacia.

**Emenda nº 0226 (originada da PLE nº 1.475/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE -

Ação: 4468 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Mudança de nome para: ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

Mudança de finalidade para: ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE IN LOCO NAS ALDEIAS INDÍGENAS, GARANTINDO A EQUIDADE E A QUALIDADE DE ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, bem como realizar pesquisas periódicas sobre a condição de saúde mental dessa população.

**Emenda nº 0227 (originada da PLE nº 1.475/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação: ..... - ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE IN LOCO NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, GARANTINDO A EQUIDADE E A QUALIDADE DE ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Produto: COMUNIDADE ATENDIDA

Unidade de medida: COMUNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	439	200.000,00	439	200.000,00	439	200.000,00	439	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0228 (originada da PLE nº 1.490/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPICA -

Ação: 4025 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	1	47.237,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Central	5	1.508.948,00	1	1.442.500,00	1	1.066.013,00	1	1.090.584,00
Centro Oeste	1	47.237,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Jequitinhonha / Mucuri	0	0,00	1	47.237,00	0	0,00	0	0,00
Mata	4	805.490,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
Noroeste de Minas	0	0,00	0	0,00	1	47.237,00	0	0,00
Norte de Minas	1	350.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Rio Doce	1	148.564,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
Sul de Minas	1	550.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Triângulo	3	339.257,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00

**Emenda nº 0229 (originada da PLE nº 1.490/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPICA -

Ação: 4372 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Alto Paranaíba	18.054	1.004.620,00	18.415	1.049.829,00	18.783	1.097.072,00	19.159	1.146.520,00



Central	355.791	19.798.626,00	362.908	20.689.532,00	370.166	21.620.564,00	377.509	22.591.477,00
Centro Oeste	47.434	2.639.523,00	48.382	2.758.305,00	49.350	2.882.428,00	50.337	3.012.347,00
Jequitinhonha / Mucuri	0	0,00	0	0,00	18.054	1.004.620,00	18.054	1.004.620,00
Mata	127.077	7.071.356,00	129.618	7.389.576,00	132.211	7.722.106,00	134.854	8.070.163,00
Noroeste de Minas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	18.054	1.004.620,00
Norte de Minas	52.347	2.912.899,00	53.393	3.043.983,00	54.461	3.180.962,00	55.551	3.324.337,00
Rio Doce	25.101	1.396.768,00	25.603	1.459.625,00	26.115	1.525.308,00	26.637	1.594.058,00
Sul de Minas	78.256	4.354.686,00	79.822	4.550.652,00	81.418	4.755.431,00	83.047	4.969.772,00
Triângulo	106.510	5.926.892,00	108.640	6.193.610,00	110.813	6.472.321,00	113.029	6.764.047,00

**Emenda nº 0230 (originada da PLE nº 1.500/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: .... - Capacitação Continuada de Conselheiros - ESCOLA DE CONSELHOS

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Capacitar continuamente os Conselheiros dos Conselhos Municipais e dos Estaduais vinculados à Subsecretaria de Assistência Social e à Subsecretaria de Direitos Humanos, por meio de Escolas de Conselhos.

Produto: CONSELHEIRO CAPACITADO

Unidade de medida: CONSELHEIRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2012	Financeiras 2012	Físicas 2013	Financeiras 2013	Físicas 2014	Financeiras 2014	Físicas 2015	Financeiras 2015
Estadual	900	150.000,00						

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Emenda nº 0231 (originada da PLE nº 1.617/2011) Autoria: Comissão de Participação Popular**

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS -

Ação: 4475 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de finalidade para: MANUTENÇÃO E FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos.

**EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI 2.521/2011**

Emenda de despesa: 1 Autor: Tiago Ulisses

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 2 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 3 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 4 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 5 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 6 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 7 Autor: Marques Abreu

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 8 Autor: Marques Abreu

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 9 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 10 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência



- Emenda de despesa: 11 Autor: Sávio Souza Cruz  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 12 Autor: Arlen Santiago  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 13 Autor: Arlen Santiago  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Promoção da Saúde (despesas correntes)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 14 Autor: Jayro Lessa  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 15 Autor: Durval Ângelo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 16 Autor: Durval Ângelo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 350.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 17 Autor: Rogério Correia  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 18 Autor: Rogério Correia  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 19 Autor: Rogério Correia  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 20  
Emenda retirada pelo autor.
- Emenda de despesa: 21 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 900.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 22 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 23 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 24 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Prefeitura Municipal de Medina para Pavimentação dos Distritos de Tuparecê e General Dutra. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 25 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Prefeitura Municipal de Medina Pavimentação Asfáltica e Obras de Infraestrutura Urbana. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 26 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Prefeitura Municipal de Itaobim para Obras de Infraestrutura Urbana. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 27 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Prefeitura Municipal de Itacambira para Obras de Infraestrutura Urbana. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 28 Autor: Gilberto Abramo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Atendimentos as Escolas Estaduais nos Municípios de Medina, Divisa Alegre, Itaobim, Comercinho, Pedra Azul, Almenara, Itacambira, Francisco Dumont, Jacinto e Jequitinhonha. (despesas de capital)



Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 29 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Prefeitura Municipal de Pedra Azul para Obras de Infraestrutura Urbana. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 30 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 31 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 32 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 33 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 34 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 35 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 36 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 37 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 38 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 39 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 40 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 41 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 42 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 43 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 44 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 45 Autor: Liza Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 46 Autor: Liza Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 47 Autor: Rômulo Veneroso  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 48 Autor: Rômulo Veneroso  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 49 Autor: Rômulo Veneroso  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 250.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 50 Autor: Rômulo Veneroso  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 250.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 51 Autor: Rômulo Veneroso  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 52 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 53 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: - Aquisição de Equipamentos Esportivos (despesas correntes)  
Valor: R\$ 125.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 54 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: - Obras Públicas (despesas de capital)  
Valor: R\$ 495.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 55 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: - Obras de Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 56 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: - Melhoria e Infraestrutura de Instalações (despesas de capital)  
Valor: R\$ 180.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 57 Autor: Ivair Nogueira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 58 Autor: Ivair Nogueira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 900.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 59 Autor: Ivair Nogueira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 60 Autor: Ivair Nogueira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 61 Autor: Rômulo Viegas  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 62 Autor: Rômulo Viegas  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência



-----  
Emenda de despesa: 63 Autor: Carlos Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 800.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 64 Autor: Carlos Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 350.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 65 Autor: Carlos Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)  
Valor: R\$ 350.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 66 Autor: Carlos Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Construção de Uma Unidade de Ensino Denominada Escola Virginia de Souza Reis Localizada no Município de Timóteo. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 2.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 67 Autor: Carlos Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Revitalização e Ampliação do Campo Madalena Localizado no Bairro Jardim Felicidade no Município de Belo Horizonte. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 68 Autor: Carlos Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Construção de Uma Praça no Município de Martinho Campos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 69 Autor: Ana Maria Resende  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 750.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 70 Autor: Ana Maria Resende  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 750.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 71 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Recuperação e Manutenção da Malha Viária Pavimentada e Não Pavimentada - Pavimentação Asfáltica da Estrada Que Liga o Município Sul Mineiro de Jacutinga ao Município Paulista de Espírito Santo do Pinhal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 72 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde - Criar e Equipar Uma Unidade de Terapia Intensiva na Santa Casa de Ouro Fino (despesas de capital)  
Valor: R\$ 150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 73 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 250.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 74 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 75 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 76 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 77 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 78 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais - Instituir o Polo Fruticultor de Morango (despesas de capital)  
Valor: R\$ 150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 79 Autor: Dalmo Ribeiro Silva  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Recuperação e Manutenção da Malha Viária Pavimentada e Não Pavimentada - Pavimentação e Melhoria do Acostamento da Rodovia MG 290 (Pouso Algere / Divisa Mg/Sp) (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 80 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Obras de Arte Especiais - Construção de Uma Ponte na Rodovia Estadual MG 350, Que Liga o Município de Delfim Moreira à Br 459 (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 81 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Uma Ponte Compreendendo o Perímetro Urbano do Município de Conceição dos Ouros, Seguindo Pela Rodovia Estadual Mg173 (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 82 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Desenvolvimento Aeroviário - Construção de Um Aeroporto no Município de Itajubá (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 83 Autor: Bonifácio Mourão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.050.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 84 Autor: Bonifácio Mourão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 85 Autor: Bonifácio Mourão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 86 Autor: Bonifácio Mourão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 87 Autor: Paulo Lamac

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 88 Autor: Paulo Lamac

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 89 Autor: Paulo Lamac

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 90 Autor: Paulo Lamac

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 91 Autor: Duilio de Castro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 92 Autor: Antonio Lerin

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 93 Autor: Antonio Lerin

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 94 Autor: Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 95 Autor: Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 96 Autor: Delvíto Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Caminhos de Minas - Elaboração de Projeto de Engenharia e a Consequente Pavimentação Asfáltica do Trecho Que Faz a Ligação Entre o Município de Cabeceira Grande, Vila do Distrito de Palmital de Minas, Usina Hidrelétrica de Queimados e a Br-251. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 97 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Caminhos de Minas - Elaboração de Projeto de Engenharia e a Consequente Pavimentação Asfáltica do Trecho Que Faz a Ligação de Rodovia da Lmg-664 Até À Área Iii do Projeto Femecap. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 98 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Caminhos de Minas - Elaboração do Projeto de Engenharia e a Consequente Pavimentação Asfáltica do Trecho Que Faz a Ligação Entre a Sede do Município de Uruana de Minas e Riachinho. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 99 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 285.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 100 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Melhoria da Infraestrutura Viária Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 101 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 55.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 102 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 103 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 104 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação E/Ou Reforma da Infraestrutura Governamental - Construção do Iml - Instituto Médico Legal - de Uberlândia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 105 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação E/Ou Reforma da Infraestrutura Governamental - Construção da Regional da Polícia Civil em Uberlândia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 106 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 107 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 108 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 109 Autor: Anselmo José Domingos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 110 Autor: Anselmo José Domingos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 145.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 111 Autor: Anselmo José Domingos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 112 Autor: Anselmo José Domingos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 55.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 113 Autor: Anselmo José Domingos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)



Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 114 Autor: Anselmo José Domingos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 115 Autor: Anselmo José Domingos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação, Pavimentação e Recuperação de Acessos Municipais e Vias Urbanas - Construção de Trevo na Mg-431 Município de Itaúna no Bairro Morro do Engenho (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 116 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 117 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 118 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 119 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 120 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 121 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 122 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 123 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 124 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 125 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 126 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 127 Autor: Vanderlei Miranda

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 128 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 129 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 130 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 131 Autor: Célio Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 132 Autor: Célio Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 133 Autor: Célio Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 134 Autor: Célio Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 135 Autor: Célio Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio a Inclusão Social da Pessoa Com Deficiência (despesas de capital)  
Valor: R\$ 800.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 136 Autor: Célio Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 137 Autor: Carlos Mosconi  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 910.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 138 Autor: Carlos Mosconi  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 410.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 139 Autor: Carlos Mosconi  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 140 Autor: Carlos Mosconi  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Promoção da Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 80.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 141 Autor: Antônio Carlos Arantes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 430.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 142 Autor: Antônio Carlos Arantes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 143 Autor: Antônio Carlos Arantes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 144 Autor: Antônio Carlos Arantes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 70.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 145 Autor: Antônio Carlos Arantes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 146 Autor: Antônio Carlos Arantes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 147 Autor: Antônio Carlos Arantes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência



Emenda de despesa: 148 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Escola Estadual Dona Indá em Alpinópolis, para Aquisição de Equipamento (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 149 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamentos para a E. E. Edmundo Pena em Bom Jesus do Amparo (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 150 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Reforma e Cobertura da Quadra da E. E. Newton Amaral em Betim (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 151 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Boa Esperança - Aquisição de Equipamentos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 45.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 152 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Cláudio - Aquisição de Ambulância (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 153 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Aquisição de Equipamento para a E. E. Vicente Mateus em Divinópolis (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 154 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Perfuração de Poço Artesiano no Município de Divinópolis (despesas de capital)  
Valor: R\$ 20.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 155 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Reforma da Cozinha e Banheiros da E. E. João Ferreira de Freitas em Ibitiré (despesas de capital)  
Valor: R\$ 40.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 156 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Equipamentos para a Área de Saúde para o Município de Igarapé (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 157 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamentos para a E. E. Padre Pedro Lambertini no Município de Japaraíba (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 158 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer - Aquisição de Material Esportivo para a E. E. Antônio Ortega em Juvenília (despesas correntes)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 159 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Veículo para o Município de Lagoa da Prata (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 160 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Perfuração de Poço Artesiano no Município de Morada de Minas (despesas de capital)  
Valor: R\$ 20.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 161 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Veículo para a Prefeitura Municipal de Pedra do Indaia (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 162 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Equipamento para a Área de Saúde da Prefeitura de Periquito (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 163 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Equipamento para a Prefeitura de Piracema - Veículo e Material de Laboratório (despesas de capital)  
Valor: R\$ 45.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 164 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Reforma Ou Aquisição de Equipamento para a E. E. Alda Maria de Carvalho em São Bento Abade (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência



Emenda de despesa: 165 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Equipamentos para a Área de Saúde de São Joaquim de Bicas (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 166 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Saúde da Prefeitura de Sarzedo (despesas de capital)  
Valor: R\$ 40.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 167 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Equipamento para a Área Social da Prefeitura Municipal de Mateus Leme (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 168 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Aquisição de Equipamento para a E.E. Gastão da Cunha em Contagem (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 169 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Aquisição de Equipamento para a E. E. Antônio Delphino dos Santos em Prudente de Moraes (despesas de capital)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 170 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Policiamento Ostensivo Geral - Elaboração do Projeto E/Ou Construção do Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais em Betim (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 171 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Material de Consumo para a Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Juatuba (despesas correntes)  
Valor: R\$ 25.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 172 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamentos para a E. E. Visconde de Caeté em Esmeraldas (despesas de capital)  
Valor: R\$ 25.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 173 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Insumos na Área de Saúde para a Prefeitura Municipal de Betim. (despesas correntes)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 174 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer - Aquisição de Material Esportivo e Outros para a Prefeitura Municipal de Betim (despesas correntes)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 175 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamento para a E. E. Padre Geraldo Rodrigues Costa em Itaguara (despesas de capital)  
Valor: R\$ 20.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 176 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Aquisição de Equipamentos para a E. E. Edmundo Pena em Belo Oriente (despesas de capital)  
Valor: R\$ 10.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 177 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)  
Valor: R\$ 110.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 178 Autor: Maria Tereza Lara  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Construção de Uma Escola de Ensino Médio no Bairro Petrovale no Município de Betim (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 179 Autor: Liza Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 180 Autor: Juninho Araújo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Pavimentação de Vias Públicas para o Município de Pingo D'Água. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 450.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 181 Autor: Juninho Araújo  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Reforma da Escola Municipal Coronel Felício Miranda - Município de Jaraguaraçu (despesas de capital)  
Valor: R\$ 450.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 182 Autor: Juninho Araújo



Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Pavimentação de Vias Públicas no Município de Vargem Alegre (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 183 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos - Construção da Quadra Poliesportiva no Bairro Eldorado no Município de Timóteo Mg. - (Prefeitura Municipal de Timóteo). (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 184 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos - Investimento na Área Esportiva do Município de São Felix de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 185 Autor: Comissão de Segurança Pública

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Policiamento Ostensivo Geral - Destinação de Recursos para Ampliar a Ação do Proerd em Todo o Estado. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 186 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: - Duplicação e Requalificação da Rodovia MG 5 (Trecho de 2km.) (despesas de capital)

Valor: R\$ 15.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 187 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Aquisição de Automóvel Popular para Utilização do Posto de Saúde da Comunidade de Córrego do Soldado, no Município de Itaúna (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 188 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: - Execução de Calçamento nas Ruas da Comunidade Rural de Cachoeirinha, no Município de Itaúna (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 189 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: - Construção de Capela-Velório no Bairro Lourdes, na Cidade de Itaúna (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 190 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: - Aquisição e Instalação de Antena de Telefonia Celular para o Distrito de Águas Férreas, no Município de São Pedro dos Ferros. (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 191 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: - Apoio à Realização de Evento do Polo de Moda (Salão do Vestuário), Visando Promoção, Geração de Renda e Emprego. (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 192 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Cobertura da Quadra de Esportes do da Escola Estadual Henrique Galvão, na Cidade de Divinópolis, Com Execução da Prefeitura Municipal daquela Localidade. (despesas de capital)

Valor: R\$ 180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 193 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: - Drenagem e Calçamento de Ruas na Cidade de Carmópolis de Minas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 194 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Sistema de Irrigação do Campo de Futebol do América Futebol Clube da Cidade de Perdigoão, para Execução da Prefeitura Municipal daquela Cidade, Visando a Revitalização do Campo e o Estímulo à Prática de Esportes em Níveis Amador e Profissional. (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 195 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: - Execução de Calçamento de Ruas na Vila São Joaquim, na Cidade de Presidente Juscelino. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 196 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: - Construção de Creche no Bairro Londrina, na Cidade de Santa Luzia (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 197 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Programa de Atendimento e Proteção Social das Pessoas Portadoras de Deficiência do Município de Igarapé, Com a Melhoria de Instalações e Serviços da Apae Local, em Ação Integrada Pela Prefeitura Municipal e Aquela Entidade. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 198 Autor: Luzia Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: - Reforma e Arborização da Área do Canteiro Central do Parque Linear Avenida José Cândido

Da Silveira, em Belo Horizonte, Atendendo os Bairros Cidade Nova, Sagrada Família, União, Santa Inês, Nova Vista e Boa Vista. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência



Emenda de despesa: 199 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: - Construção de Ponte Ligando a Rua Antonio Giarola à Rua Zélia, Com Extensão Aproximada de 100m (Cem Metros), no Bairro Cêu Azul, em Belo Horizonte (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 200 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: - Urbanização da Avenida Central no Bairro Jardim Leblon, no Trecho Compreendido Entre as Ruas Setãozinho e Antonio Lopes Coelho (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 201 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: - Urbanização da Avenida Dr. Emiliano Francklin no Bairro Jardim dos Comercários, em Belo Horizonte. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 202 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: - Urbanização de Ruas na Cidade de Carangola (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 203 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: - Aquisição e Instalação de "Tubo Armico" No Recanto das Acácias (Córrego do Soldado), na Cidade de Itaúna. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 20.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 204 Autor: Tadeu Martins Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Policiamento Ostensivo Geral - Promover Ações e Atividades Voltadas ao Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas na 11ª Região de Polícia Militar, em Montes Claros. (despesas correntes)  
Valor: R\$ 40.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 205 Autor: Tadeu Martins Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 206 Autor: Tadeu Martins Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 207 Autor: Tadeu Martins Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas de capital)  
Valor: R\$ 90.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 208 Autor: Tadeu Martins Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.120.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 209 Autor: Tadeu Martins Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 210 Autor: Neilando Pimenta  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 850.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 211 Autor: Neilando Pimenta  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Melhoria da Infraestrutura Viária Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 650.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de texto: 212 Autor: Neilando Pimenta  
Acrescente-se onde convier:  
"O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:  
- a concessão de tratamento tributário simplificado, destinado à atração de novos empreendimentos para as regiões mais pobres do Estado, em especial a dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha."

Emenda de texto: 213 Autor: Neilando Pimenta  
Acrescente-se onde convier:  
"O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei que versem sobre a simplificação dos procedimentos para o incremento da oferta de ensino profissional e tecnológico nas regiões mais pobres do Estado, em especial a dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha."

Emenda de despesa: 214 Autor: Neilando Pimenta  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Rede de Inovação Tecnológica - Implantação de 1(Um) Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 10.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 215 Autor: Neilando Pimenta  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Obras e Serviços de Engenharia Pública - Elaboração de 1(Um) Estudo/Projeto para a Identificação da Área para a Construção de 1(Um) Aeroporto Regional na Região do Vale do Mucuri. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 10.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência



Emenda de despesa: 216 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial - Implantação de 1(Uma) Fazenda Experimental da Epamig no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 217 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras e Serviços de Engenharia Pública - Construção de 1(Um) Posto de Perícia Integrada - Ppi da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 218 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras e Serviços de Engenharia Pública - Construção de 1(Um) Hospital Regional no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 219 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras e Serviços de Engenharia Pública - Construção de 1(Um) Estádio Municipal no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 220 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Festivais Culturais - Apoio do Estado na Realização do Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha - Festivale. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 221 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras e Serviços de Engenharia Pública - Construção de 1(Um) Hemocentro da Fundação Hemominas no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 222 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Desenvolvimento Aeroviário - Revitalização do Aeroporto Juscelino Kubitschek, no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 223 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais - Construção de Casas Populares no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 224 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras e Serviços de Engenharia Pública - Construção de Parques Ecológicos e de Lazer, no Município de Teófilo Otoni e na Região dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 225 Autor: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Apoio ao Turismo nos Municípios - Apoio do Estado na Realização da Feira Internacional de Pedras Preciosas, no Município de Teófilo Otoni/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de texto: 226 Autor: Neilando Pimenta

Acrescente-se onde convier:

"Caberá ao Estado a alocação de recursos destinados à implantação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, do Município de Teófilo Otoni/MG."

Emenda de despesa: 227 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 228 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 229 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 430.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 230 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 231 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 232 Autor: Zé Maia

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 233 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)



Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 234 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 235 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Apoio a Eventos Esportivos (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 236 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 237 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 238 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 239 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico: Prevenção e Tratamento do Consumo de Álcool e Outras Drogas (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 240 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Viva Vida - Atenção as Gestantes e Crianças (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 241 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: Criação e Adequação de Unidades de Conservação (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 242 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Estruturação dos Atrativos e Destinos Turísticos (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 243 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio a Inclusão Social da Pessoa Com Deficiência (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 244 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio a Inclusão Social da Pessoa Com Deficiência (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 245 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 246 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 247 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 248 Autor: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Eventos e Infraestruturas do Setor Agropecuário (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 249 Autor: Bruno Siqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 250 Autor: Bruno Siqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 251 Autor: Bruno Siqueira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 252 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 125.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 253 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 495.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 254 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 255 Autor: Luzia Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (despesas de capital)  
Valor: R\$ 180.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 256 Autor: Hely Tarquínio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 257 Autor: Hely Tarquínio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 258 Autor: José Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 700.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 259 Autor: José Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação E/Ou Reforma da Infraestrutura Governamental (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 260 Autor: José Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 250.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 261 Autor: José Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental (despesas de capital)  
Valor: R\$ 150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 262 Autor: José Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 263 Autor: Fábio Cherem  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 264 Autor: Adalclever Lopes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Construção de Capela Velório no Município de Caratinga - MG (despesas de capital)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 265 Autor: Adalclever Lopes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Reforma da Praça Miguel Chiaradia, no Município de Córrego do Bom Jesus (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 266 Autor: Adalclever Lopes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 900.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 267 Autor: Adalclever Lopes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência



Emenda de despesa: 268 Autor: Adalclever Lopes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 269 Autor: Inácio Franco  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 270 Autor: Inácio Franco  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 271 Autor: Inácio Franco  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 272 Autor: Inácio Franco  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 40.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 273 Autor: Inácio Franco  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Processamento Judiciário de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional - Instalação da Vara de Execuções Fiscais na Comarca de Pará de Minas. (despesas correntes)  
Valor: R\$ 10.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 274 Autor: Inácio Franco  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 275 Autor: Adalclever Lopes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 900.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 276 Autor: Doutor Viana  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 277 Autor: Doutor Viana  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 250.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 278 Autor: Doutor Viana  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 650.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 279 Autor: Doutor Viana  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Apoio a Eventos Esportivos (despesas correntes)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 280 Autor: Gustavo Perrella  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.420.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 281 Autor: Gustavo Perrella  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 80.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 282 Autor: Fabiano Tolentino  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Modernização da Gestão Esportiva (despesas de capital)  
Valor: R\$ 450.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 283 Autor: Fabiano Tolentino  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Promoção de Eventos Culturais (despesas correntes)  
Valor: R\$ 80.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 284 Autor: Fabiano Tolentino  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde  
Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência



Emenda de despesa: 285 Autor: Fabiano Tolentino

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 286 Autor: Fabiano Tolentino

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 287 Autor: Fabiano Tolentino

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 550.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 288 Autor: Fabiano Tolentino

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Apoio a Eventos Esportivos (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 289 Autor: Fabiano Tolentino

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio à Cultura Popular e Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 290 Autor: Fabiano Tolentino

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 291 Autor: Dinis Pinheiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Políticas e Ações Especializadas em Saúde - Recurso para Reprodução Assistida (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 292 Autor: Dinis Pinheiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 293 Autor: Celinho do Sinttrocel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 294 Autor: Celinho do Sinttrocel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 295 Autor: Celinho do Sinttrocel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 296 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Elaboração de Projeto para Construção do Prédio da Polícia Militar de Minas Gerais em Betim (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 297 Autor: Romel Anízio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 298 Autor: Romel Anízio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 299 Autor: Romel Anízio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 300 Autor: Romel Anízio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 301 Autor: João Vitor Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção da Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 302 Autor: João Vitor Xavier



Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 303 Autor: João Vitor Xavier  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Objeto do Gasto: Operacionalização de Cvts e Telecentros (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 304 Autor: Duarte Bechir  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 305 Autor: Duarte Bechir  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 306 Autor: Duarte Bechir  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 307 Autor: Duarte Bechir  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 308 Autor: Duarte Bechir  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 309 Autor: Duarte Bechir  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas correntes)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 310 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 280.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 311 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 312 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 470.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 313 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 420.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 314 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 600.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 315 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 316 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 250.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 317 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 320.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 318 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 319 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais





Valor: R\$ 270.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 337 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Festivais Culturais (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 338 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Festivais Culturais (despesas correntes)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 339 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas correntes)

Valor: R\$ 290.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 340 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas correntes)

Valor: R\$ 170.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 341 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas correntes)

Valor: R\$ 210.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 342 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas correntes)

Valor: R\$ 180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 343 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas correntes)

Valor: R\$ 325.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 344 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio à Cultura Popular e Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 345 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 346 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 347 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 348 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 375.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 349 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Proteção do Patrimônio Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 290.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 350 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 240.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 351 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 352 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 280.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 353 Autor: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Festivais Culturais (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 354 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas correntes)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 355 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 600.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 356 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 520.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 357 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 480.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 358 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 370.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 359 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 435.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 360 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 420.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 361 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 450.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 362 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas correntes)  
Valor: R\$ 80.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 363 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 470.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 364 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 365 Autor: Elismar Prado  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 366 Autor: Hélio Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 367 Autor: Hélio Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 368 Autor: Hélio Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 369 Autor: Rosângela Reis  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 370 Autor: Rosângela Reis  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Indução de Programas e Projetos de Pesquisa - Apoio ao Reconhecimento do Arranjo Produtivo Local do Setor Metal-Mecânico da Região do Vale do Aço, Com Sede no Município de Ipatinga. (despesas correntes)  
Valor: R\$ 10.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 371 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação E/Ou Reforma da Infraestrutura Governamental - Construção de Um Centro Socioeducativo de Atendimento a Adolescentes Infratores - Cia, no Município de Santana do Paraíso. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 372 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Reforma e Ampliação de Unidades Prediais - Construção do Posto de Perícia Médica Integrada na Delegacia Regional do Município de Ipatinga, para Atender Demandas na Área de Perícia Técnica e de Instituto Médico Legal. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 373 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Ampliação, Adequação e Manutenção da Infraestrutura Física - Construção e Implantação de Unidade da Fundação Hemominas no Município de Ipatinga, Visando a Implementação de Um Hemocentro. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 374 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde - Promover Melhorias no Atendimento do Hospital Siderúrgica, no Município de Coronel Fabriciano; do Hospital Regional Imaculada Conceição, no Município de Guanhães; e do Hospital e Maternidade Vital Brazil, no Município de Ipatinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 375 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais - Desenvolver o Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Plano Rio Doce Limpo, Visando o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, Constituída Pelas Bacias dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antonio, Suaçuí Grande, Caratinga e Manhuaçu, e Abrangendo 197 Municípios no Estado de Minas Gerais. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 376 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos Campi da Uemg - Implantação e Manutenção de Campus da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg, no Município de Ipatinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 377 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do Gasto: Política de Incentivo à Inovação e Promoção da Competitividade no Estado. - Construção e Manutenção de Um Centro Tecnológico de Solda no Município de Ipatinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 378 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Articulação de Políticas de Direitos Humanos - Realização de Cursos de Capacitação Profissional para Mulheres, Através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - Cepam, da Sedese. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 379 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Articulação de Políticas de Direitos Humanos - Realização de Cursos de Capacitação Profissional para Mulheres, Através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - Cepam, da Sedese. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 380 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Articulação de Políticas de Direitos Humanos - Realização de Cursos de Capacitação Profissional para Cuidadores de Idosos e para Gestores de Entidades de Longa Permanência de Idosos, Através da Coordenadoria Específica da Sedese. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 381 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Articulação de Políticas de Direitos Humanos - Realização de Cursos de Capacitação Profissional para Cuidadores de Idosos e para Gestores de Entidades de Longa Permanência de Idosos, Através da Coordenadoria Específica da Sedese. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 382 Autor: Doutor Wilson Batista

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 383 Autor: Doutor Wilson Batista

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 384 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 385 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 386 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 386 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência



Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 450.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 387 Autor: Adalclever Lopes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 388 Autor: Almir Paraca  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas  
Objeto do Gasto: Proteção da Biodiversidade e Desenvolvimento da Pesquisa (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 389 Autor: Almir Paraca  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Objeto do Gasto: Promoção do Artesanato Mineiro (despesas correntes)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 390 Autor: Almir Paraca  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 250.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 391 Autor: Almir Paraca  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 550.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 392 Autor: Ulysses Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Objeto do Gasto: - a Ação "Centro de Tecnologia de Helicóptero" Tem Como Objeto a Elaboração de Projeto Básico para Implantação de Um Centro de Pesquisa, Inovação e Tecnologia de Asas Rotativas em Itajubá. (despesas correntes)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - 1309 - Rede de Inovação Tecnológica (investimentos)

Emenda de despesa: 393 Autor: Ulysses Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo  
Objeto do Gasto: Regionalização do Turismo e Fortalecimento das Instâncias de Governança - Esta Emenda Tem Como Objetivo o Fortalecimento da Gestão dos Circuitos Turísticos da Região Sul de Minas (despesas correntes)  
Valor: R\$ 220.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 394 Autor: Ulysses Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo  
Objeto do Gasto: Regionalização do Turismo e Fortalecimento das Instâncias de Governança - Fortalecimento da Gestão dos Circuitos Turísticos da Região Sul de Minas (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 395 Autor: Ulysses Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Gestão do Sistema de Transportes em Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 180.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 396 Autor: Ulysses Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 397 Autor: Ulysses Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais - Iniciar a Política de Recuperação dos Vencimentos dos Servidores em Início de Carreira, Aprovada Pela Corte Superior do Tjmg (despesas correntes)  
Valor: R\$ 80.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 398 Autor: Ulysses Gomes  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais - Possibilitar o Pagamento da Revisão Geral Anual Prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, Combinado Com a Lei 18.909/2010 (despesas correntes)  
Valor: R\$ 80.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 399 Autor: João Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 400 Autor: João Leite  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 401 Autor: Celinho do Sinttrocel  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 402 Autor: Celinho do Sinttrocel  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00



Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 403 Autor: Antônio Genaro  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 404 Autor: Antônio Genaro  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 405 Autor: Antônio Genaro  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 406 Autor: Tenente Lúcio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Agronegócio de Minas Gerais - Implantar o Projeto Piloto Integrado do Programa Mineiro de Alcool, Leite e Cachaça - Promale - Serra do Cipó, Compreendendo Seis Municípios: Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Jaboticatubas, Santana do Riacho e Nova União, cuja Unidade Produtiva Ancora Será a Sede da Cachaça Germana, no Município de Nova União. (despesas correntes)  
Valor: R\$ 10.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 407 Autor: Gustavo Valadares  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 408 Autor: Leonardo Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 409 Autor: Tenente Lúcio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 410 Autor: Tenente Lúcio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 411 Autor: Tenente Lúcio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 320.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 412 Autor: Tenente Lúcio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo  
Objeto do Gasto: Promoção do Turismo, Desenvolvimento e Apoio a Comercialização de Produtos Turísticos (despesas correntes)  
Valor: R\$ 60.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 413 Autor: Tenente Lúcio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas correntes)  
Valor: R\$ 30.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 414 Autor: Tenente Lúcio  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental (despesas de capital)  
Valor: R\$ 90.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 415 Autor: Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Construção da Escola Estadual Professora Vera Maria Rezende, no Bairro Petrovale, em Betim. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 10.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Educação - 4594 - Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (investimentos)

Emenda de despesa: 416 Autor: Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental - Construção da Escola do Ensino Fundamental no Bairro São Judas Tadeu, em Ouro Fino. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 10.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Educação - 4594 - Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (investimentos)

Emenda de despesa: 417 Autor: Pínduca Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 120.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 418 Autor: Pínduca Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 419 Autor: Pínduca Ferreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)



Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 420 Autor: Píndua Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.280.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 421 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais - Implantação de Banheiro Público na Praça São Benedito no Município de Alpinópolis/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 422 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Eventos e Infraestruturas do Setor Agropecuário - Projeto Centro de Armazenagem de Semente - Fundação de Ensino Superior de Passos / Universidade do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 423 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Nossa Senhora das Mercês do Município de São João Del Rei/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 424 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Reforma e Ampliação da Rede Física do Asilo do Lar São Vicente de Paulo do Município de Alterosa/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 425 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos Campi da Uemg - Projeto Laboratório de Química - Fundação de Ensino Superior de Passos / Universidade do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 426 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Uma Lavanderia Industrial, Composta Por Máquina de Lavar Com Barreira, Calandra e Secadora para o Lar do Idoso Frederico Ozanam do Município de Carmo do Rio Claro/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 45.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 427 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Um Caminhão - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 428 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Movimento Comunitário Dom Bosco - Paróquia Dom Bosco do Município de São João Del Rei/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 429 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Cozinha Comunitária - Prefeitura Municipal de Guaxupé (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 430 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Aparelho de Hemograma para o Pronto Socorro Dr. Alcides Mosconi do Município de Congonhal/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 431 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Eventos e Infraestruturas do Setor Agropecuário - Apoio à 38ª Exposição Agropecuária do Município de Guaxupé/Mg (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 432 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Construção do Setor Profissionalizante da Apae do Município de Santana da Vargem/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 45.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 433 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Veículo Uno para Apae de Baependi/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 434 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Um Veículo Van para Creche Filatrópica do Município de Guaraniópolis/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 435 Autor: Pompílio Canavez

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Equipamentos e Reforma do Prédio da Apae de Coqueiral/Mg (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência



- Emenda de despesa: 436 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Apoio a Eventos Esportivos - Apoio ao Jeep Clube de Minas Gerais na Realização do Campeonato Mineiro de Rally (despesas correntes)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 437 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social - Aquisição de Equipamentos em Favor do Hotel Terapêutico Fazenda da Serra S/S Ltda. (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 438 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação  
Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios - Doação de Uma Cobertura em Estrutura Metálica para a Escola Municipal José Ferreira Garcia do Município de São João Batista do Glória (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 439 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Monte Belo/Mg (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 440 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Apoio à Cultura Popular e Imaterial - Aquisição de Equipamentos - Ballet Monterani - Município de Alfenas/Mg (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 441 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Apoio à Cultura Popular e Imaterial - Aquisição de Equipamentos para Compor a Banda Núcleo de Consciência Negra de Alfenas - Alfenas/Mg (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 442 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de 2 (Duas) Ambulâncias (despesas de capital)  
Valor: R\$ 150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 443 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 444 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 445 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 446 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 447 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Objeto do Gasto: Eventos e Infraestruturas do Setor Agropecuário (despesas correntes)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 448 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 449 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde  
Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)  
Valor: R\$ 150.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 450 Autor: Pompílio Canavez  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 50.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 451 Autor: André Quintão  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 452 Autor: André Quintão  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)  
Valor: R\$ 350.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 453 Autor: André Quintão



Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 454 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 455 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção e Circulação Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 456 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 457 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 458 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 459 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 460 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 461 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 462 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 463 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 464 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (despesas correntes)

Valor: R\$ 470.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 465 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio à Cultura Popular e Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 466 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 467 Autor: Cássio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 468 Autor: Cássio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 469 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 470 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo



Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas correntes)  
Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 471 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Projeto Implantação de Videomonitoramento (Olho-Vivo) - Fortalecer a Segurança em Belo Horizonte - Implantação de Videomonitoramento (Olho-Vivo), em Todas as Regionais, em Áreas Estratégicamente Definidas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 472 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Reforma e Ampliação de Unidades Prediais do Cbmmg - Instalação de Uma Unidade do Corpo de Bombeiros na Região Centro-Sul de Belo Horizonte. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 473 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Procuradoria Geral de Justiça

Objeto do Gasto: Promotoria de Justiça - Instalação de Promotoria Especializada de Proteção Animal em Minas Gerais. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 474 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Investigações e Polícia Judiciária - Instalação da Delegacia de Defesa dos Animais, em Belo Horizonte. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 475 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Consolidação e Aprimoramento do Sistema Estadual de Direitos Humanos - Navcv - Ampliação de Recursos Destinados a Atividades Voltadas para o Combate à Violência aos Idosos no Estado de Minas Gerais. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 476 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos - Fortalecimento da Estrutura do Conselho Estadual do Idoso. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 477 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Capacitação Continuada dos Operadores da Política de Garantia dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso - Escola de Conselhos. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 478 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Reforma e Ampliação de Unidades Prediais do Cbmmg - Instalação de Uma Unidade do Corpo de Bombeiros Especializada em Combate de Incêndio Florestal. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 479 Autor: Fred Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Recrutamento, Treinamento e Formação de Bombeiros Militares - Capacitação de Pessoal para Atender à Demanda da Unidade do Corpo de Bombeiro Especializada em Combate de Incêndio Florestal. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 480 Autor: Luiz Carlos Miranda

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 481 Autor: Luiz Carlos Miranda

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 482 Autor: Luiz Carlos Miranda

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fomento e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 483 Autor: Luiz Carlos Miranda

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 484 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

-----  
Emenda de despesa: 485 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

-----  
Emenda de despesa: 486 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência



- Emenda de despesa: 487 Autor: Carlin Moura  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 488 Autor: Carlin Moura  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 400.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 489 Autor: Carlin Moura  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Geração Saúde - Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer (despesas correntes)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 490 Autor: Carlin Moura  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos Campi da Uemg (despesas de capital)  
Valor: R\$ 8.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)
- Emenda de despesa: 491 Autor: Neider Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 492 Autor: Neider Moreira  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 500.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 493 Autor: Luiz Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 494 Autor: Luiz Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo  
Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)  
Valor: R\$ 600.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 495 Autor: Luiz Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 200.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 496 Autor: Luiz Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude  
Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos (despesas de capital)  
Valor: R\$ 300.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 497 Autor: Luiz Henrique  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura  
Objeto do Gasto: Estimulo à Produção e Circulação Cultural (despesas de capital)  
Valor: R\$ 100.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 498 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Objeto do Gasto: Oficina de Travessias - Implantação do Fundo de Erradicação da Miséria - Fem (despesas correntes)  
Valor: R\$ 20.000.000,00  
Dedução: Reserva de Contingência
- Emenda de despesa: 499 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Objeto do Gasto: Indenizações a Vítimas de Tortura (despesas correntes)  
Valor: R\$ 2.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)
- Emenda de despesa: 500 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Objeto do Gasto: Implementação de Projetos em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (despesas de capital)  
Valor: R\$ 5.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)
- Emenda de despesa: 501 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social  
Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica (despesas correntes)  
Valor: R\$ 10.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)
- Emenda de despesa: 502 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas correntes)  
Valor: R\$ 5.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)
- Emenda de despesa: 503 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas de capital)  
Valor: R\$ 5.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)
- Emenda de despesa: 504 Autor: Bancada do PT



Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Minas Patrimônio Vivo - Projeto de Proteção ao Patrimônio Cultural (despesas de capital)  
Valor: R\$ 8.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 505 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social  
Objeto do Gasto: Rua Livre de Drogas (despesas correntes)  
Valor: R\$ 3.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 506 Autor: Bancada do PT  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural  
Objeto do Gasto: Apoio Financeiro a Produtores Rurais do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha. (despesas correntes)  
Valor: R\$ 5.000.000,00  
Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de texto: 507 Autor: Bancada do PT  
Dê-se ao caput do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 6% (seis por cento) da despesa fixada no art. 1º."

Justificação: Hoje o Legislativo pode alterar bem menos de 10% das despesas da proposta orçamentária elaborada pelo Executivo. Por sua vez, o Executivo, segundo o artigo que desejamos modificar, tem a autorização de modificar livremente, sem discussão com o Parlamento, bem mais do que 10% da lei aprovada, se consideramos as exceções previstas no parágrafo. O limite de 10% proposto, com todas as exceções do parágrafo único, supera as reais necessidades da execução orçamentária, permitindo uma excessiva margem de remanejamentos, superior as reais necessidades de flexibilidade na execução. Nos últimos seis anos, por exemplo, a média de operação do limite de créditos suplementares foi de 6,8% ao ano, sendo de menos de seis por cento nos dois últimos anos. A emenda tem o objetivo de tornar mais rigoroso e realista o planejamento das ações do governo e tornar o Poder Legislativo, de acordo com os princípios constitucionais, co-responsável pelo planejamento estadual. Pretendemos assim corrigir a enorme assimetria entre os Poderes, ampliando o controle democrático sobre a gestão financeira do Estado e a participação do Legislativo na definição das prioridades de execução orçamentária.

Emenda de texto: 508 Autor: Bancada do PT  
Dê-se ao caput do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares a cada dotação do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor."

Justificação: Em um período de estabilidade econômica e inflação controlada não é possível aceitar erros de planejamento com margens elevadas. A emenda procura corrigir essa situação por meio da adoção de solução já consagrada pelo orçamento da União, que impõe limite para a possibilidade de abertura de créditos suplementares a cada dotação. Evita-se, desse modo, a abertura de "janelas" orçamentárias que podem ser infladas em até 10% do orçamento, o que torna completamente irrealista o orçamento de investimentos. Procura-se, assim, tornar mais realista o planejamento das ações das empresas estatais e garantir que o Legislativo seja co-responsável pelo planejamento estadual, dando maior efetividade ao orçamento de investimentos.

Emenda de texto: 509 Autor: Bancada do PT  
Acrescente-se ao Art. 7º o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a § 1º:

"§ 2º - A autorização concedida pelo caput deste artigo não se aplica ao programa 709 - Comunicação Social."

Justificação: A dotação referente à publicidade do governo já teve, até setembro deste ano, um percentual de suplementação de 131,21%. De fato, até 05 de dezembro, o valor realizado na divulgação governamental (R\$67,9 milhões), apenas com recursos próprios do Estado, é maior do que todas as despesas realizadas em 42 dos 57 programas estruturadores. É inaceitável que uma despesa tão pouco importante para a população do Estado seja tão favorecida pelo governo. A emenda procura submeter estes gastos ao controle efetivo do Legislativo e da sociedade e garantir a devida prioridade às despesas realmente relevantes para a população.

Emenda de texto: 510 Autor: Bancada do PT  
Suprima-se, no Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante na página 133 do Anexo I, as expressões '1251.10 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 25.943.611', '2011.10 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais 168.056.197', '121.10 Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais 307.698.045', '2151.10 Fundação Helena Antipoff 10.358', '2311.10 Universidade Estadual de Montes Claros 20.759.884' e '5081.10.512.053.3.003 Saneamento Básico - COPASA 833.000.000' substituindo-se as expressões '4.418.431.870' e '14,12' pelas expressões '3.072.346.125' e '9,82', respectivamente, suprimindo-se ainda o demonstrativo da página 134.

Justificação: O Governo tenta encobrir no demonstrativo o déficit de previsão de recursos vinculados ao SÚS. A emenda procura dar transparência ao orçamento do Estado, explicitando o déficit de R\$683,7 milhões no setor. Para isso, propomos a supressão de todas as despesas custeadas com fontes diferentes das previstas na EC 29/00, assim como de todas as despesas que contrariam a Resolução 322/03 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministério da Saúde e o projeto de regulamentação já em estágio avançado de tramitação no Congresso Nacional.

Emenda de texto: 511 Autor: Bancada do PT  
Suprima-se, no Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino à Conta de Recursos Ordinários e dos Vinculados ao Fundo de Educação, constante na página 131 do Anexo I, as expressões '4461.09.272.702.7.046 Benefícios Previdenciários - UNIMONTES 11.800.424', '4461.09.272.702.7.060 Benefícios Previdenciários - UEMG 12.155.872', '4461.09.272.702.7.089 Benefícios Previdenciários - Fundação Helena Antipoff 738.203' e '4461.09.272.702.7.957 Benefícios Previdenciários - Secretaria de Educação 2.097.280.350', substituindo-se as expressões '9.065.455.431' e '28,96' pelas expressões '6.943.480.582' e '22,18', respectivamente.

Justificação: A LDBEN disciplina, em seu art. 70, quais são as despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino, e que, portanto, devem entrar no cômputo do limite constitucional, no caso do Estado, nos 25% mínimos a serem gastos com educação. Entre as despesas ali arroladas consta a 'remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação'. A CR/88 distingue em seu texto os termos provento, pensão e remuneração, aplicando o termo remuneração para os servidores ativos. Considerando a interpretação conjunta dos artigos da constituição e das leis, relativas à educação, conclui-se que, para fins do limite constitucional com MDE, a componente 'remuneração' deve ser restringir às despesas correspondentes ao pagamento do pessoal efetivo, que se encontra exercendo cargo, emprego ou função na atividade do ensino, excluindo-se, portanto, as despesas com inativos e pensionistas. Contudo, o Estado de Minas Gerais computa os gastos com inativos como despesas com MDE, considerando-as no cálculo do mínimo constitucional (25%). a emenda tem o objetivo de corrigir esse erro e demonstrar o descumprimento do mínimo constitucional e o déficit de R\$881,8 milhões de reais nas aplicações com MDE.

Emenda de texto: 512 Autor: Bancada do PT  
Dê-se ao Parágrafo Único do art. 8º a seguinte redação e suprima-se o Parágrafo Único do art. 10º:

'Art. 8º (...)  
Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput, ficando sujeitas aos limites previstos nos respectivos incisos a suplementação das seguintes dotações:  
I - as suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais, até o limite de 60% do respectivo grupo de natureza de despesa;  
II - as suplementações com recursos vinculados, até o limite do excesso de arrecadação ou do saldo financeiro desses recursos;  
III - as suplementações com recursos diretamente arrecadados, até o limite do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro desses recursos;  
IV - as suplementações de dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais, até o limite de 90% do valor inicial;  
V - dotações orçamentárias para contrapartida de convênios, acordos e ajustes, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;  
VI - dotações orçamentárias destinadas a despesas de transferências constitucionais relativas, no limite do excesso de arrecadação das receitas originárias.'  
Justificação: os dispositivos em questão excluem determinadas dotações do cálculo de limite autorizado para a suplementação de dotações. Desse modo, ao não estarem limitadas por percentual do valor global do orçamento, essas dotações podem sofrer alterações ilimitadas. No entanto, o inciso VII do art. 167 da Constituição da República veda "a concessão ou utilização de créditos ilimitados". Nas palavras do Conselheiro em exercício do TCE, Gilberto Diniz, quando relatava a prestação de contas de 2008 de Contagem, 'é imprescindível que o ato de concessão dos créditos adicionais expresse o seu valor ou um limite percentual máximo sobre a receita.'  
Entendemos, portanto, que as exceções propostas são inconstitucionais e devem ser corrigidas em consonância com a Constituição e com o entendimento do TCE.

Emenda de despesa: 513 Autor: Comissão de Participação Popular  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social  
Objeto do Gasto: Suas (despesas correntes)  
Valor: R\$ 11.713.636,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 514 Autor: Comissão de Participação Popular  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria-Geral  
Objeto do Gasto: Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais (Conseja/Mg) - Apoio às Atividades dos Crsans (R\$275.000,00) (despesas correntes)  
Valor: R\$ 297.200,00  
Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 515 Autor: Comissão de Participação Popular  
Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades da Defensoria Pública - Reforma da Sede da Defensoria Pública em Ribeirão das Neves, Com R\$ 100.000,00, e R\$ 50.000,00 para Implantação do Sistema de



Informações de Prestações Jurídicas da Defensoria Pública. (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 516 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Implementação de Projetos em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 517 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento às Escolas Família Agrícola - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Família Agrícola. (despesas correntes)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 518 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Núcleos de Assistência Jurídica Especializada - Criação e Implantação de Núcleos Itinerantes da Defensoria Pública Que Tenham Como Atribuição Atender Comunidades Rurais e Tradicionais, em Especial os Assentamentos e Acampamentos de Trabalhadores Rurais Sem Terra. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 519 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica - Aquisição de Veículos e Equipamentos para os Centros de Referência de Assistência Social (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 520 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial (despesas correntes)

Valor: R\$ 644.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Assistência Social - 1260 - Suas (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 521 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Consolidação e Aprimoramento do Sistema Estadual de Direitos Humanos - Abrigo/Acolhimento Provisório - R\$ 30.000,00 para o Desenvolvimento de Metodologia e Sistema Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Inseridos em Programas de Acolhimento Institucional. (despesas correntes)

Valor: R\$ 130.000,00

Deduções: Reserva de Contingência - R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 4640 - Consolidação e Aprimoramento do Sistema Estadual de Direitos Humanos - Abrigo/Acolhimento Provisório (outras despesas correntes) - R\$ 30.000,00

Emenda de despesa: 522 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais - o Objeto do Gasto Desta Emenda Deve Ser o Atendimento Habitacional aos Povos Indígenas, Com Reforma e Construção de Novas Moradias. (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 523 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Objeto do Gasto: Apoio à Comercialização e Promoção das Feiras da Economia Popular Solidária. (despesas correntes)

Valor: R\$ 345.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 524 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Gestão do Minas Sem Fome (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 525 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Objeto do Gasto: Fomento e Apoio aos Empreendimentos da Economia Popular Solidária (despesas correntes)

Valor: R\$ 345.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 526 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Capacitação de Jovens Rurais (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 527 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 528 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria-Geral

Objeto do Gasto: Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Cresans) (despesas correntes)

Valor: R\$ 99.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 529 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Instalação de Feiras Livres (despesas de capital)

Valor: R\$ 170.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 530 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Fica Vivo - Prevenção à Criminalidade - Realização de Projetos Temáticos e Fóruns Locais. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 531 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Implementação de Atividades de Ensino Voltadas para a Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social - Promoção de Capacitação Integrada das Polícias Militar e Civil do Estado. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00



Dedução: Secretaria de Estado de Defesa Social - 1276 - Implementação de Atividades de Ensino Voltadas para a Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 532 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Festivais Culturais - R\$ 100.000,00 para Realização do Festival, na Região Jequitinhonha/Mucuri. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Turismo - 1251 - Festivais Culturais (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 533 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Delegacia Modelo - Implantação do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 534 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Caminhos de Minas - R\$600.000,00 para Projeto Executivo do Trecho Entroncamento de José Gonçalves de Minas a Virgem da Lapa.

R\$600.000,00 para Projeto Executivo do Trecho Araçuaí a Novo Cruzeiro. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 535 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Operacionalização das Ações do Consufundeb e Cae (despesas correntes)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 536 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio - Especificar R\$100.000,00 para Estudos de Viabilidade de Construção de Escolas de Ensino Médio em Áreas Rurais. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Educação - 4594 - Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Médio (investimentos)

Emenda de despesa: 537 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Alimentação Escolar - Suplementar Alimentação Escolar Indígena (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.442/2011

### EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 2º do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§ 1º - A Advocacia-Geral do Estado deverá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos de que trata este artigo, inclusive inscrição do nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à administração pública do Estado de Minas Gerais - Cadim-MG -, bem como promover o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa.”.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Antônio Júlio

Justificação: A alteração proposta visa adequar a redação do § 1º do art. 2º às disposições da Lei nº 9.492, de 1997, uma vez que, nos termos do § 2º do seu art. 29, a inclusão do nome do devedor em cadastro informativo de proteção ao crédito não pode ser uma medida autônoma e dissociada do protesto, condicionando qualquer informação de restrição de crédito feita por cadastros de proteção ao crédito ao lastreamento em prévio protesto.

Um dos efeitos decorrentes do protesto é justamente a comunicação aos órgãos de proteção ao crédito dos protestos havidos. Dessa forma, além de ilegal, a previsão de comunicação aos cadastros de proteção ao crédito como medida autônoma torna-se desnecessária, uma vez que essa comunicação já estará sendo providenciada automaticamente com o protesto regular do título.

### EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 2º do Substitutivo nº 2 o seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 2º - (...)

§ 2º - O pagamento do título apresentado para protesto deverá ser comunicado, no prazo de 48 horas, à Advocacia-Geral do Estado, para que se promova, nos 15 dias seguintes, a exclusão do nome do devedor do cadastro de dívida ativa do Estado.”.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Antônio Júlio

Justificação: Esta proposta visa instituir prazo razoável para que sejam adotadas as medidas necessárias a excluir o nome do devedor do cadastro de dívida ativa do Estado em face do pagamento do título protestado.

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.443/2011

### EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 22-A a seguinte redação:



“Art. 22-A - As autoridades administrativas, tributárias e fiscais do Estado, integrantes do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação a que se refere o art. 1º, § 1º, da Lei nº 15.464/2005, ocupantes dos cargos de Gestor Fazendário e Auditor Fiscal da Receita Estadual, usarão carteira de identidade funcional, que terá fê pública, como documento de identidade de seu portador.

§ 1º - A carteira de identidade funcional do Gestor Fazendário e do Auditor Fiscal da Receita Estadual fará prova de todos os dados nela inseridos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

§ 2º - Fica facultado ao Gestor Fazendário e ao Auditor Fiscal da Receita Estadual aposentado o porte da carteira de identidade funcional, emitida com a expressão “aposentado” na diagonal e a supressão da parte do documento que sintetiza as prerrogativas do cargo.

§ 3º - A carteira de identidade funcional do Gestor Fazendário e do Auditor Fiscal da Receita Estadual observará modelo aprovado por decreto do Governador do Estado.”

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Projeto de Lei nº 2.443/2011, que altera a Lei nº 13.515, de 7/4/2000, que contém o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais - CDC-MG -, entre suas propostas, visa a criação da carteira de identidade funcional para os Auditores Fiscais da Receita Estadual. Porém, é impossível concordar com a proposta nos termos em que se encontra, tendo em vista que os Auditores Fiscais não são o único grupo de servidores que desempenham atividades que interferem diretamente na rotina dos contribuintes mineiros. A própria Lei nº 13.515/2000 não define que a autoridade que responde pela SEF-MG é apenas o Auditor Fiscal da Receita Estadual, mas, ao contrário, dispõe que é a autoridade administrativa, tributária e fiscal.

Dessa forma, verifica-se que o Projeto de Lei nº 2.443/2011, quando visa conceder apenas ao Auditor Fiscal da Receita Estadual a identidade funcional, acaba por limitar a atuação do Gestor Fazendário, servidor que também compõe o Grupo de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado.

A Lei nº 15.464/2005, que institui o Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado, define que tanto os Auditores Fiscais da Receita Estadual quanto os Gestores Fazendários são servidores que fazem parte desse Grupo (art. 1º, § 1º, da Lei nº 15.464/2005). São ocupantes de cargo de nível superior de escolaridade (art. 10, I, da Lei nº 15.464/2005), com atribuições de natureza exclusiva de Estado (art. 2º, § 2º, Lei nº 15.464/2005), com regime de dedicação exclusiva (art. 7º, §§ 1º e 2º, Lei nº 15.464/2005) e com prerrogativas de carreira especiais (art. 24, Lei nº 16.190/2006).

Ademais, a própria Lei nº 15.464/2005, em seu anexo II, define as atribuições do cargo de Gestor Fazendário, o que demonstra que suas atribuições e atividades também justificam a sua identificação funcional. Verifica-se que, entre essas atribuições, estão aquelas preparatórias à ação fiscalizadora, além de auxílio direto ao Auditor Fiscal, podendo-se concluir que a atividade de fiscalização é exercida por ambos os cargos, seja no auxílio, seja na preparação, seja na execução final da fiscalização.

Também a citada lei determina que compete ao Gestor Fazendário realizar diligências na área da tributação, fiscalização e arrecadação, sem a participação do Auditor, até mesmo com o fito de preparar uma futura ação fiscal, ocasião em que certamente precisará se identificar. Além disso, observa-se que cabe ao Gestor Fazendário atuar na cobrança administrativa, no parcelamento e na liquidação do crédito tributário declarado ou constituído, atividades que envolvem diretamente o contato com o contribuinte.

Ainda, o CDC-MG dispõe como sendo direito do contribuinte a identificação do servidor nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais.

Dessa forma, torna-se latente a necessidade de identificação funcional também do Gestor Fazendário, servidor que diretamente lida com o contribuinte mineiro, tanto no âmbito da atividade preparatória à fiscalização quanto no âmbito da orientação fiscal e tributária do contribuinte.

Portanto, não há como admitir que somente o Auditor Fiscal da Receita Estadual precise se identificar funcionalmente, porque interessa aos contribuintes e a todos os cidadãos mineiros saber o nome e o cargo das autoridades que estão lhes exigindo informações e documentos.

Sabe-se que o CDC-MG tem como escopo maior manter o bom relacionamento entre o fisco e contribuinte, bem como preservar o regular desenvolvimento dos processos administrativos tributários. Sendo assim, visando atender ao espírito do CDC-MG, é importante que se alterem os dispositivos do Projeto de Lei nº 2.443/2011 que instituem a carteira funcional apenas ao Auditor Fiscal da Receita Estadual para incluir os Gestores Fazendários no rol de autoridades obrigadas a se identificarem mediante essa carteira, tal como será exigido do Auditor Fiscal e previsto neste projeto.

## EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 25 a seguinte redação:

“Art. 25 - (...)

XVIII - Sindicato dos Técnicos em Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – Sinffaz -,

XIX - Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais – Asseminas.”

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Relativamente à composição da Câmara de Defesa do Contribuinte - Cadecon -, o Projeto de Lei nº 2.443/2011 propõe a inclusão de novos membros, sob a seguinte argumentação:

“No art. 25, com o intuito de fortalecer a entidade pública criada pelo Código, qual seja, a Câmara de Defesa do Contribuinte - Cadecon -, são incluídos órgãos públicos diretamente vinculados ao fato gerador do tributo da espécie 'taxa' (Semad, PMMG, CBMMG e DER-MG), órgãos relacionados à função de controle (Controladoria-Geral e Ouvidoria-Geral), a Secretaria de Estado,



representante judicial da Fazenda Pública e profunda conhecedora dos aspectos processuais e materiais da relação jurídico-tributária. Por se tratar de entidade intimamente afeta à área de competência da Secretaria de Estado de Fazenda, é importante definir que sua presidência seja exercida por representante desta Casa, como forma de assegurar institucionalmente os meios operacionais necessários ao seu efetivo funcionamento”.

Com efeito, manifesta-se assim a preocupação de ver representados na Cadecon todos os segmentos da sociedade que, de uma forma ou de outra, representam contribuintes ou órgãos envolvidos com a inclusão das entidades representativas da carreira de Gestor Fazendário no âmbito da Receita Estadual, quais sejam o Sindicato dos Técnicos em Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais - Sinffaz; a Associação dos Exatores do Estado de Minas Gerais - Asseminas.

Importa ressaltar que na composição inicial da Cadecon, a Lei nº 13.515, de 2000, previu uma cadeira para o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - Sindifisco-MG - e também para a Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - Affemg.

Ocorre que o Código de Defesa dos Contribuintes foi editado em 2000, quando a carreira da Administração Tributária do Estado era representada por uma “carreira única” ocupada por três classes, nos termos da antiga Lei nº 6.762, de 1975, a saber: Técnico de Tributos Estaduais; Agente Fiscal de Tributos Estaduais e; Fiscal de Tributos Estaduais.

Com a edição da Lei nº 15.464, de 2005, os Técnicos de Tributos Estaduais foram transformados em Gestor Fazendário, e os Agentes e Fiscais de Tributos Estaduais foram transformados em Auditores Fiscais da Receita Estadual, dividindo a carreira única em duas. Com isso, a atual carreira dos Gestores Fazendários ficou sem representatividade perante a Cadecon.

Assim, para que a representação de todos integrantes das carreiras da Secretaria de Estado de Fazenda fique equânime, é mister que o sindicato e a associação que representam os Gestores Fazendários, também adquiram uma cadeira na Cadecon.

Não pode uma carreira da importância dos Gestores Fazendários ficar em assento na Cadecon, quando outros órgãos, que possuem vínculos mínimos com a arrecadação e tributação estadual, estarão ali representados.

### EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

“Art. 4º - ...

(...)

XIX – somente sofrer exigência fiscal ou penalidade de natureza principal ou acessória, por intermédio de servidor integrante das carreiras da Administração Tributária do Estado, previstas no art. 1º da Lei nº 15.464, de 2005, devidamente identificado;

XX – em qualquer repartição fazendária do Estado, ser atendido e orientado sobre questões de natureza fiscal e tributária por servidor qualificado, pertencente às carreiras da Administração Tributária do Estado, previstas no art. 1º da Lei nº 15.464, de 2005, que deverão ser competentes para decidir sobre quaisquer processos que envolvam constituição e exigência de tributos estaduais;

XXI – ser protegido da concorrência desleal de contribuintes de outros Estados, mediante ação fiscal dos servidores das carreiras da Administração Tributária, de que trata o art. 1º da Lei nº 15.464, de 2005, na fiscalização do trânsito de mercadorias que transitam por todo território do Estado.

(...)

Parágrafo segundo - Para atendimento do disposto nos itens XIX a XXI, o Estado promoverá dentro de sessenta dias a reestruturação das carreiras típicas de Estado integrantes da Administração Tributária previstas no art. 1º da Lei nº 15.464, de 2005.”.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Com efeito, o Código de Defesa do Contribuinte pode ser ainda aditado para melhorar o atendimento ao contribuinte em todo o Estado, hoje muito precário, devido à falta de autoridades fiscais com poder decisório nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF -, mormente nas pequenas cidades do interior.

Essa ausência de autoridades administrativas em todas as partes de Minas Gerais faz com que o pequeno produtor ou contribuinte seja obrigado a viajar dezenas, às vezes centenas de quilômetros para solucionar seus problemas fiscais nas cidades-polos do Estado, onde geralmente ficam as chamadas delegacias fiscais, que são somente 10 em todo o Estado, órgãos que efetivamente possuem poder decisório sobre as questões tributárias e fiscais do Estado.

Mesmo que uma cidade tenha administração fazendária, com servidores da SEF ali trabalhando, muitas vezes o contribuinte é obrigado a viajar para resolver seus problemas na chamada delegacia fiscal. Isso demonstra uma desorganização da SEF, que precisa utilizar todo potencial das administrações fazendárias do Estado para resolver o problema do contribuinte no local onde está instalado, e não obrigá-lo a viajar centenas de quilômetros para tal. Muitas vezes, ao chegar à delegacia fiscal, o Delegado não se encontra, ou não atende o contribuinte, fazendo-o perder tempo, dinheiro e arriscar-se desnecessariamente em viagens longas, por um simples e mero problema administrativo que poderia ser resolvido.

A solução seria dotar todas as unidades da SEF no interior do Estado de poder decisório para solucionar os problemas do contribuinte. Justamente em face desses problemas, amplamente detectados e reclamados pelos contribuintes, contadores e advogados do interior, é que propomos a adição dos incisos ao art. 4º da Lei nº 13.515, de 2005.

Com a aprovação da emenda proposta, em cada canto do Estado haverá no mínimo um servidor do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado - GTFA -, com conhecimento e poderes tributários e fiscais para dirimir e dar solução a qualquer problema que por ventura ocorra, dispensando que o contribuinte tenha que viajar centenas de quilômetros para ir às cidades maiores, onde existem as delegacias fiscais, para solucionar seus problemas.



Com tais alterações aprovadas, as unidades locais da Secretaria de Fazenda, denominadas administrações fazendárias voltarão a ter o poder de exigir e decidir sobre questões fiscais e tributárias em sua circunscrição (como era na época das coletorias), evitando a peregrinação de contribuintes, contadores e advogados para tentar encontrar longe de sua cidade uma autoridade fiscal que decida.

Além do mais, a tão conhecida concorrência desleal, promovida por contribuintes de outros Estados, poderá ser minimizada, uma vez que toda cidade terá uma autoridade fiscal que possa coibir minimamente o comércio de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal, que entram e saem do nosso Estado sem nenhum tipo de abordagem ou constrangimento por parte da atual estrutura fiscal do Estado.

Os contribuintes mineiros precisam ser protegidos da ação predatória de contribuintes de outros Estados, e estas propostas darão poder ao Estado para, utilizando a mão de obra que já tem, sem aumento de custos ou de gastos, promover a justiça fiscal e o comércio leal, aliando o interesse público ao interesse dos contribuintes, e anseio dos contadores e advogados que diuturnamente militam junto às administrações fazendárias do Estado.

### EMENDA Nº 7

Acrescente-se, onde convier, ao Projeto de Lei nº 2.443/2011 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. ... - A execução desta lei será objeto de controle pela sociedade, garantindo-se o acesso às informações relativas à aplicação desta lei, observado o princípio da publicidade previsto no art. 13 da Constituição Estadual.”.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2001.

Sargento Rodrigues

### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.449/2011

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

Art. ... – O inciso XIV do art. 114 da Lei 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 - (...)

XIV – aos eventos esportivos profissionais e amadores realizados no Estado.”.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Carlin Moura

Justificação: Esta emenda visa estender a isenção da cobrança da taxa de segurança pública a todos os eventos esportivos profissionais e amadores realizados no Estado.

Não se justifica que apenas o futebol, cuja arrecadação na promoção do esporte se destaca como a maior, seja beneficiado com a isenção da taxa de segurança pública. As demais modalidades esportivas devem, portanto, receber o mesmo tratamento por parte do Estado.

#### EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

“Art. – O art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

‘Art. 113 – (...)

§ 6º – A Taxa de Segurança Pública referente aos subitens 5.7 e 5.8 da Tabela D e o subitem 1.2.4.3 da Tabela M anexas a esta lei não incidirá nas hipóteses de veículo roubado, furtado ou extorquido, nos termos do regulamento.’.”.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: A Carta Magna de 1988 estabelece claramente o dever do Estado de garantir a segurança pública. O art. 144 estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Nos casos de veículos roubados, furtados ou extorquidos não pode o cidadão-contribuinte ser duplamente penalizado com a falha na segurança pública. Além de ficar sem o veículo, justamente em razão das falhas na prestação do serviço de segurança pública, o contribuinte é penalizado com pagamento de taxas correspondentes aos custos com remoção, reboque e estadia do veículo.

Após cobranças e discussões, a Assembleia Legislativa aprovou emenda, de autoria do Deputado Weliton Prado, que estabelece a devolução do IPVA pago no ano da ocorrência. A medida prevê a devolução em até três meses da ocorrência e proporcional aos meses que faltam para terminar o ano. Contudo, os contribuintes ainda são penalizados com os pagamentos de taxas de remoção, reboque e estadia do veículo, razão pela qual solicito aos nobres pares a aprovação da emenda apresentada.

#### EMENDA Nº 3

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... - O art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 114 - (...)



XV – ao processo de habilitação para a condução de veículos automotores de pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social, assim compreendidas como aquelas que tenham renda familiar mensal bruta igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes na época do requerimento, estejam matriculadas na rede pública de ensino e comprovem bom desempenho escolar, ou sejam egressas do sistema prisional.

(...)

§ 7º – A isenção prevista no inciso XV deste artigo se refere aos subitens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da Tabela D anexa a esta Lei e dar-se-á mediante requerimento do interessado e destina-se somente às pessoas que comprovem domicílio no Estado.’’.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Délio Malheiros

Justificação: A falta de qualificação de inúmeros cidadãos tem impossibilitado a sua inserção no mercado de trabalho.

Sabe-se que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH - tem sido um valioso instrumento de qualificação profissional, além de ser uma realização pessoal e social.

Por outro lado, os altos custos e taxas para obtenção de uma CNH têm inviabilizado, em muitos casos, a devida habilitação, em especial para aqueles cujo poder aquisitivo é menor ou as vicissitudes da vida os colocam em desvantagem social.

Assim, demasiadamente importante é a emenda apresentada, uma vez que permite que pessoas de baixo poder aquisitivo, jovens de escola pública e cidadãos provenientes do sistema prisional possam obter a isenção das taxas cobradas pelo Detran-MG, relativas aos testes e confecção da CNH, o que em muito já auxiliará na redução dos elevados custos que envolvem o processo de habilitação.

Vale ressaltar que a concessão de isenção das taxas devidas ao Detran-MG no processo de habilitação não sobrecarregaria o orçamento do Estado, ao passo que a melhor qualificação do cidadão poderia facilitar a sua inserção no mercado de trabalho, o que, indiretamente, beneficiaria o poder público.

Outrossim, a implementação das diretrizes apresentadas reduziria o número de acidentes de trânsito, uma vez que qualificaria e habilitaria condutores que hoje, sabemos, em razão dos altos custos que envolvem o processo de habilitação, conduzem veículos automotores sem a habilitação necessária, em especial nas cidades do interior de Minas.

Vale mencionar, por fim, que programa semelhante já existe em outros Estados da Federação, a exemplo da Lei Estadual nº 13.369, de 2007, do Estado de Pernambuco, não se olvidando dos benefícios que vem proporcionando à população daquele Estado.

Em suma, pelos motivos expostos, é evidente a importância da implementação destas diretrizes, pois será sem sombra de dúvidas um grande avanço social.

#### EMENDA Nº 4

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... - O art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

Art. 113 - (...)

§ 5º – Os serviços a que se referem os itens e subitens 5.7, 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, 5.8, 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3 da Tabela D anexa a esta lei, quando prestados por particulares, através de terceirização, não poderão ser cobrados em valores superiores aos previstos nesta lei.’’.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Délio Malheiros

Justificação: Tem se tornado corriqueira nos últimos tempos a terceirização, por parte dos órgãos públicos, de serviços e obrigações afetas à administração pública.

Não nos adentrando no mérito e na discussão que envolve essas terceirizações – em especial aquelas de serviços que se justificam em razão do poder de polícia, as quais entendemos não serem passíveis de terceirização ou delegação –, a verdade é que o poder público não é capaz de suprir todas as prestações que lhe competem, não nos esquecendo que muitas vezes o particular é capaz de substituir o Estado com custo inferior e com muito mais eficiência, o que nos leva a admitir que não há mais volta nesse fenômeno.

Não é viável, no entanto, que, ao terceirizar os serviços que seriam de sua responsabilidade, a administração pública imponha ao contribuinte um ônus maior que o que deveria assumir caso estivesse ela, a própria administração, agindo.

Em outras palavras, estamos a dizer que, quando o contribuinte tem seu carro rebocado e recolhido a um pátio em razão de alguma infração de trânsito ou mesmo por não ter quitado os tributos incidentes sobre a propriedade de veículo automotor, não pode ele pagar um valor de taxa para o poder público, quando tudo se dá através de serviço próprio, e um valor superior, correspondente a taxa acrescida de uma espécie de remuneração, quando o serviço for prestado por empresa terceirizada.

Raciocínio lógico, uma vez que, ao ter seu carro rebocado e recolhido a um pátio, não pode o motorista escolher a empresa contratada, já que esta é imposta a ele pelo poder público.

Por essas razões, apresentamos esta emenda ao projeto de lei, buscando resguardar o direito do contribuinte mineiro, sem com isso gerar custos ou perda de receita para o Fisco, motivo pelo qual entendemos ser meritória a proposta.

#### EMENDA Nº 5

Acrescente-se, onde convier, ao Projeto de Lei nº 2.449/2011 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

“Art. (...)

§ ... - O local de depósito de que trata o art. 1º da Lei nº 5.874, de 11 de maio de 1972 deverá ser dotado de cobertura que evite a exposição dos veículos às intempéries.’’.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Sergento Rodrigues



Justificação: A presente emenda visa obrigar o Estado a manter em condições adequadas de depósito os veículos removidos, abandonados ou apreendidos na forma da lei.

É importante lembrar que o Estado, nessa circunstância, precisa zelar pelo patrimônio do cidadão que teve seu veículo levado ao depósito do Detran-MG, já que tal veículo estará temporariamente sob custódia do poder público, cabendo-lhe até mesmo a responsabilização de que trata o art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Assim, contamos com a colaboração dos ilustres Deputados para que esta proposição, discutida e aprimorada no que couber, possa ser aprovada nesta Casa.

### REPRESENTAÇÃO Nº 1/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Ética da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa. Sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias à apuração dos fatos ocorridos nas reuniões ordinária e extraordinária do último dia 30 de novembro, quando houve a suspeição de utilização de senhas de parlamentares ausentes na votação de projetos em pauta. A gravidade da suspeita, acredito, já é razão bastante para que se apure o fato para que não parem dúvidas quanto à lisura dos atos praticados nesta Assembleia.

Este requerimento se soma às medidas já definidas pela Mesa da Assembleia, da qual sou 2º-Secretário, na reunião no dia de ontem. A Mesa determinou, emergencialmente, o cadastramento dos parlamentares para acesso ao painel de votação e o estudo da adoção de novas formas de identificação dos parlamentares no processo de votação. A investigação do ocorrido completa o ciclo necessário à apuração dos fatos e eventual punição dos responsáveis.

Nestes termos, encaminho a presente representação.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Alencar da Silveira Jr.

- Publicada, vai a representação à Comissão de Ética, nos termos do art. 23 da Resolução nº 5.207, de 2002.

### REPRESENTAÇÃO Nº 2/2011

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Vimos à presença de V. Exa., como representante maior da Mesa Diretora desta Casa, solicitar que seja encaminhada à Comissão de Ética representação contra os envolvidos nos fatos ocorridos no último dia 30 de novembro, quando foi flagrada a computação de votos de três Deputados que não estavam presentes no plenário no momento da votação.

A expressão “ineditismo da ocorrência”, como a utilizada em nota oficial da Mesa Diretora, só poderá ser utilizada após apuração que aponte para a comprovação de que a cessão de senha para que outro Deputado vote para o ausente não ocorreu. Caso contrário, outras votações na Casa poderão ser questionadas.

Entendemos que medidas devam ser tomadas para aprimorar o processo de votação e garantir a lisura dos resultados, nas não podemos tergiversar diante de um fato tão grave, que pode, inclusive, incorrer no impedimento temporário do exercício do mandato de parlamentar que esteja envolvido com este fato. Nos preocupamos, ainda, com o impacto das matérias que foram veiculadas na imprensa que cobram providências em relação à apuração dos fatos aqui tratados.

Assim, solicitamos que a Mesa Diretora, em cumprimento ao art. 19 da Resolução nº 5.207, de 10/12/2002, encaminhe representação à Comissão de Ética para que os fatos ocorridos sejam apurados e os envolvidos, devidamente punidos.

Sem mais para o momento,

Rogério Correia - Sávio Souza Cruz.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2011.

- Anexe-se à Representação nº 1/2011.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.975/2011

### Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa dar a denominação de Augusto Maria Junho ao trecho da Rodovia LMG-878 que liga os Municípios de São Gonçalo do Sapucaí e Cordislândia.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 2/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 4/8/2011, a relatoria solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais para que enviasse a esta Casa informações sobre o trecho a ser denominado.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.975/2011 tem por escopo dar a denominação de Augusto Maria Junho ao trecho da Rodovia LMG-878 que liga os Municípios de São Gonçalo do Sapucaí e Cordislândia.



No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e de suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades.

A regra básica para delimitar a competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Magna. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, a Constituição mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro deste Parlamento.

Cabe ressaltar que, em resposta à diligência solicitada, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais informou, por meio da Nota Técnica de 2/6/2011, que o segmento não possui denominação oficial.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.975/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares, relator - Delvito Alves - Bruno Siqueira - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.991/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pontal – Adecop –, com sede no Município de Pratápolis.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 3/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.991/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pontal – Adecop –, com sede no Município de Pratápolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 44, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública; e, no art. 45, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.991/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Delvito Alves, relator - Luiz Henrique - Bruno Siqueira - Rosângela Reis - Cássio Soares.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.000/2011**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto de Saúde São Januário, com sede no Município de Ubá.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.000/2011 pretende declarar de utilidade pública o Instituto de Saúde São Januário, com sede no Município de Ubá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a prestação de assistência social, especialmente na área da saúde.

Para a consecução desse propósito, a instituição desenvolve atividades direcionadas à gratuidade da saúde humanitária e de educação continuada; oferece atendimento hospitalar, serviço ambulatorial, laboratório e centro de diagnóstico; incentiva a prática do voluntariado; organiza treinamentos de atualização e capacitação profissional para adultos, jovens e adolescentes; promove seminários, congressos, feiras e outros eventos voltados à saúde; realiza programas de suporte às atividades de saúde e de assistência social; coordena campanhas de prevenção; estimula pesquisas, estudos e projetos nas áreas de saúde, alimentação, medicina do trabalho e assistência social.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Instituto de Saúde São Januário, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.000/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2011.

Hely Tarquínio, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.299/2011**

### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Antonio Lerin, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.299/2011 pretende declarar de utilidade pública a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede no Município de Uberaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover o ensino e a pesquisa e prestar assistência à saúde da comunidade em que se encontra.

Na consecução desse propósito, a instituição fomenta o estudo e a divulgação de dados científicos por meio de periódicos especializados; concede bolsas de estudo; colabora com a Universidade Federal do Triângulo Mineiro e entidades afins; apoia atividades artísticas, culturais e esportivas; desenvolve atividades voltadas para a proteção da saúde da família, da maternidade e da infância, como campanhas de incentivo ao aleitamento materno e de combate a doenças transmissíveis e infectocontagiosas.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.299/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Bosco, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.304/2011**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Casa da Serenidade, com sede no Município de Patos de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.304/2011 pretende declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Casa da Serenidade, com sede no Município de Patos de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo manter um núcleo de abrigo e vivência para dependentes de álcool ou tóxicos de qualquer natureza, buscando sua recuperação e reinserção social.

Com esse propósito, a instituição acolhe essas pessoas e desenvolve atividades voltadas para sua recuperação, sempre observando o respeito à sua dignidade; trabalha com a prevenção do uso de álcool e drogas; realiza visitas domiciliares e trabalhos com os familiares e a comunidade, conscientizando-os da importância de seu apoio na reinserção social dos ex-dependentes.



Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Casa da Serenidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.304/2011, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.  
Doutor Wilson Batista, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.434/2011**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

##### **Relatório**

De autoria do Deputado Duílio de Castro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cresça Envolve Prossiga – Acep –, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.434/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cresça Envolve Prossiga – Acep –, com sede no Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo minimizar os problemas sociais das comunidades dos Bairros Lagoa, Lagoinha e adjacentes.

Para a consecução desse propósito, a instituição promove projetos, programas e planos de ação no sentido de integrar seus beneficiários no mercado de trabalho, auxiliar em seus problemas familiares e reduzir a evasão escolar; presta serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Cresça Envolve Prossiga, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

##### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.434/2011, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.  
Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.584/2011**

#### **Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial**

##### **Relatório**

De autoria do Deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis – Aprafad –, com sede no Município de Divinópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.584/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis – Aprafad –, com sede no Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover e valorizar os pequenos produtores da agricultura familiar dessa municipalidade.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza atividades que possibilitem o aprendizado, o aprimoramento e a qualificação de seus assistidos, fomenta a produção de hortifrutigranjeiros, doces de polpa de frutas, quitandas, pescados, mel e artesanato e facilita a comercialização dos produtos de seus associados, assim como a aquisição, por eles, de matéria-prima, ferramentas e implementos agrícolas. Além disso, firma planos coletivos de assistência médica e odontológica e executa atividades visando à preservação e defesa do meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

##### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.584/2011, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.  
Rômulo Viegas, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.588/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco, com sede no Município de São Francisco.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.588/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco, com sede no Município de São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo desenvolver atividades sociais visando garantir bem-estar e justiça social a seus associados e familiares.

Para a consecução de seu propósito, a instituição atua nas áreas da saúde, da assistência social, da educação, da cultura, do desporto, da comunicação social, da pesquisa e da tecnologia; busca a melhoria da qualidade de vida, especialmente no quesito moradia, das pessoas que assiste.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.588/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.589/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sobradinho, com sede no Município de São Francisco.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.589/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sobradinho, com sede no Município de São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo desenvolver atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela localidade.

Para a consecução de seu propósito, a instituição promove a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, do adolescente e da velhice, por meio de campanhas de incentivo ao aleitamento materno, de prevenção a doenças transmissíveis e infectocontagiosas e ao uso de drogas; contribui para a reintegração de ex-dependentes à vida comunitária; combate a fome e a pobreza, incentivando a criação de hortas e roças comunitárias ou de grupos de pequenos produtores, a distribuição de alimentos e a geração de emprego e renda; busca a integração de seus beneficiários ao mercado de trabalho; trabalha pela habilitação e pela reabilitação de pessoas com deficiência; defende a proteção do meio ambiente; fomenta a busca de melhores condições de moradia, saneamento e distribuição de água potável.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação Comunitária do Bairro Sobradinho, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.589/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.591/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências, com sede no Município de São Francisco.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.591/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências, com sede no Município de São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos direitos e interesses de suas associadas, visando a melhorias em suas condições de vida.

Na consecução de seu propósito, a instituição desenvolve atividades voltadas à proteção da maternidade, da infância e da velhice; ao combate da fome e da pobreza; à integração de seus beneficiários no mercado de trabalho; à habilitação e à reabilitação de pessoas com deficiência; à divulgação da cultura e do esporte; à defesa do meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.591/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011

Pompílio Canavez, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.602/2011**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Mirante, com sede no Município de São Francisco.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.602/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Mirante, com sede no Município de São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo desenvolver atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela localidade.

Na consecução de seu propósito, a instituição promove campanhas de incentivo ao aleitamento materno e de prevenção a doenças transmissíveis, infectocontagiosas e ao uso de drogas; contribui para a reintegração de ex-dependentes à vida comunitária; combate a fome e a pobreza, por meio da criação de hortas e roças comunitárias ou de grupos de pequenos produtores, da distribuição de alimentos e da geração de emprego e renda; integra seus beneficiários ao mercado de trabalho; cuida da habilitação e da reabilitação de pessoas com deficiência; orienta sobre a proteção do meio ambiente; busca melhores condições de moradia, saneamento e distribuição de água potável para seus associados.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Considerando o trabalho realizado pela Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Mirante, é meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.602/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011

Pompílio Canavez, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.605/2011**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Casa do Professor, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.605/2011 pretende declarar de utilidade pública a Casa do Professor, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos direitos e interesses dos professores da rede pública e privada, nos níveis federal, estadual e municipal.

Para a consecução de seu propósito, a instituição incentiva o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação vigente; promove a inclusão social e cultural, estimulando a parceria, o diálogo e a solidariedade entre diferentes segmentos sociais; luta pela educação gratuita e universal; fomenta a criação de bibliotecas comunitárias; defende a profissionalização para integração no mercado de trabalho; orienta sobre a preservação da arte e da cultura, do patrimônio histórico, artístico e cultural; promove a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Casa do Professor, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.605/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Juninho Araújo, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.608/2011**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Programa de Humanização e Assistência Social - Prohumanos -, com sede no Município de Uberlândia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.608/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Programa de Humanização e Assistência Social - Prohumanos -, com sede no Município de Uberlândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem por escopo promover ações de humanização nas áreas da saúde e da assistência social, em hospitais, clínicas, centros de tratamento, escolas e empresas.

Na consecução de seu propósito, a instituição realiza palestras, cursos, treinamentos e oficinas; presta assistência a crianças, adolescentes e idosos carentes; promove atividades recreativas, desportivas, artísticas e culturais; ministra cursos profissionalizantes para a capacitação de jovens, além de cursos pré-educacionais e de ensino fundamental; fomenta a criação de bibliotecas e de projetos de inclusão social; atende crianças e adolescentes com deficiência; presta assessoria técnica e jurídica a outras entidades; atua no combate e na prevenção do uso de drogas e no tratamento terapêutico de dependentes químicos.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Prohumanos, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Cabe ressaltar, por fim, que a entidade não tem em sua denominação a palavra "associação", o que motiva a apresentação da Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, para adequar a norma jurídica ao estatuto da instituição.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.608/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Programa de Humanização e Assistência Social - Prohumanos -, com sede no Município de Uberlândia."

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Rosângela Reis, relatora.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.610/2011**

### **Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Pereira, com sede no Município de Águas Formosas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.610/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Pereira, com sede no Município de Águas Formosas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos interesses e direitos dos moradores da comunidade dos Pereira, visando à melhoria de suas condições de vida.



Na consecução desse propósito, a instituição incentiva a produção de alimentos básicos, desenvolve programas de geração de renda, promove seminários de capacitação na área de produção agrícola familiar, orienta sobre a proteção do meio ambiente por meio de campanhas educativas e busca o bem-estar da comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária Pereira, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.610/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Romel Anizio, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.611/2011**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Carlos Miranda, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade Projeto Social Meu Amparo, com sede no Município de Ipatinga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.611/2011 pretende declarar de utilidade pública a entidade Projeto Social Meu Amparo, com sede no Município de Ipatinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem por escopo difundir atividades nos setores de assistência social, saúde, alimentação, educação, habitação, cultura, segurança, meio ambiente, esporte, lazer, relações sociais, defesa do consumidor e outras relacionadas com a vida da comunidade do Bairro Esperança e adjacências.

Na consecução de seu propósito, a instituição planeja e realiza programas que visem à organização e ao desenvolvimento da comunidade nos diversos setores; busca alternativas de captação de recursos para a comunidade; promove a preservação do patrimônio cultural, paisagístico, urbanístico, histórico, artístico e ambiental; edita publicações impressas periódicas para informar a comunidade sobre assuntos de seu interesse; incentiva a assistência de crianças de zero a seis anos, proporcionando-lhes alimentação e educação; organiza atividades culturais e de assistência social; realiza a recuperação de dependentes químicos.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.611/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Rosângela Reis, relatora.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.621/2011**

### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o São Luiz Futebol Clube, com sede no Município de Campo Belo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.621/2011 pretende declarar de utilidade pública o São Luiz Futebol Clube, com sede no Município de Campo Belo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo difundir o civismo e a cultura física, além de promover encontros de caráter social e cultural.

Com esse propósito, a instituição incentiva a prática de esportes, principalmente do futebol amador, e participa de competições esportivas, sempre zelando pelo cumprimento da legislação desportiva vigente, além de promover reuniões sociais e culturais.

Cabe ressaltar que a prática de atividades físicas traz benefícios individuais e sociais, pois contribui para a formação física e psíquica dos indivíduos e reduz a probabilidade do aparecimento de doenças. Especialmente na adolescência, quando os jovens estão sujeitos a problemas psicológicos e podem ser influenciados por hábitos prejudiciais, que geram conflitos internos capazes de desvirtuar valores e dificultar a aprendizagem, o esporte se reveste de indiscutível importância, prestando grande contribuição ao desenvolvimento da sociedade.

Isso posto, consideramos meritória a iniciativa de outorgar ao São Luiz Futebol Clube o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.621/2011, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.  
Marques Abreu, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.633/2011**

### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Anselmo José Domingos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Atlética Águias de Ouro, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.633/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Atlética Águias de Ouro, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo difundir o esporte e a cultura.

Com esse propósito, a instituição incentiva a prática de esportes em todas as modalidades e categorias, especialmente o futebol masculino e feminino, buscando o desenvolvimento pela prática de atividades físicas; promove atividades sociais, culturais, cívicas e de lazer, contribuindo para a inclusão social, o aumento da qualidade de vida e o bem-estar das comunidades em que atua; presta assistência social e educacional.

Cabe ressaltar que a prática de atividades traz benefícios individuais e sociais, pois contribui para a formação física e psíquica dos indivíduos e reduz a probabilidade do aparecimento de doenças. Ademais, auxilia os mais jovens a evitarem hábitos prejudiciais e conflitos, fortalecendo valores como a amizade e a educação.

Isso posto, consideramos meritória a iniciativa de outorgar à Associação Atlética Águias de Ouro o título de utilidade pública

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.633/2011, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.  
Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.649/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer de Itinga, com sede no Município de Itinga.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/11/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.649/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer de Itinga, com sede no Município de Itinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 16, que as atividades de seus Diretores não serão remuneradas; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere legalmente constituída.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, com a finalidade de adequar a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.649/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:



“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga, com sede no Município de Itinga.”.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Delvito Alves - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - Cássio Soares.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.657/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 133/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual localizada no Município de Sete Lagoas.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/11/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.657/2011 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Ruth Brandão de Azeredo à escola estadual de ensino médio localizada na Avenida Três, nº 923, Bairro Cidade de Deus, no Município de Sete Lagoas.

A Constituição da República estabelece, em seu art. 22, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional; e, no art. 30, assegura aos Municípios a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. Com relação ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha do homenageado deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por serviços prestados à coletividade ou em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

#### **Conclusão**

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.657/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Cássio Soares - Delvito Alves - Bruno Siqueira - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.061/2011**

### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 1.061/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.746/2008, “dispõe sobre lançamento de gordura ou óleo vegetal utilizados na fritura de alimentos nos encanamentos que interligam a rede coletora de esgotos”.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em razão da semelhança de objeto, com fundamento no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foram anexados a esta proposição os Projetos de Lei nºs 1.468/2011 e 1.736/2011, de autoria, respectivamente, dos Deputados Paulo Lamac e Fred Costa e da Deputada Luzia Ferreira, que “instituem a política estadual de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura de origem vegetal ou animal”.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer quanto ao mérito nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende instituir política pública com vistas ao beneficiamento de resíduos de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal de uso culinário. Os principais objetivos dessa política são: proteger a saúde; prevenir a contaminação dos solos e dos recursos hídricos; evitar danos à rede de esgotos; informar a população quanto aos malefícios do despejo desses produtos na natureza; incentivar projetos de beneficiamento e criar mecanismos que favoreçam a exploração econômica desses resíduos.

A política desenhada na proposição enfatiza as ações a serem desenvolvidas pelo poder público na forma de: apoio estratégico para o aprimoramento da atividade econômica e social; campanhas educativas; incentivo à criação de centros municipais de coleta desses resíduos; doação de bem imóvel desafetado; concessão de uso especial de bem patrimonial; criação de linhas de crédito e estímulo ao cooperativismo, à pequena empresa, à participação da sociedade civil e da iniciativa privada. Por fim, estimula iniciativas municipais



e não governamentais e a realização de diagnóstico técnico do consumo e do descarte de restos de óleo e gordura de uso culinário, especialmente em escala comercial e industrial.

Estimativas apontam que, em média, para cada cidadão, há o descarte diário de meio litro de óleo usado. A maior parte desse tipo de óleo adviria do setor comercial. Para uma cidade como Belo Horizonte, onde se supõe a existência de cerca de dez mil bares e restaurantes, isso representa o descarte de 1,2 milhão de litros por dia, lançados, no mais das vezes, nos sistemas de coleta de esgotos e de recolhimento de águas pluviais, resultando na poluição de córregos e rios.

Por iniciativa própria e em resposta a demandas do Poder Executivo, o Parlamento mineiro dedicou especial atenção à elaboração de leis sobre resíduos. Entre essas leis destacamos a que dispõe sobre o apoio a Municípios para a instituição de coleta seletiva, de 2000; a de controle de atividades e empreendimentos geradores de resíduos perigosos; a da política estadual de reciclagem de materiais; a da instituição da coleta seletiva em órgãos e entidades da administração pública direta e indireta no Estado; e a da implantação de sistemas de recolhimento seletivo de resíduos recicláveis na rede pública de ensino. Toda essa produção normativa, de iniciativa parlamentar, fez com que o Executivo despertasse para essa temática, de grande relevância para a sociedade. Como resultado desse diálogo travado entre o Parlamento e o Executivo, em 2009, foi editada a Lei Estadual nº 18.031, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que trata, em um de seus capítulos, dos princípios e bases da logística reversa para a reutilização, o tratamento, a reciclagem e a disposição final de resíduos sólidos.

Como dissemos, o descarte incorreto de óleos de biomassa usados no meio doméstico e comercial (com diferentes teores de sólidos em suspensão, gordura animal, níveis de saturação e acidez) gera graves impactos negativos e poluição nos corpos d'água. Além disso, dificulta e encarece o processo de tratamento de efluentes das redes de esgotos nas estações específicas. Legalmente, tais óleos podem ser enquadrados na categoria de resíduos sólidos ou de resíduos especiais, o que evidencia que os procedimentos para sua coleta, transporte, tratamento e destinação final sujeitam-se às mesmas regras estabelecidas para a gestão de resíduos sólidos, cuja definição é a seguinte: "resíduos em estado sólido ou semissólido resultantes de atividade industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, inclusive os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e os resíduos gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água". (art.4º, XXIII, Lei Estadual nº 18.031, de 2009)

No caso do projeto em exame, entendemos que a produção de um novo diploma legal sobre o tema deve considerar alguns pressupostos, a saber: constitucionalmente, cabe aos Municípios a prestação de serviços de natureza local; a política deve ter como um de seus objetivos apoiar os Municípios para que possam bem desempenhar as atividades e os serviços de saneamento básico; as responsabilidades no processo de coleta, tratamento, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos em questão devem ser estabelecidas em conformidade com os princípios e diretrizes da logística reversa; a possibilidade de o Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – estabelecer normas técnicas específicas para a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final adequada de tais resíduos; a uniformização da linguagem normativa em consonância com a lei nacional de resíduos sólidos.

Várias medidas contidas nos projetos anexados podem ser aproveitadas no Projeto de Lei 1.061/2011. Dentre essas medidas destacamos as seguintes da proposição de autoria da Deputada Luzia Ferreira: o fortalecimento da cooperação entre a União, o Estado e os Municípios; o incremento à fiscalização e ao monitoramento do descarte de resíduos oriundos da produção e do uso de óleos e gorduras; e a atribuição de responsabilidades compartilhadas entre os agentes públicos e privados.

Com o objetivo de incorporar ao projeto em análise os pressupostos já mencionados e as contribuições dos projetos anexados, faz-se necessária a apresentação do Substitutivo nº 2, na conclusão deste parecer.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.061/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

## SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui a Política Estadual de Coleta, Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gordura de Origem Vegetal ou Animal de Uso Culinário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Política Estadual de Coleta, Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gordura de Origem Vegetal ou Animal de Uso Culinário, regida pelos fundamentos e diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 18.031, de 2009, tem como objetivos:

- I – proteger a saúde;
- II – prevenir a contaminação dos solos e dos recursos hídricos;
- III – evitar danos à rede coletora de esgoto e de drenagem de água pluvial;
- IV – informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de restos de óleo e gordura de origem vegetal ou animal de uso culinário na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de seu beneficiamento;
- IV – incentivar projetos de beneficiamento de restos de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal de uso culinário;
- V – criar mecanismos que favoreçam a exploração econômica de restos de óleo e gordura de origem vegetal ou animal de uso culinário, desde a coleta, o transporte e a revenda, até os processos industriais de sua transformação.

Parágrafo único – Para os fins desta lei e da Lei nº 18.031, de 2009, óleos e gorduras de origem vegetal ou animal, de uso culinário, doméstico ou comercial, são resíduos sólidos especiais e necessitam de procedimentos especiais para seu recolhimento, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, sujeitando-se ao que dispõe a Lei nº 13.766, de 2000.

Art. 2º – Para os fins desta lei, entende-se por Política Estadual de Coleta, Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gordura de Origem Vegetal ou Animal de Uso Culinário as ações desenvolvidas pelo poder público com a finalidade de incentivar a participação do meio



empresarial e do terceiro setor na coleta, no beneficiamento e no descarte ambientalmente adequado de resíduos de óleo e gordura de uso culinário, como:

I – o apoio estratégico para o aprimoramento da atividade econômica e social voltada para a coleta, o tratamento e a reciclagem de resíduos de gordura e óleo de uso alimentar;

II – o desenvolvimento de campanhas educativas para a conscientização da sociedade sobre os riscos de danos ambientais oriundos do descarte inadequado desses resíduos na natureza e sobre as vantagens econômicas e sociais de seu beneficiamento;

III – o incentivo à criação de centros municipais de coleta de resíduos sólidos por meio de:

a) doação de bem imóvel desafetado de domínio estadual, observada a legislação aplicável;

b) concessão, mediante contrato de direito público, gratuito, de uso especial de bem patrimonial do Estado;

c) doação de bens móveis do Estado;

IV – a criação de linhas de crédito;

V – o fomento ao investimento econômico para o estabelecimento de indústrias, empresas e cooperativas destinadas à reciclagem dos resíduos de que trata esta lei;

VI – a participação da sociedade civil e da iniciativa privada no planejamento e na implementação de ações e programas governamentais voltados para os fins desta lei;

VII – o incremento à fiscalização e ao monitoramento do descarte de resíduos oriundos da produção e do uso de óleos e gorduras de origem vegetal e animal;

VIII – a implantação de ações de logística reversa para resíduos com características especiais;

IX – o incentivo à cooperação entre a União, o Estado, os Municípios e as organizações não governamentais voltadas para a gestão integrada do resíduo sólido de que trata esta lei;

X – a promoção de estudos e desenvolvimento de projetos e programas que atendam às finalidades do disposto nesta lei;

XI – a realização de diagnóstico técnico do consumo e do descarte de restos de óleo e gordura de uso culinário, especialmente em escala comercial e industrial.

Art. 3º – Na implantação da gestão dos resíduos de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal, serão atribuídas responsabilidades a serem compartilhadas entre os agentes públicos e privados responsáveis pela coleta, pelo transporte, pelo armazenamento, pelo tratamento, pela reciclagem e pela disposição final ambientalmente adequada, conforme dispuser o regulamento.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Célio Moreira, Presidente e relator – Duarte Bechir – Luzia Ferreira – Vanderlei Miranda.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.583/2011

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 12/5/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei sob comento institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar, que terá o escopo de proporcionar aos militares a capacitação para o exercício dos cargos e funções previstos na Polícia Militar do Estado.

Em seu art. 2º, § 1º, dispõe que o referido Sistema de Ensino inclui, em caráter complementar, os ensinos fundamental, médio e profissional ministrados nos Colégios Tiradentes, que são unidades escolares do sistema instituídas por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, observadas as normas específicas para reconhecimento de estabelecimentos de ensino do Conselho Estadual de Educação. Por fim, prevê que os ensinos poderão ser ministrados com a colaboração de outros órgãos públicos e de entidades privadas e se destinam, prioritariamente, aos dependentes dos militares e dos servidores civis da Polícia Militar.

O art. 3º reza que o Sistema em questão se baseia no respeito à vida e à dignidade da pessoa humana, na garantia de direitos e liberdades fundamentais e em preceitos ético-profissionais, observados os seguintes princípios: integração à educação nacional; pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; valorização da cultura institucional; profissionalização, obedecendo a processo gradual, constantemente aperfeiçoado, de formação continuada; garantia do padrão de qualidade; qualificação profissional de base humanística, filosófica, científica e estratégica, para permitir o acompanhamento da evolução das diversas áreas do conhecimento, o relacionamento com a sociedade e a atualização constante da doutrina policial-militar; vinculação da educação com o trabalho policial-militar e as práticas sociais; valorização da experiência extraescolar; valorização dos profissionais de educação; e intercâmbio cultural e profissional com outras instituições nacionais e internacionais.

O art. 4º estabelece que o Sistema de Ensino da Polícia Militar compreende o planejamento, a coordenação, o controle e a execução da Educação Profissional Militar. Esta, por sua vez, configura um processo de formação acadêmica e profissionalizante, pautado em valores institucionais e desenvolvido de forma integrada, que abrange as atividades de ensino, treinamento, pesquisa e extensão, no intuito de permitir ao militar o desenvolvimento de competências que o habilitem para o exercício de polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e a defesa civil e territorial do Estado. A Educação Profissional Militar compreende cursos de educação profissional



técnica de nível médio, de graduação e pós-graduação, podendo ser as atividades da citada educação desenvolvidas em parceria com outras instituições de ensino, públicas ou privadas, bem como com outras instituições militares e civis.

O projeto trata também dos servidores, prevendo que, até a sanção do Estatuto do Servidor Civil da Polícia Militar, se aplica para os servidores das carreiras de que tratam os incisos VII a IX do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 869, de 5/752; e para os servidores das carreiras de que tratam os incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 7.109, de 13/10/77. E ainda, em seu art. 7º, assegura aos servidores das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, a concessão de reajustes salariais nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para as carreiras de policiais militares de que trata a Lei nº 5.301, de 16/10/69, não se lhes aplicando o disposto no art. 23 da Lei nº 18.975, de 29/6/2010.

Por fim, o parágrafo único do art. 17 da Lei Delegada nº 37, de 13/1/89, passa a prever que a gratificação de que trata este artigo compreende o exercício de magistério nos cursos da Educação Profissional Militar e naqueles realizados em parceria com outros órgãos públicos visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento de agentes para o exercício de suas funções.

A segurança pública, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através da tríade Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, conforme bem determina o art. 136 da Carta Política mineira.

A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais é órgão autônomo e permanente, integrante da administração direta do Poder Executivo e está diretamente subordinada ao Governador do Estado, tendo em vista as disposições contidas no art. 137 da Constituição do Estado.

Como órgão autônomo, assim instituído por força do comando do art. 142 da Constituição Estadual, a Polícia Militar tem sua organização firmada nos preceitos constantes nos respectivos estatutos ou leis orgânicas, normas regedoras dos direitos, prerrogativas, deveres e responsabilidades do seu pessoal.

A organização da Polícia Militar configura matéria adstrita à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 66, inciso III, alínea “f”, da Carta Política mineira.

O art. 90 da Constituição Estadual determina, entre outras, a competência privativa do Governador do Estado para exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo, bem como para iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos na Constituição, além de dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo.

Concluimos, portanto, que o projeto de lei em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

Não obstante, julgamos oportuna a apresentação do Substitutivo nº 1, com o objetivo de conferir mais clareza ao texto e de aperfeiçoar o sistema de ensino em questão, apresentando normas que conferem mais efetividade ao sistema.

### Conclusão

Pelo exposto, concluimos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.583/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais tem por finalidade capacitar os militares para o adequado exercício de suas atribuições, competindo-lhe planejar, coordenar, controlar e executar ações de desenvolvimento profissional militar pautadas em valores institucionais.

Parágrafo único – Integram o sistema de ensino de que trata o “caput”:

I – a Academia de Polícia Militar de Minas Gerais;

II – os Colégios Tiradentes da Polícia Militar – CTPMs –;

III – os cursos, estágios e outras atividades de interesse da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, realizados por seu efetivo em instituições não vinculadas à sua estrutura.

Art. 2º – O Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais baseia-se no respeito à vida e à dignidade da pessoa humana, na garantia de direitos e liberdades fundamentais e em preceitos éticos-profissionais, observados os seguintes princípios:

I – integração à educação nacional;

II – pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

III – valorização da cultura institucional;

IV – garantia de padrão de qualidade;

V – vinculação da educação com as práticas policial-militares e sociais;

VI – valorização da experiência extracurricular;

VII – valorização dos profissionais da educação;

VIII – intercâmbios cultural e profissional com instituições nacionais e internacionais.

Art. 3º – O Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais ofertará cursos de educação superior, de educação profissional e de extensão.

§ 1º – Observadas as peculiaridades do ensino militar, os cursos de que trata o “caput” serão ofertados em consonância com as legislações federal e estadual de ensino.

§ 2º – Os anos do ensino fundamental e o ensino médio ofertados nos CTPMs integram em caráter complementar o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.



Art. 4º – A Academia de Polícia Militar de Minas Gerais destina-se à formação, aperfeiçoamento e especialização dos quadros de oficiais, sargentos e subtenentes da PMMG, competindo-lhe garantir:

I – formação básica, técnico-profissional e humanística a aspirantes a oficial e sargentos;

II – capacitação de oficiais e sargentos para o exercício de cargos, funções e atribuições que exijam conhecimentos e técnicas especiais;

III – aperfeiçoamento dos oficiais para ingresso no oficialato superior e coronelato.

Art. 5º – Os CTPMs são unidades autônomas entre si, instituídos por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar e objetivam preparar os alunos para o ingresso à carreira militar.

Parágrafo único – Os CTPMs mantêm regime disciplinar compatível com o preparo para o ingresso à carreira militar e suas vagas destinam-se, nesta ordem, ao seguinte público:

I – dependentes de militares da PMMG;

II – dependentes de servidores das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004;

III – demais candidatos que preencham os requisitos de seleção das unidades.

Art. 6º – Ao Estado-Maior da PMMG compete coordenar e propor ao Comandante-Geral da Polícia Militar políticas e estratégias de ensino do Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – A supervisão e a orientação do Sistema de Ensino da Polícia Militar serão exercidas por órgão da PMMG definido em regulamento.

§ 2º – As atividades de que tratam o § 1º compreendem a expedição de normas, diretrizes e demais instruções, de forma a assegurar às unidades integrantes do sistema a realização dos seus objetivos.

Art. 7º – Os servidores das carreiras de que tratam os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, serão regidos por legislação própria do pessoal da Polícia Militar e do respectivo Sistema de Ensino.

Parágrafo único – Até que seja sancionado o Estatuto do Servidor Civil da Polícia Militar, aplicam-se:

I – aos servidores das carreiras de que tratam os incisos VII a IX do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;

II – aos servidores das carreiras de que tratam os incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, as disposições do Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977.

Art. 8º – Aos servidores das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, serão concedidos reajustes salariais nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para as carreiras de policiais militares de que trata a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, não se lhes aplicando o disposto no art. 23 da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010.

Art. 9º – O parágrafo único do art. 17 da Lei Delegada nº 37, de 13 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – (...)”

Parágrafo único – Fazem jus à gratificação de que trata este artigo os militares em exercício do magistério em cursos do Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e os realizados em parceria com órgãos públicos visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento de agentes públicos para o exercício de suas funções.”

Art. 10 – Fica revogada a Lei nº 6.260, de 13 de dezembro de 1973.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares, relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique - Delvito Alves - André Quintão - Bruno Siqueira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.782/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.782/2011 altera dispositivos da Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Remetida a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, para análise preliminar, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em tela modifica a Lei nº 15.424, de 30/12/2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.



A Comissão de Constituição e Justiça informou que inexistirá óbice a que parlamentar deflagre o processo legislativo. Essa Comissão esclareceu que o projeto alterou o inciso I do art. 7º, excluindo as comunicações e anotações e incluindo o protocolo nos emolumentos fixados na Lei nº 15.424, de 2004; alterou os arts. 34 e 37, atualizando os valores de ressarcimento pelos registros de nascimento, óbito e casamento e da renda mínima das serventias deficitárias, estabelecendo a ordem de prioridade dos itens do art. 34, para promover, primeiramente, a compensação da gratuidade ao Registro Civil de Pessoas Naturais; e, por fim, alterou o item 1 da Tabela 7, habilitando os nubentes ao casamento civil, religioso e por conversão de prévia união estável. Adicionalmente, a Comissão definiu, que nos termos da Lei Federal nº 9.534, de 1997, não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento, pelo assento de óbito nem pela primeira certidão respectiva, concedendo aos reconhecidamente pobres a isenção do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil. E informou que a Lei Federal nº 10.169, de 2000, e a própria Lei 15.424, de 2004, sem deixar de contemplar os registradores de imóveis, garantem a compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos por eles praticados, sem gerar ônus para o poder público, com recursos provenientes do recolhimento da quantia equivalente a 5,66% do valor dos emolumentos recebidos pelo notário e pelo registrador, a ser depositado mensalmente em conta específica, aberta pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – Recivil –, em banco oficial e administrada por uma comissão gestora composta por um representante indicado pela Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais – Serjus –, um representante indicado pelo Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais – Sinoreg –, um representante indicado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais – Anoreg – e quatro representantes indicados pelo Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – Recivil.

A Comissão de Administração Pública observou que os emolumentos devem permitir a quitação da serventia, a satisfação dos encargos tributários decorrentes do serviço e a apuração de razoável saldo a benefício do delegatário titular do cartório, que arca integralmente com o risco econômico acarretado pela delegação. A Comissão acrescentou que o projeto aperfeiçoa a legislação vigente e atende aos interesses da administração pública, possibilitando a eficiência na prestação dos serviços públicos notariais e de registro. Com o intuito de aprimorar a proposição essa comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

As modificações na Lei nº 15.424, de 2004, entre outras, são necessárias para que a legislação passe a contemplar regras específicas quanto à forma de cálculo dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária relativos aos atos notariais e registrais decorrentes das alterações introduzidas no Código de Processo Civil pela Lei Federal nº 11.441, de 2007, tendo em consideração os atos notariais e registrais então existentes.

A redução da Taxa de Fiscalização Judiciária a 50% (cinquenta por cento) de seu valor, quando as operações de financiamento imobiliário forem contratadas a taxas de mercado, tem um objetivo social, ou seja, tem por foco a aquisição de moradias adquiridas de forma subvencionada por programas governamentais. Este não é o caso das aquisições realizadas mediante financiamento contratado a taxas de mercado, ainda que no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

O Substitutivo nº 1 aprimora o projeto, mas algumas alterações são necessárias, razão pela qual apresentamos as Emendas nºs 1 a 6, redigidas ao final desta peça opinativa.

Visando à otimização da fiscalização judiciária e da fiscalização tributária, previstas e reguladas na Lei nº 15.424, de 2004, de grande importância para a qualidade na prestação dos serviços notariais e registrais para o cidadão, é necessária a criação de mecanismos, como a utilização de Emissor de Cupom Fiscal na cobrança de emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, e o aprimoramento e previsão de penalidades para desestimular atos que comprometem a segurança do serviço e a fiscalização.

As medidas propostas pelo Substitutivo nº 1, com as emendas que apresentamos não afetam o equilíbrio financeiro-orçamentário, não geram novas despesas para o Estado e nem ferem a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tais medidas afetam basicamente a relação entre as serventias e o público usuário e o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e controle.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei no 1.782/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 a 6, a seguir redigidas.

### **EMENDA Nº 1**

Acrescente se, onde convier, ao Substitutivo nº 1, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 8º da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º, 3º e 4º, a seguir redigidos, passando o parágrafo único a denominar-se §1º:

“Art. 8º - (...)

§ 2º - O notário e o registrador deverão manter na serventia, para exibição ao servidor fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda e à Corregedoria-Geral de Justiça, quando solicitada, cópia do recibo de que trata o “caput” deste artigo.

§ 3º - Para efeitos do “caput” deste artigo poderá ser exigida a utilização de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF - ou de nota fiscal, na forma em que dispuser o regulamento.

§ 4º - A emissão do cupom fiscal, a que se refere o § 3º, se dará no momento de conclusão do ato praticado pelo notário ou registrador.”

### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 4º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 4º – Ficam acrescentados ao § 3º do art. 10 da Lei nº 15.424, de 2004, os seguintes incisos XIII a XVI, ficando o artigo acrescentado dos seguintes parágrafos 6º e 7º:

'Art. 10 - (...)



§ 3º – (...)

XIII – o valor total dos bens móveis e semoventes e o valor de cada unidade imobiliária transmitidos, excluída a meação, na lavratura de escritura de inventário e partilha, independentemente do número de quinhões e herdeiros;

XIV – o valor correspondente ao que exceder a meação, na lavratura de escritura de separação ou divórcio consensuais, independentemente da quantidade de bens e direitos partilhados;

XV – o valor dos bens e direitos a serem transmitidos, excluída a meação, quando se tratar de registro do formal de partilha.

XVI – o valor declarado pelas partes, os constantes dos quadros atualizados da NBR 12.721 ou o valor fiscal, para os atos de instituição de condomínio, divisão ou atribuição de unidades autônomas.

(...)

§ 6º – Os registros integrais de documentos de arquivos mortos, que já exauriram todos os seus efeitos intrínsecos, dos relativos a operações de comércio eletrônico de bens ou serviços ao consumidor final, sem instrumento contratual, nem garantia, de inteiro teor de livros empresariais ou fiscais, bem como de fotogramas digitais e similares, poderão ser feitos nas serventias de registro de títulos e documentos, com cobrança de emolumentos, independentemente de conteúdo financeiro, conforme o disposto no item “5.c” da Tabela 5, constante no Anexo desta lei, vedada a cobrança de quaisquer outros emolumentos.

§ 7º – No caso de unidade autônoma decorrente de instituição de condomínio a que se refere o art. 1.332 do Código Civil cuja matrícula tenha sido aberta antes do “habite-se”, as averbações indicativas dessa circunstância consideram-se sem conteúdo financeiro.’”.

### EMENDA Nº 3

Acrescente se, onde convier, ao Substitutivo nº 1, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 15 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

'Art. 15 - (...)

§ 1º - O disposto no “caput” não se aplica aos atos relacionados com operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado, assim consideradas aquelas não inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic – vigente na data de celebração do contrato, ainda que utilizem recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE – .

§ 2º - A redução prevista no inciso II do “caput” somente é aplicável nas hipóteses em que os emolumentos forem reduzidos em conformidade com o inciso I.’”.

### EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 15-A a que se refere o art. 3º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“ Art. 3º - (...)

'Art. 15-A - Não serão devidos os emolumentos, as custas e a Taxa de Fiscalização Judiciária referentes a escritura pública, a registro de alienação de imóvel e das correspondentes garantias reais e aos demais atos registrares e notariais relativos ao primeiro imóvel residencial adquirido ou financiado pelo beneficiário do Promorar-Militar, com recursos do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, instituído pela Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, com renda familiar mensal de até três salários mínimos, em ambos os casos.

Parágrafo único – Os emolumentos, as custas e a Taxa de Fiscalização Judiciária de que trata o “caput” serão reduzidos em:

I - 90% (noventa por cento), quando o imóvel residencial for destinado a beneficiário com renda familiar mensal superior a três e inferior ou igual a seis salários mínimos;

II - 80% (oitenta por cento), quando o imóvel residencial for destinado a beneficiário com renda familiar mensal superior a seis e inferior ou igual a dez salários mínimos.’”.

### EMENDA Nº 5

Acrescente se, onde convier, ao Substitutivo nº 1, o seguinte artigo:

“Art. ... – O Inciso II do art. 27 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 27 (...)

II – a recusa da exibição de documentos e de livros ou da prestação de informações solicitadas pelo Fisco, relacionadas com a Taxa de Fiscalização Judiciária, sujeitando-se o infrator a multa de até R\$500,00 (quinhentos reais) por documento;’”.

### EMENDA Nº 6

Acrescente-se, onde convier, ao Substitutivo nº 1, o seguinte artigo:

Art. ... – O art. 27 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso III e do parágrafo único, com a seguinte redação:

'Art. 27 (...)

III – relativamente ao relatório previsto no parágrafo único do art. 26, sujeitam-se o notário e o registrador às seguintes penalidades:

a) pela falta de entrega: R\$2.000,00 (dois mil reais) por vez;

b) pela entrega fora do prazo: R\$1.000,00 (mil reais) por vez;

c) pela entrega com dados incompletos ou incorretos: R\$2.000,00 (dois mil reais) por vez.



Parágrafo único - Caracterizam-se como utilização irregular do selo de fiscalização, sujeitando o infrator à penalidade prevista no inciso I do “caput” deste artigo:

I – a falta de registro do selo de fiscalização em livro próprio ou em sistema informatizado na serventia;

II – a diferença verificada entre o estoque físico de selos de fiscalização existente na serventia e a quantidade de selos resultante do confronto entre os selos recebidos, utilizados e cancelados no período.’”.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - João Vítor Xavier – Sebastião Costa - Ulysses Gomes.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.916/2011

### Comissão de Saúde

#### Relatório

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Governador do Estado, altera a Lei nº 18.797, de 31/3/2010, que determina a utilização de seringas de agulha retrátil nos hospitais e estabelecimentos de saúde localizados no Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. Analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma originalmente apresentada.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em pauta pretende alterar a ementa e o art. 1º da Lei nº 18.797, de 31/3/2010, que determina a utilização de seringas de agulha retrátil nos hospitais e estabelecimentos de saúde localizados no Estado, incluindo seringas e agulhas com dispositivo de segurança como outra opção de equipamento a ser utilizado. Nos termos da Mensagem nº 70, de 24/5/2011 enviada a esta Casa, o objetivo do Governador é permitir que os estabelecimentos públicos e privados de serviço ou de interesse da saúde possam utilizar outros modelos de seringa com dispositivo de segurança certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e em consonância com as normas do Ministério do Trabalho. De fato, as seringas de agulha retrátil, que acoplam a agulha dentro do êmbolo ao final de cada utilização, sem a necessidade de sua retirada para colocação em lixo especial ou outra destinação, não são o único modelo de seringa com dispositivo de segurança. Há, no mercado, outros modelos de seringa com dispositivos que oferecem proteção e segurança tanto no seu manuseio quanto na coleta de lixo especial.

A exposição a materiais biológicos contaminados representa risco para os profissionais de saúde no exercício de suas atividades, já que esses materiais podem transmitir vários patógenos, como o vírus do HIV e os das Hepatites B e C. Com a alteração proposta no projeto em análise, mantém-se o objetivo do legislador à época da tramitação da Lei nº 18.797: reduzir o risco de doenças ocupacionais em ambiente hospitalar e evitar a contaminação do lixo produzido nesses estabelecimentos.

A doença proveniente de contaminação acidental de pessoal da área médica, no exercício de sua atividade, é considerada acidente de trabalho, segundo o § 1º do inciso IV do art. 2º da Lei Federal nº 6.367, de 1976. O “caput” do mesmo artigo define acidente de trabalho como aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT – estima que aproximadamente 4% do Produto Interno Bruto anual do mundo são gastos direta ou indiretamente com acidentes e doenças profissionais, seja em virtude de indenizações pagas aos trabalhadores, seja por causa da redução do tempo de trabalho, interrupção de produção ou gastos médicos. A esse respeito temos a informar que foi editada, pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE –, a Norma Regulamentadora – NR – nº 32, de 16/11/2005, que tem o fim de estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Uma das medidas preconizadas pela norma citada é a vedação do reencape e da desconexão manual de agulhas. Além disso, a NR 32 prevê que deve ser assegurado ao trabalhador desses serviços o uso de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança, bem como deve ser ofertada capacitação sobre a correta utilização dos referidos dispositivos. Outra norma correlata é a Portaria do MTE nº 939, de 18/11/2008, segundo a qual os empregadores devem promover a substituição dos materiais perfurocortantes por outros com dispositivo de segurança, no prazo de 24 meses contados da publicação da portaria citada.

A proposição em exame está, portanto, em consonância com as normas citadas.

Consideramos que a medida proposta pelo projeto em estudo contribui para o bom funcionamento do sistema público de saúde, pois amplia os tipos de seringas que podem ser utilizadas. Assim, a escolha do equipamento pode levar em conta a adequação ao tipo de procedimento a ser realizado, o que tornaria o atendimento mais efetivo.

Somos, portanto, favoráveis ao projeto em questão. Entretanto, julgamos necessário aperfeiçoar a redação do projeto, já que o termo “agulha com seringa retrátil” é espécie do gênero “agulha com dispositivo de segurança”. Não seria, pois, adequada a expressão constante no projeto original – “seringas e agulhas com dispositivos de segurança, ou agulhas retráteis” –, pois leva a entender que são entidades distintas. Dessa forma, propomos o uso da expressão “perfurocortantes com dispositivos de segurança”, mais abrangente e já utilizada em outras normas em vigor, modificação que sugerimos por meio da Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1916/2011, em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresentamos.



## EMENDA Nº 1

Art. 1º – Substitua-se, nos arts. 1º e 2º do projeto a expressão “seringas e agulhas com dispositivos de segurança, ou agulhas retráteis” por “perfurocortantes com dispositivo de segurança”.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente e relator - Neider Moreira - Duilio de Castro.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.229/2011

### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, dispõe sobre condições de sepultamento no Estado, em atendimento às diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama – e dá outras providências.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei em análise busca instituir regras para as práticas de sepultamentos realizados no Estado, regras essas voltadas para as pessoas jurídicas de direito público ou privado que administrem cemitérios e prestem serviços de sepultamento humano, sem prejuízo das diretrizes estabelecidas pelo Conama.

A Comissão de Constituição e Justiça, quando da análise da proposição, esclareceu que a matéria pode ser objeto de disciplina jurídica pelo Estado membro, uma vez que o assunto não se enquadra totalmente no domínio de interesse local. Dessa forma, embora o Município disponha de prerrogativa privativa de administração de cemitérios, essa faculdade não impede o Estado Federado de editar normas a serem observadas pelas comunas no tocante ao sepultamento.

Passando à análise da proposição, temos que o Conama editou a Resolução nº 335, de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios. A referida norma estabelece conceitos, trata dos procedimentos para a obtenção da licença ambiental para esses empreendimentos e institui exigências para o licenciamento de cemitérios horizontais e verticais. Essas exigências guardam similaridades com o que se pretende transformar em norma jurídica por meio da proposição em análise.

É meritória a iniciativa parlamentar, uma vez que trata dos cemitérios sob o viés da proteção ambiental, que até então é pouco difundido e é de suma importância. Os cemitérios se sujeitam ao licenciamento ambiental dos órgãos competentes, uma vez que são empreendimentos com potencial de causar danos ao meio ambiente, em especial às águas subterrâneas, pela ação de micro-organismos patogênicos resultantes da decomposição de cadáveres. Assim, são bem-vindas regras para a instalação desses empreendimentos no Estado, de forma que eles sejam integrados ao meio ambiente, minimizando o risco de ocorrência de danos ambientais.

Para melhor compreendermos a temática, cabe aqui uma distinção entre cemitério horizontal e cemitério vertical. O primeiro é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e os do tipo parque ou jardim, ao passo que o cemitério vertical é o edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos. Feita essa distinção, opinamos pela separação entre as disposições contidas na redação original referentes aos cemitérios horizontais e aquelas que tratam dos cemitérios verticais.

Além disso, abarcando a preocupação de proteção das águas subterrâneas do Estado, sugerimos a inclusão no projeto da determinação de que o nível inferior da sepultura nos cemitérios horizontais deverá estar a uma distância de pelo menos um metro e meio acima do mais alto nível do lençol freático, medido no fim da estação das cheias.

O projeto sob análise prevê, ainda, a determinação de que o Poder Executivo edite normas complementares, em especial no que diz respeito à aplicação de pena pecuniária em caso de descumprimento das normas estipuladas. Sugerimos que sejam fixadas as penas passíveis de aplicação pelos órgãos fiscalizadores do Estado, nesse caso, pena de advertência e pena de multa, com a aplicação sucessiva.

Por fim, não havendo a necessidade de indicação de despesas decorrentes da aplicação desta lei, opinamos pela exclusão do art. 4º da proposição original.

Diante do exposto, apresentamos as alterações sugeridas na forma do Substitutivo nº 1.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.229/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre condições sanitárias e ambientais para sepultamento no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Sem prejuízo das normas instituídas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama –, as pessoas jurídicas de direito público ou privado que administram cemitérios e prestam serviços de sepultamento humano obedecerão às práticas e condutas estabelecidas nesta lei.

Art. 2º – Os cemitérios horizontais e verticais adotarão técnicas e práticas que permitam a troca gasosa e as condições adequadas à decomposição dos corpos com o objetivo de minimizar os riscos de ocorrência de danos ao meio ambiente.



Art. 3º – Mantas ou urnas que envolvam os corpos sepultados nos cemitérios horizontais e verticais deverão ser constituídas de materiais biodegradáveis que não gerem substâncias nocivas ao meio ambiente.

Parágrafo único – Os acessórios de metal ou plástico usados para alças e fechos poderão ser constituídos de material não biodegradável.

Art. 4º – Os cemitérios horizontais garantirão que o nível inferior das sepulturas esteja a uma distância de pelo menos 1,5 m (um vírgula cinco metro) acima do mais alto nível do lençol freático, medido no fim da estação das cheias.

Art. 5º – Os cemitérios verticais adotarão procedimentos e farão uso de materiais que impeçam a passagem de gases para o local de circulação de pessoas e o vazamento de líquidos oriundos da coliquação.

Art. 6º – O descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de 500 Ufemgs (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a 1.000 (mil) Ufemgs.

Art. 7º – Os cemitérios em operação na data de publicação desta lei terão o prazo de noventa dias contados da data de sua publicação para se adequarem às medidas nela contidas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Célio Moreira, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Duarte Bechir - Luzia Ferreira - Vanderlei Miranda.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.445/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – Cerm.

No 1º turno, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Minas e Energia e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Minas e Energia perdeu o prazo para sua apreciação.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art.102, inciso VII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em exame pretende instituir a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM –, com a finalidade custear o exercício do poder de polícia exercido pelos diversos órgãos e instituições do Estado relativamente ao controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários no território mineiro. A taxa incidirá sobre a atividade minerária de bauxita, metalúrgica ou refratária; de terras-raras e de minerais ou minérios que sejam fonte, primária ou secundária, direta ou indireta, imediata ou mediata, isolada ou conjuntamente com outros elementos químicos, de chumbo, cobre, estanho, ferro, lítio, manganês, nióbio, níquel, ouro, tântalo, titânio, zinco e zircônio. O valor da TFRM corresponderá a uma Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – Ufemg –, vigente na data do vencimento, por tonelada extraída. No exercício de 2011, a Ufemg equivale a R\$2,1813.

Segundo a mensagem do Governador que encaminha o projeto, a instituição da TFRM atende ao princípio da retributividade, uma vez que as atividades de poder de polícia, sempre que possível, devem ser custeadas pelos setores sobre os quais incide a atividade estatal. Conforme a exposição de motivos que acompanha a mensagem, a medida decorre da necessidade de instituição de fonte de receita para compensar o erário das despesas realizadas pelo Estado com a atividade de poder de polícia relativamente ao controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários no território mineiro.

São isentos da taxa os recursos minerários destinados à industrialização no Estado, salvo quando destinados a acondicionamento, a beneficiamento ou a pelotização, sinterização ou processos similares, e as microempresas. Conforme justificativa da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, anexa à mensagem, as isenções previstas não desrespeitam o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de nova instituição tributária. Observa-se que o referido dispositivo estabelece as condições para a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

A proposição também define o contribuinte da TFRM e as competências dos órgãos responsáveis pelo exercício do poder de polícia e pelo apoio operacional, bem como estabelece prazo de recolhimento, parâmetros para apuração do valor a recolher e penalidades.

Saliente-se que os dispositivos relativos à taxa produzirão efeitos a partir de 1º/4/2012. O objetivo dessa previsão é atender ao princípio da anterioridade de exercício e nonagesimal, segundo confirma a justificativa da SEF.

O projeto visa também à instituição do Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – Cerm –, que tem por objetivo, segundo a mensagem, manter e consolidar dados para a obtenção de informações que subsidiarão decisões de políticas públicas relativas à exploração e aproveitamento de recursos minerários no Estado. São obrigadas a se inscrever no cadastro as pessoas, físicas ou jurídicas, que estejam, a qualquer título, autorizadas a realizar a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerários no Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça não verificou quaisquer vícios de ordem constitucional ou legal que pudessem servir de obstáculo para a tramitação da proposta. Conforme a Comissão, a criação da TFRM se insere no âmbito da competência do Estado para instituir taxas e se encontra suficientemente amparada nos preceitos de ordem constitucional e legal que regem a matéria. Já a instituição do Cerm se encontra no âmbito da competência material do entes da Federação para registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios. A Comissão observou que o projeto atende à limitação prevista no art. 152, § 1º, da Constituição mineira, que não admite a apresentação de proposta que tenha por objeto a instituição ou a majoração de tributo estadual no período de 90 dias que antecede o término da sessão legislativa. Por fim, concluiu que não há excesso de exação fiscal, em virtude da obrigatoriedade de as empresas que exercem atividade minerária recolherem a Compensação Financeira sobre a Exploração Mineral – Cfem –, tendo em vista decisão do Supremo Tribunal Federal, que considera a receita auferida com a cobrança da Cfem de natureza patrimonial, e não de ordem tributária, uma vez que as riquezas minerais e os bens que compõem o subsolo pertencem à União.

A Comissão de Minas e Energia baixou a proposição em diligência. Em resposta, foi enviado a esta Casa ofício do Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, no qual é informada a estimativa de arrecadação anual da TFRM, que será de R\$361.047.739,00, com base nos dados do Anuário Mineral Brasileiro 2006. O referido ofício também apresenta o custo estimado do exercício do poder de polícia de cada órgão e instituição do Estado envolvida no controle, monitoramento e fiscalização da atividade minerária, totalizando R\$442 milhões por ano.

Sem dúvida, as medidas propostas são relevantes para o controle, o monitoramento e a fiscalização da atividade minerária. Nesse sentido, a mensagem do Governador ressalta que, dada a importância do setor para a economia mineira, o Estado utiliza uma grande estrutura para garantir uma exploração sustentável. Consideramos, entretanto, que a principal contribuição dessas medidas se refere ao melhor aproveitamento dos nossos recursos minerais. Uma vez que os recursos minerários destinados à industrialização no Estado são isentos da taxa, cria-se um importante mecanismo de incentivo ao aproveitamento desses recursos pela indústria mineira. Assim, possibilita-se o aumento do valor agregado desses produtos, com efeitos positivos para toda a economia do Estado.

Cabe salientar que a questão da agregação de valor aos produtos minerais do Estado é recorrente nos debates sobre o setor, tendo sido evidenciada no Seminário Legislativo Minas de Minas, realizado em 2008 por esta Casa. Entre as 50 propostas aprovadas na sessão final do seminário, encontra-se a de estímulo à agregação de valor ao produto mineral em Minas por meio de política tributária que fomente seu beneficiamento no Estado e que compreenda incentivos tributários para a transformação mineral e tributação da exportação do minério. A tributação da exportação do minério, cumpre ressaltar, somente poderia ser implementada no âmbito federal.

Entendemos, contudo, que o projeto necessita de alguns ajustes, com o intuito de aprimorar a redação. Por esse motivo, apresentamos o Substitutivo nº 1. Com a alteração, pretende-se ajustar o dispositivo relativo a multas por falta de pagamento da taxa, por pagamento a menor ou intempestivo, em caso de ação fiscal ou de pagamento parcelado da multa, em relação à legislação tributária vigente. Propõe-se ampliar o limite de receita bruta anual fixado para aplicação da isenção da TFRM, que passa a ser de 1.650.000 Ufemgs – ou seja, R\$3.599.145,00 em 2011 –, e não mais o valor da receita bruta anual referente à microempresa, que é de R\$240.000,00. Pretende-se também deixar claro que a penalidade devida pela não inscrição no Cerm no prazo estabelecido será aplicada tanto pelo descumprimento do prazo quanto pelo descumprimento de intimação. Desse modo, evita-se a interpretação de que a multa só poderia ser aplicada uma vez, o que retiraria o poder coercitivo da norma, já que, quitada a multa imposta, a pessoa que não se inscrevesse não sofreria qualquer consequência. Outra alteração estabelece que a produção de efeitos dos dispositivos que tratam da criação da TFRM deve obedecer o princípio da anterioridade e o prazo nonagesimal estabelecidos, respectivamente, pelas alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 150 da Constituição da República.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.445/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

## **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM - e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – CERM.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários e sobre Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários.



## CAPÍTULO II

### DA TAXA DE CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – TFRM

Art. 2º - Fica instituída a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM -, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Estado sobre a atividade de pesquisa, lavra, exploração ou aproveitamento, realizada no Estado, dos seguintes recursos minerários:

I - bauxita, metalúrgica ou refratária;

II - terras-raras; e

III - minerais ou minérios que sejam fonte, primária ou secundária, direta ou indireta, imediata ou mediata, isolada ou conjuntamente com outros elementos químicos, de chumbo, cobre, estanho, ferro, lítio, manganês, níquel, tântalo, titânio, zinco e zircônio.

Art. 3º - O poder de polícia de que trata o art. 2º será exercido pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, para:

a) planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais;

b) registro, controle e fiscalização das autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

c) controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

d) defesa dos recursos naturais;

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD -, Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, Instituto Estadual de Florestas - IEF -, Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA -, para:

a) aplicação das normas de preservação, conservação, controle e desenvolvimento sustentável dos recursos ambientais, entre os quais figuram o solo e o subsolo, e zelo por sua observância, em articulação com outros órgãos;

b) identificação dos recursos naturais do Estado, compatibilizando as medidas preservacionistas e conservacionistas com a exploração racional, conforme as diretrizes do desenvolvimento sustentável;

c) planejamento, organização e promoção das atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais do Estado, entre os quais figuram o solo e o subsolo;

d) defesa do solo e dos recursos naturais;

III - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES -, para promover o levantamento sistemático de oferta e demanda de ciência e tecnologia no Estado e difundir informações para órgãos e entidades cujas atividades se enquadrem em sua área de competência.

Parágrafo único - No exercício das atividades relacionadas no “caput”, a SEDE, a SEMAD, o IEF, a FEAM, o IGAM e a SECTES contarão com o apoio operacional dos seguintes órgãos e entidades da administração estadual, observadas as respectivas competências legais:

I - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF -;

II - Polícia Ambiental da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG -;

III - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG -;

IV - Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI -;

V - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG -;

VI - Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC.

Art. 4º - Considera-se ocorrido o fato gerador da TFRM no momento da venda ou da transferência entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular do mineral ou minério extraído.

Art. 5º - A TFRM não incidirá sobre o estéril.

Art. 6º - São isentos do pagamento da TFRM:

I - os recursos minerários destinados à industrialização no Estado, salvo quando destinados a acondicionamento, a beneficiamento ou a pelotização, sinterização ou processos similares;

II - a empresa com receita bruta anual igual ou inferior a 1.650.000 Ufemgs (um milhão e seiscentos e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§ 1º - Para fins de aplicação da isenção de que trata o inciso I do “caput”, o contribuinte deverá obter, a cada operação de venda, declaração do adquirente de que o mineral ou minério será aplicado em processo de industrialização no Estado não caracterizado como acondicionamento, beneficiamento, pelotização, sinterização ou processos similares, responsabilizando-se pelo recolhimento do tributo, em relação à quantidade que não for destinada à industrialização.

§ 2º - Em substituição à declaração referida no § 1º, o adquirente de mineral ou minério poderá obter regime especial junto à Secretaria de Estado de Fazenda, hipótese em que as vendas a ele destinadas ocorrerão com a isenção da TFRM, assumindo o requerente a responsabilidade pelo recolhimento do tributo, em relação à quantidade que não for destinada à industrialização.



§ 3º - Na hipótese de aquisição de mineral ou minério por estabelecimento acondicionador, beneficiador, pelotizador, sinterizador ou que realize processos similares, para posterior revenda para industrialização, a isenção de que trata o inciso I do “caput” dependerá de regime especial junto à Secretaria de Estado de Fazenda, assumindo os adquirentes a responsabilidade pelo recolhimento do tributo, em relação à quantidade que não for posteriormente destinada à industrialização.

§ 4º - O regulamento disporá sobre:

I – o modelo e a forma de entrega da declaração de que trata o § 1º;

II – a forma, condições e prazos para a concessão do regime especial de que tratam os §§ 2º e 3º.

§ 5º - Para os efeitos do disposto no inciso I, considera-se beneficiamento a fragmentação, cominuição, redução de tamanho, britagem, briquetagem, moagem, pulverização, classificação, peneiramento, aglomeração, concentração, seleção, separação por quaisquer métodos, catação, flotação, levigação, homogeneização, desaguamento, desidratação, sedimentação, centrifugação, filtragem, secagem e outros processos de beneficiamento de minerais ou minérios.

Art. 7º – Contribuinte da TFRM é a pessoa, física ou jurídica, que esteja, a qualquer título, autorizada a realizar a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerários no Estado.

Art. 8º – O valor da TFRM corresponderá a uma Ufemg, vigente na data do vencimento, por tonelada de mineral ou minério bruto extraído.

§ 1º – No caso de a quantidade extraída corresponder a uma fração de tonelada, o montante devido será proporcional.

§ 2º - Para fins de determinação da quantidade de mineral ou minério extraída, sujeita ao recolhimento da TFRM, será considerada a quantidade indicada no documento fiscal relativo à venda ou à transferência, ainda que se trate de mineral ou minério submetido a processo de acondicionamento, beneficiamento, pelotização, sinterização ou processos similares.

§ 3º - Para fins do disposto no § 2º, na hipótese de venda de mineral ou minério em estado bruto entre estabelecimentos mineradores, a quantidade indicada no documento fiscal será reduzida ao percentual equivalente de teor da substância contida no mineral ou minério, na forma do regulamento.

§ 4º - Na hipótese de ser apurado, no mês, valor a recolher inferior a cem Ufemgs, o recolhimento será transferido para o mês seguinte ou meses seguintes, até que seja alcançado o valor mínimo de recolhimento.

Art. 9º – A TFRM será apurada mensalmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte à emissão do documento fiscal relativo à saída do recurso minerário do estabelecimento do contribuinte, nas hipóteses de venda ou de transferência para estabelecimento de mesma titularidade situado em outra unidade da Federação.

§ 1º – Para a apuração mensal do valor da TFRM, o contribuinte:

I – considerará a quantidade de mercadoria indicada nos documentos fiscais a que se refere o “caput” para os fins de determinação da quantidade de mineral ou minério em tonelada ou fração desta; e

II – deduzirá da quantidade apurada na forma do inciso I a quantidade de mineral ou minério adquirida pelo estabelecimento no mês, na forma do regulamento.

§ 2º - Para fins do disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo, na hipótese em que a aquisição ou a venda do mineral ou minério ocorrerem em estado bruto, as quantidades a serem consideradas observarão o disposto no § 3º do art. 8º.

§ 3º - Na hipótese de transferência entre estabelecimentos de mesma titularidade no Estado, a apuração do valor da TFRM a ser recolhida será efetuada de forma global pelo estabelecimento que realizar a venda ou a transferência interestadual.

Art. 10 – A falta de pagamento da TFRM ou seu pagamento a menor ou intempestivo acarretará a aplicação de multa, calculada sobre o valor da taxa devida, nos seguintes termos:

I – havendo espontaneidade no pagamento do principal e acessórios, observado o disposto no § 1º, será cobrada multa de mora no valor de:

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II – havendo ação fiscal, será cobrada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias contados do recebimento do auto de infração;

b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto na alínea "a" e até trinta dias contados do recebimento do auto de infração;

c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto na alínea "b" e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 1º – Na hipótese prevista no inciso I do “caput”, ocorrendo o pagamento espontâneo somente da taxa, a multa será exigida em dobro, quando houver ação fiscal.

§ 2º – Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

I – de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de crédito previsto no inciso I do “caput”;

II – reduzida em conformidade com o inciso II do “caput”, com base na data de pagamento da entrada prévia, em caso de ação fiscal.

§ 3º – Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos.

Art. 11 – Sujeita-se à multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa devida quem utilizar ou propiciar a utilização de documento relativo a recolhimento da TFRM com autenticação falsa.

Art. 12 – Sem prejuízo do recolhimento do tributo devido e das multas previstas no art. 10, sujeita-se à multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da taxa devida quem prestar de maneira falsa, ainda que parcialmente, a declaração de que trata o § 1º do art. 6º.



Art. 13 – Os contribuintes da TFRM remeterão à SEF, na forma, prazo e condições estabelecidos em regulamento, informações relativas à apuração e ao pagamento da TFRM.

Parágrafo único – A falta de entrega das informações a que se refere o “caput” sujeita o infrator à multa de quinze mil Ufemgs por infração.

Art. 14 – A fiscalização tributária da TFRM compete à SEF, cabendo à SEDE, no exercício de suas atribuições legais, exigir a comprovação do seu pagamento.

Parágrafo único – Constatada infração relativa à TFRM, cabe ao servidor fiscal da SEF lavrar auto de infração para a formalização do crédito tributário, assegurada a ampla defesa, observada a tramitação e os procedimentos previstos na legislação tributária, naquilo que for aplicável.

### CAPÍTULO III

#### **DO CADASTRO ESTADUAL DE CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - CERM**

Art. 15 - Fica instituído o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM -, de inscrição obrigatória para as pessoas, físicas ou jurídicas, que estejam, a qualquer título, autorizadas a realizarem a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerários no Estado.

Parágrafo único - A inscrição no cadastro não estará sujeita ao pagamento de taxa e terá o prazo e os procedimentos estabelecidos em regulamento.

Art. 16 - As pessoas obrigadas à inscrição no CERM, observado o prazo, a forma, a periodicidade e as condições estabelecidas em regulamento, prestarão informações sobre:

I - os atos de autorização, licenciamento, permissão e concessão para a pesquisa, a lavra, a exploração e o aproveitamento de recursos minerários, seu prazo de validade e as condições neles estabelecidas;

II - a condição efetiva de fruição dos direitos de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

III - o início, a suspensão e o encerramento da efetiva pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

IV - as modificações nas reservas minerais;

V - o método de lavra, transporte e distribuição dos recursos minerários extraídos;

VI - as características dos recursos minerários extraídos, inclusive o teor mínimo aproveitável, e a relação estéril/minério;

VII - a quantidade e a qualidade dos recursos minerários extraídos;

VIII - a destinação dada aos recursos minerários extraídos;

IX - os valores recolhidos a título da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -, de que trata a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, bem como as informações necessárias ao seu cálculo e à comprovação de seu recolhimento;

X - o número de trabalhadores empregados nas atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários, bem como as respectivas idades, remunerações médias, qualificação profissional e grau de instrução;

XI - o número de trabalhadores empregados nas demais atividades (administrativas e outras), as respectivas idades, remunerações médias, qualificação profissional e grau de instrução;

XII - as necessidades relacionadas à qualificação profissional e às exigências tecnológicas e de infraestrutura para aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

XIII - outros dados, indicados em regulamento.

Art. 17 - A Subsecretaria de Desenvolvimento Minerometalúrgico e Política Energética, da SEDE, administrará o CERM.

Art. 18 – As pessoas obrigadas a se inscreverem no Cerm que não o fizerem no prazo estabelecido em regulamento ficarão sujeitas ao pagamento de multa equivalente a quinze mil Ufemgs por decurso do prazo estabelecido na legislação e por intimação não atendida.

### CAPÍTULO IV

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 – Os recursos arrecadados relativos à TFRM serão destinados aos órgãos e entidades da administração estadual mencionados no art. 3º.

Art. 20 – Os valores recolhidos a título de multa a que se refere o art. 18 serão destinados à SEDE.

Art. 21 – Para os fins desta lei, as expressões “recurso minerário”, “mineral” e “minério” são equivalentes.

Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente aos arts. 2º a 11 e 16 no exercício financeiro subsequente, observado o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 150 da Constituição da República.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente - João Vítor Xavier, relator - Antônio Júlio - Ulysses Gomes - Tiago Ulisses.



## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.616/2011

### Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 136/2011, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a cooperação entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e os Municípios na construção e administração de distritos industriais.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 5/11/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, II, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição pretende estabelecer que a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, no cumprimento de sua missão institucional, preste assistência e cooperação técnica aos Municípios para o planejamento, a construção e a administração de distritos industriais e de áreas destinadas à implantação de empresas que contribuam para a geração de emprego e renda.

Para tanto, o projeto de lei autoriza a Codemig a doar lotes ou terrenos de sua propriedade, existentes em distritos industriais, aos Municípios em que estejam localizados.

As doações autorizadas pela proposição condicionam a sua realização ao cumprimento de encargos pelo Município donatário consistentes em remissão de dívidas fiscais da Codemig incidentes sobre o imóvel doado e obrigação de manter, a qualquer tempo, por si ou por terceiros adquirentes, a destinação do imóvel para fins industriais, e de aliená-los somente a empresas cuja atividade seja compatível com o respectivo distrito industrial.

Por fim, a proposição permite que, mediante convênio, a Codemig transfira aos Municípios a administração dos atuais distritos industriais, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da referida entidade estadual constantes em contratos ou escrituras de compra e venda ou de promessa de compra e venda, inclusive para decidir e aprovar projetos e fixar prazos para a sua implantação, autorizar futuras transferências, pelos respectivos adquirentes, de terrenos já alienados e receber as respectivas tarifas.

Inicialmente, é necessário destacar que a proposição apresentada encontra-se dentro da esfera de competência legislativa do Estado membro, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal de 1988, visto que é pertinente à temática de gestão e destinação dos bens pertencentes às entidades da administração indireta como incentivo ao desenvolvimento econômico e social em seu território. Sob o aspecto da iniciativa, não há óbice quanto à deflagração do processo legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, tratando-se de matéria de sua competência.

Especificamente quanto ao tema de alienação de bens pertencentes à administração pública, o art. 18 da Constituição mineira exige autorização legislativa quando ele pertencer à administração direta, autárquica e fundacional.

No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige a autorização legislativa para alienação de imóveis feita por órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência. Além disso, o dispositivo legal em questão subordina a disposição de bens públicos à existência de interesse público devidamente justificado.

Entretanto, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a licitação é dispensada para as doações realizadas pelo poder público para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo.

Vale lembrar que a Codemig é uma empresa pública estadual cujo acionista majoritário é o Estado de Minas Gerais, tratando-se, portanto, de uma entidade da administração pública indireta submetida ao regime jurídico de direito privado, porém também aos princípios que regem o poder público (art. 37, “caput”, da Constituição Federal de 1988).

Dessa forma, por se tratar de uma entidade de direito privado, em regra os seus bens não seriam de natureza pública, mas sim privados, o que tornaria desnecessária a autorização legislativa para a sua doação, nos termos da inteligência do art. 18 da Constituição Estadual e do art. 17, I, da nº Lei 8.666, de 1993.

Isso porque os referidos dispositivos só exigem autorização legislativa para a alienação de imóveis pertencentes à administração pública direta, autárquica ou fundacional – pessoas jurídicas de direito público –, dispensando-a para as empresas públicas e sociedades de economia mista (pessoas jurídicas de direito privado).

Contudo, no caso em apreço, a atividade da Codemig de implantação e ampliação de distritos industriais para fomento da atividade econômica não se enquadra propriamente na exploração de atividade econômica em sentido estrito e de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, as quais, nos termos do art. 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, justificariam a aplicação do regime privado às empresas estatais.

O art. 2º da Lei Estadual nº 14.892, de 2003, prevê que “a Codemig tem por objeto a promoção do desenvolvimento econômico do Estado”. Entre as formas de cumprir seus objetivos, interessa-nos no caso a competência para praticar atos de fomento ao desenvolvimento econômico estadual e a promoção de estudos e projetos de industrialização, bem como a implantação e a operação de área industrial planejada em local considerado estratégico econômica e socialmente, respeitados os planos diretores municipais.

Ao desenvolver as atividades acima descritas, a Codemig se aproxima das entidades de direito público (autarquias), responsabilizando-se por fomentar o desenvolvimento econômico do Estado.



Tal semelhança da atividade de fomento desenvolvida pela Codemig com as funções típicas de entidade de direito público justifica a cautela do Poder Executivo em observar as regras exigidas pela n<sup>o</sup> Lei 8.666, de 1993, e pela Constituição do Estado quanto à destinação aos domínios dos Municípios dos bens inicialmente afetados à referida atividade pública de competência estadual.

Há ainda que se destacar que os bens pertencentes à Codemig que serão objeto das doações aos Municípios encontram-se afetados a uma finalidade pública estadual específica, qual seja a implementação da política pública estadual de fomento ao desenvolvimento econômico por meio da implantação ou ampliação de distritos industriais. É o que se extrai da redação do “caput” do art. 2<sup>o</sup> da proposição que restringe a autorização legislativa para os lotes ou terrenos situados em distritos industriais.

Os bens cuja doação se pretende autorizar foram declarados pelo poder público como de utilidade pública estadual, nos termos do art. 5<sup>o</sup>, alínea “i”, do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 3.365, de 1941, vinculados à finalidade estatal de fomento da economia mediante a construção ou ampliação de distritos industriais.

Sendo assim, embora os referidos bens pertençam a entidade privada, por terem expresso reconhecimento da sua utilidade pública e por estarem afetados a uma atividade pública estatal de fomento da economia, justifica-se a aplicação a eles, enquanto no domínio da entidade da administração indireta, do regime jurídico aplicável aos bens públicos, exigindo-se lei para regulamentar sua nova afetação.

No âmbito da doutrina há entendimentos no sentido de que, mesmo não pertencente à administração pública direta, autárquica ou fundacional, o bem que se encontrar afetado à prestação de um serviço público também deve ser considerado como bem público, merecendo a aplicação do seu regime jurídico:

“Bens públicos são todos os bens que pertencem às pessoas jurídicas de Direito Público, isto é, União, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações de Direito Público (estas últimas, aliás, não passam de autarquias designadas pela base estrutural que possuem), bem como os que, embora não pertencentes a tais pessoas, estejam afetados à prestação de um serviço público” (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, 24<sup>a</sup> Edição, 2007, Malheiros Editora, pag. 886).

Vale lembrar que, nos termos do art. 234 da Constituição Estadual, o fomento ao desenvolvimento econômico do Estado foi classificado como serviço público.

Sendo assim, como no caso em exame a Codemig deixará de aplicar o bem diretamente na finalidade que justificou a decretação da sua utilidade pública (fomento), repassando a execução material dessa competência para os Municípios onde se encontram situados os distritos industriais, justifica-se a preocupação em se solicitar a autorização legislativa prévia.

Por fim, destacamos que, com a doação aos Municípios, o interesse público que justificou a desapropriação (criação e ampliação de distritos industriais) será preservado, visto que a doação é condicionada à aceitação de encargos.

Diante disso, entendemos que a proposição atende as exigências previstas no art. 18 da Constituição Estadual, bem como as do art. 17 da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666, de 1993.

Como visto, a licitação é dispensada, nos termos do art. 17, I, “b”, da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 1993, já que a doação será feita exclusivamente para outros entes da administração pública (Municípios). Por outro lado, a lei subordina a doação ao cumprimento de interesses públicos. Assim, conforme se infere dos encargos estabelecidos pelo art. 3<sup>o</sup> da proposição, o interesse público especialmente visado é o desenvolvimento econômico e social com a criação de emprego e renda mediante o aprimoramento da administração e gestão de distritos industriais.

Há ainda que se destacar que o art. 5<sup>o</sup> da proposição, respeitando o art. 17 da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 1993, condicionou a doação à prévia identificação, especificação e avaliação do imóvel pela Codemig, respeitando ainda a autonomia dessa entidade na medida em que tais ações serão submetidas à deliberação do seu órgão previsto como competente em seu estatuto.

Especialmente quanto à parte da disposição que permite a transferência da administração dos atuais distritos industriais aos Municípios, também não vislumbramos inconstitucionalidade. Isso porque a cessão de uso e administração do bem será realizada para uma entidade pública, vinculada ao atendimento de um interesse público relevante (desenvolvimento social e econômico), inexistindo ofensa aos princípios constitucionais constantes no art. 37, “caput”, da Constituição Federal de 1988.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 2.616/2011.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Rosângela Reis - Delvito Alves - Luiz Henrique - Cássio Soares.

## **PARECER PARA O 1<sup>o</sup> TURNO DO PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 2.658/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

Por intermédio da Mensagem n<sup>o</sup> 134/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Paranaíba o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/11/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a este órgão colegiado para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188 do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei n<sup>o</sup> 2.658/2011 tem como finalidade conferir a necessária autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Rio Paranaíba o imóvel constituído pela área de 356.000m<sup>2</sup>, registrado sob o n<sup>o</sup> 2.161, a fls. 181 do Livro n<sup>o</sup> 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Paranaíba.

A alienação de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação das transferências de domínio.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal no 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, impõe, em seu art. 17, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

A esse respeito, o art. 2º da proposição destina o bem à ampliação e modernização do aeroporto municipal, atendendo ao interesse dos habitantes dessa localidade e beneficiando diretamente a população da região.

Na defesa do interesse coletivo, o citado dispositivo determina, em seu § 1º, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista ou sua finalidade for modificada; e, em seu § 2º, que o Município encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel conforme estabelecido nessa autorização.

Por fim, o art. 3º estabelece que essa autorização tornar-se-á sem efeito se, findo o mesmo prazo cinco anos, o Município não houver procedido ao registro do imóvel.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo no 1, que tem o objetivo de corrigir menção indevida ao Município de Diamantina, no § 2º do art. 2º e no art. 3º e indicar a localização da área na Fazenda Olhos D'Água, no Município de Rio Paranaíba, além de adequar o texto à técnica legislativa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.658/2011, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Paranaíba o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rio Paranaíba o imóvel constituído pela área de 356.000m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis mil metros quadrados), situado no local denominado Fazenda Olhos D'Água, nesse Município, registrado sob o nº 2.161, a fls. 181 do Livro nº 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Paranaíba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo destina-se à ampliação e modernização do aeroporto municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º ou tiver modificada a sua finalidade.

Art. 3º – A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Rio Paranaíba não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º – O Município de Rio Paranaíba encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira, relator – Cássio Soares – Rosângela Reis – Luiz Henrique – Delvito Alves.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.659/2011**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 135/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/11/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a este órgão colegiado para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.659/2011 tem como finalidade conceder a necessária autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel com área de 1.600m<sup>2</sup>, situado no Povoado de Amendoim, nesse Município, e registrado sob o nº 14.328, a fls. 298 do Livro 3-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina.

O parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o imóvel será utilizado para ampliar o número de alunos atendidos pelo projeto Educação de Jovens e Adultos – EJA –, resultando em amplos benefícios para a população local, especialmente para o segmento estudantil.

Em seu art. 2º, o projeto determina que o bem reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista. O mesmo prazo é considerado pelo art. 3º para que o Município de Couto de Magalhães de Minas faça o registro do imóvel; caso contrário, essa autorização ficará sem efeito.

Por fim, o art. 4º da proposição dispõe que o Município de Couto de Magalhães de Minas encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove que o imóvel foi utilizado conforme previsto na lei.

De acordo com o art. 18 da Constituição mineira, a transferência de patrimônio do Estado somente pode ser efetivada se autorizada pelo Poder Legislativo.



No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no art. 17 impõe, além da referida autorização, a existência de interesse público devidamente justificado.

Com esse propósito, o autor da proposição esclarece, em sua mensagem, que o imóvel visa promover o desenvolvimento do processo de ensino, aprendizagem e alfabetização de jovens e adultos, bem como incentivar as práticas desportivas e atividades socioculturais.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, para acrescentar as finalidades apontadas pelo autor no parágrafo único do art. 1º e adequar o texto à técnica legislativa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.659/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se à ampliação do projeto Educação de Jovens e Adultos – EJA – e ao desenvolvimento de práticas desportivas e atividades socioculturais.”

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique, relator – Cássio Soares – Rosângela Reis – Bruno Siqueira – Delvito Alves.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.660/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 136/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a permutar com o Município de Ibiraci o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 23/11/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

Trata o Projeto de Lei nº 2.660/2011 de conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar a permuta de um terreno de propriedade do Estado, com área de 9.983,31m<sup>2</sup>, conforme descrição do anexo, a ser desmembrado de área com 32.895,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Waldomiro Magalhães, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Ibiraci, registrado sob o nº 11.311, a fls. 121 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci, por imóvel de propriedade desse Município, com área de 288m<sup>2</sup>, situado na Rua Seis de Abril, nº 1.280, Centro, Município de Ibiraci, matriculado sob o nº 3.657, a ficha 3.852 no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci.

Para a alienação de patrimônio do Estado, o art. 18 da Constituição mineira exige autorização legislativa e avaliação prévia. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I do art. 17, impõe que a transferência de domínio esteja subordinada à existência de interesse público devidamente justificado.

Cabe esclarecer que o Estado quer tornar possível a implantação da sede própria da Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiraci, dando continuidade a seu Projeto Estruturador Sedes Próprias, lançado em 2005. Para tanto, quer permutar parte de seu imóvel nessa localidade por uma residência que pode proporcionar àquele órgão condições físicas para o cumprimento de suas atribuições constitucionais.

Em decorrência dessas informações, verifica-se que a permuta atende ao interesse da comunidade, uma vez que oferece instalações mais adequadas para as atividades da Promotoria de Justiça dessa Comarca.

Ressalte-se que a avaliação prévia foi elaborada por avaliador e corretor credenciados, considerando-se a localização, o formato, as dimensões e as condições de aproveitamento do terreno, além de características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado de conservação e fins de utilização.

O laudo chegou a um valor de R\$172.800,00 para o imóvel do Estado, por se tratar de área não central e que contém Área de Preservação Permanente – APP –, o que impede seu aproveitamento na totalidade; e de R\$185.000,00 para o imóvel do Município de Ibiraci, por estar localizado em área nobre da cidade.

Embora haja uma diferença de R\$12.200,00 em favor do Município, o projeto preceitua, em seu art. 2º, que não haverá torna entre as partes, uma vez que o interesse dos envolvidos no negócio jurídico justifica a efetivação da permuta.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.660/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Delvito Alves, relator – Cássio Soares – Rosângela Reis – Luiz Henrique – Bruno Siqueira.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.661/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

Por meio da Mensagem nº 144/2011, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei em epígrafe, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, para o ano de 2011.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 23/11/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Por meio Mensagem nº 160/2011, o Governador do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa emenda ao projeto de lei em epígrafe, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – CBMMG.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais pertinentes.

**Fundamentação**

A proposição tem por escopo fixar o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – em 51.669 militares para o ano de 2011, distribuídos nos cargos de oficiais e praças, conforme os quadros constantes no anexo que a acompanha.

A Lei nº 16.678, de 2007, fixou o efetivo da PMMG em 51.669 militares, até o ano de 2010, distribuídos em cargos de oficiais e de praças, por meio dos quadros constantes na referida lei.

A proposição em análise não altera o número total de efetivos da PMMG, que, nos termos do anexo, permanece o mesmo. O que se busca, segundo esclarece o Governador do Estado na mensagem que encaminha a proposição, é adequar o efetivo da PMMG, tendo em vista as previsões de promoções para dezembro do ano em curso e de novos ingressos para 2012.

De acordo com o projeto, o número de efetivos do Quadro de Oficiais – QO-PM – está sendo aumentado de 1.995 para 2.246. Já em relação ao Quadro de Praças – QP-PM –, está sendo reduzido o número de efetivos de 46.065 para 45.274.

Por sua vez, o Quadro de Oficiais Complementares – QOC-PM – está passando de 812 para 1.152 o número de efetivos, e o efetivo previsto para o Quadro de Praças Especialistas – QPE-PM – está passando de 2 mil para 2.200.

Quanto aos Quadros de Oficiais de Saúde – QOS-PM – e de Oficiais Especialistas – QOE-PM –, vale informar que os quantitativos permanecem os mesmos.

Nesse contexto, o efetivo previsto para alguns postos da hierarquia policial-militar está sendo alterado, conforme consta do anexo à proposição, destacando-se o de Major, Capitão, 1º e 2º-Tenentes, do QO-PM; de Capitão e de 1º-Tenente do QOS-PM; e de Capitão, 1º e 2º-Tenentes do QOC. Para os demais postos de oficial, o efetivo previsto permanece o mesmo.

Por conseguinte, o efetivo previsto para algumas graduações do Quadro de Praças também está sendo modificado, com destaque para as graduações de Soldado, Cabo, 3º e 2º-Sargentos do QP-PM; e de Soldado, 2º e 3º-Sargentos e Subtenente do QPE-PM.

Finalmente, o projeto objetiva fixar em 10% do efetivo previsto o número de militares do sexo feminino nos Quadros de Oficiais, de Oficiais Complementares e de Praças da Polícia Militar, não havendo limite para os demais quadros. Para as demais graduações, o número do efetivo permanece inalterado.

Quanto à emenda do Governador ao projeto em análise, a exemplo do que propõe o texto original, esclarece o Chefe do Executivo que ela “não altera o quantitativo total de cargos do Corpo de Bombeiros, mas apenas promove um remanejamento nos quadros da instituição, mediante a extinção de vagas de Soldado do Quadro de Praças e a criação de vagas para 2º-Tenente do Quadro de Oficiais, para as graduações do Quadro de Oficiais Complementares e do Quadro de Oficiais Especialistas, para Soldado do Quadro de Praças Especialistas e para 2º-Sargento do Quadro de Praças”.

No que se refere aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, a proposição atende aos pressupostos constitucionais no que se refere à iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o art. 66, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual atribui ao Governador do Estado competência privativa para a fixação e a modificação dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e atribui a esta Casa Legislativa competência para deliberar sobre a matéria, nos termos do art. 61, inciso VIII, da referida Carta.

Ressalte-se, por fim, que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, encaminhou o Ofício nº 842/2011, informando que “o impacto financeiro potencial correspondente ao valor total da remuneração dos cargos criados, subtraído da remuneração de todos os cargos extintos, corresponde a R\$674.263,32 mensais e R\$8.950.410,20 anuais, produzindo efeitos sobre a folha de pagamento somente a partir de 2012”.

Destacou-se, ainda, nos termos do referido ofício, que “os acréscimos à folha de pagamento de pessoal do Poder Executivo, em virtude da alteração no efetivo do CBMMG prevista na emenda estão em conformidade com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Por derradeiro, acolhemos a emenda de autoria do Governador do Estado na forma da Emenda nº 1, apresentada na conclusão deste parecer.

**Conclusão**

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.661/2011 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se onde convier os seguintes artigos e o Anexo II:



“Art. ... – O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMGMG – é de 7.999 (sete mil novecentos e noventa e nove) militares, para o ano de 2011, distribuídos nos cargos de oficiais e praças, conforme os quadros constantes no Anexo II desta lei.”

“Art. ... – A distribuição e o detalhamento do efetivo nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, no Tribunal de Justiça Militar, no Gabinete Militar do Governador do Estado, no Gabinete do Vice-Governador do Estado, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e em outros órgãos do Estado serão definidos no Quadro de Organização e Distribuição – QOD –, aprovado por meio de Resolução do Comandante-Geral.”

“Art. ... - O número de militares do sexo feminino nos Quadros de Oficiais e de Praças do Corpo de Bombeiros Militar será de até 10% (dez por cento) do efetivo previsto, não havendo limite para os demais quadros. “.

## ANEXO II

(a que se refere o art. da Lei nº , de de de 2011)

### QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DO CBMMG

#### I – Total do efetivo do CBMMG por quadro

Quadros	Efetivo
Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOPM	492
Quadro de Oficiais Complementares Bombeiros Militares – QOCBM	153
Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiros Militares – QOSBM	60
Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiros Militares – QOEBM	4
Quadro de Praças Bombeiros Militares – QPBM	6.994
Quadro de Praças Especialistas Bombeiros Militares – QPEBM	296
<b>Total</b>	<b>7.999</b>

#### II – Distribuição do efetivo por postos nos quadros

Postos	Quadros de Oficiais				Total
	QOBM	QOCBM	QOSBM	QOEBM	
Coronel	11	0	1	0	12
Tenente-Coronel	32	0	2	0	34
Major	49	0	4	0	53
Capitão	154	25	12	1	192
1º-Tenente	126	38	21	1	186
2º-Tenente	120	90	20	2	232
<b>Total</b>	<b>492</b>	<b>153</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>709</b>

#### III – Distribuição do efetivo por graduações nos quadros

Graduações	Quadros de Praças			Total
	QPBM	QPEBM		
Subtenente	211	13		224
1º-Sargento	279	23		302
2º-Sargento	590	41		631
3º-Sargento	1.400	69		1.469
Cabo	1.540	70		1.610
Soldado 1ª Classe	2.974	80		3.054
<b>Total</b>	<b>6.994</b>	<b>296</b>		<b>7.290</b>

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Cássio Soares, relator - Delvito Alves - Luiz Henrique - Bruno Siqueira - Rosângela Reis.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.700/2011

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 143/2011, o projeto de lei em epígrafe “autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento –

BIRD –, o Banco Crédit Suisse e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD – destinadas a reestruturação da dívida CRC-CEMIG e dá outras providências”.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco Internacional para Reconstruções e Desenvolvimento – Bird – e com o Banco Credit Suisse, até o valor equivalente a US\$1.750.000.000,00 e com a Agência Francesa de Desenvolvimento, até o valor equivalente a €300.000.000,00, destinadas à reestruturação da dívida do Estado oriunda do Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar, assinado com a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, em maio de 1995, sob o amparo da Lei Federal nº 8.724, de 1993.

As referidas operações têm por objetivo a troca da dívida contraída junto à Cemig, de modo a melhorar o perfil do endividamento do Estado. A operação permitirá a substituição dos custos contratuais atuais de 8,18% a.a. para 4,62% a.a. (taxa média ponderada pelos saldos e pela projeção da London Interbank Offered Rate – Libor). Além disso, serão suprimidos os custos referentes ao IGP-DI, que tem sido prejudicial às finanças de Minas Gerais, pois em 2010 atingiu 11,30%. Está previsto ainda um desconto de 35% do saldo devedor da referida dívida em função da quitação antecipada. Assim, com a medida proposta, será possível a redução do serviço da dívida, o aumento da capacidade de investimentos, a expansão da receita de dividendos pagos pela Cemig, além da ampliação da capacidade de endividamento do Estado, com vistas a investimentos futuros.

O financiamento será integralmente garantido pela República Federativa do Brasil e, para tanto, o projeto prevê, a título de contragarantia, conforme exigido pelo art. 18, I, da Resolução nº 43 do Senado Federal, a vinculação, pelo Estado, de direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I e no inciso II do art. 159 da Constituição da República, e compreenderá também as receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição da República.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à sua normal tramitação.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em seu art. 40, autoriza os entes a concederem garantia em operações de crédito internas ou externas, observadas as normas de seu art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal. O § 1º do art. 40 estabelece que a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear, relativamente às suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas. Esse dispositivo estabelece também que a contragarantia exigida pela União ao Estado poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais. O § 2º do mesmo artigo determina que, no caso de operação de crédito contraída com organismo financeiro internacional ou com instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além da prestação da contragarantia, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, sendo nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Já o art. 32 da LRF determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições fixadas pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas direta ou indiretamente e que o ente interessado formalizará seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições: existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da Lei Orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica; inclusão, no Orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita; observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal; autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo; atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Quanto à verificação do Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que diz respeito às exigências da LRF, de inclusão no Orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que em seu art. 3º dispõe que a Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, ressaltamos que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado.

Os limites e as condições fixadas pelo Senado Federal estão consubstanciados nas Resoluções nos 40 e 41, de 2001, do Senado Federal. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a segunda, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Em seu art. 9º, a Resolução nº 41, de 2001, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida – RCL. A Resolução nº 40, de 2001, determina, em seu art. 3º, que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida – DCL – não poderá



ser superior a duas vezes a RCL. Dispõe, ainda, em seu art. 4º, que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2011, elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda, o percentual da DCL sobre a RCL é de 176,36%, inferior, portanto, ao percentual do limite de endividamento, que é de 211,45%.

Vale ressaltar que o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3º, VI, da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, o citado § 3º dispõe:

“Art. 32 – (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas”.

Com vistas à verificação de tal limite, o Projeto de Lei nº 2.521, de 2011, fixa as despesas de capital em R\$5.803.729.079,00 para 2012, enquanto as operações de crédito previstas totalizam R\$277.045.574,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação de crédito previstas o valor da operação de crédito que se pretende contratar, ou seja, R\$ 3.899.940.000,00 – com taxa de câmbio, fornecida pelo Banco Central do Brasil em 30 de novembro, de R\$1,8102 para cada dólar norte-americano e de R\$2,4403 para cada Euro –, obtém-se o valor de R\$4.176.985.574,00, inferior, portanto, ao montante das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal. Com relação a tal limite, reiteramos ainda que a operação de crédito proposta será destinada para quitação total da dívida do Estado com a Cemig, havendo, portanto, uma despesa de capital correspondente e de igual valor.

Quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como garantia para a realização da operação de crédito as cotas e as receitas tributárias a que se referem os arts. 155 e 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

Ressaltamos que o Governador do Estado, por meio de mensagem, encaminhou a esta Casa Legislativa uma proposta de emenda ao projeto de lei em análise, que tem o objetivo de corrigir o nome do Banco Credit Suisse AG. Na oportunidade, acatamos a referida proposta de emenda.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.700/2011, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

### **EMENDA Nº 1**

Acrescente-se, no “caput” do art. 1º do projeto, a sigla “AG” após a expressão “Banco Credit Suisse”.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Ulysses Gomes - Tiago Ulisses - Célio Moreira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.701/2011**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 144/2011, o projeto de lei em epígrafe “autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID”.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art.188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito no valor equivalente a US\$500,000,000.00 junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

Conforme a exposição de motivos do Governador do Estado, os recursos provenientes do empréstimo serão utilizados para a ampliação da capacidade de rodovias que exerçam o papel integrador de regiões socioeconômicas interdependentes no Estado, bem como para o apoio a ações que visem o fortalecimento e a melhoria da segurança, mobilidade e logística. Tais ações contribuirão para a superação de gargalos emergenciais e elos faltantes para o desenvolvimento de infraestrutura no Estado, tomando como referência indicadores sociais e econômicos na seleção dos projetos que serão apoiados.

A operação de crédito será garantida pela República Federativa do Brasil e, para tanto, o projeto prevê, a título de contragarantia, conforme exigido pelo art. 18, I, da Resolução nº 43 do Senado, a vinculação, pelo Estado, de sua cota de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159 da Constituição da República e de suas receitas próprias previstas no art. 155.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição, mas, com vistas a aperfeiçoar o projeto, apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em seu art. 40, autoriza os entes a concederem garantia em operações de crédito internas ou externas, observadas as normas de seu art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado



Federal. O § 1º do art. 40 estabelece que a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear, relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas. Esse dispositivo estabelece também que a contragarantia exigida pela União ao Estado poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais. O § 2º do mesmo artigo determina que, no caso de operação de crédito contraída com organismo financeiro internacional ou com instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além da prestação da contragarantia, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, sendo nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Já o art. 32 da LRF determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições fixados pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas direta ou indiretamente, e que o ente interessado formalizará seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições: existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica; inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita; observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal; autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo; e atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Quanto à verificação do Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que diz respeito às exigências da LRF, de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que em seu art. 3º dispõe que a lei de orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, ressaltamos que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado.

Os limites e as condições fixados pelo Senado Federal estão consubstanciados nas Resoluções nos 40 e 41, de 2001, do Senado Federal. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a segunda, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Em seu art. 9º, a Resolução nº 41, de 2001, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida – RCL. A Resolução nº 40, de 2001, determina, em seu art. 3º, que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida – DCL – não poderá ser superior a duas vezes a RCL. Dispõe, ainda, em seu art. 4º, que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2011, elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, o percentual da DCL sobre a RCL é de 176,36%, inferior, portanto, ao percentual do limite de endividamento, que é de 211,45%.

Vale ressaltar que o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3º, VI, da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, o citado § 3º dispõe que: “Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas.”

Com vistas à verificação de tal limite, o Projeto de Lei nº 2.521, de 2011, fixa as despesas de capital em R\$5.803.729.079,00 para 2012, enquanto as operações de crédito previstas totalizam R\$277.045.574,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação de crédito previstas o valor da operação de crédito que se pretende contratar, ou seja, R\$905.000.000,00 – com taxa de câmbio, fornecida pelo Banco Central do Brasil em 30 de dezembro, de R\$1,81 para cada dólar –, obtém-se o valor de R\$1.182.045.574,00, inferior, portanto, ao montante das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como contragarantia para a realização da operação de crédito as cotas e as receitas tributárias a que se referem os arts. 155, 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

Com o intuito de contemplar proposta de emenda encaminhada a esta Casa, por meio de Mensagem, pelo Governador do Estado, apresentamos a Emenda nº 2, que pretende alterar o valor do empréstimo concedido de US\$500,000,000.00 para US\$700,000,000.00 e incluir as áreas de Segurança Pública e Administração Fazendária como objetos do financiamento.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.701/2011, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2, a seguir.

### **Emenda nº 2**

Substitua-se, no art. 1º do projeto, o valor de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) por US\$700,000,000.00 (setecentos milhões de dólares norte-americanos) e acrescente-se a expressão “Segurança Pública” após a expressão “Programa Minas Logística”, acrescentando-se, ainda, ao parágrafo único do mesmo artigo os seguintes incisos:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único - (...)

IV – segurança pública



V – administração fazendária.”.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente e relator – Antônio Júlio – Célio Moreira – Ulysses Gomes – Tiago Ulisses.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.702/2011

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 145/2011, o projeto de lei em epígrafe “autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES”.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art.188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito até o limite de R\$ 1.350.000.000,00 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – para financiar ações relacionadas às áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e segurança pública.

Conforme a exposição de motivos do Governador do Estado, os recursos provenientes do empréstimo serão utilizados para a ampliação da capacidade de rodovias que exerçam o papel integrador de regiões socioeconômicas interdependentes no Estado, para intervenções em infraestrutura que proporcione a expansão ordenada da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tornando-a mais competitiva e favorecendo a mobilidade sustentável, e para a modernização do sistema prisional e melhoria da gestão integrada de defesa social, por meio da priorização de ações que tenham por objetivo a redução dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança.

A operação de crédito será garantida pela República Federativa do Brasil e, para tanto, o projeto prevê, a título de contragarantia, conforme exigido pelo art. 18, I, da Resolução nº 43 do Senado, a vinculação, pelo Estado, de sua cota de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159 da Constituição da República e de suas receitas próprias previstas no art. 155.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição, mas, com vistas a aperfeiçoar o projeto, apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em seu art. 40, autoriza os entes a concederem garantia em operações de crédito internas ou externas, observadas as normas de seu art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal. O § 1º do art. 40 estabelece que a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear, relativamente às suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas. Esse dispositivo estabelece também que a contragarantia exigida pela União ao Estado poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais. O § 2º do mesmo artigo determina que, no caso de operação de crédito contraída com organismo financeiro internacional ou com instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além da prestação da contragarantia, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, sendo nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Já o art. 32 da LRF determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições fixadas pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas direta ou indiretamente, e que o ente interessado formalizará seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições: existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica; inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita; observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal; autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo; e atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Quanto à verificação do Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que diz respeito às exigências da LRF, de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que em seu art. 3º dispõe que a lei de orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, ressaltamos que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado.

Os limites e as condições fixadas pelo Senado Federal estão consubstanciados nas Resoluções nº 40 e 41, de 2001, do Senado Federal. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a segunda, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Em seu art. 9º, a Resolução nº 41, de 2001, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida – RCL. A Resolução nº 40, de 2001, determina, em seu art. 3º, que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida – DCL – não poderá ser superior a duas vezes a RCL. Dispõe, ainda, em seu art. 4º, que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2011, elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, o percentual da DCL sobre a RCL é de 176,36%, inferior, portanto, ao percentual do limite de endividamento, que é de 211,45%.

Vale ressaltar que o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3º, VI, da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, o citado § 3º dispõe que:

“Art. 32 - (...)”

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (...).”

Com vistas à verificação de tal limite, o Projeto de Lei nº 2.521, de 2011, fixa as despesas de capital em R\$ 5.803.729.079,00 para 2012, enquanto as operações de crédito previstas totalizam R\$ 277.045.574,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação de crédito previstas o valor da operação de crédito que se pretende contratar, ou seja R\$ 1.350.000.000,00 – com taxa de câmbio, fornecida pelo Banco Central do Brasil em 30 de dezembro, de R\$1,81 para cada dólar –, obtém-se o valor de R\$ 1.627.045.574,00, inferior, portanto, ao montante das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como contragarantia para a realização da operação de crédito as cotas e as receitas tributárias a que se referem os arts. 155, 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.702/2011, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Célio Moreira.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.703/2011

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 146/2011, o projeto de lei em epígrafe “autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC”.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art.188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.



## Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito no valor equivalente a US\$ 500,000,000.00 junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC – a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa Minas Logística.

Conforme a exposição de motivos do Governador do Estado, os recursos provenientes do empréstimo serão utilizados para a ampliação da capacidade de rodovias que exerçam o papel integrador de regiões socioeconômicas interdependentes no Estado, com vistas a contribuir para a superação de inúmeros gargalos emergenciais e elos faltantes ao desenvolvimento de infraestrutura rodoviária no Estado, tomando como referência indicadores sociais e econômicos na seleção dos projetos que serão apoiados.

A operação de crédito será garantida pela República Federativa do Brasil e, para tanto, o projeto prevê, a título de contragarantia, conforme exigido pelo art. 18, I, da Resolução nº 43 do Senado, a vinculação, pelo Estado, de sua cota de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159 da Constituição da República e de suas receitas próprias previstas no art. 155.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição, mas, com vistas a aperfeiçoar o projeto, apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em seu art. 40, autoriza os entes a concederem garantia em operações de crédito internas ou externas, observadas as normas de seu art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal. O § 1º do art. 40 estabelece que a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear, relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas. Esse dispositivo estabelece também que a contragarantia exigida pela União ao Estado poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais. O § 2º do mesmo artigo determina que, no caso de operação de crédito contraída com organismo financeiro internacional ou com instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além da prestação da contragarantia, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, sendo nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Já o art. 32 da LRF determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições fixadas pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas direta ou indiretamente, e que o ente interessado formalizará seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições: existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica; inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita; observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal; autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo; atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Quanto à verificação do Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que diz respeito às exigências da LRF, de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que em seu art. 3º dispõe que a lei de orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, ressaltamos que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado.

Os limites e as condições fixadas pelo Senado Federal estão consubstanciados nas Resoluções nos 40 e 41, de 2001, do Senado Federal. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a segunda, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Em seu art. 9º, a Resolução nº 41, de 2001, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida – RCL. A Resolução nº 40, de 2001, determina, em seu art. 3º, que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida – DCL – não poderá ser superior a duas vezes a RCL. Dispõe, ainda, em seu art. 4º, que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2011, elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, o percentual da DCL sobre a RCL é de 176,36%, inferior, portanto, ao percentual do limite de endividamento, que é de 211,45%.

Vale ressaltar que o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3º, VI, da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, o citado § 3º dispõe que:

“Art. 32 - (...)”

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (...).”

Com vistas à verificação de tal limite, o Projeto de Lei nº 2.521, de 2011, fixa as despesas de capital em R\$ 5.803.729.079,00 para 2012, enquanto as operações de crédito previstas totalizam R\$ 277.045.574,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação



de crédito previstas o valor da operação de crédito que se pretende contratar, ou seja R\$ 905.000.000,00 – com taxa de câmbio, fornecida pelo Banco Central do Brasil em 30 de dezembro, de R\$1,81 para cada dólar –, obtém-se o valor de R\$ 1.182.045.574,00, inferior, portanto, ao montante das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como contragarantia para a realização da operação de crédito as cotas e as receitas tributárias a que se referem os arts. 155, 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

Com o intuito de contemplar a proposta de emenda, encaminhada por meio de Mensagem a esta Casa, pelo Governador do Estado, apresentamos a Emenda nº 2, que pretende alterar o valor do empréstimo concedido de US\$ 500,000,000.00 para US\$ 300,000,000.00.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.703/2011, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2, a seguir redigida.

### **Emenda nº 2**

Substitua-se, no art. 1º do projeto, o valor de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) por US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Célio Moreira - Ulysses Gomes - Tiago Ulisses.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.834/2011**

### **Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, a proposição em epígrafe tem por objetivo acrescentar artigo à Lei nº 11.045, de 15/1/1993.

No 1º turno, foi o projeto aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

No presente turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, IV, do Regimento Interno, foi a matéria distribuída a esta Comissão, para análise com enfoque revisional quanto ao mérito e para elaboração da redação do vencido, que segue anexa e é parte da presente peça opinativa.

#### **Fundamentação**

A proposição em tela, na sua forma original, visa tornar obrigatório que os restaurantes, bares e similares que comercializam produtos quantificados por quilograma no cardápio tragam à mesa do consumidor, juntamente com o produto “in natura”, balança para aferição do peso.

Nesta fase regimental, analisamos o vencido no 1º turno. Constatamos a sua coerência e consistência, bem como a inexistência de vício. Ademais, conforme nos manifestamos anteriormente, a medida permite ao consumidor aferir se o preço cobrado, principalmente tratando-se de carne, corresponde efetivamente à quantidade de alimento que lhe é servida, melhorando, assim, as relações de consumo, dando-lhes mais transparência.

Vale ressaltar que, no 1º turno, foi o projeto aperfeiçoado, no que tange à forma como a pretendida aferição do peso deverá ser feita. Em vez do procedimento acima, o estabelecimento comercial deverá disponibilizar uma balança em local visível e de fácil acesso ao público, a qual emitirá uma etiqueta com o peso e o preço do alimento. Posteriormente, essa etiqueta será afixada na conta a ser apresentada ao consumidor. Isso confere aplicabilidade e praticidade à proposição.

É importante também frisar que o projeto foi detidamente analisado no 1º turno por esta Comissão, cujas sugestões foram integralmente acatadas. Como nesse interregno não ocorreu nenhum fato novo, não existe razão para alterar nosso entendimento sobre a matéria.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.834/2011, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente - Carlos Henrique, relator - Duílio de Castro.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.834/2011**

### **(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a comercialização, por restaurantes, bares e similares, de produtos precificados por peso no cardápio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os restaurantes, bares e similares que comercializam produtos precificados por peso no cardápio ficam obrigados a disponibilizar balança em local visível e acessível ao público.

Art. 2º - Os produtos de que trata esta lei devem ser pesados nessa balança, que emitirá uma etiqueta na qual constará o peso e o preço.

Art. 3º - A etiqueta de que trata o artigo anterior será afixada na conta a ser apresentada ao consumidor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.912/2011****Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte****Relatório**

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a cobrança indevida de valores por prestadoras de serviços de natureza continuada.

A proposição foi aprovada em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2.

Retorna agora a matéria a este órgão colegiado, para receber parecer, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno. Em observância ao § 1º desse dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em tela determina que, em caso de falha total ou parcial na prestação de serviço por provedores de acesso à internet, operadoras de televisão a cabo e outras empresas similares, fica vedada a inclusão, em qualquer instrumento de cobrança, dos valores correspondentes ao período compreendido entre o registro, pelo usuário, da solicitação da regularização e o restabelecimento da prestação do serviço pela prestadora. Prevê, ainda, que o descumprimento da medida nela proposta sujeita a empresa a pagamento em dobro ao usuário, salvo em caso de falha de responsabilidade exclusiva do usuário ou de uso inadequado dos equipamentos. Além disso, estabelece a obrigatoriedade de registro, no documento de cobrança, do período da indisponibilidade do serviço.

No 1º turno, a matéria recebeu parecer concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade com emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça. O projeto foi aperfeiçoado, no que tange a manutenção das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, além das sanções administrativas previstas no projeto.

No que diz respeito ao mérito, ressalte-se que o projeto busca coibir conduta infracional por parte das prestadoras de serviços de natureza continuada. De fato, não se pode permitir o enriquecimento ilícito destas empresas, uma vez que os serviços não tenham sido efetivamente prestados. A proposição atende à política nacional de relações de consumo, além de regular o mercado, impedindo a ocorrência de distorções e zelando pela qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos ao público consumidor.

Portanto, a medida proposta é efetiva e merece ser aprovada, a fim de equilibrar a relação entre usuários e concessionárias e de garantir a eficiência dos serviços por elas prestados.

**Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei no 1.912/2011, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Carlos Henrique - Duílio de Castro.

**PROJETO DE LEI Nº 1.912/2011****(Redação do vencido)**

Dispõe sobre a cobrança indevida de valores por prestadoras de serviços de natureza continuada.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Em caso de falha total ou parcial na prestação de serviço por provedoras de acesso à internet, operadoras de televisão a cabo e outras empresas prestadoras de serviços similares, fica vedada a inclusão, em qualquer instrumento de cobrança, dos valores correspondentes ao período compreendido entre o registro, pelo usuário, da solicitação de regularização e o reestabelecimento da prestação do serviço pela prestadora.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, a prestadora de serviço creditará em dobro, em favor do usuário, na fatura subsequente, o valor correspondente à cobrança indevida, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - O disposto nesta lei não se aplica a falhas, defeitos ou problemas decorrentes de instalações de responsabilidade exclusiva do usuário ou de uso inadequado dos equipamentos.

Art. 3º - A prestadora de serviço fica obrigada a incluir no documento de cobrança da mensalidade o registro do período em que o serviço ficou indisponível.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 2 A 10 AO PROJETO DE LEI Nº 2.447/2011****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em seguida, esta Comissão opinou por sua aprovação em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 2 a 10, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto em exame tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a reduzir a carga tributária nas operações internas com feijão, tijolos cerâmicos, tijoleiras (peças ocas para tetos e pavimentos) de cerâmica, tapa-vistas (complementos de tijoleira) de cerâmica,



telhas cerâmicas, manilhas e conexões cerâmicas, areia, brita, telhas plásticas e com kit para gás natural veicular – GNV, bem como criar um adicional de dois pontos percentuais sobre as alíquotas de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidentes nas operações com bebidas alcoólicas – exceto aguardente de cana ou de melão -, cervejas sem álcool, cigarros e produtos de tabacaria e armas, com o objetivo de financiar o Fundo de Combate à Pobreza.

Foram apresentadas ao projeto oito emendas, durante a discussão em Plenário.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Carlin Moura, pretende autorizar a redução para 0% da carga tributária do ICMS nas operações internas com veículos automotores usados, adquiridos ou recebidos em consignação, de estabelecimento contribuinte do imposto, estabelecendo como compensação da perda de receita tributária, não compensada pela elevação da arrecadação decorrente da regularização de estabelecimentos de revenda clandestinos, o aumento da carga tributária nas operações internas com produtos considerados não essenciais e supérfluos, no percentual suficiente para a recomposição tributária do imposto.

A Emenda nº 3, do Deputado Antônio Carlos Arantes, propõe conceder, ao pequeno produtor rural e ao agricultor familiar, isenção do ICMS nas operações internas destinadas a contribuinte com produtos industrializados no próprio estabelecimento rural, utilizando-se para essa atividade a mesma Inscrição de Produtor Rural. É definido como pequeno produtor rural aquele que exerce a atividade agropecuária em área de até quatro módulos fiscais. O objetivo é beneficiar o produtor rural que comercializa produtos, tais como linguças, doces, queijos, mel, temperos, defumados, conservas, rapaduras, açúcar mascavo, fabricados na sua propriedade.

A Emenda nº 4, do Deputado Délio Malheiros, pretende autorizar a concessão de isenção do ICMS na saída, em operação interna ou interestadual, de fertilizantes agrícolas derivados, direta ou indiretamente, da rocha verdete, de diversos insumos destinados à cadeia produtiva do fertilizante à base de verdete, bem como na aquisição, inclusive por meio de importação, de equipamentos utilizados na fabricação de fertilizantes à base de verdete. O autor defende a medida pela importância de se implantarem no País indústrias de fertilizantes potássicos, o que promoveria o aproveitamento da rocha verdete, que existe em grande quantidade em Minas Gerais, reduzindo a dependência das importações de potássio e beneficiando o setor agrícola, que o utiliza como insumo. Conforme alega o autor, a emenda não fere o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que, como a exploração e a comercialização da rocha de verdete e de seus fertilizantes ainda não ocorre no Estado, não há que falar em renúncia de receita.

Por meio das Emendas nºs 5 e 6, ambas do Deputado Délio Malheiros, pretende-se reduzir para 0% a carga tributária do ICMS incidente sobre as operações internas com álcool em gel. Atualmente, a carga tributária sobre o produto pode ser reduzida para até 12%. Para a compensação da perda de receita tributária, é autorizado o aumento da carga tributária nas operações internas com álcool líquido. A intenção é reduzir o preço do álcool em gel em relação ao álcool líquido, incentivando o consumo do primeiro em detrimento do consumo do segundo e, conseqüentemente, reduzindo o risco de acidentes domésticos com queimaduras.

A Emenda nº 7, de autoria do Deputado Célio Moreira, reduz de 4 para 2% as taxas de gerenciamento, fiscalização e expediente do sistema de transporte coletivo intermunicipal e de gerenciamento, fiscalização e expediente do sistema de transporte coletivo metropolitano. O objetivo é compensar o impacto da majoração da alíquota do óleo diesel a partir de 1º de janeiro de 2012, sobre o preço da passagem do transporte coletivo.

As Emendas nºs 8 e 9, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, pretendem, respectivamente, conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – a veículos destinados à formação de condutores e autorizar a isenção de tributos estaduais as aquisições de veículos automotores do tipo popular, efetuadas por policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes penitenciários e socioeducativos, ativos, inativos, reformados ou aposentados, desde que para uso próprio.

O objetivo da Emenda nº 10, do Deputado Duarte Bechir, é autorizar o Poder Executivo a reduzir para 7% a carga tributária nas operações promovidas por estabelecimento industrial com água mineral.

Após o exame das emendas apresentadas em Plenário, observa-se que as Emendas nºs 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 constituem renúncia de receitas tributária. Desse modo, devem cumprir o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que a concessão de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no primeiro exercício de sua vigência e nos dois subsequentes e atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O mesmo artigo determina ainda que se demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais, ou que ela venha acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita. No segundo caso, o benefício só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação tributária. Contudo, as exigências estabelecidas pelo referido dispositivo não foram cumpridas na apresentação das emendas, cabendo a ressalva de que, quanto às Emendas nºs 2 e 6, foram cumpridas parcialmente.

Salienta-se que a concessão e revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS dependem da celebração de convênio interestadual no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz -, nos termos do disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, “g”, da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975. Cabe mencionar que Emendas nºs 2, 4 e 10, que objetivam a concessão dos benefícios relativos ao ICMS não observaram a condição acima referida.

Com relação à Emenda nº 3, cabe esclarecer que, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 6.763, de 1975, ao produtor rural não inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis fica assegurado, nos termos e condições do regulamento, tratamento tributário diferenciado que inclui isenção nas operações internas destinadas a contribuinte, simplificação da apuração do imposto nas demais operações e transferência de crédito presumido para a cooperativa ou para o estabelecimento industrial, em substituição ao imposto efetivamente cobrado nas operações anteriores à saída isenta. Nos termos do Capítulo LVIII do Anexo IX do Regulamento do ICMS, é permitida a inscrição coletiva no Cadastro de Contribuintes do ICMS a associação ou a cooperativa de produtores da agricultura familiar, mesmo que desenvolvam sua produção em Fábrica Coletiva do Agricultor Familiar, desde que os filiados apresentem individualmente receita bruta de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Desse modo, fica a cargo da cooperativa de circulação de mercadorias de seus cooperados ou associados ou destinadas a



Estes, enquanto os agricultores familiares ficam apenas com a responsabilidade de fabricar seus produtos com a utilização de pelo menos 70% da matéria prima proveniente da exploração agropecuária ou extrativista por eles realizada. Assim, entendemos não ser necessária a mudança proposta.

Com o intuito de promover outras alterações na legislação tributária, apresentamos o Substitutivo nº 1. Entre as mudanças, está a que visa permitir que a autorização para reduzir a 12% a carga tributária nas operações promovidas pelo estabelecimento industrial com ferros, aços e materiais de construção, que se encontra em vigor, alcance também as operações promovidas pelos centros de distribuição pertencentes ao mesmo contribuinte. Isso porque diversas empresas, por questões operacionais e de logística, não promovem a venda de seus produtos por meio do estabelecimento industrial, mas, sim, por meio de seus centros de distribuição. Propõe-se autorizar também a redução para até 0% da carga tributária nas operações internas com concreto cimento ou asfáltico destinados a construtora para emprego em obra pública, para reduzir os custos de obras públicas, e nas operações internas com capacete para motociclista, para favorecer a utilização do equipamento de segurança, bem como redução para até 0% da carga tributária para incentivar a instalação, em território mineiro, de estabelecimentos industriais que gerem empregos no Estado.

O substitutivo promove também alteração no art. 12-A, quer o projeto original pretende inserir na Lei nº 6.763, de 1975, com o objetivo de retirar as operações com cigarros embalados em maço do rol das mercadorias sujeitas ao adicional de alíquota do ICMS destinado a financiar o Fundo de Combate à Pobreza, a fim de evitar que um eventual aumento de preço desses produtos implique o avanço do mercado ilegal e, por consequência, uma queda nas vendas e na arrecadação tributária do setor. Outra alteração tem como objetivo esclarecer que, nas hipóteses em que houver a previsão de responsabilidade por substituição tributária pela retenção e recolhimento do imposto, tal responsabilidade será aplicada, inclusive, para recolhimento do adicional de alíquota devido.

Propõe-se a inclusão do art. 38-A na Lei nº 6.763, de 1975, para permitir que o Poder Executivo estabeleça forma simplificada de restituição de valores indevidamente recolhidos a título de ICMS pelo prestador de serviço de comunicação, tendo em vista a grande frequência de pagamentos indevidos a título de ICMS por prestações contestadas pelos consumidores do serviço.

São propostas alterações para aperfeiçoar as normas relativas à concessão, suspensão e cancelamento de inscrição estadual e ao regime especial de controle e fiscalização, para dificultar a prática de fraudes fiscais que geram prejuízos aos cofres públicos, bem como permitir que o contribuinte mineiro aproprie créditos de ICMS relativos a operações ou prestações realizadas ao abrigo de incentivo ou benefício fiscal concedido em desacordo com a Constituição da República, desde que tais operações ou prestações tenham ocorrido antes da divulgação do incentivo ou benefício em resolução do Secretário de Estado de Fazenda.

Também são propostas alterações nas normas relativas a penalidades. São estabelecidos condição e limite para a redução da multa devida pela falta de entrega, ou entrega em desacordo com a legislação, de arquivos eletrônicos referentes à emissão de documentos fiscais e à escrituração de livros fiscais, por decisão do órgão julgador administrativo, para estimular o cumprimento da obrigação tributária no menor prazo possível, evitando-se que a multa seja dispensada quando não entregues os arquivos ou sanadas as irregularidades. Promove-se a adequação dos dispositivos que tipificam penalidades por descumprimento de obrigações tributárias às implicações decorrentes da alteração da sistemática de emissão de documento fiscal em papel por documento fiscal eletrônico e da implantação da Escrituração Fiscal Digital. É estabelecido limite para o valor da multa por emissão de documento com falta de qualquer requisito ou indicação exigida em regulamento ou com indicações insuficientes ou incorretas, bem como impressão de documento fiscal em desacordo com a autorização da repartição competente, com o objetivo de evitar que o valor da penalidade aplicada seja excessivamente desproporcional ao valor do imposto incidente nas operações correspondentes. São estabelecidas penalidades aplicáveis ao contribuinte substituído, nas operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, de modo a evitar condutas lesivas aos cofres públicos.

Outra alteração proposta na legislação tributária pretende disciplinar a norma geral antielisão, incluída no Código Tributário Nacional (CTN), que prevê que “a autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária”. O objetivo é tornar o sistema tributário o mais igualitário e neutro possível. O montante do tributo recolhido em determinada circunstância não pode ser diferente em razão da forma como o negócio foi exteriorizado.

Pretende-se também convalidar os procedimentos realizados, de 12 a 26 de agosto de 2011, nas operações com medicamentos e outros produtos farmacêuticos, de modo a assegurar que os descontos incondicionais, amplamente praticados no setor, não sejam considerados no cálculo da substituição tributária no período compreendido entre o início da vigência da regra geral para o cálculo da substituição tributária que inclui o valor desses descontos na base de cálculo do imposto e o início da vigência da norma que criou a exceção para o setor de medicamentos. O substitutivo propõe, ainda, autorizar o pagamento, com os benefícios do Programa de Parcelamento Especial de Crédito Tributário relativo ao ICMS – PPE II -, de créditos tributários do ICMS apropriados indevidamente, tendo em vista que decorrem de operações ou prestações beneficiadas com incentivos fiscais concedidos por outros Estados em desacordo com a Constituição.

O substitutivo pretende ainda estabelecer a aplicação do percentual mínimo de 1% de juros de mora, decorrentes do não recolhimento de tributo e multa nos prazos fixados na legislação, calculados do dia em que o débito deveria ter sido pago até o dia anterior ao de seu efetivo pagamento, até o dia 31 de dezembro de 2011. Após esta data a taxa de juros passa a acompanhar a política tributária da União de não exigência do referido percentual. Cabe esclarecer que o critério adotado para cobrança dos débitos fiscais federais, inclusive às contribuições sociais arrecadados pelo INSS, com a edição da Lei Federal nº 9.065, de 1995, art. 13, passou a ser a SELIC. No entanto, o § 3º do art. 84 da Lei Federal nº 8.981, de 1995 estabelece o percentual mínimo de 1% de juros de mora para os tributos e contribuições sociais arrecadados pela Secretaria da Receita Federal. A Lei Federal nº 9.430, de 1996, efetuou mudança explícita no critério adotado para cobrança dos débitos fiscais, no tocante à aplicação da multa de mora, e nada dispôs em relação ao referido percentual mínimo. Não obstante não tenha sido promovida a revogação do § 3º, art. 84 da Lei Federal nº 8.981, de 1995,



muitas dúvidas têm sido suscitadas acerca da aplicação deste percentual mínimo. Por outro lado, a União, apesar da vigência do mencionado § 3º, tem adotado a política tributária de não exigência do referido percentual.

Cabe salientar que o substitutivo incorpora o teor da Emenda nº 1, apresentada por esta Comissão, que propõe incluir a laje pré-moldada no rol das mercadorias que poderão ter a carga tributária reduzida para até 0%.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.447/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido, e pela rejeição das Emendas nº 2 a 10 apresentadas em Plenário.

Esclarecemos que, com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 20 do art. 12, os §§ 4º e 7º do art. 24, o inciso II do art. 53, os incisos XXX e XXXII do art. 54, o inciso VII e os §§ 2º e 3º do art. 55 e o art. 205 da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - (...)

§ 20 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações internas com laje pré-moldada, tijolos cerâmicos, tijoleiras (peças ocas para tetos e pavimentos) de cerâmica, tapa-vistas (complemento de tijoleira) de cerâmica, telhas cerâmicas, manilhas e conexões cerâmicas, areia e brita.

(...)

Art. 24 - (...)

§ 4º – Para a concessão de inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes poderão ser exigidos:

(...)

§ 7º - (...)

V - (...)

b) aquisição, distribuição, transporte, estocagem ou revenda de combustível adulterado ou desconforme;

(...)

Art. 53 (...)

II – o valor das operações ou das prestações realizadas ou da base de cálculo estabelecida pela legislação;

(...)

Art. 54 - (...)

XXX – por imprimir, mandar imprimir, utilizar, inutilizar ou cancelar formulário destinado a impressão de documento fiscal por processamento eletrônico de dados, bem como por confeccionar, mandar confeccionar, utilizar, armazenar, distribuir, inutilizar ou cancelar formulário de segurança em desacordo com a legislação tributária – 500 (quinhentas) Ufemgs por formulário, sem prejuízo da inutilização destes;

(...)

XXXII – por deixar de cancelar formulário de segurança em branco ou autorização para sua confecção, na forma definida na legislação tributária, na hipótese de desistência pelo contribuinte de sua autorização para imprimir e emitir simultaneamente documentos fiscais por processamento eletrônico de dados ou para imprimir documentos fiscais eletrônicos – 500 (quinhentas) Ufemgs por formulário ou autorização;

(...)

Art. 55 - (...)

VII – por consignar em documento fiscal que acobertar a operação ou a prestação:

a – importância diversa do efetivo da operação ou da prestação – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada;

b – valor da base de cálculo da substituição tributária menor do que a prevista na legislação, em decorrência de aposição, no documento fiscal, de importância diversa do efetivo valor da prestação ou da operação própria – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada da base de cálculo da substituição tributária;

c – valor da base de cálculo menor do que a prevista na legislação, relativamente à prestação ou operação própria ou à substituição tributária, nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas anteriores – 20% (vinte por cento) do valor da diferença apurada;

(...)

§ 2º – Nas hipóteses dos incisos II, IV, XVI e XXIX do “caput”, observado, no que couber, o disposto no § 3º deste artigo, a multa fica limitada a duas vezes e meia o valor do imposto incidente na operação ou prestação, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor da operação ou da prestação, inclusive quando amparada por isenção ou não incidência.

§ 3º – Nas hipóteses dos incisos II, VI, XVI, XIX e XXIX do “caput” deste artigo, quando a infração for constatada pela fiscalização no trânsito da mercadoria, a multa fica limitada a duas vezes e meia o valor do imposto cobrado na autuação, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor da operação ou da prestação, inclusive quando amparada por isenção ou não incidência.

(...)



Art. 205 – Os atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador de tributo ou a natureza dos elementos constitutivos de obrigação tributária serão desconsiderados, para fins tributários, pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não inclui atos e negócios jurídicos em que se verificar a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.”.

Art. 2º – O art. 12, o art. 24 e seus §§ 4º e 7º, e os arts. 28, 52 e seus § 1º, 53, 54, 55 e 160 – A da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 12 - (...)

§ 30 - (...)

XLIV – telhas plásticas.

(...)

§ 62 – Fica o Poder Executivo autorizado na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas com kit para gás natural veicular – GNV.

§ 63 – Fica o Poder Executivo autorizado na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações internas com feijão.

§ 64 – As reduções a que se ferem os §§ 23 e 24 deste artigo aplicam-se também nas operações internas promovidas por centro de distribuição de mesma titularidade do estabelecimento industrial com mercadorias por este produzidas.

§ 65 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações internas com concreto cimento ou asfáltico destinados a construtora para emprego em obra pública contratada mediante licitação pela administração pública federal para manutenção, reparo ou construção de rodovias federais ou pela administração pública estadual.

§ 66 – Observado o disposto nos §§ 67 e 68 deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos prazos e condições previstos em regulamento, a reduzir para até 0% a carga tributária.

I – na operação interna com mercadorias que, nos termos da legislação do imposto, sejam consideradas bens alheios à atividade do estabelecimento ou não se enquadrem no conceito de matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, destinada a estabelecimento industrial em fase de instalação no Estado;

II – na entrada, decorrente de importação do exterior, promovida por estabelecimento industrial em fase de instalação no Estado, das mercadorias de que trata o inciso I deste artigo, exceto materiais de construção.

§ 67 – Para aplicação do disposto no § 66 deste artigo será observado o seguinte:

I – o estabelecimento industrial em fase de instalação deverá:

- a) ser signatário de protocolo de intenções firmado com o Estado;
- b) atuar na fabricação de produtos relacionados na Parte 5 do Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080 de 13 de dezembro de 2002;
- c) apresentar compromisso de geração de, pelo menos, mil e quinhentos empregos diretos, no prazo de três anos contado do início de sua produção;

II – a redução será concedida:

- a) a requerimento do interessado, que, na hipótese do inciso II do § 66, justificará a necessidade de importação da mercadoria;
- b) mediante regime especial, que será submetido, no que couber, ao disposto nos §§ 1º a 6º do art. 225 desta lei;

III – a saída promovida com a redução da carga tributária não ensejará o estorno de crédito de ICMS.

§ 68 – No caso de cumprimento parcial do disposto na alínea “c” do inciso I do § 67 deste artigo, o estabelecimento industrial em fase de instalação no Estado deverá recolher, proporcionalmente à diferença que faltar para completar o número de mil e quinhentos empregos diretos, o imposto dispensado em razão da redução de carga tributária de que tratam os incisos I e II do § 66, com todos os acréscimos legais, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que se verificar o descumprimento.

§ 69 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações internas com capacete para motociclista.

(...)

Art. 24 - (...)

§ 4º - (...)

IV – oferecimento de garantia ao cumprimento das obrigações tributárias, na forma prevista em regulamento, na hipótese de antecedentes fiscais que desabonem as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas, assim como suas coligadas ou controladas, ou ainda seus sócios.

(...)

§ 7º - (...)

IV - (...)

c) a participação em organização ou associação constituída com a finalidade de implementar esquema de evasão fiscal mediante artifícios envolvendo a dissimulação de atos, negócios ou pessoas, potencialmente lesivos ao erário;

d) a produção, aquisição, comercialização, distribuição, transporte ou estocagem de mercadorias falsificada ou adulterada;

e) a utilização como insumo, comercialização ou estocagem de mercadoria objeto de contrabando ou descaminho;

V - (...)

d) débitos inscritos em dívida ativa em nome do estabelecimento, sem exigibilidade suspensa, com valor superior ao capital integralizado;



VI – exigida garantia ao cumprimento das obrigações tributárias na hipótese de superveniência dos fatos previstos no inciso IV do § 4º deste artigo e essa não for oferecida no prazo estipulado;

VII – o contribuinte encontrar-se em situação de inadimplência fraudulenta, assim entendida a falta de recolhimento de débito tributário vencido relativo a imposto já retido por substituição tributária;

VIII – o contribuinte praticar operações incompatíveis com seu objeto social, com sua capacidade financeira ou com as condições físicas de seu estabelecimento.

(...)

§ 9º – Em substituição ou complemento à garantia exigida nos termos do inciso IV do § 4º deste artigo, o contribuinte poderá ser submetido ao regime especial de controle e fiscalização previsto no art. 52 desta Lei.

(...)

Art. 28 - (...)

§ 7º – Na hipótese de que trata o § 5º deste artigo, fica o destinatário mineiro autorizado a apropriar o crédito decorrente de operação ou prestação ocorrida até a data em que o incentivo ou benefício for divulgado em resolução do Secretário de Estado de Fazenda, exceto nas seguintes hipóteses, nos termos do regulamento:

I – entrada decorrente de operação de transferência;

II – entrada decorrente de operação promovida por empresa interdependente; e

III – demais situações em que o destinatário mineiro comprovadamente tenha ciência do incentivo ou benefício fiscal concedido ao remetente.

(...)

Art. 52 - (...)

XVII – utilizar documento fiscal falso ou ideologicamente falso.

§ 1º - (...)

VII – atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas operações subsequentes com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária de que trata o art. 22 desta Lei, ainda que previamente destacado ou informado o imposto no documento fiscal de aquisição da mercadoria, hipóteses em que será admitida a apropriação, como crédito, do imposto comprovadamente recolhido nas operações anteriores.

Art. 53 - (...)

V – o valor do imposto a ser informado em documento fiscal por exigência da legislação.

(...)

§ 13 – A multa prevista no inciso XXXIV do art. 54, além das reduções previstas no § 9º, poderá ser reduzida na forma do § 3º deste artigo a até, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor, ficando a redução condicionada a que seja sanada a irregularidade e efetuado o pagamento integral no prazo de trinta dias contados da publicação da decisão irrecorrível do órgão julgador administrativo.

Art. 54 - (...)

XLI – por deixar de solicitar a inutilização de número de documento fiscal eletrônico – 50 (cinquenta) Ufemgs por número;

XLII – por solicitar após o prazo previsto em regulamento a inutilização de número de documento fiscal eletrônico – 25 (vinte e cinco) Ufemgs por número;

XLIII – por deixar, o destinatário, relativamente ao documento fiscal eletrônico emitido por terceiro, de confirmar a operação, informar seu desconhecimento ou informar a devolução das mercadorias, na forma e condições previstas na legislação tributária – 100 (cem) Ufemgs por documento;

XLIV – por utilizar para acompanhar o transporte de mercadoria ou a prestação do serviço de transporte documento auxiliar de documento fiscal eletrônico:

a) sem constar código de barra ou com código de barra fora dos padrões definidos na legislação pertinente ou ilegível para leitura ótica – 200 (duzentas) Ufemgs por documento;

b) sem constar chave de acesso do documento fiscal eletrônico – 200 (duzentas) Ufemgs por documento;

c) sem constar protocolo de autorização do documento fiscal eletrônico ou, quando impresso em formulário de segurança, representação numérica do respectivo código de barra – 200 (duzentas) Ufemgs por documento;

d) impresso em contingência sem a utilização de formulário de segurança, quando exigido pelo regulamento, desde que o documento fiscal eletrônico relativo à operação ou à prestação tenha sido autorizado antes do início de ação fiscal – 200 (duzentas) Ufemgs por documento;

e) constando informações divergentes das contidas no correspondente documento fiscal eletrônico, ressalvadas as hipóteses para as quais haja previsão de penalidade específica – 200 (duzentas) Ufemgs por documento;

f) em desacordo com outras exigências previstas na legislação para as quais não haja penalidade específica nesta lei – 25 (vinte e cinco) Ufemgs por documento;

XLV – por transportar mercadoria ou por realizar a prestação de serviço de transporte sem portar o documento auxiliar de documento fiscal eletrônico, desde que o documento fiscal relativo à operação ou prestação tenha sido autorizado eletronicamente antes do início de ação fiscal – 200 (duzentas) Ufemgs por documento;

XLVI – por deixar, o destinatário de documento fiscal eletrônico, de comunicar à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo previsto em regulamento, a impossibilidade de confirmação da existência da autorização de uso do documento fiscal eletrônico emitido em contingência – 200 (duzentas) Ufemgs por documento;

XLVII – por utilizar os sistemas autorizadores de documentos fiscais eletrônicos em desacordo com as normas previstas em regulamento para garantir a estabilidade dos ambientes de produção, desde que não configurada a conduta do inciso XXI deste artigo – 1.000 (mil) Ufemgs por constatação.



(...)

§ 4º – Na hipótese do inciso VI do “caput” deste artigo, a multa fica limitada a duas vezes e meia o valor do imposto incidente na operação, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor da operação, inclusive quando amparada por isenção ou não incidência.

Art. 55 - (...)

XXXVI – por transmitir informação em meio digital contendo dados falsos quanto à aquisição de energia elétrica em ambiente de contratação livre – 100% (cem por cento) do valor das operações de aquisição de energia elétrica no respectivo período;

XXXVII – por deixar de consignar, em documento fiscal que acobertar a operação ou a prestação, ainda que em virtude de incorreta aplicação do diferimento, suspensão, isenção e não incidência, a base de cálculo prevista na legislação, relativamente à prestação ou operação própria à substituição tributária – 20% (vinte por cento) do valor da base de cálculo;

XXXVIII – por cancelar documento fiscal eletrônico ou informação eletrônica de registro de saída de documento fiscal eletrônico após a saída da mercadoria ou o início da prestação do serviço – 50% (cinquenta por cento) do valor da operação ou da prestação;

XXXIX – por cancelar documento fiscal eletrônico relativo a operação ou prestação não ocorrida, após o prazo para cancelamento previsto em regulamento - 20% (vinte por cento) do valor da operação ou da prestação;

XL – por utilizar para acompanhar o transporte de mercadoria ou da prestação de serviço de transporte documento auxiliar de documento fiscal eletrônico com valores do dados do destinatário que não correspondam ao constante no respectivo documento fiscal eletrônico – 50% (cinquenta por cento) do valor da operação ou prestação;

XLI – por informar Declaração Prévia de Emissão de Contingência com valor divergente do respectivo documento fiscal eletrônico – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença;

XLII – por consignar em documento fiscal que acobertar a operação ou prestação, a título de informação ao destinatário de mercadoria com imposto previamente retido ou apurado por substituição tributária, valor superior ao do imposto total que incidiu nas operações com a mercadoria – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada;

XLIII – por consignar em documento fiscal que acobertar a operação ou prestação, a título de informação ao destinatário de mercadoria com imposto previamente retido ou apurado por substituição tributária, valor superior ao do reembolso de substituição tributária – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada.

(...)

§ 5º – Na hipótese dos incisos II e XVI, quando a infração for apurada pelo Fisco, com base exclusivamente em documento e nos lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte, se o desacobertamento decorrer da emissão ou utilização de documento fiscal desautorizado, em virtude de o emitente ter se tornado obrigado à emissão de documento fiscal eletrônico, a penalidade será de 3% (três por cento) do valor da operação ou da prestação, observado o disposto no § 1º.

§ 6º – As penalidades a que se referem os incisos II e XVI aplicam-se, inclusive, às hipóteses em que o remetente ou prestador não obtiver previamente a autorização de uso do documento fiscal eletrônico correspondente à operação ou à prestação ou quando o documento gerado em contingência não for transmitido nas hipóteses em que tal obrigação esteja prevista em regulamento.

(...)

Art. 160-A - (...)

VII – da falta de autorização do documento fiscal eletrônico gerado em contingência.”

Art. 3º – A Lei nº 6.763, de 1975, fica acrescida dos seguintes arts. 12-A, 38-A, 39-A e 205-A:

“Art. 12-A – As alíquotas previstas para as operações internas com bebidas alcoólicas, exceto aguardente de cana ou de melão, com cervejas sem álcool, com cigarros, exceto os embalados em maço, com produtos de tabacaria e com armas, inclusive quando estabelecidas no regulamento do imposto, serão acrescidas, até 31 de dezembro de 2015, de dois pontos percentuais para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º – O valor do imposto decorrente do adicional de alíquota de que trata o “caput” não será utilizado ou considerado para efeitos do cálculo de quaisquer benefícios ou incentivos fiscais, financeiro-fiscais ou fiscais.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a excluir as operações de que trata o “caput” da aplicação do adicional de alíquota estabelecido neste artigo.

§ 3º – A forma e as condições de destaque, escrituração, apuração e recolhimento do valor resultante do adicional de alíquota de que trata o “caput” serão estabelecidos em regulamento, podendo prever o destaque, a escrituração, a apuração e o recolhimento, em separado, do referido valor.

§ 4º – A responsabilidade por substituição tributária prevista no art. 22 desta lei aplica-se ao adicional de alíquota de que trata o “caput” deste artigo.

(...)

Art. 38-A – O Poder Executivo, nos termos do regulamento, poderá estabelecer forma simplificada de restituição de valores indevidamente recolhidos a título de ICMS pelo prestador de serviço de comunicação.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto neste artigo, o valor a ser restituído poderá ser calculado e apropriado pelo sujeito passivo em sua escrita fiscal, aplicando-se determinado percentual sobre o valor do imposto destacado no documento relativo à prestação de serviço de comunicação.

(...)

Art. 39-A – A validade do documento fiscal eletrônico emitido em contingência fica condicionada à transmissão do respectivo arquivo digital à Secretaria de Estado de Fazenda e à sua autorização de uso, nas hipóteses em que tal obrigação esteja prevista em regulamento.

(...)



Art. 205-A – São passíveis de desconconsideração os atos ou negócios jurídicos que visem a reduzir o valor de tributo, a evitar ou a postergar o seu pagamento ou a ocultar os verdadeiros aspectos do fato gerador ou a real natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

§ 1º – Para a desconconsideração de ato ou negócio jurídico levar-se-á em conta, entre outras, a ocorrência de:

I – falta de propósito negocial; ou

II – abuso de forma.

§ 2º – Considera-se indicativo de falta de propósito negocial a opção pela forma mais complexa ou mais onerosa, para os envolvidos, entre duas ou mais formas para a prática de determinado ato.

§ 3º – Para o efeito do disposto no inciso II do § 1º, considera-se abuso de forma jurídica a prática de ato ou negócio jurídico indireto que produza o mesmo resultado econômico do ato ou negócio jurídico dissimulado.

§ 4º – A defesa do sujeito passivo contra a desconconsideração do ato ou negócio jurídico previsto no “caput” deste artigo deverá ser feita juntamente com a impugnação ao lançamento do crédito tributário, na forma e no prazo previstos na legislação que regula o contencioso administrativo fiscal.

§ 5º – O órgão julgador administrativo julgará em preliminar a questão da desconconsideração do ato ou negócio jurídico.

§ 6º – O tributo exigido, nos termos deste artigo, poderá ser quitado, até o termo final do prazo para impugnação, acrescido apenas de juros e multa de mora.”.

Art. 4º – Ficam convalidadas as operações realizadas no período de 12 a 26 de agosto de 2011 em conformidade com a previsão contida no § 5º do art. 59 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 5º – O crédito tributário, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, relativo a estorno de crédito de ICMS decorrente do recebimento de mercadorias ou serviços em operações ou prestações interestaduais, realizadas até a data de publicação desta lei, abrigadas por incentivo ou benefício fiscal ou financeiro vinculado ao imposto, concedido ou autorizado por outra unidade da Federação sem observância do disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição da República, poderá ser quitado, no prazo de até 90 dias da publicação desta lei, com os benefícios do Programa de Parcelamento Especial de Crédito Tributário relativo ao ICMS – PPE II, instituído pelo Decreto nº 45.358, de 4 de maio de 2010, nos termos do regulamento.

Art. 6º – O disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no art. 5º desta lei, não autoriza a devolução, a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 7º – Para os efeitos no disposto no “caput” do art. 226 da Lei nº 6.763, de 1975, até o dia 31 de dezembro de 2011, prevalece o limite mínimo de juros de mora de que trata o § 3º do art. 84 da Lei Federal nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 8º – Ficam revogados os incisos I a VI do § 31 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro subsequente ao da sua publicação, observado o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 150 da Constituição da República Federativa do Brasil, relativamente ao art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2011.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Ulysses Gomes - Sebastião Costa.



## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

### 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

#### Discursos Proferidos em 29/11/2011

O Deputado Sebastião Costa – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores do Poder Judiciário, que ocupam as galerias da Assembleia Legislativa, senhoras e senhores, pessoal da imprensa, quando fiz a inscrição para me pronunciar na 1ª Fase desta reunião, não previa que iniciáramos nossos trabalhos com tantos motivos para reflexão: de um lado, temos os comentários feitos pelo Deputado Rogério Correia e pela Deputada Luzia Ferreira; de outro, o aniversário do Presidente em exercício, que é motivo de alegria. Isso caracteriza muito bem a tônica da vida, em que temos aqueles momentos de alegria e aqueles de preocupação e tristeza, o que faz parte da trajetória da existência do ser humano. Ora, o Poder Legislativo, como os outros poderes públicos, não foge a essa regra, até porque aqui estão representantes do povo, escolhidos por esse mesmo povo para integrar este órgão ou Poder, como estamos fazendo nesta fase da vida.

Quero também, Sr. Presidente, na pessoa de V. Exa., estender o meu reconhecimento à Mesa da Assembleia, não pelo Projeto de Lei nº 2.694/2011, que encaminha a proposta de reajuste, porque reajustar vencimentos, fixar jornada de trabalho e estabelecer período de férias nada mais é do que obrigação de quem tem o poder de gerir. Mas saber o momento próprio de fazê-lo, isso, sim, é digno de registro. Acho que a Mesa da Assembleia soube escolher o momento propício para que essa matéria entrasse em tramitação: não se anunciam modificações de estrutura, de vantagens ou vencimentos em um momento de crise. Isso deve ser feito com prudência, com respeito a todos os que estão na disputa de interesses e, sobretudo, com compromisso para não colocar os servidores na linha de frente de um embate ou debate de que eles não fazem parte. Portanto, quero deixar registrado o meu reconhecimento à Mesa da Assembleia pela sábia decisão de esperar a hora certa para, sem prejuízo aos servidores, fazer tramitar essa matéria. O momento próprio para isso foi depois de resolver-se a situação dos outros Poderes do Estado. Ao esperar o momento próprio, a hora exata para isso, sem qualquer prejuízo a outros órgãos ou Poderes do Estado, a Assembleia Legislativa colocou-se não na retaguarda, mas na vanguarda. Ficam,



portanto, registrados os meus cumprimentos à Mesa da Assembleia, não pelo reajuste ou pela iniciativa em si, mas pela hora em que a matéria entra em tramitação, quando outros temas já haviam sido resolvidos neste Parlamento.

Antes de eu assumir esta tribuna, o Deputado Rômulo Viegas me disse que, se fosse eu o primeiro a me manifestar, ele gostaria de intervir em meu pronunciamento. Assim, com a natural permissão da Mesa, pois o Regimento me assegura esse direito, concedo ao ilustre Deputado a oportunidade de se manifestar, antes que eu retome o meu raciocínio. Com a palavra, portanto, o ilustre Deputado Rômulo Viegas.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)\* – Muito obrigado, Deputado Sebastião Costa. V. Exa. expôs de forma expressiva o posicionamento do Parlamento no que diz respeito ao reajuste dos servidores da nossa Assembleia, o que é fato real e concreto.

Gostaria de informá-los de que hoje, pela manhã, participamos da reunião na Comissão de Turismo e, na oportunidade, convidamos representantes da Infraero e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para discutirmos as condições do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, de Confins. Nessa reunião percebemos que realmente está faltando muito planejamento. Há necessidade urgente de revermos essa postura do governo federal em relação à questão do nosso aeroporto, porque as festividades de fim de ano já estão aí. Não há mais tempo para promover nenhuma ação efetiva que ajude a atender à expressiva demanda por mobilidade que haverá agora no final do ano. No entanto, esperamos que a partir de 2012 haja ações mais concretas envolvendo evidentemente os técnicos do governo federal e do governo de Minas para que essa solução se apresente o mais rapidamente possível.

Por outro lado, vale a pena relatar que aqui em Minas, através de uma iniciativa do governo do Estado, do Governador Anastasia e dos empresários representados pela Fiemg, por intermédio de seu Presidente, Olavo Machado, e de toda a bancada federal de Minas Gerais, que evidentemente nos representa na Câmara e no Senado, já na sua terceira reunião, aponta-se para a urgência preliminar de encontrarmos uma influência política mais forte para que Minas Gerais volte a ser incluída no mapa dos investimentos federais, principalmente em relação às condições das nossas estradas, do aeroporto, do Anel Rodoviário e do metrô.

Ontem houve uma paralisação de mais de quatro horas na BR-040; recentemente perdemos um grande amigo no Anel Rodoviário - relatei isso na última reunião -; portanto, o empresariado mineiro, com a bancada federal e nosso Governador Anastasia, estarão na semana que vem novamente em Brasília apresentando essas reivindicações altamente expressivas para que Minas Gerais, torno a dizer, volte a fazer parte do mapa dos investimentos federais nessas áreas. Não podemos mais ficar apenas no discurso, porque o ano já se passou; 2011 já terminou, e todos sabemos que em 2012, após a aprovação da peça orçamentária do governo federal, teremos problemas na legislação eleitoral. Então corremos o risco de também em 2012 o governo federal ficar apenas no processo discursivo, não trazendo o que foi prometido em campanha e que todos nós, mineiros, estamos aguardando, que é uma posição mais firme e mais coerente nesse aspecto por parte do governo federal.

Portanto, ao terminar nossa reunião da audiência pública da Comissão de Turismo, estamos encaminhando, através do requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, essas posições para que eles estejam atentos à questão do Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Muito obrigado pelo aparte que me foi concedido.

O Deputado Sebastião Costa – Agradeço a intervenção do ilustre Deputado Rômulo Viegas. Sinto esperança quando o setor produtivo e o poder público se dispõem a caminhar juntos. Esse fato que V. Exa. acaba de noticiar é a própria síntese desse pensamento. Ou seja, setor produtivo, poder público estadual, federal e, sobretudo, este Parlamento, procurando, com as nossas limitações legais, dar a contribuição.

Portanto, parabéns a V. Exa. por essa intervenção e pela belíssima informação que nos traz neste momento.

O Deputado João Vítor Xavier (em aparte)\* – Agradeço-lhe pelo aparte, nobre Deputado.

O que nos assusta e nos preocupa no Brasil é, muitas vezes, a incoerência do poder público. Estamos vendo isso no caso do Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Como o senhor disse muito bem, o momento é de falar sobre parceria público-privada, do setor produtivo, contribuindo para que as coisas andem da melhor maneira na vida pública.

Estou em uma luta muito grande, junto com a bancada em Belo Horizonte, pela questão do nosso anel rodoviário, que é uma vergonha e mata todas as semanas. As nossas famílias não têm tranquilidade de trafegar pelo anel rodoviário. Todos nós, que somos majoritariamente votados em Belo Horizonte, estamos na luta por ele, e tenho certeza de que todos os Deputados de qualquer canto do Estado também. O anel rodoviário é uma via importantíssima de ligação para quem vem de uma BR para outra, para quem vem do Leste Mineiro para ir a São Paulo, enfim, de todos os cantos.

Recebi uma notícia tenebrosa do DNIT na semana passada: que a obra do anel rodoviário só deve começar em Belo Horizonte em junho de 2013, Deputado, ou seja, mais um ano e meio, e que o órgão está, na verdade, licitando o projeto do anel. E aquele projeto que havia sido feito pela Fiemg, será jogado na lata do lixo? A Fiemg bancou esse projeto com o dinheiro do setor produtivo, com dinheiro privado. E então pegaremos esse projeto e o jogaremos na lata do lixo para pagar, com dinheiro público, outro projeto? Isso é uma vergonha. É uma excrescência o que o DNIT faz com o povo de Minas Gerais.

A nossa BR-381 mata todo dia; a nossa BR-040 mata todo dia; o anel rodoviário mata todo dia. Ainda assim, eles estão adiando por mais um ano e meio a obra do anel, que não poderia ser adiada por nem mais um dia. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Sebastião Costa – Aproveito a intervenção do Deputado João Vítor Xavier para manifestar a minha preocupação pessoal quanto à lentidão dessa tramitação. Eu, que exerci o primeiro mandato público em um cargo de Prefeito, e tenho a alma de Prefeito até hoje, não consigo admitir que demore tanto tempo contratar e elaborar um projeto. É uma preocupação, e V. Exa. tem razão.

Conheço o trabalho do Deputado João Vítor Xavier, assim como o dos demais colegas que trabalham na região metropolitana. V. Exa. tem demonstrado preocupação permanente com o número de acidentes e, sobretudo, com a demora do poder público em reagir. Portanto, parabéns a V. Exa. pela intervenção.

Com a palavra, o ilustre Deputado Luiz Carlos Miranda, que, anteriormente, já tinha se colocado à disposição para dar informações importantes neste meu pronunciamento desta tarde.



O Deputado Luiz Carlos Miranda (em aparte) – Caro Sebastião, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento em defesa dos trabalhadores mineiros, independentemente de serem da iniciativa privada ou do serviço público. Cumprimento todos os servidores. Também estou em campanha salarial no Vale do Aço. Cumprimento nosso Presidente José Henrique, para que Deus o abençoe por muitos e muitos anos, o proteja, emitindo aquela luz divina também em sua família.

Também nos preocupa essa questão da BR-381. Realizamos uma audiência pública para discutir a questão da Usiminas em Minas Gerais, que já foi a segunda maior recolhadora de impostos no Estado. Ela só perdia para a Cemig. Passamos por um período de 3 a 4 anos e, agora, várias outras empresas de fora do Estado tentaram investir na compra da Usiminas. Tivemos um trabalho árduo, porque sabíamos que ali seria definitivamente o sepultamento desse patrimônio mineiro, que é a Usiminas. Trabalhamos contra a participação da CSN porque todos sabem que as práticas do Steinbruch não são democráticas. O grupo Gerdau também se interessou pela compra da empresa.

A notícia que gostaria de trazer a todos os mineiros é que, no último final de semana, foi fechado um novo acordo. Apesar de a empresa não continuar totalmente mineira, pois o grupo argentino Ternium comprou parte das suas ações, junto com a Nippon Steel, agora estamos na expectativa de investimento porque existem 30 mil famílias que trabalham na Usiminas em Ipatinga. Elas viveram dias de terror, com a expectativa de perderem o emprego com o esfacelamento da empresa. Conseguimos realizar um acordo, e cumprimento a direção da Usiminas, o Presidente Bruner, mas nos preocupa também isso. Não adianta haver novos investidores se a BR-381 não for duplicada. É preciso que, a partir deste momento, esta Casa invista mais e o povo de Minas cobre mais do governo federal a duplicação da BR-381.

Muito obrigado pelo aparte. Que o senhor seja sempre aquele Deputado atento aos interesses de Minas Gerais.

O Deputado Sebastião Costa – Obrigado, Deputado Luiz Carlos Miranda. A preocupação dele a respeito do Vale do Aço é a mesma do Deputado João Vítor Xavier a respeito da Grande BH, porque a BR-381 é um prolongamento do anel rodoviário. Isso quer dizer que o DNIT tem uma tarefa árdua pela frente e precisará da compreensão de todos, sobretudo a cobrança, se necessária, para realização das obras tão demandadas.

Sr. Presidente, fiquei devendo um aparte ao Deputado Vanderlei Miranda, mas não quero transgredir o Regimento. Tenho certeza de que V. Exa. lhe concederá a palavra pela ordem. Fica aqui o meu registro de que a Mesa da Assembleia agiu no momento próprio e na hora exata para conceder o reajuste. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pompílio Canavez – Sr. Presidente, Deputadas e Deputados. Deputado José Henrique, antes de iniciar, parabênize V. Exa. pelo seu aniversário e lhe desejo todas as felicidades do mundo.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) – Nobre colega Deputado Pompílio, obrigado pela gentileza. Quero fazer apenas dois comentários. Primeiro, já iniciado pelo Deputado Rômulo Viegas, em relação à audiência pública da Comissão de Turismo realizada nesta Casa pela manhã, com a presença da Sra. Edwiges, Superintendente do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, e do Subsecretário Luiz Ataíde. Tivemos um crescimento de quase 30% no volume de passageiros de 2010 a 2011. E no ano de 2010, com crescimento de apenas 7%, batemos o recorde nacional de atrasos nesse aeroporto, registrando mais de 30% de atrasos. Eles foram convidados para nos dar informações a respeito das estratégias efetivas para que não aconteça esse gargalo no mês de dezembro. Somado a isso, depois do almoço fomos surpreendidos com o pedido de concordata da American Airlines, que esperamos não trazer nenhum transtorno para os passageiros de Minas Gerais e do Brasil que tenham adquirido passagens com essa empresa.

Segundo, quero falar a respeito da BR-381, principalmente do trecho para João Monlevade. A verdade é que estamos completamente abandonados. Em 2009, veio a esta Casa - participei dessa reunião no Salão Nobre - um grupo de técnicos do DNIT que trouxe o pré-projeto da obra da BR-381 nessa região, com previsão para conclusão da obra em 2012. No entanto, já estamos entrando em 2012, mas ainda não começou. Tenho dito que o Anel Rodoviário é cachorro de dois donos, e cachorro que tem dois donos morre de fome. Ali estão compartilhados o cuidado e a administração pela Prefeitura e pelo DNIT. Um deixa para o outro e a coisa não avança. O governo do Estado já quis assumir o Anel Rodoviário, mas não pode. Enfim, pessoas estão morrendo diariamente ali, e nada de efetivo é feito. Muito obrigado.

O Deputado Pompílio Canavez – Obrigado.

Sr. Presidente, gostaria também de manifestar a minha solidariedade à família de Rosana Clark, advogada que trabalhava no gabinete do Deputado Rogério Correia, Líder do nosso partido, o PT. Quando fui Presidente do Sindicato dos Bancários aqui em Belo Horizonte, tive o prazer de trabalhar com a Rosana durante muito tempo. Quero externar meus sentimentos e minha solidariedade ao Deputado Rogério Correia, a todos os funcionários do seu gabinete e à família da Rosana.

Quero também saudar os servidores do Judiciário que estão aqui e desejar-lhes uma boa luta. Sem os servidores da saúde, não há saúde de qualidade; sem os servidores da educação, não há educação de qualidade; e sem os servidores da Justiça, não há justiça neste Estado. Quero solidarizar-me com a luta de vocês. Nós, do PT, da Oposição, estamos com vocês pela inclusão dos recursos da data-base de 2012 no Orçamento. Não basta apenas aprovar a data-base, tem-se de garantir os recursos. Tenho certeza de que a luta de vocês é justa. Vamos conseguir isso. Parabéns pela luta.

Sr. Presidente, tenho acompanhado o debate sobre as rodovias e os seus perigos. Na semana passada participei de um seminário, promovido pelo Crea, sobre os meios de transporte no nosso Estado, no qual ministrei uma palestra sobre hidrovias. Tenho um projeto de criação de uma hidrovia no Lago de Furnas, já aprovado pelo Ministério dos Transportes. O debate tem de ser muito mais profundo, mais complexo. Deputado João Vítor, realmente temos um gargalo em nosso país. Estamos em um processo de desenvolvimento inédito, forte, fortíssimo, mas há alguns gargalos. Um deles, sem dúvida um dos mais sérios, mais importantes, é o nosso sistema modal de transporte. Há quantos anos, há quantas décadas não temos uma nova rodovia, uma rodovia importante, em nosso país, em nosso Estado?

Há quanto tempo lamentamos, especialmente em Minas, a desativação de nossas ferrovias? Ainda guardamos em nossa memória, em nosso inconsciente, toda a simbologia do trem. Faz parte do linguajar da prosa mineira utilizar sempre a palavra “trem” quando



queremos nos referir a qualquer coisa para a qual não conseguimos achar um substantivo ou um adjetivo. No entanto, convivemos há décadas com o fim da ferrovia. O mais grave é que o Brasil é o país com mais rios do mundo, mas não utilizamos o potencial de transporte hidroviário. Para terem ideia, nos Estados Unidos 61% do transporte de cargas é feito pelos rios. Aqui no Brasil é apenas uma ínfima parte, e temos rios navegáveis, ou pelo menos o eram, porque nosso país, ao lado do erro estratégico de acabar com as ferrovias e priorizar as rodovias, também transformou nossos rios navegáveis em não navegáveis. A construção de barragens nas hidrelétricas não levou em consideração o transporte hidroviário, e não foram construídas as eclusas. Esse é um problema sério, porque um país que produz cada vez mais tem no transporte sua principal dificuldade, o principal gargalo. Ao concorrermos, por exemplo, com os produtos da China, estaremos em desvantagem, porque lá eles possuem sistemas modernos, rápidos e eficientes de transporte. Não temos isso no Brasil.

Não é apenas a BR-381. Passei por ela hoje de manhã e perdi três horas de viagem, porque uma carreta transportando cerâmica sofreu um acidente, pegou fogo, e a carga ficou esparramada pela rodovia. Foi uma dificuldade para chegarem ao local e fazerem o socorro. Perdemos três horas; imaginem em um congestionamento de mais de 50km. Não é só o Anel, o problema de transporte é gravíssimo. Especialmente por Minas Gerais passa a maioria dos caminhões, das carretas que vão em direção a São Paulo ou ao Sul do País. Temos uma grande dificuldade. O projeto Caminhos de Minas, do governo do Estado, que prevê o asfaltamento de diversas rodovias no interior do Estado, ainda não começou. Ele precisa começar, diversas rodovias importantes precisam ser asfaltadas para nosso desenvolvimento.

Queria propor, neste debate, não ficarmos apenas culpando os governos federal ou estadual. É preciso que a Assembleia também entre no debate da precariedade dos nossos meios de transporte. Não há uma multimodalidade, não há integração entre rodovia e ferrovia, entre ferrovia e hidrovía, elas são inexistentes ainda. E olhem que no Estado nascem os principais rios do País, como o São Francisco, que é navegável a partir de Pirapora e vai pelo Nordeste afora; o Rio Grande, no qual estou defendendo a criação de uma hidrovía para que seja escoada a produção não só do Sul de Minas, mas de todo o Estado, e, no futuro, a integração das hidrovias do Lago de Furnas e Tietê-Paraná, podendo chegar até à Argentina.

O Deputado Luiz Henrique (em aparte)\* – Parabenizo o Deputado Pompílio Canavez pela brilhante exposição do modal de transporte hidroviário. Quero dizer que temos no Brasil uma costa enorme e, no entanto, a navegação de cabotagem em nosso país representa uma parcela mínima, ínfima dos transportes. Na volta das atividades parlamentares faremos aqui uma audiência pública para discutirmos o modal ferroviário. Também temos o que comemorar. Ontem foi inaugurado em Belo Horizonte um escritório da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Sr. Presidente, por meio de uma audiência pública, cobramos do Haroldo a instalação desse escritório em Minas Gerais, e ontem fomos atendidos. Então, estamos acreditando no investimento da Agência Nacional de Petróleo na exploração do gás natural da bacia do São Francisco, assunto sobre o qual o senhor está falando, quando se refere ao transporte ferroviário e hidroviário. Isso é que nos dará a infraestrutura para o Brasil de amanhã. Parabéns pelo seu depoimento, Deputado Pompílio.

O Deputado Pompílio Canavez – Obrigado.

O Deputado João Vítor Xavier (em aparte)\* – Gostaria de destacar, Deputado Pompílio, em relação ao que V. Exa. está dizendo, que o governo do Estado está desenvolvendo um grande projeto em Minas Gerais, em parceria com o governo federal, de recuperação da bacia do Rio São Francisco. O Secretário de Ciência e Tecnologia, Nárcio Rodrigues, está à frente do projeto, junto ao Instituto Hidroex e a algumas redes internacionais, como a Unesco. Trata-se de um grande projeto de revitalização e recuperação da Bacia do Rio São Francisco, que se iniciará na região de Pirapora e Buritizeiro. Para tanto, haverá investimentos milionários do governo do Estado e também do governo federal na recuperação da nascente do maior rio do Brasil, o rio da integração do Brasil. Assim, o potencial econômico desse rio, que nasce neste Estado, será ainda mais explorado. Concordo com o senhor, quando diz que ele é subutilizado, mas tenho certeza de que, a partir desse projeto, ocorrerá a grande virada, a grande mudança do foco do Rio São Francisco aqui em Minas Gerais.

O Deputado Pompílio Canavez – Esperamos que isso ocorra. Proponho o projeto do Deputado Nárcio, pois tenho conhecimento dele. Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de comunicar que amanhã, a partir das 10 horas, a minha Comissão, ou seja, a Comissão de Assuntos Municipais, realizará uma audiência pública para ouvir da Cemig explicações sobre a demora na solução dos apagões frequentes em nosso Estado, sobre o motivo de se ter uma terceirização tão mal feita e sobre a falta de explicações quanto à manutenção no nosso Estado. Quero convidar os telespectadores da TV Assembleia e todos os Deputados para, amanhã, a partir das 10 horas, participarem de uma audiência pública na qual a Cemig explicará aos mineiros porque ela decaiu tanto. Queremos que a Cemig volte a ser aquela que sempre foi, o orgulho dos mineiros. Muito obrigado, Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, representantes do Sinjus-MG, aqui presentes, e toda a população de Minas Gerais: a todos o meu boa-tarde e o meu muito obrigado.

Meu caro Presidente José Henrique, nesta semana Deputados da Oposição e o sindicato divulgaram na internet fotos dos parlamentares que votaram na semana passada, com o título “Procura-se”. Além disso, diziam que os procurados são fora da lei. Perguntaram-me: “Deputado, o senhor vai levar essa foto e mostrar esse abuso e essa falta de respeito?” Respondi: “Claro”. Temos de mostrar que esta Casa é composta por pessoas que chegam aqui para representar a sociedade e que meu trabalho não é movido exclusivamente pela vontade de uma pessoa que não tem participação, não tem responsabilidade em relação ao meu trabalho nesta Casa.

Digo isso, meu caro Presidente, porque os episódios que marcaram os últimos dias nesta Casa e culminaram com um período de ações e de atos sucessivos que em nada condizem com a democracia que defendemos estão a exigir deste parlamentar um pronunciamento que contribua com o restabelecimento da verdade, tão agredida e tão falseada por propósitos inconfessáveis. Fui e tenho sido pessoalmente atacado com imputações que não se ajustam à minha história de vida e ao meu comportamento como homem público e cidadão, que, nascido em berço humilde, mas com muita luta e determinação, conquistou espaços e alcançou vitórias na



condição de funcionário público, Vereador, Prefeito, Deputado, entre outras funções que me foram confiadas. Em toda a minha trajetória sempre me pautei pelo desejo de não deixar sombra detrás de meus passos, e sim uma esteira de luzes que ajude a tantos outros na sua caminhada.

Antes de tudo, quero assinalar que sou filho, com muito orgulho, da professora aposentada D. Luzia Guedes Bechir; casado, também com muito orgulho, com a Profa. Dorilene Sidnei Bechir. Em momento algum a minha consciência me acusa de lhes ter causado qualquer prejuízo em razão da matéria que relatei, consubstanciada no Projeto de Lei nº 2.355/2011.

Não é verdade que o projeto que votamos e que este Deputado relatou acabe com a carreira dos servidores da educação. Não é verdade. Não é verdade que o projeto que votamos e que relatei nesse momento, na Assembleia, subtraia direitos conquistados pelos servidores da educação. Não é verdadeiro nenhum dos dois fatos. Senhoras e senhores, não é verdade que votamos sem conhecimento da matéria.

Representei esta Casa, com outros pares, na comissão de negociação. Participei de todas as reuniões, sempre com a presença da representação sindical. Tomei conhecimento de todas as reivindicações e defendemos junto ao governo o atendimento de todas que se mostravam possíveis, é claro. Não é verdade que votamos de maneira açodada apenas por sermos da base do governo. Não é verdade que votamos contra o piso salarial dos educadores de Minas.

Votamos “sim”, e relatei favoravelmente ao projeto por estar convencido de que o seu conteúdo aperfeiçoa a política remuneratória e padroniza o seu regime, sem deixar de assegurar a todos os servidores das carreiras envolvidas o posicionamento conforme o tempo de serviço e o requisito da escolaridade. Isso foi observado. Dessa forma, o posicionamento na tabela de subsídio deverá resultar num acréscimo de, no mínimo, 5% sobre a remuneração devida ao servidor já em 31/12/2010, estando assegurado ainda o reajuste de 5% do subsídio a partir de abril de 2012, além da incorporação de todas as vantagens – além da incorporação de todas as vantagens - pessoais decorrentes da carreira dos servidores da educação.

Até aqui pergunto aos professores de Minas: é justo? É justo me tratem dessa forma? Continuarei usando da palavra e, ao final, teremos nesta Casa o posicionamento daqueles que mentiram para o povo de Minas Gerais, daqueles que se esconderam atrás de sindicato, de política, querendo nos culpar por uma coisa que fizemos de bom para a carreira dos servidores.

Vamos adiante: além disso, o reajuste anual do subsídio incidirá também na vantagem pessoal. Isso significa dizer, Sras. e Srs. Deputados, que mais de 60% da categoria terá ganho remuneratório que varia de, no mínimo, 40%, e, no máximo, 70%. Quero repetir: além disso, o reajuste anual do subsídio garantirá de imediato, em média, a mais de 60% dos funcionários, no mínimo, 40% e, na média máxima, 70% do seu ganho efetivo de remuneração.

Tenho certeza absoluta de que, a partir de janeiro de 2012, quando o servidor se deparar com seu contracheque, concluirá que a Maioria nesta Casa votou para assegurar a todos os educadores a necessária valorização, dentro, claro, das possibilidades do Estado de Minas Gerais.

No entanto, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a postura assumida por alguns parlamentares da oposição nos leva a duvidar de suas reais intenções. Parece que uma estranha circunstância acompanhou esses episódios e que tudo o que aconteceu nesta Casa ganhou, na boca de nossos opositores, nome trocado. Defendemos e votamos pela valorização dos servidores. Acusam-nos de traição. Agridem-nos e nos chamam de agressor em todas as discussões. Em todas as discussões, agiram como se quisessem apagar da memória dos mineiros, especialmente da dos servidores, que foi o governo Aécio-Anastasia que restabeleceu o pagamento do funcionalismo no quinto dia útil, bem como jamais, jamais esse governo atrasou o pagamento do 13º salário, sempre pago integralmente, sem deixar de falar no 14º, cujo pagamento está assegurado pelo Governador Anastasia. Ao contrário, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, daqueles tempos em que o Deputado Sávio Souza Cruz, que não se faz presente neste momento, era Secretário de Administração e o PT fazia parte do governo, quando o pagamento era feito em uma escala que atravessava para o mês seguinte e o 13º era parcelado. Nunca recebiam num período menor que 45 dias após o exercício do trabalho.

Parece até que eles pensam ser possível, pela repetição das inverdades, revogar aquilo que o povo mineiro decidiu como sua verdadeira vontade, como sua opinião sincera, consagrando o nosso Governador Anastasia o Governador de todos os mineiros, eleito em 1º turno por maioria esmagadora, o que não deixa margem a questionamento.

Dizer, portanto, que a Maioria nesta Casa não votou consciente de que fez o melhor em favor dos servidores da educação é obra de má-fé, é obra de intencional deformação da verdade. Sim, porque, quando a Maioria nesta Casa vota uma proposição elaborada de maneira idônea e lícita e a aprova em consonância com um governo que foi eleito pelo povo mineiro, é certo que estamos atendendo à vontade de quem também nos outorgou o nosso mandato.

Defendo a tese de que a democracia e o exercício da representação devem fundar-se na boa-fé, e não, na astúcia; na honradez, e não, na fraude; na verdade, e não, no subterfúgio.

Porém, a representação sindical e alguns parlamentares desta Casa membros da Oposição agem como naquela estória, prestem bem atenção, Srs. Deputados e meu caro Presidente, em que o filho, depois de formado na mesma profissão do pai, reconhece o seu esforço e o premia com uma viagem. Quando o pai retorna, o filho, exultante, diz que resolvera aquela questão que o pai não dera conta e que se arrastava por mais de 30 anos. O pai, então, repreende severamente o filho, visto que este esgotara a sua principal fonte de renda em todos aqueles anos em que formou o filho, comprou fazenda, comprou casa, aquela mesma fonte que o socorrera em todos os anos de sua vida.

E este era o retrato instalado em Minas Gerais. Não tiveram como forma de realidade organizar a remuneração dos servidores, tentaram barrar porque isso lhes daria o palanque e o discurso imediatista, mentiroso, que não leva a nenhum lugar, que não leva o servidor à sua valorização.

Do mesmo modo, a atitude inconformada, raivosa e agressiva de alguns contra a solução definitiva que aprovamos nesta Casa é porque ela lhes retira a bandeira que ostentavam para mercadejar ilusões e propagar mentiras. A bandeira acabou. No contracheque dos servidores da educação de Minas Gerais, virão no mínimo R\$1.320,00. Nos próximos três anos essa remuneração chegará, em alguns casos, a mais de R\$2.000,00. Lembramos ainda que o governo de Minas, no ano de 2012, já implementará o modelo de que um



terço da carga horária será dedicado à “performance” do aproveitamento em casa e à elaboração do planejamento. De 24 horas para 18 horas e de 24 horas para 16 horas a partir de 2012.

Vejamos algumas das circunstâncias, senhoras e senhores, quando eu disse que o Sindicato operava de forma política. O Sindicato divulgou que o piso nacional era R\$1.597,00. Mentira. E dizem que eu sou mentiroso. Divulgou que o governo estaria fazendo descontos indevidos nos contracheques. Mentira. Dizem que eu sou o procurado. Os descontos feitos eram apenas aqueles acordados na comissão de negociação, que teve a participação do Sindicato. O Sindicato pediu ao governo que demitisse professores substitutos e, ao mesmo tempo, orientou a categoria a parar a reposição. Pediu que se demitissem os contratados e, no mesmo instante, comunicou, pela internet: “Não reponham as aulas. Queremos prejudicar esse governo”. E dizem que o Deputado Duarte é contra a educação.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, não sou nem serei mercador de ilusões e jamais agirei de má-fé para angariar o respaldo popular, que pode até se enganar por algum tempo, mas nunca por todo o tempo. O tempo dirá quem está ao lado da verdade e quem agiu a favor dos educadores. E isso se dará muito em breve, não tardará até 2014. Por isso, senhores professores, prestem bem atenção: não nos julguem os laboriosos servidores da educação de toda Minas Gerais apenas por um ato. Não profiram a sentença condenatória sem que antes haja o contraditório, conforme está acontecendo aqui neste momento. Ninguém no interior de nossa Minas Gerais, nenhum dos professores teve ainda tempo suficiente para entender toda essa matéria. Mas já emitiram seu parecer, já estão nos colocando na internet como os inimigos da educação. Eles não conhecem a lei, estão confiando no Sindicato, que age de forma desequilibrada politicamente, perseguindo o governo para promover o seu partido. Sabemos que a Presidente do Sind-UTE é filiada a um partido político que tem como bandeira a oposição nesta Casa. Senhoras e senhores, conforme disse, não profiram a sentença condenatória sem que haja antes o contraditório, sem que antes conheçam a instrução completa do processo, que somente teve início com a aprovação desse projeto.

Quero saudar aqui o jornalista Baptista Chagas de Almeida, que, em lúcido artigo publicado no "Estado de Minas" do último sábado, expôs a questão em seus exatos termos: "Dois pesos e uma medida". Sobre as greves na Bahia, no Espírito Santo e no Rio Grande do Sul, o silêncio conivente. Aqui nesta Casa, a agressão injusta, desferida por quem se recusa a enxergar a verdade, contra quem não tem por que temer as vaias nem busca o aplauso fácil. Sim, Sr. Presidente, não busco nem buscarei o aplauso fácil e o elogio precipitado. O que desejo, sinceramente, é que o servidor público mineiro, da educação e de todas as outras áreas seja permanentemente valorizado. Por isso, parafraseando a fala histórica de Ulysses Guimarães, que lutou contra o arbítrio e a mentira, concluímos com a convicção de que agressão não é urna e vaia não é voto.

O Deputado Fábio Cherem (em aparte)\* – V. Exa. demonstra nesta tribuna a lucidez e a coragem que recentemente o alçaram à posição de Vice-Líder do PSD, partido ao qual pertencço. Acredito que, ao votar o projeto de lei da remuneração unificada dos servidores, com valor superior em 58% ao do piso nacional instituído, tivemos um ato de coragem e criamos um marco transparente, com regras claras, para que a carreira do servidor da educação progrida de forma sucessiva a partir de agora, gerando o progresso em Minas.

Em Lavras, minha cidade, e em Campo Belo, onde nossa votação foi explorada pela Oposição de forma desleal, esclarecemos que votamos, sim, a favor do piso. Questionado se havia algum constrangimento de minha parte em razão da conduta da bancada do governo, pelo Governador e pelo meu próprio voto, respondi que me envergonharia muito mais se utilizasse recursos que teria à disposição, usando a inteligência e a capacidade de locução para falsear a verdade. Para nosso consolo, lembro as palavras do ex-Presidente Kennedy, o qual disse que, em qualquer situação de progresso, sempre haveria vozes discordantes discutindo o errado, e não, o certo, vendo escuridão em toda parte e, sobretudo, querendo exercer influência sem assumir responsabilidade.

Vai aí o nosso desabafo, o nosso apoio e a nossa solidariedade com as palavras de V. Exa. Muito obrigado.

O Deputado Duarte Bechir – Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rômulo Viegas\* – Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, comungo com o raciocínio do Deputado Duarte Bechir, porque realmente devemos esclarecer tudo que aconteceu nessa questão da política salarial dos servidores da educação. Portanto, em concordância com o nosso Líder do Governo, Deputado Luiz Humberto, farei a leitura de uma matéria, Deputado Doutor Wilson Batista, pois é fundamental para que as pessoas tenham conhecimento do que realmente aconteceu.

“O Plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na noite do dia 22 de novembro, o Projeto de Lei nº 2.355/2011, na forma do Substitutivo nº 5, encaminhado pelo governo do Estado, com o novo modelo de remuneração dos servidores da educação. Com a aprovação do projeto, o Estado estabelece uma sistemática única para os profissionais da educação, superando o modelo antigo, baseado em vantagens pessoais, os chamados penduricalhos, que integravam a confusa remuneração do Estado em Minas até o momento.

O modelo antigo de remuneração tinha mais de 20 gratificações diferentes, algumas desiguais para servidores da mesma função e muitas perdas no momento da aposentadoria ou em caso de licença médica e maternidade. Com a extinção desse sistema, será implementado um modelo único válido para todos os profissionais da educação, que somam ao todo mais de 400 mil cargos.

A proposta do governo é ousada, não apenas pelo impacto de 2 bilhões na folha de pagamento do Estado, mas, sobretudo, porque, pela primeira vez na história de Minas, haverá clareza sobre a remuneração dos servidores da educação. Isso é fundamental no estabelecimento de um plano de carreira, nos reajustes anuais e na definição das próximas políticas públicas voltadas para a área. O modelo de remuneração unificado, que preserva progressões por tempo de serviço e promoções com escolaridade, torna a carreira mais atrativa e transparente. Além disso, é inegável o avanço nos valores a serem recebidos pelos profissionais da educação.

Com a aprovação do projeto em Minas, o valor mínimo a ser recebido por um professor com curso superior passa a ser R\$1.320,00 para uma jornada de 24 horas semanais. E, se esse mesmo professor trabalhar, por exemplo, em outra escola, o que é permitido, cumprindo jornada similar, a remuneração pode dobrar. Além disso, é preciso destacar que o projeto de lei contém outro avanço



previsto muito importante: a partir de 2012, começará a ser implantado o sistema de um terço da jornada semanal dos professores para atividade extraclasse.

O modelo unificado não representará perdas para os profissionais que já asseguravam vantagens na carreira ao longo dos anos. Todas as vantagens e os benefícios conquistados por esses profissionais durante a carreira, como quinquênios e biênios, serão recalculados com base nos novos vencimentos básicos da tabela de transição e incorporados à remuneração do servidor com a qual será reposicionado na tabela unificada.

O novo modelo de remuneração proposto pelo governo de Minas e aprovado por nós no Parlamento mineiro é o primeiro passo efetivo para resgatar uma dívida histórica com os profissionais da educação. A Lei Nacional do Piso, sem dúvida, foi um marco importante nesse sentido, que deveria ser adotado, inclusive, para os professores das universidades federais que sofrem no início de suas carreiras com vencimentos básicos de pouco mais de R\$600,00, mesmo sendo portadores de títulos.

Não se pode esquecer de que, embora a União estabeleça o critério, cabe aos Estados cumpri-lo. A tarefa não é fácil, visto que a divisão tributária entre os entes federados favorece a União e prejudica Estados e Municípios, que acabam ficando com as maiores responsabilidades dos gastos. O modelo unificado, que torna mais justa e transparente a remuneração dos professores, é mais um importante passo na valorização dos profissionais do magistério que o governo de Minas, com a ajuda da Assembleia Legislativa, tem empreendido nos últimos anos.”

Portanto, Deputados, é muito bom esclarecer isso, porque, no nosso entendimento, toda negociação que começa com mentira não dá certo. Infelizmente o Sind-UTE apresentou para toda a imprensa um determinado valor para o piso nacional que não era verdadeiro, ou seja, não correspondia ao valor da lei. Hoje Minas Gerais cumpre, sim, a lei do piso. Professor e professora que estão me assistindo, basta os senhores fazerem uma regra de três simples - matéria essa que se ensina, com muita facilidade, nas várias escolas do Estado -, uma proporção do valor com a jornada de trabalho para verificarem que Minas está cumprindo a lei do piso. Então o que eles dizem não é verdade. Nada melhor do que o tempo, Deputado João Vítor Xavier, para demonstrarmos quem está com a verdade. Deputados, na hora em que o contracheque chegar em janeiro e as aulas começarem, veremos quem realmente está dizendo a verdade. Ao tomar essas iniciativas de imputar aos Estados os valores do piso nacional, o governo federal deveria também pôr o dinheiro. A imprensa está mostrando que, no Rio Grande do Sul, o governo do PT tem dificuldades para honrar a lei do piso, assim como na Bahia, o governo de Jaques Vagner, do PT.

Portanto estamos aqui demonstrando que agimos com seriedade e responsabilidade. Nada melhor do que o tempo para verificarmos realmente quem está falando a verdade. Parabenizo o governo de Minas, os parlamentares que votaram a favor desse projeto, que, sem dúvida, será muito bom para a educação. Então é questão de tempo. Sei que os professores e as professoras acabaram sendo influenciados pela onda de “marketing” informativo, na mídia, promovida pelo sindicato. Deputado Sebastião Costa, o tempo demonstrará quem está com a razão.

O Deputado João Vítor Xavier (em aparte)\* – Deputado Rômulo Viegas, nasci em 1982 quando já estava terminando a ditadura militar. Não há ditadura pior do que a ditadura militar onde as pessoas são cerceadas no seu direito básico de ir e vir, de votar e escolher os seus representantes. Precisamos tomar um cuidado muito grande, pois, no nosso país, estamos partindo para uma outra ditadura, ou seja, a ditadura econômica da União sobre os seus entes federados. Essa é uma ditadura muito séria e grave, porque colabora para que tenhamos a manutenção eterna de qualquer governo. Isso é muito sério, Deputado. Hoje o governo federal é a Dona Baratinha do Brasil, pois é quem tem o dinheiro na caixinha e toda a parcela do bolo. Ontem conversamos com o nosso Secretário de Saúde. Houve, no Brasil, 75 hospitais construídos pelo governo federal. Sabe quantos foram construídos em Minas, Deputado? Nenhum. Minas Gerais é o segundo Estado em população, o segundo em arrecadação de tributos federais, e somos apenas o 14º a receber recursos do SUS. Por que somos o segundo Estado com maior população? Somos o segundo Estado que mais tem gente, e por que somos apenas o 14º a receber recursos? Isso não é correto, não é justo fazer isso com o povo mineiro. É muito fácil ter dinheiro para fazer tudo que gostaríamos de fazer em Minas. Acho que o professor merece ganhar muito mais e que isso vai acontecer com o passar do tempo. O governo Antonio Anastasia está, pela primeira vez nos últimos anos, desde o governo Aécio Neves, reconhecendo e buscando, dentro do possível – nem sempre política é o ideal, política é a arte do possível -, retornar aquilo que merece o profissional da educação.

V. Exa., que é um homem ligado à educação, que foi Reitor de universidade, sabe que enfrentamos, em âmbito federal, por um ano e meio, problemas no ensino superior com greve de professores. Se tivermos aqui no Brasil uma rediscussão do pacto federativo em que os Estados tenham, na proporção do que contribuem, o retorno do seu dinheiro do governo federal, e uma rediscussão da nossa dívida, que é absurda e vergonhosa, certamente teremos condições de fazer muito mais. Recentemente houve discussão nesta Casa sobre termos a devolução daquilo que nós pagamos de juros ao governo federal em obras federais, que eles não cumprem com Minas. Não sou a favor de cano, de calote, não sou a favor de nada; mas sou a favor de que o dinheiro que o povo mineiro paga à União seja devolvido a Minas. Minas Gerais não pode continuar subsidiando o desenvolvimento de outros recantos do Brasil e, pior ainda, Deputado, subsidiando o desenvolvimento de Bolívia e de Venezuela. Tivemos dinheiro público brasileiro emprestado para fazer estrada na Venezuela, dinheiro público do Brasil emprestado para fazer obra de infraestrutura na Bolívia, enquanto aqui está faltando. Eu nunca vi uma mãe deixar o seu filho morrendo de fome e alimentar o filho do vizinho. Nós temos de alimentar o filho do vizinho, sim, mas temos de cuidar do nosso também. E hoje é isso o que acontece: o povo morre de fome e nós estamos subsidiando obra na Venezuela e na Bolívia para os companheiros bolivarianos, guevaristas.

Então, temos de mudar esse conceito no Brasil. Teríamos condições de pagar muito mais para todas as classes, de ter mais obras de infraestrutura, se não tivéssemos de pagar R\$4.000.000.000,00 por ano ao governo federal, só de juros, da nossa dívida. O que pagamos de juros hoje é o que temos para investir. Quem está em casa nos ouvindo, o que o governo tem para fazer obras em estradas, obras de infraestrutura, hospitais estaduais, postos de saúde, UBS, enfim, tudo o que Minas gasta, no ano, com investimentos dá para o governo federal, de juros. Então, vamos pedir à Presidente Dilma: devolva a nós o que estamos pagando de juros em obras federais.

Gaste no anel rodoviário, no metrô, na BR-381, na BR-040, gaste em obras de escolas federais, em universidades federais, reaparelhe nossas universidades, que estaremos satisfeitos com isso.

O Deputado Rômulo Viegas\* – Muito obrigado pelo aparte, Deputado João Vítor Xavier. Quero informar a todos os professores e professoras que nós aqui, no Parlamento, que votamos a favor do projeto recém-apresentado e recém-aprovado do governo de Minas, nós o fizemos com consciência, com responsabilidade. Não somos pregadores de má-fé nem de demagogia. Quando se assume um compromisso para pagar folha de pagamento, temos de ter recursos para poder honrar com o compromisso. E o governo de Minas tem feito isso com muita integridade, com muita responsabilidade, com administração séria. Nós não estamos aqui, repito, para propagar má-fé. Demagogia não faz parte do nosso trabalho. E o tempo, senhor e senhora que me assistem, professor e professora, o tempo é o melhor remédio. Quando o plano salarial começar a fazer parte da remuneração, ao receberem o contracheque, vocês terão certeza do que estamos falando. Não podemos admitir é o governo federal continuar tomando decisões para Estados e Municípios tentarem, por meio de seus poucos recursos, honrar com os compromissos que o governo federal assume. Isso não pode.

Vejam o exemplo do Rio Grande do Sul, cujo governo é do PT: o Estado não está em condições de pagar a lei do piso. O governo da Bahia, que também é do PT, não está em condições de pagar essa lei. Minas Gerais conseguiu. Basta você fazer uma regra de três para saber o quanto receberá com a jornada de trabalho e verá que Minas está pagando além do piso, sim. É verdade. Não podemos admitir, repito, que uma negociação comece com inverdade. Assim foi o trabalho do Sind-UTE, quando propalou para todo o Estado que o valor do piso era mil quinhentos e poucos reais, o que não é verdade. Todos acompanharam isso pela mídia. Ao encerrar, Sr. Presidente, cumprimento-o por mais um aniversário e desejo-lhe muitas felicidades e muita saúde. Obrigado a todos pela atenção.

\* - Sem revisão do orador.

## **93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**

### **Discursos Proferidos em 30/11/2011**

O Deputado João Vítor Xavier\* - Sr. Presidente, colegas Deputados, senhoras e senhores, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia. O assunto que me traz mais uma vez a esta tribuna incomoda profundamente o povo de Belo Horizonte: o nosso Anel Rodoviário. Nesta semana, falei sobre o assunto ao apartear o nobre colega Rômulo Viegas, mas quero falar detalhadamente dele. Trago um ofício – vou encaminhá-lo à Mesa -, que me foi enviado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte referente a informações sobre o Anel Rodoviário de Belo Horizonte. O ofício é assinado pelo Eng. Sebastião de Abreu Ferreira, Superintendente Regional do Estado de Minas Gerais, Substituto. Desde o início do ano, venho cobrando do governo federal uma posição clara e definitiva a respeito do Anel Rodoviário de Belo Horizonte e das obras da Praça São Vicente. Sou majoritariamente votado em Belo Horizonte, principalmente na Região Noroeste. Para minha surpresa, ao contrário do que disse a Presidente Dilma, a obra só começa em junho de 2013. Palavras do Sr. Sebastião de Abreu Ferreira: a previsão da administração central do DNIT é que o início das obras se dê no início de junho de 2013.

Ora, Deputado Rômulo Viegas, em junho de 2013 teremos em Belo Horizonte nada mais, nada menos do que a Copa das Confederações, segundo torneio mais importante promovido pela Fifa. Vamos fazer uma obra desse porte durante a Copa das Confederações? Sabemos que serão feitas 17 intervenções no anel rodoviário. Então, a um ano da Copa do Mundo, em contagem regressiva para o evento, sabendo que a Fifa exige que tudo esteja pronto três meses antes e que, nessa época, já começam a chegar as equipes de TV, o aparato das seleções e a equipe de infraestrutura da Fifa, vamos fazer uma obra como essa no Anel Rodoviário de Belo Horizonte? Para mim, isso tem cheiro de engodo, de engana-trouxa – é empurrar mais um pouco com a barriga, para enganar mais um pouco o povo de Belo Horizonte. Acredito que a obra do anel rodoviário, pela informação que recebi e pelo que me foi dito pelo DNIT, não comece antes de 2014, só depois da Copa do Mundo. Se dizem que ela começa em junho de 2013, não estão sabendo sequer que teremos aqui a Copa das Confederações. Ora, já cobri Copa do Mundo e Copa das Confederações e sei que três meses antes tem de estar tudo pronto - os hotéis têm de estar à disposição; o aparato policial, de segurança, tem de estar pronto etc. Aí, volto à matemática, que é simples. O início dessa obra não será em junho de 2013, pois é o mês da Copa das Confederações. Para o final da montagem de aparelhos de rádio e TV e da estrutura, a Fifa exige que até três meses depois toda a sua estrutura ainda esteja à disposição, o que nos tira julho, agosto e setembro. Três meses antes da Copa do Mundo, tudo já tem de estar novamente à disposição da Fifa. Então, vão abrir uma obra para funcionar seis meses, no maior corredor de Belo Horizonte? Isso é mentira. Não vão fazer. Isso é engodo, é para enganar o povo de Belo Horizonte e o povo mineiro. Estamos cansados de promessas; estamos cansados de ver o governo federal, a cada momento de crise institucional, vir a Belo Horizonte dizer que o Anel Rodoviário, a BR-381 e o metrô vão sair, porque nada sai do papel. Esse ofício do DNIT que recebi é uma vergonha, um atentado ao povo de Belo Horizonte, que continua morrendo no anel rodoviário. Concedo aparte, com o maior prazer, aos Deputados Vanderlei Miranda e Luzia Ferreira.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Caro Deputado João Vítor, vou repetir o que disse ontem, com outras palavras. V. Exa. acredita em saci-pererê, mula-sem-cabeça, Papai Noel? Neste, talvez, pela época em que estamos... Em 2009, técnicos do DNIT vieram a esta Casa, a nosso convite, e, no Salão Nobre, nos mostraram o pré-projeto da BR-381, no trecho que liga Belo Horizonte a Governador Valadares. Disseram-nos naquele ano que a obra não sairia em 2011 porque dependia de liberações de órgãos ambientais, o que acarretaria um atraso de um ano, mas que ficaria pronta em 2012. Ora, 2012 está aí, e não foi feito absolutamente nada. Em outras palavras, repetindo uma crítica que já fiz em outras oportunidades, a Presidente Dilma virou as costas para Minas Gerais. Ela é mineira, voltou a Minas Gerais, reaprendeu a falar “uai” e tomou gosto pelo pão de queijo. Minas Gerais foi decisiva na sua eleição, então ela pegou aqui os votos e nos deu as costas. Sabem quantos Ministros temos lá hoje? Nenhum, ou melhor, temos um na cota dela. Não é porque o PMDB é base nacional da Presidente Dilma que ficarei aplaudindo tudo dela aqui. Ora, sou mineiro antes de ser da base dela. Tenho minha família aqui antes de o PMDB ser base dela. Espero ter liberdade para criticar se for de interesse nosso, afinal, até quando veremos pessoas morrendo no anel rodoviário e na BR-381, nesse açougue que se transformou o trecho de Belo

Horizonte a Governador Valadares? Até quando seremos enrolados pelo DNIT com promessas e mais promessas, mas que absolutamente não são cumpridas? Muito obrigado, Deputado.

O Deputado João Vítor Xavier\* - Obrigado, Deputado Vanderlei Miranda. Deputada Luzia Ferreira, V. Exa. sabe em que pé está a nossa obra do Anel Rodoviário? Vou-lhe contar. O DNIT em Brasília está concluindo o edital para contratação dos projetos básicos e executivos das obras de melhoramento da adequação de capacidade do Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Portanto, rasgaremos o dinheiro privado que foi usado para fazer o projeto. Na verdade, hoje existe um projeto pronto do Anel Rodoviário feito por empreendedores, por empreendedores de Minas, mas, pelo visto, o rasgaremos porque alguém levará vantagem sobre o projeto que será feito. Isso aqui será bom para alguém. Então rasgaremos um projeto feito por empresários de Minas para que se possa ganhar dinheiro fazendo um novo projeto. Ficaremos, então, mais um ano e meio, dois anos, três anos esperando...

A Deputada Luzia Ferreira (em aparte) - Deputado, obrigada pelo aparte. Gostaria de dizer que isso é um filme que já conhecemos com o mesmo enredo, mesmo roteiro e até os atores também são os mesmos: o DNIT e o governo federal. Há uns dois ou três anos falaram que licitariam o projeto. Aliás, até chegaram a anunciar uma planilha, e é bom lembrar que ela foi barrada não pela Oposição ou por denúncias de quem é contra o governo, mas, sim, pela própria Controladoria-Geral da União, que a suspendeu por alegar que havia um sobrepreço imenso. Quer dizer, há um projeto. Estou dizendo que a justificativa que está nesse ofício é que será contratado o projeto básico executivo para depois realizarem as obras. Por isso fizeram a previsão de 2013.

O Deputado João Vítor Xavier - Foi um projeto da Fiemg, Deputada.

A Deputada Luzia Ferreira (em aparte) - Pois é. Então existe o projeto, aliás o DNIT já colocou em licitação, que foi interrompida porque estava com sobrepreço de quase o dobro nas planilhas. Portanto, gostaria de dizer que há descaso. Também falamos de uma má vontade política geral com Belo Horizonte e com Minas Gerais, porque no primeiro mandato do Pimentel como Prefeito ele já tentava melhorar o Anel Rodoviário. Isso tem mais de oito anos. No segundo mandato, quando eleito em 2004, ele tentou também. Aliás, o Lula era seu companheiro, mas Pimentel não conseguiu desenrolar esse novelo. E agora, mais uma vez, a Presidenta Dilma veio aqui e disse que as prioridades eram o anel, a BR-381 e a BR-040, mas fico muito temerosa com o anúncio da liberação de recursos federais para o metrô.

O Deputado João Vítor Xavier\* - Está no jornal “Estado de Minas” de hoje que o metrô de Belo Horizonte já foi retirado ontem da lista de prioridades.

A Deputada Luzia Ferreira (em aparte) - Para não tomar todo o seu tempo, Deputado, gostaria de encerrar dizendo que ficamos temerosos com o anúncio feito formalmente, com grande pompa, de que haverá recursos federais disponíveis para implantar as linhas 2 e 3 do metrô e melhorar a linha 1.

Portanto, fica aqui este alerta. Creio que a população precisa estar atenta e não deixar passar despercebida essa falta de investimento do governo federal aqui em Minas Gerais, especialmente em Belo Horizonte.

O Deputado João Vítor Xavier\* - Obrigado, Deputada Luzia Ferreira. Deputado Neider Moreira, gostaria de fazer uma pergunta a V. Exa., que é médico. Nos últimos quatro anos, tivemos 76 hospitais construídos pelo governo federal e nenhum em Minas Gerais. Por que motivo? Temos a segunda maior população do Estado, o segundo maior colégio eleitoral do Estado; por que somos o 15º em recursos do SUS e não tivemos um hospital entre os 76 que foram entregues? Será que Minas Gerais tem de pagar a conta da democracia por ser o Estado do único líder que tem condição nacional de enfrentar a Presidenta Dilma? Será que pagaremos a conta pelo pecado de o Senador Aécio Neves ser daqui? Isso é uma brincadeira de mau gosto e um desrespeito com o povo de Minas Gerais.

O Deputado Neider Moreira (em aparte) - Deputado João Vítor, o pronunciamento de V. Exa. é absolutamente correto. Na verdade, temos tido a oportunidade de observar várias atitudes de discriminação do Estado de Minas Gerais pelo governo federal, nestes últimos anos, e agora de maneira mais tendenciosa. A coisa está ficando explícita.

V. Exa. se referia à questão da transferência de recursos, a despeito de sermos o segundo Estado em população. Apenas faço uma pequena correção em seu pronunciamento: somos o 18º Estado em transferência “per capita” e não o 15º.

O Deputado João Vítor Xavier - Pior ainda.

O Deputado Neider Moreira (em aparte) - Pior ainda.

Há a questão do metrô que está há anos empacada. Não se transfere um único centavo para o Estado de Minas dar prosseguimento à obra. Há a questão do Anel Rodoviário, tão bem colocada. Há ainda a “rodovia da morte”, entre Belo Horizonte e Ipatinga, que se tornou um açougue; essa é a realidade. Na verdade, é triste constatar que o governo federal não tem a capacidade de ser republicano na sua atitude em relação ao Estado de Minas Gerais. Então cabe exatamente o questionamento que V. Exa. faz: será possível que, pelo fato de termos aqui um líder, como o Senador Aécio Neves, que eventual e possivelmente disputará a candidatura à Presidência da República e se elegerá, faz com que o Estado de Minas deixe de receber verbas para obras absolutamente fundamentais para o seu desenvolvimento? Na verdade, a população tem sido penalizada por isso. E aqui cabe à Assembleia Legislativa levantar a sua voz. Levo isso à Mesa, Deputado Inácio Franco. É preciso que a Assembleia constitua uma comissão especial para levar as reivindicações de maneira muito firme e segura aos representantes de Minas Gerais no governo federal, no caso, o Ministro Pimentel. É importante que tenhamos respostas aos questionamentos feitos na tribuna, pois esses impasses têm dificultado muito o desenvolvimento do nosso Estado. Concordo plenamente com o seu pronunciamento, Deputado João Vítor Xavier.

O Deputado João Vítor Xavier\* - Obrigado, Deputado Neider. Pagamos, Deputado Bonifácio, um preço muito alto pela liderança nacional exercida pelo Senador Aécio Neves. O ciúme que estão sentindo dele e o medo de ele tomar a cadeira da Presidente é muito grande, e Minas Gerais está sendo penalizada e está sofrendo por isso. Estamos vivendo um “apartheid” no Brasil. Na Bahia, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Rio de Janeiro pode-se tudo, mas Minas Gerais não pode nada. Não temos direito a nada. Temos de ficar a pão e água. Só temos direito de pagar juros da dívida para o governo federal?

Espero que, na próxima eleição, a Presidente Dilma não venha com o discurso de que ela é mineira. Espero que ela tenha essa dignidade na próxima eleição.



O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte)\* – Até porque, Deputado João Vítor, se ela vier com esse discurso, terá de provar o que fez por Minas Gerais, porque durante quatro anos terá tido essa oportunidade e, pelo menos, até agora, não fez nada.

V. Exa. está abordando o assunto muito bem. Eu estava exatamente, nesse momento, substituindo V. Exa. na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e voltei, terminados os trabalhos, para apartear-lo. Falando sobre a BR-381 Norte, que liga Belo Horizonte a Governador Valadares, viemos aqui compartilhar suas preocupações.

Queremos aproveitar a oportunidade – não acompanhamos a primeira parte do seu discurso, não sabemos o que V. Exa. abordou – mas seu colega Eduardo Costa, dessa grande emissora que se chama Rádio Itatiaia, teve a oportunidade de escrever “A síndrome da BR-381”, onde conta sobre uma viagem em que não conseguia dormir de jeito nenhum. Depois é que ele vem lembrar a razão da sua insônia: é que estava viajando na rodovia da morte.

Na verdade, ninguém consegue dormir quando viaja por essa rodovia, por mais cansado que esteja, pois os riscos são muito grandes. De vez em vez, de quando em quando, vê-se um acidente ou outro. Além dos inúmeros problemas de mortes e acidentes com invalidez, V. Exa. está assinalando bem o problema do entrave do desenvolvimento da região, que é produtora. Toda região do Rio Doce, do Vale do Aço, etc. são produtoras e não têm meios de escoamento. E o governo federal – V. Exa. sabe muito bem disso – voltou a adiar as obras. A Presidente da República veio aqui – V. Exa. deve ter assinalado – e marcou a data para começar as obras, neste ano, mas agora o Sr. Ministro dos Transportes diz que começará no ano que vem. É como se fala no interior, é igual ao canto do curiangü: “amanhã eu vou, amanhã eu vou”. É sempre assim, fica essa história de prometer para o ano que vem, para daqui a um ano, que se vai fazer. Quantas vezes já ouvimos desta tribuna que estão começando, que estão começando, e não começam nada? É inadiável a solução dessa questão. É o que V. Exa. assinala, é uma marcação permanente com Minas Gerais, talvez pelo receio de ver o grande Senador Aécio Neves chegar à Presidência da República.

O Deputado João Vítor Xavier\* – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Já encerro citando Chico Buarque: “De tão gorda, a porca já não anda” - é o cofre do governo federal -; e “De tão usada, a faca já não corta” - é a faca que corta os investimentos em Minas todo ano. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos assiste pela TV Assembleia, retorno a esta tribuna para solicitar do Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Renato Vieira de Souza, informações, conforme pedido encaminhado por esta Casa em 14/10/2011. As informações dizem respeito a apuração de denúncia gravíssima que apresentamos na Comissão de Direitos Humanos, no início de outubro. Denúncia de desvio de dinheiro público, de recursos públicos, praticado pelo Major, Subcomandante do Grupo de Ações Táticas Especiais, com a complacência e a omissão do Ten.-Cel Marcelo Vladimir Correa, que até hoje diz que é Comandante do Gate.

Por que retorno a esta tribuna? Primeiro, para cobrar, porque as denúncias de improbidade administrativa são graves. São denúncias que estão tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 1992, que trata da improbidade administrativa. O Maj. Ledwan Salgado Cotta fez uma lambança como Subcomandante do Batalhão do Gate e até hoje permanece no cargo. Passados praticamente dois meses da denúncia, ele continua no cargo. Apresentamos requerimento na Comissão de Direitos Humanos, solicitando que o Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Renato Vieira de Souza, fizesse o afastamento cautelar.

Retorno à tribuna porque um passarinho verde me contou que o Cel. Renato havia dito a uma determinada pessoa que não se apurou nada em desfavor do citado Major. Hoje, vou me abster de trazer outras denúncias graves a esta tribuna, que também não foram apuradas.

Mas, em relação à pessoa do Maj. Ledwan Salgado, é muito difícil. Primeiro, porque ele é réu confesso. Ele esteve na Comissão de Direitos Humanos, e, durante a sua oitiva, quando este Deputado lhe perguntou sobre a destinação dos recursos no valor de R\$23.999,00, ligados à compra de microfones guturais utilizados pelo esquadrão, pelo Grupo de Ações Táticas Especiais - Gate -, ele disse que iria verificar no almoxarifado onde estava. Mas há denúncia da conta que ele pagou ao empresário e até hoje os microfones não chegaram. Se não chegaram até hoje, durante a sua resposta o Major saiu pela tangente e disse que ia verificar em 30 dias. Está nas notas taquigráficas. Será que isso não é o bastante para o Comandante-Geral da Polícia Militar afastá-lo? Faço uma pergunta aos Deputados desta Casa e ao povo que está nos assistindo: e se fosse um Soldado, um Cabo ou um Sargento? Será que ele ainda estaria lá? As coisas estão tomando um rumo que está difícil. Denúncia de corrupção contra um Major, que o Comandante-Geral da Polícia Militar insiste em manter no cargo. Está esperando o quê? Que o Ministério Público solicite a prisão dele? O Dr. João Medeiros, Promotor-Chefe da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, também recebeu as notas taquigráficas, também recebeu as denúncias. Aliás, estive lá pessoalmente. Pelo menos lá temos a chance de não haver um IPM conduzido para absolver.

Pasmem, durante a denúncia li uma outra denúncia contra esse mesmo Major. São várias. Ele havia utilizado o veículo da P12 do batalhão, retirado um Soldado que estava em serviço, fechado o quartel e mandado outro Soldado buscar o tio dele, na casa dele, que não é policial, para levá-lo à Polícia Federal para fazer o registro legal de porte de arma. Ao ser questionado sobre isso, ele disse que estava contribuindo para a segurança pública, utilizando veículo para uso pessoal. Isso é improbidade administrativa. Qualquer leigo que ler os arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429 poderá verificar isso claramente. Qual providência foi tomada? Nenhuma.

Esse Major, Ledwan Salgado, foi o mesmo que escalou a viatura do Gate da Polícia Militar, que é a tropa mais especializada de toda a polícia mineira. Apresentamos a escala de serviço assinada pelo Major, em que ele deslocou uma viatura para fazer o policiamento no Bairro Jardim Canadá. Sabem qual era o objetivo? O policiamento para festa de um empresário. Na escala de serviço consta exatamente esse teor. Isso não é desviar recurso público? Viatura, combustível e policiais?

Do outro lado, acontecia um homicídio contra um policial. Até hoje a viatura do Gate não chegou para dar cobertura na morte de um policial militar em serviço, que estava defendendo a sociedade. Esse mesmo Major não explicou a reforma, a obra pública realizada com recurso público no valor de R\$50.000,00 na construção de dois banheiros e uma cozinha no Gate. Parte dos recursos não se sabe até hoje onde foi parar. Trata-se do mesmo Major. Ele chega aqui, é dada a palavra a ele; perguntado sobre os microfones, ele diz: “Não sou detentor direto da carga”. Mas é o ordenador de despesas, é o Comandante.

“Há um almoxarife na unidade. Mas posso dizer que esses equipamentos são utilizados em ocorrências. Nas unidades, há os equipamentos, que são utilizados. O nosso almoxarife está sendo movimentado. Há um prazo legal de 30 dias para dar 'o pronto' da carga para quem vai receber”. Não existe prazo de 30 dias. A nota fiscal apresentada por este Deputado estava lá: despesa quitada. Mais adiante, fizemos a leitura de outra lei, que o Major desconhecia. (- Lê:) “O art. 62 da Lei nº 4.320, no que diz respeito ao fato anterior da compra dos microfones, diz: o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor. (...) § 2º - A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: (...) III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”. Onde estão os microfones? É porque é difícil para o Cel. Renato entender que a denúncia era muito grave.

Será que o Governador sabe que esse Major continua à frente? E o pior, o Tenente-Coronel, que deveria estar comandando, está passeando em Brasília; a unidade está sendo comandada pelo Major. Agora, pasmem, há denúncia do Major que envolve travestis, lá na porta do Gate, e não são tomadas providências. Será que esse Major tem conduta adequada para ser Comandante de uma unidade de elite da Polícia Militar?

Cel. Renato, sabe por que estou ocupando a tribuna de novo? Porque o senhor não está tomando providências. Infelizmente o senhor acha que pode chamar para si e segurar. No jargão policial, é engavetar a denúncia. Como dizia o ex-Procurador Geral Brindeiro, engavetava as denúncias. Não há como. As denúncias em desfavor do Maj. Ledwan Salgado são gravíssimas. Por que esse moço continua à frente? Por que não houve o afastamento cautelar previsto no Código de Ética da Polícia Militar, que é a Lei nº 14.310? Afasta cautelarmente, medida cautelar, instaura os procedimentos. Dizem: porque não chegou prova. Se os microfones não estão na unidade, e o Major pagou a despesa e era o ordenador de despesa, é prova de quê?

Será que precisarei exibir aqui as imagens do Ten.-Cel. Vladimir falando para sua tropa sobre essa questão de relacionamento com travesti? Se eu precisar fazê-lo, ficará pior. O DVD está em meu gabinete, e o Comandante sabe muito bem que não blefo, que não faço denúncia inconsistente. O que o Cel. Renato está esperando para retirar esse Major do comando da unidade?

Pasmem, são várias denúncias. É favorecimento de empresário com policiamento, e, enquanto isso, a sociedade fica sem ele. O Major teve cara de pau de dizer que aquilo era uma necessidade da segurança pública. Só se esqueceu de dizer o Major que a unidade de elite não faz esse tipo de policiamento. Talvez ele não saiba, apesar de ser o Subcomandante da unidade, que uma unidade altamente treinada e especializada não faz policiamento comum, corriqueiro. Ela só é empenhada no gerenciamento de crises, assalto a banco com refém, retomada da situação em uma penitenciária. Gerenciamento de crise não é policiamento na porta de uma empresa de empresário com festa particular. Eram quatro homens bem-armados e bem-equipados, com a viatura do Gate a serviço. Está na escala. Isso não é retórica da tribuna, está na escala de serviço que ele tentou justificar, assinada por ele. Utilizar-se de recursos humanos ou materiais em favor de outrem não é improbidade? Ou os acadêmicos que estudei no meu curso de Direito estão equivocados, talvez meus mestres estejam equivocados. É improbidade. Eu esperava por parte do Cel. Renato um afastamento imediato.

Porém ele continua comandando; acabamos de ligar para lá. Pedi à assessoria para ligar e perguntar se ele está comandando, e ele está. Isso é um absurdo. Será que terei de exibir as outras imagens? Espero que não. Só voltei à tribuna porque, há poucos dias, li essa matéria no “Estado de Minas”: “PM treina sua seleção para a Copa. Grupo de elite da Polícia Militar participa de preparação intensiva de olho no Mundial.” Entre as atribuições dos militares, uma é lidar com ameaças de bombas e crises de reféns. Isso, sim, é atividade do Gate, mas não pode haver bomba. O Maj. Ledwan e o Ten.-Cel. Vladimir disseram que os macacões ou as roupas antibombas estão vencidas desde 2004. Os dois disseram isso na Comissão, e as notas taquigráficas estão aqui para provar. Enquanto isso, o recurso de um convênio com o Banco Central do Brasil, da ordem de R\$800.000,00, para escolha de valores, poderia ser utilizado em favor do Gate, mas o Ten.-Cel. Vladimir passeia muito em Brasília. Estou até achando que esse moço ocupa algum cargo em Brasília, está assessorando algum Deputado Federal ou Senador, porque ele não para de passear em Brasília. Portanto é algo deprimente, já que foi feita uma denúncia séria, grave, mobilizou-se uma audiência pública na Assembleia e documentos foram entregues.

Além disso, o Major é réu confesso. A escala de serviço estava em nossas mãos e a entregamos ao Corregedor, mas nenhuma providência cautelar foi tomada em relação ao Maj. Ledwan Salgado. Qual providência foi tomada em relação ao Tenente-Coronel? Nenhuma. Ficaram omissos. É uma omissão também à luz do direito administrativo e da Lei de Improbidade Administrativa, cuja punição é severa. Daqui a pouco, virão as promoções de dezembro. Será que o Cel. Renato vai promover o Major a Tenente-Coronel, como ocorreu em outras denúncias que fizemos? Ou será que ele terá o zelo de proceder ao afastamento cautelar, como dispõe a Lei 14.310, de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética de civis e militares.

Quero assim, Presidente, encerrando as minhas palavras, dizer que estamos apenas aguardando as providências legais e que a ação civil pública já está aberta pelo MP. Tenho certeza de que lá não haverá interferência de Coronel. Lá o Promotor terá mãos de ferro para punir os desvios de conduta. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado João Leite – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Luzia Ferreira, telespectadores da TV Assembleia, demais pessoas que acompanham os trabalhos da Assembleia Legislativa nesta tarde, servidores desta Casa, eu gostaria de dizer que estou muito animado, pois teremos agora uma reunião com o Presidente. Esperamos que os nossos servidores, por puro merecimento tenham o reconhecimento que merecem.

Sr. Presidente, venho, com muita alegria, à tribuna, nesta tarde, para relatar, especialmente me dirigindo ao Líder, Deputado Bonifácio Mourão e também ao nosso professor, Deputado Rômulo Viegas, as vitórias que os Municípios governados pelo PSDB alcançaram na educação.

Queria especialmente citar o Município de São João do Manhuaçu, governado pelo PSDB, que tem obtido grande desenvolvimento na educação. Deputado Bonifácio Mourão, o nosso Prefeito, Prof. João Batista Gomes, o “João Carolino”, eleva São João do Manhuaçu, cidade governada pelo PSDB, junto com os professores e com a Secretária de Educação do Município, a padrão de Primeiro Mundo. A ideia, que parecia utópica, começa a ganhar forma e apresentar resultados nessa cidade, com IDH abaixo da média nacional, que vive neste momento uma verdadeira e espetacular revolução no ensino. A rede municipal formada pelas escolas

municipais no Centro de São João do Manhuaçu e nos Distritos e povoados vem alcançando índices de Primeiro Mundo. É interessante a palavra de uma jovem estudante, Sabrina Mendes, de 11 anos: “Aqui, em São João do Manhuaçu, os professores levam a sério a educação”.

A Secretária Municipal de Educação, Profa. Darsonne Miranda, comemora o salto no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica aplicado pelo Ministério da Educação. São João do Manhuaçu, governado pelo PSDB, tem nota 4,6, enquanto a média nacional é 4. Isso é para comemorar. Em São João do Manhuaçu temos o que tem sido chamado de Conspiração Mineira pela Educação, para colocar a educação como prioridade absoluta. Como Deputado majoritário de São João do Manhuaçu já por quatro mandatos, tenho de comemorar, porque por vários anos tem havido investimentos do governo do Estado na rede de educação de São João do Manhuaçu, o que levou a esse grande salto de qualidade.

Mais à frente quero apresentar o avanço dos estudantes em São João do Manhuaçu, mas faço uma pausa para, com muito prazer, ouvir o meu Líder, Deputado Bonifácio Mourão.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte)\* - Deputado João Leite, nós o apartamos porque o que V. Exa. está mostrando é extremamente importante: um Município como São João do Manhuaçu, que é relativamente perto da nossa Governador Valadares, atingindo um Ideb superior à média nacional. Isso é relevante porque os Municípios pequenos, de modo geral, têm uma dificuldade maior – todo o mundo sabe disso -, também na área do ensino. E um Município desse porte conseguir uma média superior à média nacional é relevante e merece destaque, conforme V. Exa está enfatizando, não só por ser digno representante do Município, mas para reafirmar o trabalho realizado pelos Prefeitos do PSDB. Por falar nisso, outra pessoa de nosso partido, ninguém menos do que o Senador Aécio Neves, acaba de apresentar um projeto no Senado – V. Exa. sabe disto –, que favorece a educação. E a educação, para ser mais completa, não pode ficar só na sala de aula. Vai nesse caminho o projeto do Senador Aécio Neves. Por esse projeto, os investimentos das empresas na qualificação e na educação dos seus funcionários serão deduzidos no imposto de renda.

Isso estimulará a educação de mais de 15 milhões de brasileiros acima de 14 anos e a produção das empresas, como consequência de mão de obra mais qualificada. Por isso temos o prazer de assinalar e dar os parabéns a São João do Manhuaçu e a V. Exa. pelo feito e ao Senador Aécio Neves por esse projeto. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Muito obrigado, Líder Mourão, por sua manifestação e lembrança do projeto do nosso Senador Aécio Neves, sempre tão preocupado com a questão da educação. Ele inaugurou em Minas Gerais a presença das crianças com 6 anos de idade já no ensino fundamental, o que foi muito importante. Estamos falando da revolução do ensino em São João do Manhuaçu. Quero trazer um dado de uma das nossas crianças de São João do Manhuaçu, estudante da nossa Escola Municipal Dona Durvalina. O ensino melhorou tanto que ela fez um teste numa cidade maior, próxima, para ingressar no colégio da cidade de Manhuaçu. Dentre todos que buscavam as vagas, ela ficou em segundo lugar, o que possibilitou uma bolsa integral para essa criança. Os resultados são surpreendentes, avalia o Prefeito João Batista Gomes, do PSDB. O Diretor da Conspiração Mineira pela Educação, Evandro Neiva, também exalta o programa. O País tem como meta alcançar seis pontos no Ideb em 2022, mas tudo leva a crer, Deputado Rogério Correia, com família oriunda daquela cidade, que São João do Manhuaçu agora já ultrapassa a expectativa na educação que o governo federal propôs, já que está próxima dos cinco pontos. O Brasil alcançará seis pontos em 2022; a nossa cidade de São João do Manhuaçu deverá alcançar, se Deus quiser, já no próximo ano de 2012.

Gostaria também de trazer informações importantes. No primeiro levantamento, no início de 2011, a maioria dos alunos do 3º ano do ensino fundamental - ou seja, 56% deles - dominavam parcialmente a resolução de problemas. Cinco meses depois, a coluna recuou para 14%, e 79% deles passaram a conhecer com precisão o assunto. É uma revolução, Deputado Mourão. É possível melhorarmos a educação. O PSDB tem mostrado isso com uma grande contribuição, é claro, da iniciativa privada, dos professores e dos servidores de São João do Manhuaçu. A nossa professora que cuida da área de pedagogia, da supervisão, conta que, entre os 865 alunos da Escola Municipal Dona Durvalina, 35% deles apresentavam defasagem de leitura. O índice caiu para 5% em setembro. Então, hoje, apenas 5% desses alunos têm defasagem na leitura.

Quero aqui reconhecer também o esforço do meu companheiro do PSDB, majoritário, Deputado Federal em São João do Manhuaçu, Paulo Abi-Ackel, que tem investido tanto e substituiu naquela cidade o seu pai Ibraim Abi-Ackel, que levou a primeira escola para São João do Manhuaçu. Depois disso, no governo do PSDB, fizemos uma grande reforma na escola estadual daquela cidade. Era Secretário de Estado de Educação o Sr. João Batista Mares Guia, quando fizemos essa grande reforma. Ficamos muito parados durante um tempo, quando o PSDB perdeu a Prefeitura e foi substituído por PMDB e PT, mas retornamos, e o PSDB faz essa revolução no ensino em São João do Manhuaçu.

As experiências são muitas. Gostaria de citar outro Município onde sou majoritário por quatro vezes, São José do Mantimento, que é muito pequeno e está espalhando escolas de altíssimo nível pela zona rural. Nosso professor e Prefeito Helinho tem investido muito na educação. Apesar do seu tamanho, São José do Mantimento exporta açúcar mascavo para a Alemanha e para outros países. Seu crescimento é especialmente puxado pelo investimento na educação. Estamos felizes porque temos recebido por parte do governo do Estado recursos necessários para que nossos Municípios possam investir na educação. O ensino é fundamental, mas é necessário ter infraestrutura, escolas com condições para o desenvolvimento integral dos alunos, com espaços esportivos, bibliotecas, avanço tecnológico, conhecimento digital.

É com muita satisfação que trago o relatório do trabalho que realizamos em conjunto com os Prefeitos do PSDB, priorizando a educação e alcançando níveis de Primeiro Mundo. Deputado Mourão, ontem tive a oportunidade de ligar para o nosso Prefeito João Batista Gomes, parabenizando-o pela revolução na educação. Recentemente visitei o nosso Município e vi que também está havendo uma revolução na infraestrutura. O saneamento básico é fundamental. Quando o PSDB assumiu o governo, não havia água tratada, mas hoje ela é tratada; não havia rede de esgoto, mas hoje está sendo implantada a coleta; não havia escolas com espaços esportivos, mas hoje há estádios e campos de futebol, onde as crianças são treinadas. Temos uma verdadeira escola de futebol, oferecendo essa grande possibilidade de educação não formal.



Então é com muita alegria que venho hoje a esta tribuna trazer esse relatório da revolução educacional que o PSDB tem promovido nos Municípios de Minas Gerais. Quero continuar contando com o apoio do governo do Estado para levar infraestrutura e condições adequadas para que as nossas crianças, nossos jovens e estudantes continuem avançando. Hoje, Sr. Presidente, temos a expectativa de que as crianças e os jovens de São João de Manhuaçu não têm mais limites. Eles continuarão crescendo, já sabem solucionar problemas, dominam a leitura e têm toda a possibilidade de melhorar ainda mais. Deixo minhas homenagens ao Prefeito de São João do Manhuaçu, João Batista Gomes, do PSDB, e ao Prefeito de São José do Mantimento, Hélio Gomes. É a revolução no ensino que São João do Manhuaçu experimenta, com a participação do PSDB. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia\* - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, antes de abordar outros assuntos, saudarei as boas notícias que o nosso Deputado João Leite trouxe de São João do Manhuaçu, minha terra querida, da minha família e da minha mãe. Lá a escola tem o nome da minha avó: Maria Garcia Correia. Gostaria de mandar meu abraço aos companheiros da nossa querida São João do Manhuaçu. Sr. Presidente, hoje ocupo esta tribuna para saudar também os companheiros do sindicato dos servidores do Ministério Público presentes neste Plenário, cujo projeto foi aprovado ontem e provavelmente voltará na pauta de amanhã para votação em 2º turno. Desde já reitero o nosso apoio. Saúdo também o Procurador Dr. Nedens, que ganhou a eleição da Associação Nacional dos Procuradores e Promotores de Justiça derrotando a chapa do “Dr. Aeceu”. Tomara que seja uma boa notícia, pois o “Dr. Aeceu”, depois que assumiu, não faz mais o papel de investigação, o papel que estamos acostumados a ver no Ministério Público, sempre combativo e guerreiro. Esse órgão se transformou em uma Defensoria do governo do Estado, e não aquele Ministério Público aguerrido, no que diz respeito, evidentemente, a sua Procuradoria-Geral. A vitória do Dr. Nedens é a vitória do Ministério Público independente, ou seja, aquele que investiga.

É exatamente sobre isso que faço uma saudação. Não sei se viram, mas o Aécio Neves está no banco de réus, mais uma vez, acusado de desviar 4,3 bilhões de reais. Foram exatamente as Promotorias Especializadas em Defesa da Saúde e do Patrimônio que entraram uma ação civil pública, que tramita na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual. O Ministério Público cumpriu o seu dever; por meio dos Promotores Josely, Eduardo Nepomuceno e João Medeiros, que está na chapa vitoriosa da associação, teve a coragem de colocar no banco dos réus o Senador, que, denunciado pelo Ministério Público, agora é réu num processo de 4,3 bilhões.

Sempre falamos que esse era o desvio feito a todo ano, por não aplicar na saúde pública os 12% determinados por lei. Nesse caso, utilizam o truque da Copasa, como se o recurso dessa empresa fosse recurso público, e não de empresa pública. Com esse desvio da Copasa, ele foi retirando a obrigação do Estado e deixando-a aos Prefeitos, que sofrem e têm de fazer um investimento na saúde muito maior. Ao longo de anos e anos, fizemos essas denúncias, de que o PSDB, estando no governo, não investe os 12% na saúde, pois sempre investe 7%, 8%. Está aí o resultado: Aécio Neves no banco dos réus. Senador eleito é acusado de desviar 4,3 bilhões. Parabéns ao Ministério Público independente, aqui muito bem representando pelos seus servidores.

Sr. Presidente, ainda na lógica do choque de gestão, não poderia deixar de, mais uma vez, reclamar do que foi feito com a educação pública em Minas Gerais. Agora, a Justiça em São Paulo obriga o governo paulista, também tucano, a fazer aplicação da lei do piso. É uma boa notícia. Em São Paulo, a Apeoesp, entidade dos professores do ensino público da cidade, obteve uma liminar, por meio de uma ação judicial movida contra o Secretário de Educação, que exige o cumprimento imediato da lei do piso e de um terço da jornada. Este Estado tanto é réu confesso que está gastando milhões de recursos com uma propaganda que tenta convencer o público de a lei de subsídio é boa. Deputados e Deputadas, se fosse boa não seria necessário que o governo gastasse tanto dinheiro, tentando convencer os professores e o povo de Minas. Bastaria aplicá-la. Como ela foi feita contra a vontade dos professores, ele gasta o recurso público para falar do tal subsídio, e confessa, na propaganda, que não paga a lei do piso, não a exerce; pelo menos desrespeita o que refere a um terço da jornada de trabalho. Disse ainda que começará a implementá-la a partir do ano que vem.

Então, na própria propaganda, há uma confissão de culpa. Solicitaria ao Ministério Público, que agora tem também uma promotoria de educação, e ao próprio “Dr. Aeceu” que prestem atenção na propaganda na qual confessa que não se está cumprindo a lei. Imagino que o “Dr. Aeceu” assiste todos os dias pela televisão à propaganda e, inteligente como é, já deve saber que há ali uma confissão de que a lei não está sendo cumprida. Digo ao Ministério Público e ao “Dr. Aeceu” que a Justiça de São Paulo deu decisão favorável, por meio de liminar, e obriga o Estado a aplicar a lei do piso. O Ministério Público foi tão cioso de chamar o sindicato e dizer-lhe que não poderia fazer greve porque estava prejudicando os alunos. “Dr. Aeceu”, a lei do piso não está sendo cumprida em Minas Gerais. Peço-lhe que olhe direito, porque realmente é triste ver o Estado de Minas Gerais descumprindo isso - aliás, descumpriu a lei do piso e um acordo. Está aqui me dizendo que há um requerimento na mesa hoje para que o projeto do Ministério Público seja apreciado em regime de urgência. Se aprovado o requerimento, poderá ser apreciado hoje. Então analisaremos essa situação.

No caso da educação, dizia que, além de não respeitar a lei do piso, Deputado Luiz Tadeu Leite, o governo descumpriu um acordo conosco e o sindicato. Nunca vi um Deputado do governo ter coragem de vir ao microfone para dizer que isso não é verdade e que não foi bem assim. Na verdade, foi exatamente assim. Há um documento assinado pelo Secretário Danilo de Castro - aliás, ele assinou depois de consultar o Governador Anastasia - em que garantiu aos professores que o vencimento-base não seria retirado. Além disso, que haveria a inclusão dos professores no vencimento-base a partir do piso naquela carreira. Terminados os 112 dias de greve e realizada a reunião da comissão, ele simplesmente desfez a mesa de negociação e dela retirou o sindicato, fez com que se passasse na Assembleia Legislativa o trator em cima do sindicato e de todos os Deputados, desprezando-os e descumprindo um acordo assinado pelo Danilo de Castro como Secretário. Então o que vimos foi o descumprimento de um acordo.

Hoje, na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, Deputado João Leite, o Secretário Danilo de Castro me ligou para dizer que, em relação à questão do Jairo, coordenador do Sindieleto, cumprirão aquilo que prometeu. V. Exa. também estava presente quando ele se comprometeu a retirar uma ação do Sindieleto. Apenas para situar os Deputados e o nosso público da TV Assembleia, o Jairo Nogueira, coordenador do Sindieleto, esteve nesta Casa Legislativa e, convidado por nós, deu um testemunho. Na opinião dele, a rede elétrica da Cemig não está bem cuidada e não há manutenção. Em razão disso, a Cemig entrou com uma ação de calúnia e difamação contra um dirigente sindical - aliás, convidado por mim - por cumprir seu dever.

Essa questão foi apresentada ao Secretário Danilo de Castro, que nos garantiu que essa ação seria retirada pela Cemig, mas até hoje não foi. Como já venho cobrando isso - aliás, cobre ontem do Líder de Governo -, o Secretário gentilmente hoje me ligou dizendo que será retirada, mas que não sabe bem a data. Já expus que não estou desconfiando do Secretário, mas, após esse episódio dos professores em que tudo estava assinado e não foi cumprido, não tenho como garantir agora para o Sindieletró que, de fato, haverá o cumprimento desse objetivo e do que foi combinado. Como não foi feito com os professores, não posso, sem haver sequer a assinatura, confiar mais na palavra do governo. Portanto, em razão disso, comunico ao Presidente que faremos uma observação ao Secretário de que iniciaremos uma discussão dos projetos do governo e uma análise deles, mas que estamos esperando a retirada dessa ação conforme o combinado. Não há como eu simplesmente iniciar um processo de desobstrução da pauta com o compromisso do que será feito ou pode não ser feito daí para a frente como não foi com os professores. Portanto solicito ao governo que, primeiro, retire a ação. Trata-se de uma ação antidemocrática, uma ação contra o Sindicato, e não me parece justo que isso aconteça. Concedo aparte ao Deputado João Leite, embora tenha outro assunto, mas solicitando ao Presidente que possamos escutar o Deputado João Leite, em seu aparte, pelo menos por 1 minuto.

O Deputado João Leite (em aparte) - Deputado Rogério Correia, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Exa. Como um dos Deputados que participou também da busca de entendimento com o sindicato e com o governo, queria dar aqui o meu testemunho da presença do governo permanente. Deputado, reconheço que V. Exa. foi incansável na busca de entendimento para se chegar a um acordo - V. Exa. é bom nas contas e as faz rapidamente. Enfim, esse acordo ficou impossível, porque não avançávamos, especialmente na segunda parte. Na primeira parte dos entendimentos, conseguimos avançar, que era sobre as questões da falta na greve, do 13º salário, do pagamento integral daqueles meses para que ocorresse a reposição. Ficamos numa situação difícil a partir daí, da busca do entendimento em relação às carreiras. A situação aqui está muito parecida com a do Rio Grande do Sul, onde o PT governa, a qual estou acompanhando. O interessante é que o Secretário de Educação do Rio Grande do Sul, que foi, no governo do PSDB, um ardoroso apoiador das greves contra o PSDB, nesse momento alertou os professores de que o Rio Grande do Sul não tem condições de pagar o piso. Então há uma greve no Rio Grande do Sul, assim como há também na Bahia, governada pelo PT.

O Sr. Presidente - Deputado João Leite, comunico que há tempo regimental.

O Deputado João Leite - Posso concluir, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - Pois não, Deputado. V. Exa. tem 1 minuto.

O Deputado João Leite - Claro que sim, Deputado. Serei rápido. Enfim, há indicativos de greve na Bahia também. Infelizmente, Deputado Rogério Correia, apesar do esforço de V. Exa., quero dizer que também nós, eu, os Deputados Duarte Bechir, Cássio Soares, Antônio Júlio, nos esforçamos, mas não havia mais acordo. A situação ficou insustentável para nós. Senti que o governo estava presente, porém com dificuldades. O sindicato solicitou, todo o tempo, R\$3.700.000.000,00, o que é praticamente 50% da folha dos servidores hoje. A minha expectativa é a construção de algo para o futuro. Eu, especialmente, lamentei, porque gostaria muito que tivéssemos um acordo, e sei que V. Exa. também batalhou muito por isso, assim como o próprio governo.

O Deputado Rogério Correia\* - Muito obrigado, Deputado João Leite. Agradeço ao Sr. Presidente a tolerância. Creio que greve é normal, Deputado. No governo do PT também há greve, assim como em todos os partidos. Isso é natural, normal, faz parte do processo democrático. A única questão é que não se pode ter uma greve que dure 112 dias, escrever um acordo, assinar um acordo, garantir que o vencimento-base continuará, mas o governo simplesmente desconhecer isso, não cumprir o acordo feito. Isso realmente é inadmissível, porque quebra a confiança. Eu fui um dos que testemunharam. V. Exa. não estava lá nesse dia, mas eu testemunhei o acordo feito. A greve terminou após testemunho de um acordo assinado, onde essa garantia, de que o vencimento-base continuaria, não foi cumprida. O governo enviou um projeto que termina, na marra, com o vencimento-base e não dá sequer o direito de que se faça opção. A Secretária Renata Vilhena diz que isso custou a ela 2,1 bilhões. Não sei se isso é verdade ou mentira; não acuso, não falo nada em relação a isso, porque não vi as contas, que não nos foram mostradas. Mas disse que custou 2,1 bilhões. Ela poderia ter usado esses 2,1 bilhões no vencimento-base, conforme ela prometeu e o governo assinou. Então esse fato de não cumprir o acordo é realmente uma situação delicada, e é nisso que eu reclamo do governo. Ter ou não dinheiro é uma eventualidade de discussão, mas não cumprir um acordo fica ruim para a própria Casa Legislativa. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ulysses Gomes\* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei nº 2.452, que debatemos neste momento, prevê a redução da alíquota do ICMS referente ao etanol. O governo propõe uma redução de 22% para 19%, ou seja, uma redução de 3% do ICMS referente ao etanol. Essa é uma ação, somada a outras, em outros projetos de lei, em que o governo propõe redução, tanto no caso do etanol como para o feijão e alguns materiais de construção. Perceberemos que a somatória dessas reduções, que imputarão ao governo renúncia de receita, há uma previsão de queda de receita em torno de R\$64.000.000,00, Deputado Adelmo Carneiro Leão. Paralelamente a isso, é óbvio que o governo tem de propor uma compensação dessa redução. No entanto, o governo não está fazendo isso em forma de lei que tramita na Casa. Ele já publicou um decreto-lei - o que obviamente pode fazer - anunciando que, a partir de janeiro de 2012, será reajustado o valor do óleo diesel em mais 3%, saindo dos atuais 12% para 15%, ou seja, de alguma forma ele reduz o etanol em 3% e aumenta o diesel em 3%. Estamos falando que o etanol na verdade corresponde a cerca de 9% do consumo de combustível no Estado. Em contrapartida a isso, o diesel corresponde a quase 70%, cerca de 66% de consumo. O governo deixa de arrecadar R\$64.000.000,00 e passa a arrecadar cerca de R\$370.000.000,00. Estamos dizendo que o governo não está simplesmente compensando a receita, ele está aumentando a receita, aumentando o imposto do ICMS em algo que podemos dizer que é insumo, o óleo diesel. Isso terá impacto no transporte público, nos serviços, em todo produto a ser transportado no Estado. Quero ler a mensagem do Governador. No tocante ao projeto de lei, somos favoráveis. Ele faz parte de um conjunto de ações de redução do governo. O problema sobre o qual queremos alertá-los, que será nosso destaque na emenda, não no projeto ao qual somos favoráveis, é exatamente o percentual que se propõe de reajuste no óleo diesel. O governo apresenta em sua mensagem o projeto de lei em questão. Lerei a Mensagem nº 120 do Governador referente a esse projeto de lei. (- Lê:)



“O projeto de lei em questão objetiva reduzir a alíquota do ICMS incidente nas operações internas com o álcool para fins carburantes, buscando incentivar o consumo de combustível de fonte renovável e menos poluente e, a um só tempo, desonerar o consumidor final. Além disso está sendo promovido”... Ele fala sobre aperfeiçoamentos e algumas mudanças na legislação. Ele diz claramente que o objetivo é desonerar o consumidor final.

Permitam-me ler um texto de avaliação, que fala sobre os problemas que podem advir com o ICMS mais alto. É sobre sugestão de uma associação para evitar o aumento. Deputado Adelmo, cerca de 86% do transporte de mercadorias do Brasil são feitos por caminhões a diesel, e boa parte desses veículos passa por Minas Gerais, já que o Estado tem posição estratégica no mapa e possui a maior malha rodoviária do País, com 31.000km, somente de rodovias estaduais e federais.

As alterações no preço do diesel produzem, com isso, forte impacto em toda cadeia de comércio e produtos, além, é claro, de impactar também fortemente a venda de combustíveis. É isso que deve acontecer a partir de janeiro. Já foi publicado o Decreto nº 45.728, assinado pelo Governador, que prevê que a partir de 1º de janeiro do próximo ano o ICMS que incide sobre o diesel sofrerá um aumento de 3%, passando de 12% para 15%. Com isso, o preço do diesel vendido em Minas Gerais deve subir em média R\$0,06 nas bombas. Em contrapartida, o governo de Minas enviou à Assembleia exatamente este projeto que estamos debatendo agora, que prevê a redução do etanol de 22% para 19%, além de outras medidas de diminuição, como eu já havia dito anteriormente, em relação a feijão, tijolos, areia, brita, telhas e outros itens da construção civil. O objetivo seria proteger o Estado das consequências geradas pela crise de 2008 e das dificuldades que se projetam com o novo cenário econômico mundial, conforme nota oficial da Secretaria de Fazenda.

O projeto, ainda em tramitação, é exatamente esse que estamos discutindo. Não há previsão de qual o valor exato da arrecadação, mas a redução proposta não é equivalente, proporcionalmente falando, ao anúncio do governo quanto ao aumento do óleo diesel. Na verdade, quero chamar a atenção, pois esse projeto faz parte de um pacote de ações de redução do governo, mas esse aumento por decreto atinge diretamente o consumidor e vai exatamente na contramão do governo federal, que abre mão de parte da Cide do diesel, passando de R\$0,07 para R\$0,047, evitando assim aumento direto nas bombas. Ou seja, o governo federal autorizou o aumento nas refinarias, mas, para que não fosse repassado ao consumidor, reduziu a Cide.

Quero deixar esse alerta porque votaremos um projeto de lei que de fato é importante, prevê redução, mas é “disparitário”. Não teremos oportunidade de debater nesta Casa um tema ainda mais importante e relevante do que essa redução, que significa muito pouco perto do aumento que o governo está propondo, exatamente em relação ao diesel. Na oportunidade do destaque da emenda, compartilho com V. Exas. itens que refletem as consequências dessa medida para o Estado. O nosso tempo é curto, não irei detalhá-los agora. O projeto é importante. Podemos propor essa renúncia, mas de forma alguma permitir que ela corresponda aos mesmos 3% propostos pelo governo no decreto quanto à arrecadação, ao imposto, que gerará aumento nos produtos, nos serviços e no transporte público, além de diminuir a competitividade das nossas empresas e aumentar a disputa nos Estados limítrofes.

Portanto, não podemos deixar de fazer esse debate. Senão passará um projeto de lei de renúncia que é muito importante, deixando de lado um decreto já publicado. A nossa emenda propõe que, da mesma forma que o Governador é obrigado por lei a alterar qualquer alíquota, aumentando-a ou abaixando-a, como no caso do ICMS do etanol e da gasolina, o mesmo deve ocorrer com o diesel.

Por mais que a lei permita essa manobra do Governador por via de decreto, é responsabilidade da nossa Casa fazer este debate. Neste ano vimos uma ação importante do Presidente Dinis Pinheiro quando esteve com diversos Deputados unindo forças e indo ao Senado Federal solicitar ao Presidente a revisão do poder, das ações das Assembleias Legislativas. Buscou, enfim, que as Assembleias Legislativas de todos os Estados tivessem mais voz, mais vez, mais poder de ação. Essa atitude resgata, vai ao encontro da ação do nosso Presidente. A Assembleia deve resgatar o seu papel. Não podemos nos omitir, retirar o debate daqui.

O aumento proposto gera impacto significativo na cadeia produtiva, nos serviços, no transporte público de Minas Gerais e interferirá diretamente na vida do cidadão. Não podemos deixar que isso aconteça. A emenda que destacamos não amarra a possibilidade de reajuste. Até porque, se ele fosse apenas de compensação, não seria de 3%, e sim de 0,6%. Assim, zerariamos a questão, mas já que a proposta é de aumento... Por que 3% e não 1%, 1,5%, 2%? Na verdade, deveriam fazer um debate, apresentar o objetivo. Fica aqui o nosso registro, o apoio a esse projeto importante, mas o alerta, o destaque à emenda que propõe exatamente isto: trazer o debate a esta Casa, resgatando o papel da Assembleia Legislativa de anunciar isso ao cidadão. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Elismar Prado\* – Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas considerações sobre o Projeto nº 2.452/2011.

Tramita nesta Casa um projeto que é de autoria do Deputado Weliton Prado, quando exerceu o mandato de Deputado nesta Assembleia, e uma luta antiga para que colocássemos o ICMS que incide sobre o álcool pelo menos nos patamares de outros Estados, por exemplo, São Paulo, ou seja, 12%. Em Minas, esse percentual foi de 25%; depois, de 22%; agora, o governo do Estado propõe a redução de mais 3%. Logicamente, somos favoráveis ao projeto, porém com as Emendas nºs 3 e 4, em que uma delas trata da redução do ICMS sobre o álcool para 12%, para que realmente possamos competir com os outros Estados. Minas, um dos maiores Estados produtores de álcool do País, cobra um imposto de 19%, que ainda é muito alto. Por isso proponho 12%, a exemplo do que ocorre em São Paulo. E, no ICMS incidente sobre a gasolina, pelo menos 25%, pois, na verdade, hoje a alíquota é de 27%. O que o Governador fez? Quando houve a redução de 25% para 22%, ele aumentou o ICMS incidente sobre a gasolina, tornando inviável abastecer tanto com álcool como com gasolina no Estado de Minas Gerais. Solicitamos ao Governador, já que isso se tornou inviável e realmente não atingimos o objetivo, tornar viável o abastecimento tanto com álcool como com gasolina, voltar pelo menos ao patamar de 25%, que era o antigo ICMS da gasolina.

Como o Deputado Ulysses Gomes disse muito bem, os custos do processo de produção e do frete dos transportes incidem fortemente sobre as mercadorias, e quem paga a conta sempre é o consumidor final. Isso impacta de maneira muito forte no preço das passagens do transporte coletivo e onera o preço de todos os produtos e mercadorias em geral. Dessa forma, o Governador deveria seguir o exemplo de outros Estados, pois, na verdade, não perderá receita. Se se reduz a carga tributária, nesse caso no setor estratégico que impactará no frete, pode-se reduzir o valor do preço final das mercadorias e o valor da passagem do transporte



coletivo. Minas deve, sim, competir com outros Estados. São Paulo cobra 12% de ICMS sobre o álcool combustível, o etanol. Acho que 19% ainda é muito alto. Evidentemente que, se for 1%, aprovaremos o projeto, mas continuaremos na luta pela redução do ICMS incidente tanto sobre o álcool como sobre a gasolina.

Na questão do óleo diesel, o Governador não poderia aumentar o ICMS por decreto. Essa questão deve passar por esta Casa, por meio de projeto de lei, para que tenhamos redução do ICMS incidente sobre o óleo diesel.

Sr. Presidente, gostaria de registrar também que o Projeto nº 2.452/2011 deveria, na verdade, estar anexado a um projeto de minha autoria que tramita nesta Casa há muito tempo, o qual trata do mesmo assunto. Regimentalmente teríamos esse direito. Registro que somos favoráveis ao projeto e que, em momento oportuno, discutiremos e apresentaremos as Emendas nºs 3 e 4, que propõem a redução do ICMS sobre o álcool para 12% e a do ICMS da gasolina. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Sr. Presidente, foi demonstrado neste Plenário em exaustão que não se trata, como apregoa a ementa do projeto de lei, de um projeto de redução de alíquota de ICMS sobre o álcool. Ainda que o ICMS seja reduzido a 19%, é claro que essa é uma das mais altas alíquotas do País, confrontando, por exemplo, com a do Estado de São Paulo, que, conforme foi demonstrado, é de 12%. Isso traz enorme prejuízo aos mineiros, que pagam o mais alto ICMS sobre a energia elétrica, a mais alta conta de luz. Porém, no mesmo projeto cuja ementa cita a redução da alíquota, aparece um aumento brutal do ICMS do óleo diesel. Sabemos que o óleo diesel impacta tanto o transporte público como toda a cadeia produtiva.

O projeto em discussão faz parte de um enorme conjunto de projetos de lei remetidos na undécima hora desta legislatura pelo governo a esta Casa para fazer caixa de forma urgente e desesperada.

Embora o discurso oficial do PSDB, dos tucanos, seja contra o aumento da carga tributária, há diversos projetos de lei que fazem exatamente o oposto e para serem votados de afogadilho agora. Há um impacto na arrecadação que se prevê com o aumento da alíquota do óleo diesel seis vezes maior à redução na arrecadação que se propõe para o álcool. Esse foi um enorme prejuízo para Minas Gerais, sobretudo nas áreas limítrofes. Os Deputados do Triângulo e do Sul de Minas... Dificilmente um caminhão ao transpor Minas Gerais não preferirá abastecer-se antes de entrar no território mineiro. Pode fazê-lo antes de entrar no nosso Estado.

Portanto, faz parte desse desespero arrecadatário que Minas agora se jogue de forma voraz para fazer frente à quebradeira que se instalou no Estado. Embora todos saibamos que o discurso oficial é o do choque de gestão e do déficit zero, há uma explosão da dívida, uma deterioração rápida das contas públicas. É por isso que, insisto, o governo, de forma desesperada, apresenta inúmeros projetos de maneira a extorquir o contribuinte mineiro, causando ainda uma elevação do chamado “custo-Minas” e a nossa perda de competitividade. Dificilmente assim Minas Gerais sairá dessa enorme dependência dos produtos primários. Dificilmente assim sustaremos o grave processo de desindustrialização que se instaurou no Estado, sempre condicionado à sanha tributária do governo, que, para fazer frente à farra que promove ao levar à frente uma campanha desesperada do Senador Aécio Neves, custeada com o erário mineiro, precisa aumentar sempre a arrecadação, porque reduzir custos, custeio e gastos não é a principal habilidade do atual governo.

Portanto, mais uma vez os mineiros estão à mercê dessa sanha tributária. É nesse sentido que, se louvo a redução, ainda que tímida, do ICMS do álcool, não há como concordar com essa extorsão que se quer promover aumentando o ICMS do óleo diesel. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Alencar da Silveira Jr.\* - Sr. Presidente, venho também encaminhar favoravelmente ao projeto. Como Presidente da frente mineira pela desoneração da passagem do transporte público, considero um absurdo deixar acontecer isso. Só quero lembrar que há uma frente mineira pela desoneração. A tarifa do transporte público tem de ser tratada como a da cesta básica. Precisamos incentivar.

Deputados, Deputadas e telespectadores da TV Assembleia, quero lembrar-lhes que isso provocará um impacto direto na tarifa em 1%. Quem pagará esse aumento será o usuário do transporte público, Deputado João Leite, assim como o torcedor do Atlético, do Cruzeiro e do América. Aliás, o torcedor do Atlético na Série A, do Cruzeiro e do América na Série B. Esse torcedor é que pagará, Sr. Presidente, a tarifa do transporte público porque isso a aumentará diretamente. Fizemos as contas. Na Comissão de Transporte, mostrava que isso dará 1%. Dirão: “Mas 1% não é nada”. Não é nada para quem não pega ônibus, mas é muito para quem pega. Precisamos rever isso. O governo federal já deu exemplo com o óleo diesel, que a Petrobras aumentou. Ele cortou a Cide, e não houve aumento do óleo diesel.

Por outro lado, em Minas Gerais haverá aumento, que aliás se dará na cadeia produtiva. Sou governo, luto por ele, trabalho e acredito nele. No entanto, ele está pensando que arrecadará. Quero lembrar a todos que aquele caminhão ou ônibus que sai de São Paulo para o Espírito Santo passando por aqui não abastecerá mais em Minas Gerais. O nosso Estado é muito extenso e são várias as divisas.

Isso irá gerar uma quebradeira nos postos, na fronteira dos Estados. Deputado Luiz Humberto, Líder do Governo, estou certo de que, no Triângulo, V. Exa. verá a quebradeira do lado direito, no nariz de Minas Gerais, enquanto São Paulo só irá para a frente. Deputado Luiz Humberto, V. Exa. tem que entender que precisamos fazer algo para que o governo não acabe com o transporte público. O governo tem que ajudar, e não cobrar impostos.

A Prefeitura de Belo Horizonte faz a parte dela e nem sequer cobra CGO; dessa forma, desonera a passagem. Aqui, as linhas controladas pelo DER têm CGO caro, aumento de diesel, disso e daquilo. Tudo isso deve ser analisado. Não podemos deixar que isso ocorra. Apelo a esta Casa e ao Presidente para que compensem no IPVA, que está para ser votado, mudando seu vencimento para março. Ninguém mais aguenta pagar IPVA em janeiro, quando estamos no final das férias, tendo que arcar com matrículas de escolas, pagamento de compras de Natal e tudo o mais. Devemos ter pelo menos esse compromisso. Deputadas, Deputados, governo de Minas, quem irá pagar o aumento de óleo diesel é a D. Maria, que pega ônibus todo dia, o Sr. José, que pega ônibus para vir trabalhar. Ou tratamos o transporte público com seriedade ou vamos ficar com dificuldades no emprego. Só terá emprego quem mora perto do

trabalho e não precisa do vale-transporte. É preciso desonerar a tarifa do transporte. Deputado Líder do Governo, sei que V. Exa. é um homem que tem interlocução. Faça-a, fale com o governo, porque não podemos ter esse aumento no óleo diesel no próximo ano, sob pena de estarmos colocando o povo mineiro - o trabalhador, que todo dia pega ônibus - para pagá-lo.

Para concluir, deixo meu recado ao Deputado Sávio Souza Cruz. Sou um Deputado admirador do Senador Aécio Neves, que já foi Governador. Hoje, Deputado, ele é Senador. Temos que nos lembrar do que ele já fez por Minas, para o Senado, e fará muito mais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* – Citei o Senador Aécio Neves porque tenho reprisado que o governo de Minas não tem projeto administrativo. Existe apenas um projeto eleitoral, que é levar à frente a obsessão do Senador. Por isso os recursos mineiros estão sendo desperdiçados com a compra da imprensa, com o exercício da censura, com a promoção pessoal e o culto à personalidade do Senador, nessa campanha obcecada que se promove com o erário de Minas, em função da obsessão do Senador pela Presidência da República. Por isso, disse que é preciso arrecadar cada vez mais, aumentar ICMS de tudo, aumentar o custo-Minas, desindustrializar o Estado, porque o que conta em Minas Gerais é a desesperada campanha do Senador.

Muito obrigado, Presidente José Henrique, pelo minuto que nem sequer usei. Apenas com 40 segundos esclareci ao Deputado Alencar da Silveira Jr. sobre a obsessão existente em Minas Gerais.

\* - Sem revisão do orador.

## **94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**

### **Discursos Proferidos em 1º/12/2011**

A Deputada Ana Maria Resende\* - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, público que nos acompanha das galerias, telespectadores da TV Assembleia, boa tarde.

Em 2005, quando colegas que hoje estão em seu segundo mandato ainda não eram Deputados, eu já trabalhava para que a história e as ações dos norte-mineiros pela construção de uma Minas grande fossem, enfim, conhecidas e tivessem o reconhecimento público. Diversos colegas questionaram o estabelecimento do Dia dos Gerais. Para que o projeto de emenda à Constituição lograsse êxito, fui emendando-o, substituindo termos, representando e realizando audiências públicas e debates com representantes de cidades; na realidade, vencendo resistências.

Ao final do ano de 2010, enfim, o projeto que estabelece o dia 8 de dezembro como o Dia dos Gerais estava pronto, redondinho, para ser votado. Mas não conseguimos quórum.

Infelizmente, no início da nova legislatura, em 2011, o meu projeto, ao qual tinha dedicado por seis anos a minha razão e o meu coração, foi desarquivado e reapresentado, mas não por mim. Dessa forma, o projeto que cria o Dia dos Gerais não sai em meu nome, mas leva minha ideia, minha dedicação e a certeza de que venci todas as pedras que constituíam as dificuldades em sua tramitação.

A criação do Dia dos Gerais carrega uma simbologia forte e importante para nós. O Dia dos Gerais é como o Dia dos Pais e o Dia das Mães – não se ama mais o pai ou a mãe apenas por ser o seu dia; nós os amamos todos os dias. Mas a comemoração é importante. Da mesma forma, a comemoração do Dia dos Gerais é importante para nós, porque só respeitamos e amamos o que conhecemos. Com a criação dessa data, o Norte de Minas começa a ser discutido, conhecido e, com certeza, respeitado por todos.

Nosso Norte de Minas é muito mais do que a seca: é o gás natural, o Rio São Francisco, o minério de ferro, o granito, o ouro, a agricultura irrigada e a pecuária de ponta, que convive de forma harmoniosa com a agricultura familiar. O nosso Norte de Minas são nossos homens e mulheres fortes e bravos, moldados pelo sol inclemente e por nossas dificuldades históricas. A ele sempre me dediquei, e aos homens e mulheres que ajudaram e ajudam a mudar a nossa história propus a criação de uma medalha a ser entregue em Matias Cardoso. Nosso projeto foi retirado por solicitação do Executivo, pois o governo queria ser o autor, demonstrando, com essa atitude, o seu reconhecimento e carinho por nosso chão norte-mineiro. O Governador reafirma com essa iniciativa que o Norte de Minas tem brilho próprio que, somado ao brilho das demais regiões, faz brilhar o céu de nossa Minas Gerais. Dessa forma, antes mesmo da aprovação do projeto, autoridades lá compareceram.

Estamos descortinando o Norte de Minas para todo o País. Tudo isso está sendo realizado, Presidente, por nossa iniciativa, por um sonho acalentado por mim, desde 2005. Mesmo assim, estou grata a todos os colegas que aprovaram em 1º turno a criação do Dia dos Gerais, e aguardo que esse projeto seja votado em 2º turno ainda neste ano.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz hoje a esta tribuna é o Projeto de Lei nº 1.364. O álcool é a droga que mais detona o organismo, a que mais faz vítimas e a que mais precocemente é consumida pelos jovens. 1 em 10 usuários de álcool se torna dependente. O uso de álcool aumenta as chances do jovem ter comportamento de risco para a aids. Dos jovens envolvidos em acidentes, 45% haviam ingerido bebida alcoólica. O alcoolismo é a terceira doença que mais mata no mundo. O álcool causa 350 doenças físicas e mentais. No Brasil, 90% das internações em hospitais psiquiátricos por dependência de droga acontecem devido ao álcool. O consumo do álcool na adolescência está associado ao déficit de memória, à dificuldade de assimilação, à queda do rendimento escolar, à diminuição da autoestima, levando o jovem ao consumo de mais álcool e a outras substâncias psicoativas. Essas informações nos trazem um alerta sobre como é importante conscientizar a população da perigosa relação entre os adolescentes e o álcool. Essas informações foram os subsídios que precisávamos para propor nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.364.

Gostaria de agradecer a todos os colegas que aprovaram em 1º turno este nosso projeto, enriquecido pelo substitutivo do Sargento Rodrigues, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por adolescentes em bares e similares, estabelece penalidades que podem chegar ao cancelamento da inscrição no cadastro de contribuintes e destina ainda o recurso advindo das multas aplicadas ao fundo para criança e adolescente. A atitude de vocês reforça a nossa esperança de uma vida mais saudável para a nossa população, tornando os nossos jovens de hoje adultos sem vícios, saudáveis e felizes. Muito obrigada.



O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Deputada Ana Maria Resende, gostaria de parabenizá-la pelo seu pronunciamento e principalmente pelas suas ações e atitudes, principalmente em relação ao Dia dos Gerais, que é um desejo e um anseio de todo o Norte mineiro. V. Exa., como sertaneja e companheira de Montes Claros, sabe muito bem disso. É fundamental que o reconhecimento da formação de Minas Gerais por meio do sertão seja feito pela Assembleia Legislativa, e V. Exa. teve uma contribuição fundamental junto com toda a bancada do Norte de Minas, com o Deputado Paulo Guedes e os demais companheiros.

O segundo assunto também é uma angústia de todos nós. Nós, que visitamos o nosso Estado, seja na Capital ou no interior, sabemos dos dramas sociais da existência. É preciso que haja, de fato, políticas públicas que garantam tratar desse assunto, que é tão grave. Portanto, gostaria apenas de parabenizá-la pelo pronunciamento e pelas ações de V. Exa. aqui em nosso Parlamento.

O Deputado Duarte Bechir (em aparte) - Muito obrigado. Deputada, seria deselegante da minha parte e até configuraria um caso de omissão, se neste momento não viesse congratular-me com V. Exa. pelos dois momentos que propicia a Minas Gerais, especialmente nesta Casa. É claro que cada um de nós veio de uma cidade, de uma localidade pela qual dedica amor - no caso de V. Exa., Montes Claros, na região Norte. Sabemos que V. Exa. tem uma representação muito forte nesta Casa e essa representação está consubstanciada principalmente nas ações e na forma como V. Exa. atua, nunca se afastando de suas convicções. Isso é muito importante.

Os momentos podem mudar o homem, mas, quando sua personalidade é firme, ele enfrenta todos os obstáculos. Montes Claros e toda a região Norte estão de parabéns por escolher V. Exa. como um de seus representantes.

Cabe valorizar o Dia dos Gerais, uma ideia que V. Exa. já havia tido no mandato anterior e que agora, assumida também pelo Deputado Paulo Guedes, se torna realidade. Só quem nasce na região homenageada é que sabe o valor desse projeto, mas, congratulando-me com minha região, posso unir-me à região Norte, para saber quanta alegria o coração de V. Exa. transborda pela aprovação desse dia, o Dia dos Gerais.

V. Exa. nos ajuda com a aprovação do projeto de lei que normatiza o uso de bebidas alcoólicas, pois a vida dos jovens hoje corre riscos, devido às drogas e à promiscuidade reinante no mundo de hoje.

Deputada Ana Maria, se eu não viesse a este microfone, ficaria com a consciência pesada por ter perdido a oportunidade de congratular-me com V. Exa. Somos parceiros na Comissão de Redação Final, e V. Exa. está sempre presente em todas as reuniões, valorizando o nosso trabalho também nessa Comissão.

Para terminar, quero dizer que a mulher mineira realmente tem muito valor, e V. Exa. é um exemplo disso, ao representar nesta Casa o brilho e o orgulho da mulher mineira. Parabéns pela conquista, pelas leis e pelo trabalho, Deputada Ana Maria Resende!

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Na verdade, quero cumprimentar V. Exa. pela brilhante iniciativa do Projeto de Lei nº 1.364/2011. Tive a felicidade de apresentar matéria correlata a ele e, mantendo um entendimento sadio com V. Exa., retirei o projeto e apresentei substitutivo, que foi imediatamente acatado por V. Exa. Trata-se de um substitutivo que realmente faz com que haja um benefício maior.

V. Exa. é exemplo de serenidade nesta Casa, mas, em relação a esse projeto, demonstrou grande zelo e grande sensibilidade pelos nossos adolescentes, principalmente por ser mãe e representante do povo mineiro. Quando esta lei for aprovada, a venda de bebidas alcoólicas para menores, que tem sido praticada por comerciantes, será fortemente combatida, diminuindo o consumo entre os jovens.

Quero aqui agradecer à Deputada Rosângela Reis e ao nosso Deputado João Vítor Xavier, que foram relatores da matéria e demonstraram sensibilidade em fazê-la ser apreciada o mais rápido possível.

Quero dizer ao Deputado João Vítor Xavier, à Deputada Rosângela Reis e a V. Exa. que estou solicitando ao Presidente desta Casa que possamos, Deputada, participar da sanção da lei, na presença do Governador do Estado. Já comuniquei à Dra. Valéria Rodrigues, que é a Juíza da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, que convidaremos o Ministério Público e todos os órgãos da defesa social e do Judiciário para um ato solene por ocasião da sanção, porque sabemos que essa lei representará enorme ganho para a família mineira.

Gostaria de realçar mais uma vez a serenidade e a sensibilidade que V. Exa. transmite no exercício do mandato. Parabéns a V. Exa!

A Deputada Ana Maria Resende\* - Muito obrigada, Deputado Sargento Rodrigues. Gostaria de passar a palavra agora ao nosso Deputado João Vítor Xavier, que, na televisão, enfrenta brilhantemente não só esses assuntos, mas outros que contribuem para a melhoria da nossa sociedade mineira.

O Deputado João Vítor Xavier (em aparte)\* - Muito obrigado, Deputada Ana Maria. Gostaria de destacar que acompanhei esse projeto muito de perto. Quando ele chegou à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Deputado Sargento Rodrigues me procurou e destacou a importância dele. Eu era o seu relator e quero testemunhar a importância que esse projeto terá para o nosso Estado.

Precisamos acabar com a impunidade de quem vende bebida para o menor. A bebida está associada ao futuro uso de drogas, a pequenos crimes, a pequenos furtos, a acidentes no trânsito e a uma série de outros problemas. Parabéns a V. Exa. e ao Deputado Sargento Rodrigues, pois é uma grande contribuição ao Estado de Minas Gerais. É uma daquelas leis que vêm para ajudar e ficam na história do Estado, como contribuição para a nossa sociedade e família.

Cumprimento-a também pelo Dia dos Gerais, porque é um sentimento de orgulho resgatado no Norte de Minas e um sentimento de justiça feita. Sentimos a importância da justiça quando é feita conosco. É o sentimento que tenho neste momento como jornalista, e tenho certeza de que é o mesmo de todos os jornalistas de Minas e do Brasil. Foi aprovada no Senado, com 65 votos contra 7, a PEC nº 33/2009, que restituiu a exigência do diploma de jornalista para o exercício da profissão. Passei quatro anos em uma faculdade para ter o meu diploma, e agora sinto que ele volta a ter valor. Sou jornalista esportivo há 11 anos, mas não posso ser técnico de futebol, porque não fiz o curso para tal. No entanto, um técnico de futebol pode ser jornalista no meu lugar. A aprovação dessa PEC é uma demonstração de respeito à profissão, aos profissionais que passaram pela academia, que estudaram e se esforçaram para ter o seu diploma. Quero que a minha profissão seja tão respeitada e reconhecida como qualquer outra, como V. Exa. quer que o Norte de



Minas seja tão respeitado quanto a cidade de Mariana, que hoje é tida como a primeira capital de Minas. Temos que resgatar a história de Matias Cardoso e do Norte de Minas. Parabéns e muito obrigado.

A Deputada Ana Maria Resende\* - Obrigada. Quero encerrar meu pronunciamento dizendo que esta Casa tem o compromisso da construção de uma sociedade mais justa e mais decente. Tenho certeza de que o nosso projeto, com a contribuição do Deputado Sargento Rodrigues, dará condições aos nossos jovens de ter um futuro bem melhor. Muito obrigada.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Luzia Ferreira - Sr. Presidente, Deputados e Deputada Ana Maria Resende, vou tratar de outro assunto, mas primeiramente quero dar sequência à fala da Deputada Ana Maria Resende. Hoje, vimos a pesquisa da Unicef a respeito da juventude, em especial do adolescente no Brasil. É uma pesquisa ampla divulgada em todos os meios de comunicação, que mostra uma triste realidade: 11 mortes de adolescentes entre 12 e 17 anos por dia, no Brasil, o que totaliza quase 4 mil por ano. Apenas nessa faixa etária! Essa pesquisa mostrou também que as políticas sociais realizadas por todos os níveis de governo – municipal, estadual e federal - não têm sido capazes de dar concretude à definição de prioridade que está na Constituição Federal, que coloca a proteção à criança e ao adolescente como objetivo e uma das prioridades do Estado brasileiro.

Essa é uma triste realidade. Demonstra que 38% dos jovens, nessa faixa etária, vivem em situação de extrema pobreza, acima da média de toda a população. Demonstra também que as crianças e os adolescentes negros são muito mais vulneráveis do que os jovens pobres dessa faixa etária e que a gravidez na adolescência é responsável pela evasão escolar. As meninas, quando ficam grávidas, evadem-se. Das adolescentes que engravidam, que são mães, 75% estão fora das salas de aula. Então a gravidez na adolescência é um dos motivos da evasão escolar. Os dados falam por si só de uma triste realidade. As medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e as políticas sociais não têm sido eficazes para garantir a proteção das nossas crianças e dos nossos jovens. Isso chama a todos para uma mobilização, a fim de reverter essa triste realidade, para que, de fato, os orçamentos públicos - vamos votar o PPAG e a LOA ainda este ano – prevejam recursos para ampliação e consolidação de programas e projetos voltados para uma educação mais ampla, uma escola em horário integral. Esse é um grande mecanismo para manter as crianças na escola e protegê-las da vida lá fora. É importante que também haja projetos nas áreas cultural, esportiva e social, especificamente, para fortalecer os conselhos tutelares, os conselhos da criança e do adolescente. Queria fazer esse registro já que a Deputada Ana Maria também falou sobre a vulnerabilidade social dos jovens em relação às drogas e ao alcoolismo, o que tem muito a ver com o elevado índice de assassinatos. São mortes por assassinatos, mortes violentas. Não estão incluídas nessa estatística as mortes por causas naturais, que também existem. São índices relativos a mortes violentas.

Quero dizer a todos, a propósito, não havia tido oportunidade de falar sobre isso neste Plenário, que recentemente fui eleita Presidente do PPS. Fiz isso, primeiramente, pela convicção da minha experiência de militante política de longos anos. Entrei no PPS quando ainda era o Partido Comunista Brasileiro, em 1982. Tenho 29 anos de militância política em meu partido. Em 1991, seguindo uma avaliação da conjuntura internacional de mudança do chamado bloco socialista, também mudamos. Mudamos de nome, fizemos uma autocrítica da nossa trajetória como partido comunista, para nos colocar como um partido mais aberto, para discutir e criar mecanismos diante de uma nova realidade que se pôs para a esquerda no Brasil e no mundo todo. Estou no PPS desde 1982, como militante política. Por duas vezes, fui dirigente em Belo Horizonte, assumi cargos na direção estadual e na nacional, sou membro da executiva. Portanto, considere-me com legitimidade para pleitear a candidatura a Presidente do meu partido - daqui a pouco darei um aparte ao Deputado Carlin Moura -, com a visão de que, nos tempos atuais, precisamos de um partido com mais visibilidade, que tenha um rosto mais conhecido na sua Presidência, mantendo evidentemente todos os compromissos políticos, democráticos e ideológicos. E que também pudesse, nesse momento em que se questiona muito o pluralismo partidário - temos 29 partidos legalmente registrados -, criar uma diferenciação. Por ter o mandato, posso falar mais amplamente com a sociedade.

Quero então fazer o registro desse desafio - mais um, encaro assim - em minha vida política de presidir o PPS, partido que tem tanta tradição no País e que tem quadros valorosos - temos aqui o Deputado Sebastião Costa, nosso companheiro de bancada. Nosso partido sempre primou por ideias e propostas para fazer da política um espaço - está até previsto em nosso programa e em nosso estatuto - de transformação da realidade a fim de termos um país com mais justiça social.

Faço também um tributo ao Paulo Elisiário Nunes, que deixou de ser nosso Presidente no último dia 15 e que vem do velho PCB. Ele é um militante político sério, combateu a ditadura, sempre esteve nas fileiras do nosso partido e tão bem nos conduziu até aqui. Por vontade própria, ele achou que o momento era de buscar uma nova alternativa para a Presidência do partido. Faço então o registro da sabedoria do Paulo, do seu compromisso público e ideológico e de seu profundo vínculo com as ideias mais generosas da política de transformação e emancipação do nosso povo.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)\* - Ilustre Deputada Luzia Ferreira, cumprimento V. Exa. por assumir a Presidência do PPS em Minas Gerais. Esse fato é realmente digno de registro. V. Exa. é uma mulher altamente competente na política, que exerceu mandato de Vereadora em Belo Horizonte e foi Presidenta da Câmara Municipal da Capital mineira, fato que lhe deu oportunidade de assumir a Prefeitura de nossa Capital. V. Exa. foi a primeira mulher Prefeita de Belo Horizonte. Ao assumir a Presidência estadual do PPS, V. Exa. reforça a necessidade cada dia maior de haver mais mulheres presentes na política. V. Exa. e a Deputada Federal Jô Moraes são duas mulheres que presidem partidos importantes em Minas Gerais. O PPS, em que pese a diferenças de opiniões que eventualmente tenha com o PCdoB, tem todo nosso respeito e consideração e está em processo de crescimento. Em Contagem, o partido está sendo muito bem presidido pelo Vereador Alessandro Henrique e está em processo forte de crescimento e expansão. O PPS também tem hoje dado bons exemplos de gestão à frente de Prefeituras importantes, como, por exemplo, a Prefeitura de Igarapé, com o nosso Prefeito Calu. Ficamos muito felizes de o partido ter à frente essa mulher que tem solidariedade e carinho e, acima de tudo, competência e capacidade para representar bem a política em Minas Gerais. Desejo muito êxito a V. Exa., que faz tudo com competência e dedicação. Tenho certeza de que sua gestão frente ao PPS será marcada por grande crescimento e avanço e, sem dúvida nenhuma, por bons resultados em 2012 no pleito municipal. Desejo-lhe felicidade e pleno êxito à frente dessa gestão.

A Deputada Luzia Ferreira - Obrigada, Deputado Carlin Moura, por suas palavras e pelo carinho. Concederei aparte ao Deputado Duarte Bechir, mas, antes, quero dizer que em todos os fóruns em que se debate a presença das mulheres nos espaços de decisão política, entre os quais o parlamento, pergunta-se por que é tão difícil eleger mulheres. Creio que uma das respostas é porque a mulher é ausente também da estrutura partidária, ela não tem poder nos partidos. O Deputado Carlin Moura disse: em Minas, dos 29 partidos organizados, só havia uma mulher, Jô Moraes, que era Presidente. Sou a segunda mulher aqui. Mas quero dizer que não fui eleita por consenso. Disputei no voto, e foi uma disputa apertada. Não é tão fácil assim, mesmo com toda a experiência que tenho de 29 anos no partido. Já presidi duas vezes em Belo Horizonte, fui Presidente da Câmara, sou Deputada, mas precisei disputar os votos. Enfrentei e ganhei. Contribuí também para dar mais visibilidade à presença da mulher na política. Estou vendo o Deputado Dilzon Melo, que preside o PTB há muitos anos. Quem sabe, algum dia, vocês também darão oportunidade para as mulheres presidirem esse partido? Essa será também uma caminhada. A exclusão das mulheres tem a ver também com a pouca presença delas na estrutura partidária com poder de decisão. A mulher não deve apenas se filiar ao partido, mas também deve participar das decisões, ajudar a construir as estratégias eleitorais e ser valorizada pelo partido.

O Deputado Duarte Bechir (em aparte) - Sra. Deputada, serei breve porque o Deputado Dilzon Melo também quer saudá-la e o tempo já está acabando. Assim também fiz com a Deputada Ana Maria. Parece ter sido muito natural a sequência de duas mulheres: primeiro, ela; agora, V. Exa. Gostaria de dizer que a Presidência do PPS mineiro, na sua pessoa, está muito bem equilibrada, muito bem representada. V. Exa. foi humilde, pois não citou que assumiu também a Prefeitura de Belo Horizonte nem que foi a primeira Prefeita a assumir a Capital de Minas, mesmo de forma provisória. Quero saudá-la, parabenizá-la e dizer-lhe que a companhia de V. Exa. nesta Casa, além de nos abrilhantar com a presença feminina, mostra-nos, com luz e sabedoria, os caminhos que devemos seguir. Parabéns pela Presidência do partido e por sua participação nesta Casa.

O Deputado Dilzon Melo (em aparte) - Conhecendo como conheço V. Exa., Deputada Luzia, por sua ousadia e sua competência quando administrou a Câmara Municipal e ficou à frente de tantos homens, também competentes, tenho a certeza de que o PPS - mesmo reconhecendo o mérito dos Presidentes anteriores - dará um salto de qualidade muito grande, por sua vontade de fazer o partido crescer, pelos discursos que já ouvi e pelo apoio do Presidente nacional do partido. Vi, em seu semblante, a vontade de trabalhar para o partido e de pôr em prática as ideias que sempre defendeu. Eu, como Presidente do PTB, fico muito honrado em tê-la como companheira, para dividirmos as responsabilidades da política que está sendo implantada no Brasil. É política consciente - e não politicagem - em que a mulher faz prevalecer, além do seu sentimento materno, sua ousadia e determinação. Tenho a certeza de que o PPS tomará outros rumos, formará comissões em todos os Municípios de Minas Gerais e lançará muitos candidatos a Vereador.

Ouvi V. Exa. falar na Câmara e fazer o desafio de lançar candidatos a Prefeito no maior número de cidades possível para mostrar a cara do PPS. Tenho a certeza de que a mulher, cuja força de comando admiramos - eu mesmo sou o primeiro a reconhecer isso, porque a minha também comanda as coisas lá em casa -, dará ao PPS o dinamismo que queremos, sempre trabalhando para o bem do Estado de Minas Gerais.

Parabéns! Conte comigo, assim como contarei sempre com V. Exa. para realizar política de alto nível e de altruísmo à frente do PPS. Parabéns por sua eleição e por seu mérito. Quando disputamos um cargo numa eleição, ele fica mais representativo do que quando o recebemos de mão beijada, quase como um favor concedido. V. Exa. mostrou a cara, disputou e ganhou. Com isso, demonstrou seu prestígio, sua coragem e sua ousadia.

A Deputada Luzia Ferreira - Muito obrigada, Deputado Dilzon Melo. Nós temos trajetória comum com todos os partidos que aqui estão representados. O nosso compromisso será sempre resgatar e valorizar a política, como um instrumento de construção da melhoria de vida da população. Sabemos que cada um assume uma área das políticas públicas. Falamos muito aqui sobre a criança e o adolescente.

Precisamos enfrentar, em conjunto e com boas estratégias, os grandes desafios para tornar o Brasil um país mais justo. Somos um partido pequeno, mas ousado nas ideias, nas propostas e na generosidade de assumir sempre as causas coletivas como o que nos move na política. Espero contar com todos os companheiros, com todos os partidos que têm essa mesma visão, que estão aqui construindo, cada um com a sua história e com as suas propostas, o Brasil com que todos sonhamos.

O PPS tem a tradição de ser um partido democrático. Vamos, aliás, daqui a uma semana, em São Paulo, realizar um congresso nacional para eleger o diretório, discutir nossas metas para os próximos dois, três anos, entre as quais se inclui a eleição de um número cada vez maior de Prefeitos e Vereadores. Muito obrigada.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Elismar Prado\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, gostaria de prestar contas das minhas últimas ações, do trabalho que desenvolvi na Assembleia Legislativa. Amanhã haveria uma reunião da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização no Município de Sabará; posteriormente, no período da tarde, haveria uma audiência pública nas dependências da Assembleia Legislativa, para tratar do estatuto dos museus, projeto do Presidente da Casa, do qual sou o relator. Quero dizer que a audiência pública em Sabará não será realizada: optamos pelo seu cancelamento, porque o objetivo que queríamos alcançar com a realização da audiência já foi atingido. Haveria em Sabará a discussão relativa à questão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - Pronatec.

Sabará é um dos Municípios de Minas Gerais que irá receber a unidade da escola técnica, do Ifet, programa sancionado pela Presidente Dilma em 26/10/2011. Já é oficial o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - Pronatec. Havia um problema nesse Município relativo à doação da área para a construção da escola. As próprias instruções normativas do programa estabelecem que os Municípios teriam 150 dias para se manifestarem sobre essa doação. Em virtude de que o prazo já estaria quase se encerrando, o Município correria o risco de perder essa grande conquista. Realizamos várias manifestações na cidade, discussões com estudantes e com os Vereadores de Oposição nesse Município. O receio era que a Prefeitura não se manifestasse. Depois de todo o processo de discussão e do nosso trabalho em Sabará, a Prefeitura se manifestou, se comprometeu e se mostrou favorável à doação do

terreno. Assim, entendemos por bem que já não seria necessária a realização da audiência pública para tratar da instalação da escola técnica no Município de Sabará.

Esse objetivo foi alcançado e é prova da importância das Comissões desta Casa, que conseguem obter resultados positivos em favor da sociedade. Sempre digo que o parlamentar não faz obras, mas promove a política, as articulações e todas as mobilizações que criam as condições necessárias para que se possam executar importantes obras no Estado, e uma delas é a expansão das escolas de ensino profissional. Serão liberados R\$24.000.000.000,00 em recursos do programa até 2014, para todo o País. Serão construídas mais quatro universidades federais, 47 câmpus universitários, que são as extensões, mais 208 outras escolas de Ifets.

Em Minas Gerais, haverá 14 novas escolas até 2012, sendo beneficiados os Municípios de Contagem, Betim, Ouro Branco, Ribeirão das Neves, Sabará, Montes Claros, Passos e Pouso Alegre. Até 2014, serão concretizadas ações em Santa Luzia, Ibité, Diamantina, Teófilo Ottoni, Patos de Minas e Manhuaçu. A criação da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri foi importantíssima, assim como a sua extensão até Janaúba e Unaí, fruto de discussão na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, com as participações fundamentais do Deputado Federal Weliton Prado e do Deputado Estadual Almir Paraca. Realizamos audiência em Unaí. Citamos ainda o câmpus da Universidade Federal de Uberlândia; foram iniciados cursos em Monte Carmelo; aprovamos a extensão para Patos de Minas. Além da extensão da UFU em Ituiutaba, temos também a escola técnica e discutimos a implementação de uma extensão da UFU em Araguari e Tupaciguara. Enfim, o processo de expansão das escolas técnicas e de educação profissional está em franco desenvolvimento, assim como a extensão universitária.

Gostaria de prestar contas desse trabalho e dizer que é uma realidade a instalação do câmpus de mais uma escola técnica em Sabará e em vários outros Municípios mineiros. Agradeço ao Prefeito a sensibilidade, pois já sinalizou que fará a doação da área.

O Brasil está pagando uma dívida social imensa. Em 1993, houve lamentavelmente um decreto do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso que acabou com o ensino técnico. As escolas foram abandonadas. Só voltamos a investir na expansão dessas escolas, com cursos profissionalizantes, agora, nos oito anos do governo Lula e atualmente com a Presidente Dilma, que lançou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec -, com investimentos de R\$24.000.000.000,00.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Deputado Elismar Prado, parabênize V. Exa. pelo trabalho que vem realizando. V. Exa. fez uma prestação de contas das suas ações, especialmente quanto à educação. Isso é uma demonstração do seu trabalho vigoroso. Além disso, como disse, é uma demonstração de que o governo federal do Presidente Lula e da Presidente Dilma tem realmente feito uma revolução no sistema educacional brasileiro. É impressionante! Quantos câmpus universitários, escolas técnicas federais! Temos agora o Pronatec. O Deputado Carlin Moura me falou do Pronacampo, que é o Pronatec no campo. Haverá técnicos para a agricultura familiar, cuja falta é tão sentida. Enfim, o Estado brasileiro está agindo para que o desenvolvimento seja acompanhado também da qualificação de mão de obra e da juventude. Os exemplos são fartos. V. Exa. fez uma leitura que nos mostra claramente o avanço que está ocorrendo.

Farei um contraponto em relação ao assunto no que tange a Minas Gerais. Neste ano, vimos o governo de Minas em confronto com a educação, sempre brigando, com desavenças. Foram 112 dias de uma greve que ninguém queria, especialmente os alunos, os pais, os próprios professores. O governo foi incapaz de negociar. No final das contas, traiu os professores com a quebra de acordo e a perda de direitos, em projeto aprovado “na marra” pela maioria governista.

Agora, sabe-se lá se essa votação teve validade, porque houve até fraude nos painéis, outra estratégia usada pelo governo Anastasia nesta Casa. Enfim, nesta Assembleia tem havido uma luta contra a educação, ou seja, faz-se no governo federal, mas, no estadual, vemos que ocorre o contrário. Não há exemplos positivos na educação. Não vi nenhum exemplo positivo ser dado, não consigo me lembrar de nenhum; nem vejo nenhuma ação do governo que promova, de fato, melhoria no sistema educacional. V. Exa. demonstrou o que fez o governo da Presidente Dilma e também acompanhou isso.

Queria fazer esse contraponto para que as pessoas sintam a diferença entre os governos, pois, às vezes, dizem: “Política é tudo igual?”. Política é tudo igual!? Não é! Há políticas de caráter democrático, popular, e as chamadas políticas neoliberais, em que se pensava que o mercado resolveria tudo, mas tudo culminou nessa crise internacional que a Europa e os Estados Unidos vivem hoje. Em Minas, ao contrário do restante do Brasil, esse sistema tão injusto ainda permanece, mas, em meu entendimento, terá fim. V. Exa. cumpre papel importante, ao mostrar essas diferenças. Parabéns, Deputado!

O Deputado Elismar Prado\* - Deputado Rogério Correia, obrigado e parabéns pela luta que travamos nesta Casa em defesa dos trabalhadores da educação. Testemunhei isso também, pois estive presente à reunião ocorrida na Cidade Administrativa. Além disso, acompanhei a assinatura do acordo, feito com a Comissão desta Casa, pelo qual o governo se comprometeu a fazer as negociações, mas acabou por enviar o famigerado projeto que acabou com a carreira dos trabalhadores da educação. O acordo assinado era de que respeitáramos o piso na carreira, mas, na verdade, o vencimento básico caiu por terra. O Governador descumpriu a sua palavra, descumpriu o acordo, o termo de compromisso assinado, e desrespeitou todos os Deputados e Deputadas desta Casa, porque a Comissão representava o Poder Legislativo Estadual, a Assembleia Legislativa de Minas. Isso está muito além das disputas partidárias, ideológicas e políticas.

É lamentável, mas a luta continua. Somos solidários nesse processo, porque a educação de qualidade, que tanto sonhamos, e a valorização dos profissionais da educação dependem de uma luta permanente. Essa luta é histórica, continua e, certamente, passaremos por muitos outros momentos. Devemos continuar firmes na defesa dos trabalhadores da educação, dos nossos professores, pela melhoria. Demos o exemplo de que a Presidente Dilma e os oito anos do governo Lula significaram muito para realmente avançarmos na qualidade da educação, para transformarmos o País que almeja alcançar a quinta economia do mundo. Precisamos investir em capacitação e qualificação de mão de obra sem nos esquecermos da valorização dos nossos trabalhadores. Por isso, criamos o piso salarial nacional do magistério, para conferir o mínimo de dignidade aos nossos trabalhadores.

Havia mostrado uma matéria da “Folha de S.Paulo” e, coincidentemente, ainda tenho o jornal que fala que Minas, Bahia, Pará e Rio Grande do Sul estão totalmente fora das normas, fora da lei federal que instituiu o piso. Quando falo do Rio Grande do Sul, da Bahia e de outros Estados, realmente provo que a nossa disputa não é política nem ideológica. Trata-se da implementação de uma lei federal,



que está acima da vontade dos governos estaduais. Nossa intenção é criar uma política de Estado para valorizar nossos profissionais e melhorar a qualidade do ensino brasileiro. Isso vale para todos os Estados e todos os Municípios. Infelizmente Minas Gerais deu um mal exemplo, e alguns Estados querem copiar o projeto, que o Governador enviou a esta Casa e que acabou com a carreira dos professores e com o vencimento básico. Realmente foi um péssimo exemplo, e pior ainda, porque tínhamos um acordo assinado, um compromisso, uma palavra empenhada. Isso é lamentável. Entretanto, continuaremos firmes na luta em defesa dos nossos professores.

Aliás, ontem já falamos sobre uma outra matéria. Aprovamos aqui o Projeto de Lei nº 2.452, que trata da redução do ICMS que incide sobre o álcool de 22% para 19%. Apresentei duas emendas – Emendas nºs 3 e 4 –, para que o ICMS do álcool não fosse superior a 12%, da mesma forma como ocorre em outros Estados. No Estado de São Paulo, 19% ainda é uma porcentagem muito alta e, portanto, um absurdo. Sem falar que o governo, por decreto, aumentará, ou melhor, aumentou o ICMS sobre o óleo diesel de 12% para 15%. Esse aumento entra em vigor a partir do dia 1º/1/2012, o que acarretará um impacto muito grande, por exemplo, nas tarifas do transporte coletivo, o que é um absurdo, pois o governo dá com uma mão e retira com a outra. Esse aumento que o governo realiza por decreto, que é antidemocrático porque não passou por discussão nesta Casa, é mais um golpe que sacrifica a vida do povo trabalhador, do povo mineiro, que já paga uma conta absurda da Copasa, assim como 42% de ICMS na conta de luz, aliás a maior carga tributária do País e a conta mais cara de energia elétrica.

Aumentando o óleo diesel... Aliás, quero parabenizar o Deputado Ulysses Gomes, que apresentou também uma emenda prevendo a redução. Infelizmente as emendas foram rejeitadas. No entanto, continuaremos nessa luta, travando a disputa, pois queremos mais serviço, mais qualidade e menos impostos. Infelizmente Minas Gerais é o Estado do imposto, o que cobra a maior carga tributária, tem a energia mais cara e o imposto mais alto do País. Serviços essenciais que são tratados como mercadoria seguem a lógica do mercado e perseguem os trabalhadores. Por exemplo, esteve aqui o companheiro Jairo, Coordenador-Geral do Sindieleiro, que sofreu um processo do governo por emitir sua opinião numa audiência pública nesta Casa. Isso é inadmissível, porque aqui temos de ter liberdade para expressar a nossa opinião e o nosso pensamento. O governo já empenhou a palavra de que retirará esse processo.

Quero parabenizar todos os eletricitários pela luta histórica, o movimento que evitou a venda da Cemig e o movimento que luta agora contra os ataques do governo à estatal. A Cemig é patrimônio do povo mineiro e está sendo utilizada só para ampliar os repasses dos dividendos aos acionistas, sem nenhum compromisso com a qualidade do serviço. Os apagões se tornaram rotina no nosso Estado. Além disso, o povo tem de conviver com uma tarifa caríssima e um serviço de péssima qualidade. Aliás, a Cemig foi multada pelos péssimos serviços prestados. Temos o documento da Aneel. A Cemig foi multada em R\$6.411.089,78 porque não alcançou os indicadores de continuidade.

Concluindo, Sr. Presidente: em razão dos apagões e das interrupções, que são permanentes, das mortes de trabalhadores não só da Cemig, mas também da sociedade que está em risco por causa da precariedade da rede elétrica, queria denunciar. Continuaremos empreendendo essa luta e batalha. Parabenizo os Deputados do PT, do PMDB e do PCdoB, que estão na luta conosco em defesa da educação, dos trabalhadores e dos nossos movimentos sociais que lutam por uma Minas mais digna e humana, que possamos respirar ares de liberdade e vencer este Estado de exceção que está estabelecido em Minas Gerais. Obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 5/12/2011, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Bonifácio Mourão**

exonerando Guilherme Soares Leite do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;  
nomeando Wagnerson Lucas Pereira de Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

#### **Gabinete do Deputado Fred Costa**

exonerando Cíntia Cristina Antunes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;  
nomeando Hércules Marques de Sá para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

#### **Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara**

exonerando César Bahia do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;  
exonerando Iáta Anderson da Cunha do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;  
exonerando Sabrina Rosa de Souza Dornelas do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;  
nomeando César Bahia para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;  
nomeando Sabrina Rosa de Souza Dornelas para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/2007, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Mariana Gonçalves de Oliveira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

